SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3657

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados a alteração nas datas de acolhimento e análise de propostas referentes ao edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP. Tipo: Menor Valor por Lote. O recebimento das propostas iniciará às 14h do dia 10/12/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia 20/12/2023. A sessão de abertura e análise das propostas acontecerá através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br) às 8:30min do dia 20/12/2023. O edital está disponível no site https://cimbasp.ambasp.org.br/licitacoes-2023/ ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:796D1881

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 173/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 32.380,43 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 21 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D49CCD7A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 174/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de Medicamentos Genéricos, com desconto de 36% (trinta e seis por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR, conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$7.681,42 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 24 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:646CCD32

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 175/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de Medicamentos Éticos de "A Z", com desconto de 1% (um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR, conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 23.698,74 (vinte três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 24 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACDFBAB5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 176/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 24 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AEDCF553

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 185/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 05 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:669FE3F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 181/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de Materiais Hospitalares de AZ , com desconto de 80% (oitenta por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 4.085,28 (quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 28 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C61B433

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 197/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de Materiais Hospitalares de AZ , com desconto de 80% (oitenta por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 29 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9BC9B3B7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 202/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ R$ 8.678,25 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.
Caxambu, 03 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:415983E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2023, Processo Licitatório nº 91/2023, SRP nº 07/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL.** Início da sessão dia **19/12/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 05 de dezembro 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BDC0227A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura sindicância administrativa n.º 06/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pelo Coordenador de Enfermagem, informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida por servidores.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja autoria precisa ser apurada;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 06/2023 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis infrações praticadas por servidores,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B2A0B1D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 23/2023

Extrato do Contrato 23/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marina de Oliveira 09052672652, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de buffet, para a realização do evento de eleição da nova mesa diretora da AMVAP. Total do contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/203 – Dispensa de Licitação nº 23/2023. Vigência: de 30/11/2023 a 29/02/2024. Uberlândia-MG, 30 de Novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6E55A451

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 448/2023. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda, CNPJ 22.526.075/0001-43, para realização de Mamografia Bilateral com geração de imagens e emissão de laudos no AMVAP Saúde, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023. Vigência: de 01/12/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:3A3ACA2B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 239/2023. **Contratado:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$278.568,50 duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:E63C8A3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Extrato de ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2023. A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o resultado do julgamento da ata do processo de licitação nº28/2023, Dispensa de Licitação nº 23/2023. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e MARINA DE OLIVEIRA 09052672652, inscrita no CNPJ nº 30.321.115/0001-49. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de buffet para a realização do evento de eleição da nova mesa diretora da AMVAP. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), data de assinatura: 30/11/2023, Prazo de vigência: 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Fundamento legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:068E91CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ALTERA O § 7º DO ARTIGO 165 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Altera-se o § 7º do artigo 165 da Lei Orgânica de Arcos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 165 (...)
(...)
§ 7º - As emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de Lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1° Secretário

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 05 de dezembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:202583AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 902

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 46 da Resolução nº 884/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente somente votará na eleição da Mesa e em caso de empate, contando-se sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum."

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 88 da Resolução nº 884 de 17/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"*As sessões ordinárias compreenderão 4 (quatro) reuniões ordinárias por mês, às 18 (dezoito) horas, nas primeiras segundas-feiras, no período de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro*."

Art. 3° Ficam revogados o inciso II do Art. 157, o § 1° do Art. 177 e o parágrafo único do Art. 179 da Resolução nº 884/18.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de dezembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1° Secretário

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de dezembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4AAA2B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 04/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APELO AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO - SR. CAMILO SANTANA, PARA QUE SEJA ESTABELECIDA IGUALDADE NAS NEGOCIAÇÕES DO FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) PARA ADIMPLENTES E INADIMPLENTES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO que hoje os inadimplentes possuem até 99% de desconto para quitação, podendo ter o saldo devedor parcelado; enquanto adimplentes apenas 12% de desconto com quitação à vista;

CONSIDERANDO que adimplentes que pagam em dia, pagam com pressão para não deixar o nome do fiador sofrer com os cadastros de inadimplência e proteção de crédito, sendo que o fiador na maioria dos casos é um terceiro que atemoriza o estudante a pagar em dia.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da CF/88 e Art. 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)"
"Art. 7º Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação."

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APELO** ao **MINISTRO DA EDUCAÇÃO SR. CAMILO SANTANA**, para que seja estabelecida igualdade nas negociações do FIES (Financiamento Estudantil) para adimplentes e inadimplentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministro da Educação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de dezembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:CB63E94F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 182 DE 04/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À DIRETORIA E EQUIPE DE FUNICONÁRIOS DA APAC DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Diretoria e Equipe de Funcionários da APAC de Arcos/MG (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)** pelos importantes trabalhos desenvolvidos à frente da Instituição, na busca da valorização e inclusão social dos *recuperandos* na sociedade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 04 de dezembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador- Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de dezembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E2D28829

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 15/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 15/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO. Contrato nº 15/2023. Contratante: Câmara Municipal de Capitólio. CNPJ: 38.520.680/0001/47. Contratada: Bemmelhor Soluções Inteligentes Ltda - CPNJ: 05.146.966/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para gestão de telecom, com serviços de implantação e manutenção da plataforma completa englobando: ligações sem custo, gerência de fila de espera, gravação de áudio das ligações de entrada e saída, URA, relatórios, gráficos gerenciais e implantação de gestão de ramais, no valor total de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais. Capitólio, 5 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:9A0BB1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 41.2023, contratou com a empresa **JKL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 50.064.910/0001-06 a ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, pelo valor global de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), respectivamente R$ 4.400,00 pelo laudo técnico e R$ 6.000,00 pelo projeto arquitetônico. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período. A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 04 de dezembro de 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 01.004 01.004.005 01.031.0001 2006 3.3.3.90.39.00.00, Ficha 31, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:852081DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de fornecimento nº 05/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Rafael Henrique Borges, CNPJ: 35.199.424/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nos itens nº 14 e 21 do contrato originário de "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

QUANTIDADE INICIAL:

ITEM 14: 120 UNIDADES.

ITEM 21: 500 UNIDADES.

QUANTIDADE ACRESCIDA:

ITEM 14: 30 UNIDADES de Bolo Redondo conforme determinações do Termo de Referência, ao valor unitário de R$ 13,75 e valor total R$ 412,50.

ITEM 21: 125 UNIDADES de Pão de Queijo conforme determinações do Termo de Referência, ao valor unitário de R$ 0,88 e valor total R$ 110,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório Modalidade – Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Data da assinatura: 29/11/2023. Vigência: 29/11/2023 a 31/12/2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:07C0EEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de fornecimento nº 0562023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Maria Stella Fuchisatto, CNPJ: 03.035.202/0001-67.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no item nº 06 do contrato originário de "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

QUANTIDADE INICIAL:

ITEM 06: 15 KG.

QUANTIDADE ACRESCIDA:

ITEM 06: 3,750 KG de Presunto conforme determinações do Termo de Referência, ao valor unitário de R$ 24,95 e valor total R$ 93,56.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório Modalidade – Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Data da assinatura: 29/11/2023. Vigência: 29/11/2023 a 31/12/2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:3C1AF20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital da Tomada de Preços n.º 01/2023 – Processo Licitatório n.º 37/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta: Até 22/12/2023, até as 13h30, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 22/12/2023, às 14 horas.

Edital disponível em: http://www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a Comissão Permanente de Licitações na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A8AE13AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º (PRIMEIRO)TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA: Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ONDE SE LÊ: OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

LEIA-SE: OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 05 de Dezembro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:95A4D0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório – Registro de Preços 013/2023 – Pregão nº 006/2023. Não-exclusivo ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura dos envelopes: 19/12/2023 - 13h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:9819B72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Rafael de Moraes Estevão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Rafael de Moraes Estevão, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 05 de Dezembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:55D3F23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 009/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 009/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Contrato de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de minas gerias no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis, no valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) com prazo de 12 (doze) meses. Paracatu – MG, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0B7415E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
CONTRATADA: CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS.
PRAZO: início em 10/12/2023 por até 90 (noventa) dias - observado o previsto no subitem 4.5 do Instrumento Contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 – Outros.

DATA: 1º/12/2023.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:92783D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo o processo administrativo nº 042/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de istalação de ares condicionados de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU´s na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADA:
FRANCISCO DE ASSIS NUNES ATHAYDE FILHO- MF REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 21.150.127/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Pirapora-MG, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2392A6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 005 DO CONTRATO Nº. 002/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.315.859/0001-01, representada por seu sócio proprietário, MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.*6*.***-0*, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº. 385, bairro Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, CEP: 30380-103.

Em decorrência Processo Licitatório nº 004/2023, modalidade Inexigibilidade nº. 001/2023.

Objeto: A prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na prestação de serviço de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1170/2009.

Data da assinatura 04/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 17/01/2024 a 31/12/2024.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:55B46323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NA DATA DE 31/11/2023. NOS TERMOS ABAIXO:
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2017.
MODALIDADE DISPENSA Nº 11/2017.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **TERRA NOSSA PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 08.486.867/0001- 00.
Objeto: Reajuste do aluguel mensal no percentual de 5,4584% com base nos índices IGPM/FGV.
Valor: R$ 12.924,80 mensal.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6C3D1B92

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 05

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2017.
MODALIDADE DISPENSA Nº 11/2017.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **TERRA NOSSA PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 08.486.867/0001- 00.
Objeto: Locação de imóvel para compor a estrutura do legislativo Câmara Municipal.
Valor total: R$ 155.097,60
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: 01/01/2024 com término 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D02C6021

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NA DATA DE 22/11/2023. NOS TERMOS ABAIXO:
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.
MODALIDADE DISPENSA Nº09/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS.**
CPF: 272.196.076-87.
Valor: R$ 779,16 valor mensal.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema elétrico e hidráulico, bem como reparos.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D685F161

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.
MODALIDADE DISPENSA Nº09/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS.**
CPF: 272.196.076-87.
Valor Total: R$ 13.200,00.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema elétrico e hidráulico, bem como reparos.
Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:381A5E00

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NA DATA DE 22/11/2023. NOS TERMOS ABAIXO:
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº03/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO - 073519022755.**
CNPJ: 3.050.568/1000-00.
Valor: R$ 280,00 valor mensal.
Objeto: Locação de duas vagas de estacionamento para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A26727DB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 02

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº03/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO - 073519022755.**
CNPJ: 3.050.568/1000-00.
Valor: R$ 10.080,00.
Objeto: Locação de duas vagas de estacionamento e lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.
Vigência: 01/01/24 até 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:16932C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização, no dia 20 de dezembro de 2023 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados e correlatos. Os interessados poderão obter o edital no site: www.licitardigital.com.br ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 04 de dezembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:49E13B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO011/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº ° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – Contrato nº 011/2023,Tomada de Preços de Licitaçãonº 001/2023, Processo007/2023.**Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23 / **CONTRATADA - MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME**, CNPJ: 22.748.373/0001-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.1.** O prazo de execução do objeto ora contratado será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme cronograma físico-financeiro.**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA: 2.1.** A prorrogação terá vigência, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO: 3.1.** No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93. **3.2.** Constitui o acréscimo na prestação de serviços de execução de Obras de Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Urucuia-MG, o qual será no percentual de **18,80%** (dezoito vírgula oitenta por cento), tendo como basetécnica a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico financeiro e a justificativa técnica, no qual constam os valores discriminados. **CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR: 4.1.**O valor total do presente aditivo corresponde a **R$ 40.241,14 (quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme Planilha Orçamentária.**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: 5.1**- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº

011/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia.

Câmara Municipal de Urucuia/MG, 01 de novembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS –
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:222A74D1

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo 024/2023. Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23 / CONTRATADA - ADEINE MARIM PIRES SOUSA 07987220612, CNPJ: 16.716.682/0001-73, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para gravação, produção e edição de vídeos com trilhas licenciadas com conteúdos audiovisuais, documentais e informacionais, com reportagem, condução de entrevistas e locução para veiculação das atividades de publicidade institucional da Câmara Municipal de Urucuia. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura 05/12/2023 e finda 31/12/2023. Valor: O valor global é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Fundamentação: Processo n° 024/2023, na modalidade, Dispensa de licitação com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia.
Câmara Municipal de Urucuia/MG, 05 de dezembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:084A2B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Contrato nº 031/2023. Partes: Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. Valor Global: R$77.840,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 28/11/2023. Dot. Orç.: 030104.122.0001.2001.3.3.90.3900000. / Fonte de Recurso:15000000.

THIAGO LACERDA MAIA –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9CA22598

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **046/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA, CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 05/12/2023. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:354CA550

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Extrato do contrato nº 131/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A4968550

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Extrato do contrato nº 132/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto

Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARCEL MENEZES AZEVEDO CAIRES EIRELI ME. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil, setecentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:318213A6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Extrato do contrato nº 133/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 73.800,00 (setecentos e três mil, oitocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8B7C8D59

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Extrato do contrato nº 134/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CENTRALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1C43C0B1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

Extrato do contrato nº 135/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:181C392A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

Extrato do contrato nº 136/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:09D58DD4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Extrato do contrato nº 137/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa E. FLORES MEDICINA LTDA. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 73.800,00 (setecentos e três mil, oitocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:23C8BE9B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

Extrato do contrato nº 138/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MV SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:262B6DD5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

Extrato do contrato nº 139/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TELES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
Assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:12324C9D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Extrato do contrato nº 140/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa I F R BRITO. Vigência: 9 meses, a partir de 10/11/2023 até 31/08/2024.

Valor Total estimado: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).
Assinatura: 09/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EF732F79

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 050/2023, Processo Administrativo N° 102/2023, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem tipo Print AW AIRFLOW nos ônibus do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa COMANCO LTDA. Valor total estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).
Assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:38E60B34

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2022, para Registro de Preços de Combustíveis (Óleo diesel B S10 e gasolina Comum) e ARLA 32 (Agente redutor de liquido de Nox Automotivo), para abastecer a frota de veículos do CISMEV com entrega parcelada no perímetro urbano de Curvelo e Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre as cidades de Felixlândia e Belo Horizonte, conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 19/12/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:9EA89CCD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023 INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

Torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 013/2023, que objetivo a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 14/12/2023.
Assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2FFE571A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo excepcional oriundo do Processo Licitatório nº 25/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, cujo objeto é **prestação de serviço de suspensão, direção, reparos de mola, funilaria, lanternagem e pintura,** em veículos da frota deste consórcio**,** fica prorrogado partir do dia de 04 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024. Celebrado com a contratada **THIAGO AUGUSTO SIMÕES COMERCIO DE MOLAS ME.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2242B562

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 53/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 35/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavação da frota de veículos deste Consórcio nos municípios de Paraopeba e Pompéu.** Contratada **TOTAL LUBRI LUBRIFICANTES LTDA ME**, com valor global R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de dezembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C64AAA38

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 62/2022 oriundo do Processo Licitatório n° 39/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 33/2022, Registro de Preço nº 30/2022 cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos pesados deste Consórcio.** Contratada **CLAUDIO ALVES DE SOUSA JUNIOR**, com valor global R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8A72D432

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO COMUM Nº 011/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua FernandoPinheiro D´ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de pessoas, para a realização do transporte dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, conforme especificações e características técnicas do Termo de Referência. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede do CONSAÚDE, situada naRua FernandoPinheiro D´ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG.

Coronel Fabriciano, 05 de dezembro de 2023.

DOMIGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:12C9C3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços CIMVALPI nº 029/2023, Dispensa de Licitação Nº 013/2023, Processo Licitatório Nº 025/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, para os colaboradores do CONSMEPI.
FORNECEDOR: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 16.814.330/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 90.753,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 21 – 0101.0412200012.004 – 33904600000 – Fornecimento de cestas básicas, lanches e vale transporte – Auxílio Alimentação..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/12/2023.

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:1587F0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - CONTRATO Nº 024/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 055/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
Número do Contrato: 024/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09. Objeto: Reajuste de preços do contrato n° 024/2021, celebrado com VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA estabelecida à Rua Rita Araújo Lima, n. º 14, Loja 02, Bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, CEP 35.830-000, CNPJ nº 18.747.757/0001-09, com base no índice INPC acumulado de 2022 e 2023 de 10,07%. Valor Global Reajustado: R$ 645.708,48 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1444693E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo:
Licitação: PAL nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023
Vencedor: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 31.952.323/0001-09
Valor Total Estimado: R$ 75.167.583,90 (setenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Diamantina, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:A8C9FEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

O Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação destinada para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, para os entes consorciados, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, via https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cisab.mg.gov.br.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@cisab.mg.gov.br

Publicado por:
Luisa Leonora Dos Santos Neves
Código Identificador:620486F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI do Estatuto desta Entidade, vem pela presente **CONVOCAR** os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE e os Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se **no dia 15 de dezembro de 2023, às 18:00h, em sua sede extraordinária**, localizada na sede do SESC Muriaé, localizada na BR 356, km 259, nº 4555, Bairro Leblon, na Cidade de Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Eleição para presidência, conselho técnico e conselho fiscal para o exercício de 2024 nos termos do estatuto da entidade;

II - Deliberar sobre o plano de transposição de que trata o artigo 4º da resolução SES/MG nº 9027/2023, ao que dispõe o art. 6º, II, do mesmo diploma legal;

III - Deliberar sobre resolução que altera o orçamento do CISLESTE de que trata o artigo 4º da resolução SES/MG nº 9027/2023, em observância ao disposto na portaria Federal STN nº 274 de 13 de maio de 2016;

IV - Outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 01 de dezembro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEB57449

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 22/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 08/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
37	**EMPRESA:** MEDICINA HIPERBÁRICA MANHUAÇU LTDA. **CNPJ:** 36.605.753/0001-78	x.x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 08/2022, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s) exame(s): **Código CIS-065; e CIS-179.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Muriaé, 27 de novembro de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente da CPL

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F3B3D1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 028/2023. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 028/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição (Vale Alimentação e Vale Refeição), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições em estabelecimentos credenciados em âmbito regional, para os colaboradores do CISAMAPI e motoristas e auxiliares do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS. Nova data da sessão pública: 19/12/2023 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br . O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F494E247

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 060/2023 – Pregão Eletrônico 029/2023 - Sistema de Registro de Preços 029/2023 - Através de seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **19 de dezembro de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), para atender o CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 55 de dezembro de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BE53E8F3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023

– DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas de Impressão e fotocópias monocromática e colorida, conforme discriminado abaixo, com franquia mínima mensal, reposição contínua de toner, peças de reposição das máquinas, assistência técnica, bem como todos os serviços de manutenção preventiva/corretiva:
Item 01 - Locação de 01 (uma) Máquina Multifuncional para Impressão monocromática a Laser, LED ou outra tecnologia equivalente, impressão e fotocópia em papel tamanho A4, dentro da franquia sem papel – Quantidade Mensal estimada de 4.000 paginas.
Item 02 - Locação de 01 (uma) Máquina Multifuncional para Impressão monocromática e colorida a Laser, LED ou outra tecnologia equivalente, impressão e fotocópia em papel tamanho A4, dentro da franquia sem papel. – quantidade mensal estimada de 4.000 paginas mono e 500 paginas color

– DA JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem por justificativa a necessidade de atendimento das atividades precípuas do CISREUNO na prestação dos serviços administrativos com suporte e coordenação dos serviços de urgência e emergência do SAMU Regional Noroeste. Visa também prover as Unidades Administrativas do CISREUNO, tais como Coordenação de Recursos Humanos, Gerência de Contabilidade, Procuradoria e Assessoria Jurídica no desenvolvimento das funções. Outrossim, foi analisada a vantajosidade para a Administração Pública quanto à locação de equipamentos em detrimento de aquisição como patrimônio do CISREUNO, pelos seguintes e principais motivos: 1) O alto custo de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, necessitando de profissional técnico capacitado e treinado para as referidas manutenções; 2) O alto custo de Toner e peças de reposição das máquinas, ocasionando a necessidade de compras emergenciais de peças e demais acessórios; 3) A eventual necessidade de substituição das máquinas que podem ficar obsoletas com o tempo de uso e lançamento de novas, modernas e mais econômicas máquinas; 4) A contratação por meio de locação possibilita ao CISREUNO contar com um serviço diário e constante de cópias sem interrupções, sem retardamento dos serviços executados em cumprimento ao interesse público. Logo, após as devidas análises técnicas, economicidade, atendimento integral dos serviços de urgências e emergências do SAMU Regional Noroeste, a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras para atendimento às demandas do CISREUNO justifica-se como modalidade mais adequada para Administração Pública.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros serviços de pessoa jurídica.
Fonte: 15000000000 – Outros Recursos Não Vinculados a Impostos (Livre).

– DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1 A presente contratação será efetivada imediatamente, como também o fornecimento do produto;
4.2. Compete a Contratada a responsabilidade pelo fornecimento contínuo de toners reservas para todas as impressoras ofertadas na prestação de serviços.
4.3. A Contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças e/ou componentes por desgaste natural, limpeza geral do equipamento, remoção dos resíduos de toner, fragmentos de papel e pó, sempre que solicitado pelo Contratante;
4.4. A Contratada deverá efetuar o atendimento aos chamados técnicos para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da abertura do chamado. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.
4.5. É de responsabilidade da Contratada a busca de informações complementares para a correta definição do defeito/falha e do serviço a ser realizado, bem como das peças e componentes necessários para o conserto do equipamento, não cabendo qualquer alegação de não atendimento aos prazos definidos, em face de imprecisão no chamado efetuado pela Contratante.
4.6. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados de mau uso, imperícia ou negligência.
4.7. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 2 (dois) dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, a Contratada deverá substituir o equipamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas.
4.8. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis e, a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
4.9. No caso de retirada do equipamento do local do atendimento, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da Contratada.

5. DO PAGAMENTO
5.1. O valor a ser pago será de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais mensais).
5.1.1 - Dentre os orçamentos realizados o fornecedor que ofertou menor valor foi ALLCOPY LTDA – CNPJ 41.738.568/0001-91 - empresa sediada na Rua Tapajós, 451, Vila Saraiva, CEP 38.408-414, Uberlândia Minas MG.
5.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação

interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 05 de Dezembro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina
CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
05/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED1B5F88

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de criação de vídeos institucionais para publicação em redes sociais, educação permanente e promoções socioculturais em datas sazonais e divulgação em canais de comunicação do Serviço de atendimento do SAMU 192 em toda Macrorregião de Saúde Noroeste.

2 – JUSTIFICATIVA:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste justifica a presente contratação visando estreitar propostas de planejamento estratégico, entre elas, está a tarefa de tornar o CISREUNO mais conhecido pela sociedade em geral, de modo a legitimar a existência do órgão. Para tanto, será preciso que suas atividades recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem para o cidadão.
A veiculação de matérias tem como objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias, informações, educação permanente e promoções socioculturais em datas sazonais.
Os conteúdos produzidos serão veiculados em redes sociais, sites, YouTube e podendo ser usados em treinamentos e capacitações.
A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato de o CISREUNO não dispor de equipamentos apropriados e nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
Os serviços previstos neste termo de referência contemplam:
3.1. Item 01:
01 (um) VÍDEO INSTITUCIONAL DE COMEMORAÇÃO DE 1 ANO DE IMPLANTAÇÃO DO SAMU. O objetivo deste vídeo é celebrar e compartilhar os marcos alcançados no primeiro ano de operação do SAMU na região, destacando histórias reais de pessoas cujas vidas foram salvas graças à pronta intervenção e dedicação dos enfermeiros e profissionais envolvidos. Além disso, o vídeo também irá destacar os colaboradores que trabalham nas ambulâncias do SAMU e os resultados significativos obtidos desde a sua implantação. Roteiro e programação a ser definido pela coordenação do setor.
• Duração: Até 15 minutos.
• Captação: Câmeras profissionais de alta resolução para filmagem das entrevistas e cenas de ação. Drone para captura de imagens aéreas nítidas em alta resolução. Poderá ainda ser fornecido imagens da própria equipe do CISREUNO para confecção/edição do vídeo.
• Áudio: Utilização de microfones de alta qualidade para garantir a clareza das entrevistas e capturar os sons ambientes de forma imersiva. Os vídeos deverão contar com locução feita por um profissional assegurando uma entrega de conteúdo concisa e bem comunicada (sendo este com aprovação prévia pela coordenação).
• Edição: Edição profissional com foco na criação de uma narrativa cativante e emocional, podendo haver inclusão de trechos de locução.
• Locais: As imagens serão capturas preferencialmente em Patos de Minas, podendo ser solicitado capturas em qualquer uma das cidades que compõem a Macro Região Noroeste (Arinos, Arapuá, Bonfinópolis, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Carmo Paranaíba, Chapada Gaúcha, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Guimarania, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo, São Gotardo, Serra do Salitre, do Abaete, Tiros, Unaí, Vazante, Varjão de Minas e Uruana de Minas).
• Deslocamento: A equipe deverá estar preparada para realizar deslocamentos juntamente com a equipe do SAMU para a captura de imagens em outras cidades, caso necessário. Os custos de deslocamento, será pago de acordo com o valor proposto no item 03.
• Entrega: O vídeo deverá ser enviado para aprovação antes da finalização. Podendo sofrer até 02 (duas) solicitação de alterações sem ônus para o Consórcio, sendo estas solicitadas em tempo hábil para cumprimento dos prazos de entrega.
O vídeo final terá uma duração de até 15 minutos e será entregue em formato digital de alta resolução (Full HD ou superior), pronto para ser compartilhado nas plataformas desejadas. O prazo de entrega do vídeo concluído deverá ser em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
3.2. item 02:
12 (doze) VÍDEOS - produção de vídeos focados na prevenção de acidentes,
dicas de socorro, comemorações de datas sazonais, entre outros.
• Frequência: Expectativa de produção de um vídeo mensal, podendo este ser alterado.
• Duração: Cada vídeo terá uma duração de até 5 minutos.
• Roteiro Personalizado: O contratante terá a liberdade de escolher o tema do vídeo, seja abordando prevenção de acidentes, dicas de socorro, comemorações de datas sazonais, entre outros.
• Captação e Produção: Utilização de câmeras profissionais e equipamentos de áudio de alta qualidade para garantir a clareza e impacto das mensagens. Poderá ainda ser fornecido imagens da própria equipe do CISREUNO para confecção/edição do vídeo.
• Locução Profissional: Os vídeos deverão contar com locução feita por um profissional assegurando uma entrega de conteúdo concisa e bem comunicada (sendo esta aprovação prévia pela coordenação).
• Entrega: O vídeo deverá ser enviado para aprovação antes da finalização. Podendo sofrer até 02 (duas) solicitação de alterações sem

ônus para o Consórcio, sendo estas solicitadas em tempo hábil para cumprimento dos prazos de entrega.
Os vídeos finais serão entregues em formato digital de alta resolução, prontos para serem compartilhados em plataformas online, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
3.3. Item 03:
DIÁRIA DE DESLOCAMENTO: A equipe deverá estar preparada para se deslocar juntamente com a equipe do CISREUNO para a captura de imagens em outras cidades, caso necessário. O transporte será coberto pelo contratante. Outras despesas como hospedagem e alimentação serão pagas através de diária.
3.4. A presente contratação será efetivada no decorrer de 12 (doze) meses;
3.5. Os vídeos deverão ser enviados para aprovação antes da finalização. Podendo sofrer até 02 (duas) solicitação de alterações sem ônus para o Consórcio, sendo estas solicitadas em tempo hábil para cumprimento dos prazos de entrega;
3.6. Os vídeos deverão ser entregues em formato digital de alta resolução (Full HD ou superior), pronto para ser compartilhado nas plataformas desejadas;
3.7. O prazo de entrega dos vídeos concluídos deverá ser em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

4. DO PAGAMENTO
4.1. Dentre os orçamentos realizados o fornecedor que ofertou menor valor foi CAIO DMC VIDEO - CNPJ: 26.070.039/0001-79 no valor total de **R$ 28.160,00** (vinte e oito mil centos e sessenta reais).
4.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados e sua exata especificação.
4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão da seguinte dotação:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 15000000000 – Outros Recursos não vinculados a impostos – (Livre).

Patos de Minas, 04 de Dezembro de 2023.

WELLINGTON DANIEL DE CARVALHO
Coordenador de Comunicação CISREUNO

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina
CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
04/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C45A4710

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2023

1 – DO OBJETO
Contratação de empresa/profissional para Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos em especial para a organização de todos os procedimentos necessários à implantação da Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no âmbito do CISREUNO.

2 – DA JUSTIFICATIVA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, criado nos termos da Lei Federal de nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, com natureza jurídica de autarquia pública obedece às normas de contratação pública de seus bens e serviços públicos.
Neste sentido, forçoso interpretar que será de observância obrigatória pelo CISREUNO as normas de licitações e contratações públicas seguindo a Lei Federal de nº14.133/2021, bem como toda a sua regulamentação preliminar.
É sabido que o novo regulamento de contratações públicas determinado na Lei 14.133/2021 alterou sistematicamente o sistema de aquisições pelos órgãos públicos e por isso o assessoramento para a implantação de todos os procedimentos tais como as capacitações, treinamentos e acompanhamento das primeiras contratações se faz necessário com vistas a evitar a responsabilização pelos órgãos de controle.
Em que pese a CF/88 e a Lei n. 8.666/93, em regra, condicionarem a contratação pela Administração Pública à realização de prévio procedimento licitatório, a própria legislação infraconstitucional prevê expressamente a hipótese em que se afasta a exigência de realização desse procedimento formal: qual seja a inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei 8.666/1993, conforme, in verbis.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim, tem-se como justificada a necessidade de contratar empresa e/ou profissional para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria na implantação dos procedimentos necessários a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do CISREUNO.

3 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
3.1. Os serviços serão prestados pela empresa/profissional **EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA**, inscrita pelo **CNPJ 51.153.261/0001-82**, situada na Vigário Parreiras, nº 1505, bairro Rosário – Luz/MG;
3.2. Levantamento das demandas e necessidades do contratante, relacionadas com a implantação dos procedimentos aplicados à Lei 14.133/2021;
3.3. Escolha do Agente de Contratação e designação da Equipe de Apoio nos processos de Licitações e Contrato;
3.4. Capacitação e treinamento: Promoção de Treinamento e capacitações para os empregados públicos responsáveis pelos processos licitatórios com a devida atualização à nova lei;
3.5. Revisão das Normas Internas aplicadas atualmente pelo CISREUNO nas Licitações e Contratos Administrativos com vistas a correta adequação à nova lei.
3.6. Implementação de tecnologias com vistas à otimização dos processos públicos licitatórios, implantação do Portal Nacional de

Compras Públicas, Dispensas Eletrônicas entre outros instrumentos previstos na Lei 14.133/2021;
3.7. Implementação de todos os modelos de atos administrativos regulamentadores da Lei 14.133/2021 no âmbito do contratante, tais como: Portarias, Resoluções, Termos de Referências, Estudo Técnico Preliminar, Editais, dentre outros;
3.8. Monitoramento e avaliação: Acompanhamento e avaliação da realização dos primeiros processos licitatórios realizados à luz da Lei 14.133/2021, garantindo o cumprimento das normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
3.9. Acompanhamento com orientações em demais matérias de direito público e direito privado naquilo que for de competência do CISREUNO;
3.10. Os serviços deverão serem prestados de forma *online* e de forma presencial com uma mensal visita à Sede do Contratante, e/ou ainda quando se fizer necessário a ser
previamente agendado pelas partes;

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A presente contratação terá de vigência de 04 (quatro) meses, podendo de acordo com a conveniência da administração e enquanto durar o interesse público ser aditivado, a contar da publicação do Extrato da Contratação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

5 – DO CUSTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O custo mensal para a prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. - A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados.
7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
7.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
7.4. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Organizar as equipes para os treinamentos e capacitações;
8.2. Indicar os membros que poderão fazer parte da Equipe de Apoio e Agente de Contratação;
8.3. Adequar os recursos tecnológicos necessários à implementação da Lei 14.133/2021;
8.4. Efetuar todas as publicações exigidas nos procedimentos licitatórios realizados à luz da Lei 14.133/2021;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Atender às demandas do contratante referente ao objeto contratado;
9.2. Elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do contratante todas as minutas de regulamentação da Lei 14.133/2021;
9.3. Assessorar de forma proativa e preventiva as equipes do contratante na implantação, capacitação e acompanhamento dos processos enquanto viger o contrato;
9.4. Prover as equipes do contratante nas orientações e dúvidas referentes aos problemas na operacionalização da nova lei;
9.5. Outras demandas correlatas ao objeto da presente contratação;

10 – SANÇÕES E PENALIDADES
10.1. A empresa/profissional contratado ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Termo de Referência às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das penalidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 serão aplicadas ao contratado, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
10.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na execução e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste instrumento convocatório, até o 10º (décimo) dia;
10.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa ao seu não cumprimento na integralidade.

11 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
A Secretária Executiva designará representante, denominado fiscal para acompanhamento da execução do contrato.

Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
Cisreuno

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F37B9C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 52/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **052/2023**, Processo Administrativo nº **117/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDAIMPLANTAÇÃO (ARI), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	ESTIMADO	ADJUDICADO	DIFERENÇA
Cesar Sistemas Construtivos Ltda - 08.404.654/0001-92 comercial.ext@grupocesar.com.br - (61) 99127-2114	278.971.755,20	278.899.999,00	71.756,20 Proveito - 0,0%

Matozinhos, 22 de Novembro de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:30E998FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **052/2023**, Processo Administrativo nº **117/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDAIMPLANTAÇÃO (ARI), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Resumo

FORNECEDOR	ESTIMADO	HOMOLOGADO	DIFERENÇA
Cesar Sistemas Construtivos Ltda - 08.404.654/0001-92 comercial.ext@grupocesar.com.br - (61) 99127-2114	278.971.755,20	278.899.999,00	71.756,20 Proveito - 0,0%

Matozinhos, 22 de Novembro de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E8D57CF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 55/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **055/2023**, Processo Administrativo nº **123/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE: RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EMATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

FORNECEDOR	ESTIMADO	ADJUDICADO	DIFERENÇA
CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - 32.319.776/0001-65 assessoria.juridica@orizonvr.com.br - (21) 99367-5226	40.548.300,00	39.975.000,00	573.300,00 Proveito - 1,4%

Matozinhos, 28 de Novembro de 2023.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:77A9FD08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **055/2023**, Processo Administrativo nº **123/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE: RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EMATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Resumo

FORNECEDOR	ESTIMADO	HOMOLOGADO	DIFERENÇA
CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - 32.319.776/0001-65 assessoria.juridica@orizonvr.com.br - (21) 99367-5226	40.548.300,00	39.975.000,00	573.300,00 Proveito - 1,4%

Matozinhos, 28 de Novembro de 2023.

_____
Autoridade Competente: Diego Àlvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A715079E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 53/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **053/2023**, Processo Administrativo nº **118/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NAFORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVELPARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	DIFERENÇA
REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELO - 12.515.796/0001-02 licitacao@cartaorealcard.com.br - (62) 98109-1356	Proveito - 10,0%

Matozinhos, 29 de Novembro de 2023.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2C44FB62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇAÕ PREGÃO 53/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **053/2023**, Processo Administrativo nº **118/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NAFORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVELPARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	DIFERENÇA
REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELO - 12.515.796/0001-02 licitacao@cartaorealcard.com.br - (62) 98109-1356	Proveito - 10,0%

Matozinhos, 29 de Novembro de 2023.

Autoridade Competente:
Diego Àlvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DA9D7E87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

Processo Licitatório N º 123/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0055/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: nº 32.319.776/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: R$ 39.975.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 30 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A3ECA9AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

Processo Licitatório N º 118/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELO
CNPJ: nº 12 515 796/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Valor da ata: R$41.169.858,00 (Quarenta e um milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E5DE33A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BH FARMA COMERCIOM LTDA
CNPJ: nº 42 799 163/0001-26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 10.893.865,03 (dez milhões oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FCD73382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vale Comercial Ltda
CNPJ: nº 71 336 101/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 47.654.719,23 (quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6A089ECE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: nº 81706251/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 3.006.570,20 (três milhões seis mil e quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6890D316

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 03652030/0003-32

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 4.506.498,50 (quatro milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 14 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E8B9C7B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Medicom Eireli
CNPJ: nº 22 635 177/0001-

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 185.055,58 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1074A46F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: nº 03 945 035/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 3.147.266,70 (três milhões cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7578D7DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda.
CNPJ: nº 26 401 571/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais)

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:70B5FDB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: nº 12 927 876/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 456.871,70 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:742D0779

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A
CNPJ: nº 01 571 702/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 9.292.590,97 (nove milhões duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Data de assinatura: 30 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2DF7ACAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

Processo Licitatório N º 065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ: nº 12 889 035/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 6.203.933,94 (seis milhões duzentos e três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F9756CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A nº 11/2023, Dispensa Eletrônica nº 05/2023. Objeto: Aquisição de insumos: **lona, sementes e mudas** para implementação de serviços ambientais no Aterro Sanitário administrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, conforme características dispostas no Termo de Referência. Data de abertura 07/12/2023, as 08:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:A42BFD11

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 12/2023, Pregão eletrônico **05/2023.**
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **GERENCIAMENTO DE FROTAS** POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CIMME, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS

ANEXOS".
Data de abertura: **15/12/2023, às 10:00**, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:64632F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede no Município de Araxá (MG), torna público que aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023), às dezessete horas (17h00min), no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, se reuniram os Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CIMPLA infra-assinados e demais autoridades presentes; para deliberação e votação da seguinte ordem do dia: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** – DISPÕE SOBRE AS METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ (CIMPLA); **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ (CIMPLA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MANDATO DA ATUAL PRESIDENTE. Inicialmente, a Presidente do CIMPLA, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, deu boas-vindas a todos os Prefeitos presentes na reunião e, em ato continuo anunciou a todos os Prefeitos e autoridades presentes, para registro em ata, que, nos termos outrora informados aos Senhores Prefeitos e, inobstante no curso do mandato que findará em 31/12/2024, mas diante da necessidade de empregar todos os esforços na administração do Município de Tapira (MG) durante o exercício de 2024, ano eleitoral, se manterá Presidente do CIMPLA até 30 de dezembro de 2023, restando vago, a partir de então, referido cargo de Presidente. Nessa esteira, o Vice-Presidente levantou a seguinte questão de ordem e, se manifestou no sentido de realizarem a eleição para a próxima Diretoria -período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024- ainda nesta Assembleia, uma vez que todos os Prefeitos estavam cientes da descontinuidade/vacância do cargo de Presidente do CIMPLA na primeira metade do mandato, discussão e eleição da Diretoria para exercício do restante do mandato, conforme contatos previamente estabelecidos, e, além disso, no devido comunicado de convocação da Assembleia, se informou aos Prefeitos as respectivas matérias pautadas para ordem do dia, inclusive discussão acerca da eleição da Diretoria para o período restante de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; além disso, nos termos do Protocolo de Intenções do CIMPLA, ocorrendo a vacância do cargo de Presidente do CIMPLA na primeira metade do mandato, que é o caso, competirá a este Vice-Presidente convocar eleições; temos ciência desde outrora da vacância do cargo de Presidente na primeira metade do mandato, fomos convocados para tratar de diversas matérias, dentre as quais se inclui a eleição da Diretoria; todos os Prefeitos já se prepararam para realização da eleição; portanto, façamos a eleição, estamos preparados! Diante da manifestação do Vice-Presidente, a Presidente Maura colocou em deliberação referida matéria de Ordem para realização da eleição da Diretoria para o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ainda nesta assembleia. Referida matéria de Ordem foi aprovada por unanimidade dos Municípios consorciados, presentes. A Presidente informou que referida eleição ocorrerá oportunamente na ordem do dia. Aberta a Ordem do Dia, a Presidente apresentou para discussão, separadamente, os Projetos de Resoluções nº 08, 09 e 10, de 01 de novembro de 2023, cuja ementa acima epigrafada, os Projetos de Resoluções foram amplamente debatidos e discutidos pelos representantes (Prefeitos) dos Municípios Consorciados e, após, foram apresentados para deliberação, apreciação e votação, sendo os Projetos de Resoluções nº 08, 09 e 10, de 01 de novembro de 2023, aprovados por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral, presentes. A Presidente apresentou os relatórios de prestação de contas do período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de novembro de 2023, os quais foram analisados, discutidos e aprovados pelos membros da Assembleia Geral, presentes. Ato continuo, se deu inicio a Eleição e Posse da Diretoria do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA) para exercício do restante do mandato, compreendendo o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A Presidente do CIMPLA realizou conferência de quórum para eleição e, considerando instalada a Assembleia Geral do CIMPLA, passou a palavra aos Prefeito(a)s presentes, que deliberaram por meio de votação nominal e elegeram a Diretoria do CIMPLA para o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; ocupando os cargos de Presidente e Vice-presidente, observadas às disposições estatutárias. Foi **eleita** a nova diretoria do CIMPLA para o exercício do restante do mandato compreendendo o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para os respectivos cargos: **PRESIDENTE**: Sr. José Humberto Ribeiro, inscrito no CPF nº 787.610.936-53, Prefeito do Município de Santa Rosa da Serra (MG); **VICE-PRESIDENTE**: Sr. John Wercollis de Moraes, inscrito no CPF nº 042.024.726-24, Prefeito do Município de Pratinha (MG). Os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração se mantiveram inalterados. Em ato contínuo, a Presidente, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, declarou empossados os membros da nova Diretoria do CIMPLA a partir de **01 de janeiro de 2024** para o exercício do restante do mandato até **31 de dezembro de 2024**. A Presidente do CIMPLA, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, parabenizou a Diretoria do CIMPLA eleita e desejou que o ano de 2024 seja repleto de realizações. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente do CIMPLA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu Thomaz Assunção Madruga _____ lavrei a presente ata. Presentes na reunião: Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita de Tapira e Presidente do CIMPLA e, os demais Prefeito(a)s, pessoalmente ou representados por procuração com os devidos poderes, os quais subscreveram a presente ata.

SRA. MAURA A. DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA
Prefeita do Município de Tapira

SR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Vice-Presidente do CIMPLA
Prefeito do Município de Pedrinópolis

~~**Sr. Paulo Cezar de Almeida**~~
~~Prefeito do Município de Campos Altos~~

SR. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito do Município de Pratinha

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito do Município de Perdizes

SR. RUBENS MAGELA SILVA
Prefeito do Município de Araxá

SR. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito do Município de Medeiros

DRA. MARLENE A. DE SOUZA SILVA

Prefeita do Município de Ibiá

SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Prefeito do M. de Santa Rosa da Serra

SR. VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito do M. de Tapiraí

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:0CF9CA35

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA (129ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ

Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, entidade associativa de Municípios, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 20.056.560/0001-75, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, Araxá – Minas Gerais, torna público que aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023), em primeira convocação às 17h30min, na sede da Associação, situada a Praça Antônio Alves da Costa nº 300 bairro Vila São Pedro em Araxá-MG. Realizou-se a 129ª Assembleia Geral Ordinária que foi aberta, presidida pela presidente da AMPLA, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes e secretariada por mim, João Natal Bernardes, Secretário Executivo, para tratar especificamente das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – DISPÕE SOBRE AS METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA AMPLA; PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DA AMPLA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MANDATO DA ATUAL PRESIDENTE. Inicialmente, a Presidente da AMPLA, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, deu boas-vindas a todos os Prefeitos presentes na reunião e, em ato continuo anunciou a todos os Prefeitos e autoridades presentes, para registro em ata, que, nos termos outrora informados aos Senhores Prefeitos e, inobstante no curso do mandato que findará em 31/12/2024, mas diante da necessidade de empregar todos os esforços na administração do Município de Tapira (MG) durante o exercício de 2024, ano eleitoral, se manterá Presidente da AMPLA até 30 de dezembro de 2023, restando vago, a partir de então, referido cargo de Presidente. Não houve manifestação dos 1º e 2º Vices Presidentes em assunção/substituição da Presidência, diante das comunicações. Nessa esteira, o 1º Vice-Presidente levantou a seguinte questão de ordem e, se manifestou no sentido de realizarem a eleição para a próxima Diretoria -período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024- ainda nesta Assembleia, uma vez que todos os Prefeitos estavam cientes da descontinuidade/vacância do cargo de Presidente da AMPLA na primeira metade do mandato, discussão e eleição da Diretoria para exercício do restante do mandato, conforme contatos previamente estabelecidos, e, além disso, no devido comunicado de convocação da Assembleia, se informou aos Prefeitos as respectivas matérias pautadas para ordem do dia, inclusive discussão acerca da eleição da Diretoria para o período restante de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; temos ciência desde outrora da vacância do cargo de Presidente na primeira metade do mandato, fomos convocados para tratar de diversas matérias, dentre as quais se incluí a eleição da Diretoria; todos os Prefeitos já se prepararam para realização da eleição; portanto, façamos a eleição, estamos preparados! Diante da manifestação do Vice-Presidente, a Presidente Maura colocou em deliberação referida matéria de Ordem para realização da eleição da Diretoria para o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ainda nesta assembleia. Referida matéria de Ordem foi aprovada por unanimidade dos Municípios consorciados, presentes. A Presidente informou que referida eleição ocorrerá oportunamente na ordem do dia. Aberta a Ordem do Dia, a Presidente apresentou para discussão, separadamente, os Projetos de Resoluções nº 03, 04 e 05, de 01 de novembro de 2023, cuja ementa acima epigrafada, os Projetos de Resoluções foram amplamente debatidos e discutidos pelos representantes (Prefeitos) dos Municípios Consorciados e, após, foram apresentados para deliberação, apreciação e votação, sendo os Projetos de Resoluções nº 03, 04 e 05, de 01 de novembro de 2023, aprovados por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral, presentes. A Presidente apresentou os relatórios de prestação de contas do período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de novembro de 2023, os quais foram analisados, discutidos e aprovados pelos membros da Assembleia Geral, presentes. Ato continuo, se deu início a Eleição e Posse da Diretoria da AMPLA para exercício do restante do mandato, compreendendo o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A Presidente do AMPLA realizou conferência de quórum para eleição e, considerando instalada a Assembleia Geral da AMPLA, passou a palavra aos Prefeito(a)s presentes, que deliberaram por meio de votação nominal e elegeram a Diretoria da AMPLA para o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024: Presidente, Primeiro e Segundo Vice Presidente, Estavam presentes: Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita de Tapira-MG, Sr. John Wercollis de Morais, Prefeito de Pratinha-MG, Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva, Prefeita de Ibiá-MG, Sr. Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito de Perdizes-MG, Sr. Rafael Ferreira Silva, Prefeito de Pedrinópolis-MG, Sr. Paulo Cezar de Almeida, Prefeito de Campos Altos-MG, Sr. Francisco Martins Ribeiro, Prefeito de Medeiros-MG e Rubens Magela da Silva, Prefeito de Araxá-MG; os Prefeitos compareceram pessoalmente ou por meio de representantes devidamente munidos de procuração especifica. Foi eleita a nova diretoria do CIMPLA para o exercício do restante do mandato compreendendo o período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para os respectivos cargos: **DIRETORIA: PRESIDENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: nº 18.192.252/0001-25, situada na Rua Dr. Adolfo Portela n°202, centro, Santa Rosa da Serra - MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Ribeiro, CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra - MG; **1º VICE PRESIDENTE**: Prefeitura Municipal de Pratinha, CNPJ: 18.585.570/000-56, fundada pelo Decreto-lei nº 336 de 27/12/1948, situada Praça Rosário nº365, centro, Pratinha-MG, representada pelo Sr. John Wercollis de Morais, prefeito de Pratinha, brasileiro, solteiro, advogado, RG: MG-11.297.512 SSP-MG, CPF: 042.024.726-24, residente a Rua João Andrea Vecci nº161, Pratinha-MG; **2º VICE PRESIDENTE**: Município de Ibiá, inscrito do CNPJ sob o nº. 18.584.961/0001-56 cuja Prefeitura se localiza na Av. Tancredo Neves, nº 663, na condição de pessoa jurídica de direito público interno que se associou aos outros municípios para constituir a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica e agente político, portador do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliado em Rua 54, nº 98 – Ibiá-MG. Conselho Fiscal se manteve inalterado. Em ato contínuo, a Presidente, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, declarou empossados os membros da nova Diretoria a partir de 01 de janeiro de 2024 para o exercício do restante do mandato até 31 de dezembro de 2024. A Presidente, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, parabenizou a Diretoria eleita e desejou que o ano de 2024 seja repleto de realizações. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, João Natal Bernardes - Secretário Executivo _____ lavrei a presente ata. Presentes na reunião: Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita de Tapira e Presidente do CIMPLA e, os demais Prefeito(a)s, pessoalmente ou representados por procuração com os devidos poderes, os quais subscreveram a presente ata.

Sra. Maura A. de Melo Pontes Sr. Rafael Ferreira Silva
Presidente Vice-Presidente
Prefeita do Município de Tapira Prefeito do Município de Pedrinópolis

Sr. Paulo Cezar de Almeida Sr. John Wercollis de Morais
Prefeito do Município de Campos Altos Prefeito do Município de Pratinha

Sr. Antônio Roberto Bergamasco Sr. Rubens Magela Silva
Prefeito do Município de Perdizes Prefeito do Município de Araxá

Sr. Francisco Martins Ribeiro Dra. Marlene A. de Souza Silva
Prefeito do Município de Medeiros Prefeita do Município de Ibiá

Sr. José Humberto Ribeiro
Prefeito do M. de Santa Rosa da Serra

JOÃO NATAL BERNARDES
Secretário Executivo

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:EE9E9923

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presente edital objetiva retificar o documento publicado em 14/11/2023 no site do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES (www.rides.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) para convocação da Assembleia Geral Ordinária. Nesta data, fica alterado o HORÁRIO para realização da presente assembleia, anteriormente marcada para as 16:00 horas. Agora, o evento será realizado ás 10:00 horas, permanecendo no mesmo local, na Sede do Consórcio localizada na Avenida Olegário Maciel 1.001 B, Batuque, em Monte Carmelo/MG. Permanecendo a mesma pauta:

1 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.023.
2 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2.024.

A retificação do horário se justifica em razão da indisponibilidade de participação dos represente legais da maioria dos municípios consorciados.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo/MG
Presidente RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:C3729FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Presidente desta autarquia, do Processo Administrativo nº 010/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o mês de dezembro de 2023**.** Valor: R$ 1.500,00**. Fundamento Legal:** Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21**. Data: 05/12/2023.**

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:70746BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 19 de dezembro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:03B12D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV.
EST. E MUNIC, inscrita no CPNJ de nº 29.184.280/0001-17.
OBJETO:constitui objeto do referido processo a renovação da filiação junto à AssociaçãoBrasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, ABIPEM, com oobjetivo de obter consulta jurídica e previdenciária, apoio junto à Secretaria de Previdência Social, desconto em congressos e seminários nacionais, cursos e treinamentos, dentre outros benefícios que serão concedidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039010000000000) -Assinaturas de periódicos e anuidades.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquentareais);
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 21/2023, inciso XIIIdo art. 24, da Lei n° 8.666/93.
DATA : 05 dedezembro2023.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FC60143C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023.

Prestação de serviços odontológicos, na realização de próteses diversas, a onde o foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que Pregoeiro considerou o procedimento deserto, a onde será repedida a publicação em cumprimento a Lei. Açucena/MG - 04/12/2023 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A83623B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, na realização de próteses diversas, para atender as necessidades do município de Açucena-MG, conforme anexos do Edital Pregão Presencial nº 051/2023. Abertura: 19/12/2023 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura. Açucena/MG, 05/12/2023. Raulisson Morais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:612C288B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0037/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023.

Firmado com a Empresa Direcional Construção e Pavimentação Eireli, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 21.008,79. Açucena/MG - 01/11/2023 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:56B5C28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023.

Firmado com Wany Faustina Pereira Correa, com valor mensal de R$ 3.200,00. Açucena/MG, 01/09/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A95E4A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023.

Firmado com Tatiana Da Silva Pereira, com valor mensal de R$ 3.200,00. Açucena/MG, 01/09/2023.
RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E5A24AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.

Ester Fernandes Carvalho, no valor mensal de R$ 2.985,00. Para prestação de serviços técnico-profissional de especializados em psicologia pela credenciada, constantes da carta-proposta enviada ao Município. Açucena – MG, 01/09/2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DFDE0C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.

Sidnei Rodrigues Bragança Barbosa, no valor mensal de R$ 2.998,00. Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em assistente social pela credenciada, constantes da carta-proposta enviada ao Município. Açucena – MG, 01/09/2023 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2BAF8C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.

Eliane De Fatima Ramos Costa, no valor mensal de R$ 2.998,00. prestação de serviços técnico-profissional de especializados em assistente social pela credenciada, constantes da carta-proposta enviada ao município. Açucena – MG, 01/09/2023 –
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9ECFE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.

Selma Marçal Da Silva, no valor mensal de R$ 2.985,00. Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em psicologia pela credenciada, constantes da carta-proposta enviada ao Município. Açucena – MG, 01/09/2023 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0DA8C161

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023.

Amanda Vasconcelos Avelar, no valor mensal de R$ 2.998,00. Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em

assistente social pela credenciada, constantes da carta-proposta enviada ao Município. Açucena – MG, 01/09/2023

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E6BBFE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Minas Máquinas Comércio de Peças Diesel Ltda, CNPJ 40.062.948/0001-96. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de filtros e lubrificantes para os veículos do Município. **Valor:** R$ 90.882,40 (noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2024. **Data da assinatura**: 16/11/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 028/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E5936B65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Locomotiva Comércio e Representações Ltda, CNPJ 41.490.737/0001-17. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de filtros e lubrificantes para os veículos do Município. **Valor:** R$ 221.374,10 (duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2024. **Data da assinatura**: 16/11/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 028/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:231E57DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, CNPJ 01.466.091/0008-94. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições combustíveis para os veículos do Município (gasolina). **Valor:** R$ 508.560,00 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta reais) **Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024. **Data da assinatura**: 04/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 040/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DE15F9DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, CNPJ 02.913.444/0001-43. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições combustíveis para os veículos do Município (diesel S10). **Valor:** R$ 1.738.500,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) **Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024. **Data da assinatura**: 04/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 040/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2960E81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Naves & Carneiro Ltda, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gás de cozinha 13kg para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 37.483,48 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024. **Data da assinatura**: 04/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 042/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F61F15BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/00039-09. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos. **Valor:** R$ 134.232,60 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **Vigência**: 04/12/2023 a 04/12/2024. **Data da assinatura**: 04/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 031/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:02E10FA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e M&A Licitações Ltda, CNPJ 50.770.391/0001-00. **Objeto**: aquisição de 01 (um) Trator cortador de grama novo, zero hora, com recolhedor de grama de capacidade mínima de 220 litros, motor 2 cilindros, potência mínima 18 HP, Marca/modelo Husvarna/TS 148. **Valor:** R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). **Vigência**: 04/12/2023 a 04/12/2024. **Data da assinatura**: 04/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 039/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A88E5F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO 047/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli, CNPJ 04.557.755/0001-42. **Objeto**: aquisição de móveis (cadeiras tipo diretor, arquivo de aço com 04 gavetas e armário roupeiro 32 portas) para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município (item 01). **Valor:** R$ 17.023,50 (dezessete mil vinte e três reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 05/12/2023 a 05/12/2024. **Data da assinatura**: 05/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 036/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 048/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda, CNPJ 50.387.433/0001-10. **Objeto**: aquisição de móveis (cadeiras tipo diretor, arquivo de aço com 04 gavetas e armário roupeiro 32 portas) para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município (itens 02 e 03). **Valor:** R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais). **Vigência**: 05/12/2023 a 05/12/2024. **Data da assinatura**: 05/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 036/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 049/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mateus Silva Camargos (Virtual Varejo), CNPJ 50.387.433/0001-10. **Objeto**: aquisição de móveis (cadeiras tipo diretor, arquivo de aço com 04 gavetas e armário roupeiro 32 portas) para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município (itens 02 e 03). **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). **Vigência**: 05/12/2023 a 05/12/2024. **Data da assinatura**: 05/12/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 036/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:970060E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 388/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D848E02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 389/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 10/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A5DDEE07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 390/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 12/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EB53F878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 391/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, oriundos de determinações judiciais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A678DCD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 392/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**,** na forma de **AREIA, PEDRA, PARALELEPÍPEDOS E CONCRETO USINADO**, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:246CE9B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 393/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/02/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**,** na forma de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:54BAA138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 394/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/01/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO **(FILME, FIXADOR E REVELADOR RAIO X)** pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a secretaria de saúde em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 05/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:631F1BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 128/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F8FFC33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022

ONDE SE LÊ:
N.º Processo: 96/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.953.925/0001-15. 9. OBJETO: Fica revisada a meta física contratada nos termos da solicitação e da Proposta Comercial da CONTRATADA, do Contrato 80/2022, para atender demandas dos setores denominados: ABRIGO, PSF 4 e CMEI. Valor acrescido: R$1.057,65. Data de assinatura 01 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
N.º Processo: 96/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.953.925/0001-15. 9. OBJETO: Fica revisada a meta física contratada nos termos da solicitação e da Proposta Comercial da CONTRATADA, do Contrato 80/2022, para atender demandas dos setores denominados: ABRIGO, PSF 4 e CMEI. Valor acrescido: R$10.576,50. Data de assinatura 01 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6115942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n.º 27.054.061/0001-98. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 30.882,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RJ SILVA INFORMÁTICA ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rua da Umbria, nº 420, Bairro São Francisco no município de Para de Minas – MG, inscrita no CNPJ n.º 36.025.939/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 30.540,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.516.972/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 39.069,50. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.516.972/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 34.500,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.528.036/0001-91. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 50.167,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.873.616/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 66.404,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.788.819/0001-29. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 31.980,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.387.433/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 29.008,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 57.112,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VILAÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.128.800/0001-19. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 16.753,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023
N.º Processo: 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 08.085.823/0001-7. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Eletroeletrônicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 35.789,50. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D4A33209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023
N.º Processo: 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (frutas, legumes e verduras). Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 267.459,50. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
N.º Processo: 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.932.575/0001-52. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (frutas, legumes e verduras). Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 125.345,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A780CE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 428/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

Revogação

Objetivo: Contratação de prestação de serviços em construção civil para execução de reforma, incluindo mão de obra de pedreiro, ajudante, eletricista e pintor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria de Integração do município de Arcos-MG

De acordo com a solicitação do departamento de licitação autorizo A REVOGAÇÃO do presente certame na fase em que se encontra e seja retificado o termo de referencia e demais peças do processo licitatório. A revogação encontra amparo no inciso II do artigo 71 da lei 14.133/2021
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DE63367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 505/20323

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 358/2023

DISPENSA FÍSICA Nº 132/2023
PROCESSO nº 505/2023

Objeto se refere à Locação de veículo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estabilizado, para a utilização no período de 06 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 202, 08 horas por dia, para transportar gratuitamente a população Arcoense pela cidade, com o intuito de percorrer os principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG,
CONTRATADO: GILSON RODRIGUES GUNDIN, inscrita no CNPJ: 52.887.374/0001-74 – valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais),
VIGENCIA: 30 DIAS

Arcos/MG, 30 de novembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:280D1D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0692023

CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Objeto: C**REDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO.**

Extrato da sessão do dia 29/11/2023, onde foi aberto envelope da empresa PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA e considerada inabilitada.

Arcos, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BD00353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

EXTRATO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
Objeto é o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):MEDSILVA LTDA, cadastrando-as para os itens:

Extrato da sessão do dia 29/11/2023, onde foi aberto envelope da empresa PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, GÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA E CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA e consideradas inabilitadas.

Arcos, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88857AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃOVI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s): CLÍNICA MÉDICA GONTIJO LTDA cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
CLÍNICA MÉDICA GONTIJO LTDA	14 – BANCO DE SANGUE	04 MESES	R$7472,00

Arcos, 13 de setembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃOVI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):CLÍNICA MÉDICA GONTIJO LTDA, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
CLÍNICA MÉDICA GONTIJO LTDA	14 – BANCO DE SANGUE	04 MESES	R$26.520,00

Arcos, 13 de setembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CONTRATO Nº239/2023

Objeto é o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**.**

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
CLÍNICA MÉDICA GONTIJO LTDA	14 – BANCO DE SANGUE	4 MESES	R$26.520,00

Arcos, 13 de setembro de 2023
Vigência 31/12/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65B9FBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL- 409 - EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	143.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	143.960,00

Valor Total Adjudicado	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Objeto: aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 409/2023 Pregão nº 196/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	35,9900	143.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 460/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Objeto: aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	35,9900	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDDE0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO PORTARIA 185/2023

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 185, de 1º/12/2023, publicada em 05/12/2023, às páginas 26, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV / Nº 3656.

Arcos, 05 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5514C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3110/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.110 – 04/12/2023

dispõe sobre alteração no quadro de pessoal do poder executivo municipal, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS previstas PARA O CARGO DE ASSISTENTEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 42 (quarenta e dois) para 47 (quarenta e sete) o número de vagas previstas para o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº 2.844, de 19 de setembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 3.023, de 21 de março de 2022 e Lei Municipal nº 3.048, de 26 de setembro de 2022. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63599281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 156/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 156 – 04/12/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para concessão de auxílio destinado à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
1.229.000. Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$2.000.000,00
Fonte de Recursos – 2621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a Lei Complementar 171/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FDF8CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 157/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 157 – 04/12/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
1.230.000. Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.51. Obras e Instalações
Valor: R$1.000.000,00
Fonte de Recursos – 2621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$1.500.000,00
Fonte de Recursos – 1621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$500.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro nas Fonte 2621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e 2500 - Recursos não vinculados de impostos, no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como a utilizar o excesso de arrecadação na Fonte 1621 - Transf. do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando R$3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a Lei Complementar 171/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:873946E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 188/2023

PORTARIA Nº 188 – 04/12/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo, 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal VITÓRIA PERPÉTUA VELOSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB IV, licença para Mandato Classista, nos termos do artigo 96, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.453/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.024/04.

Parágrafo único – A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 30/11//2023, findando-se em 30/11//2027.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8FFC7EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 223/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Colonial Serviços Ltda ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000252 e nota fiscal nº 202300000000268 referente zeladoria nos prédios das Escolas e Creches Municipais no periodo de 01/10/2023 a 14/11/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 50.407,38
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E2DB9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PA 201/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 201/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá, s.n, Zona Rural, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 01/05/1996, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a "ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 17 novembro de 2023 – TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA- GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023 – Mariana Salvador Melo Maia Masp 137255-4
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3964047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as

condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS
Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

80	**SÔNIA MARIA DA SILVA**	**63510**
81	**PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA**	**59357**
82	**AMANDA CRISTINA PARREIRA**	**68552**
83	**MARILIA CORREA DOS SANTOS**	**62432**

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DD8FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - ASSISTENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS
Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

91	WEBER GONCALVES RIOS	68161
92	JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES	62189
93	ANTONIO VICTOR DE PAULA BARBOSA	59668
94	RODRIGO RODRIGUES	60857
95	THIAGO MARTINS FERNANDES	64879

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BEA5E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 0072022 - PA 245/2022

7 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO Nº.245/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**" REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, **Sra**. **ROSA MARIA RODRIGUES,** CPF nº.692.612.966-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-383.843, TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 ,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.097/2022.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo o remanejamento do valor de R$5.000,00, nos termos do art 51. Inciso II e III do Decreto Municipal nº.4.503/2017, do Termo de Fomento supracitado, cujo objeto é proporcionar melhor qualidade de vida aos internos da Entidade por meio da criação de atividades psicossociais, recreativas e culturais, visando reinseri-los à comunidade, família e ao mercado de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DO VALOR
Fica remanejado o valor de R$5.000,00 referente a 25% do valor de R$20.000,00(vinte mil reais), da meta 07 de " aquisição de materiais de construção para reformar a cozinha e o refeitório da Entidade", para a meta 01 "manutenção dos funcionários que atuam na Comunidade Terapêutica, e caso seja necessário contratar profissionais, oferecer suporte, acompanhamento e auxilio na recuperação dos internos" ,ao Termo de Fomento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO
Fica aprovado, o novo Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, pela Secretaria Municipal de Saúde, item 06 – Plano de Aplicação.
O remanejamento da meta não altera o valor final do Termo de Fomento, atende ao interesse público, e ao Artigo 51 do Decreto Municipal nº.4.503/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.
Arcos, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente - OSC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82479AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 080/2023

Requerente: Jean Carlo Pinto Barra

Objeto: Ressarcimento valor descontado a mais - DIRF

Valor: R$4.526,70

Data: 29/11/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7459403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PA 199/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

-– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTOcom a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43com sede na Avenida Progresso, nº2.717, Bairro Renascer, Arcos/MG . CEP:35588-000, valor R$400.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 05 de dezembrode 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BA30D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO 12º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 012/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo
- Administração

Candidato (a)	Classificação
Lívia Geovana da Silva Felisberto	1ª
Thaís Martins	2ª

- Educação Física

Candidato (a)	Classificação
Sabrina Francinny Silva	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 05 de dezembro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BFBE8925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 046/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023
PROCESSO nº 139/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **registro de preço para futura e eventual aquisição de porta tipo blindex, com fechadura e puxador incluindo a instalação para o setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Este procedimento e o contrato decorrente deste obedecerão as regras de retenção do IRRF estipuladas no Decreto Municipal nº190/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08h do dia 06/12/2023, às 07h30 do dia 18/12/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 18/12/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 16h ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0EEDD896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12742.5/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.023
DATA: 05 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Soares Brandão, nº 50, Bairro Centro, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.539.365/001-88.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 9.553,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e três reais)

DA VALIDADE DA ATA: 05/12/2023 a 05/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.621.000 372.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EFC34977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12742.8/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.023
DATA: 05 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Bela Vista, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.553.940/001-48.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 1.179,60 (Um mil cento e setenta e nove mil e sessenta centavos).

DA VALIDADE DA ATA: 05/12/2023 a 05/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.621.000 372.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3167F135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12742.3/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.023
DATA: 05 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.329.458/001-61.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).

DA VALIDADE DA ATA: 05/12/2023 a 05/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.621.000 372.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FCB69795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12742.10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.023
DATA: 05 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede A KM 99 Rodovia MG 179, S/N, Área Rural de Pouso Alegre, , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.586.871/0002-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 33.064,20 (trinta e três mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DA VALIDADE DA ATA: 05/12/2023 a 05/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.621.000 372.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C779D61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12742.12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.023
DATA: 05 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, Bairro Jardim Vitoria, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.700.884/0001-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 9.822,75 (Nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

DA VALIDADE DA ATA: 05/12/2023 a 05/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.621.000 372.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A48681B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 007/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de dois veículos sem emplacamento anterior zero KM ano/modelo 2023/2024, sendo um com capacidade 05 lugares e o outro com capacidade de 7 lugares respectivamente, SIGCON nº 002747/2022, processo nº 1480. 01.0005409/2022-12. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:50 horas do dia 21/12/2022. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 21/12/2023. Disponibilização do edital na plataforma eletrônica www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 05 de dezembro de 2023.

LUANA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares, torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2023 às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 018/2023, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de usinagem Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O Edital encontra-se disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 05 de dezembro de 2023.

LUANA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento n 23/2023 Adjudicando em favor da empresa Wanderley Souza Rodrigues, CNPJ sob o nº 25.153.562/0001-04.

Arinos, 05 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CD6379AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0084/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n°0084/2023 referente ao processo 00021023, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BONÉ PROMOCIONAL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	13,0000	04/12/2023
2	Item -MOCHILAS (SACOCHILAS) PERSONALIZADAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	15,7900	04/12/2023
3	Item -CANECA DE PORCELANA BRANCA PERSONALIZADA	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	25,4500	04/12/2023
4	Item -SQUEEZE 500ML DE PLÁSTICO PERSONALIZADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	B & B	4,8800	04/12/2023
5	Item -CANETA PLÁSTICA TOUCH C SUPORTE PERSONALIZA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	490,0000	04/12/2023
6	Item -NÉCESSAIRE PARA BRINDE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	13,9200	04/12/2023
7	Item -COPO PERSONALIZADO ECOLÓGICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	B & B	5,9900	04/12/2023
9	Item -MOCHILA - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	99,9100	04/12/2023
10	Item -VISEIRA ESPORTIVA PERSONALIZADA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	9,9000	04/12/2023
11	Item -RELÓGIO DE MESA PERSONALIZADO	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	30,9000	04/12/2023
12	Item -BLOCO DE ANOTAÇÃO ECOLÓGICO ESPIRAL	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	10,5500	04/12/2023
13	Item -BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL RECICLADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DONA POLLA	10,4000	04/12/2023
14	Item -BLOCO DE ANOTAÇÕES PICOTADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DONA POLLA	3,9700	04/12/2023

04 de dezembro de 2023 17:17:28

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B0FD63B1

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Objeto: Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais personalizados,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços: N°188/2023
Detentora: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 41.389.650/0001-58
Valor da ARP: R$ 19.221,00 (dezenove mil duzentos e vinte e um reais)
Vigência: De 04/12/2023 à 04/12/2024

Ata de Registro de Preços: N°189/2023
Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.647.094/0001-63
Valor da ARP: R$ 121.596,30 (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
Vigência: De 04/12/2023 à 04/12/2024

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

—

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F6D5374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO CONTRATO 187/2023 PROCESSO 167/2023 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivode valorao contrato187/2023 Processo 167/2023 T.P 10/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma, adequação de estrutura física e instalação de novo sistema de automação da fonte luminosa da Praça Sant´ana.

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI
CNPJ: 11.367.627/0001-00

Valor : R$ 21.988,58 (vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D534AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais

para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Felipe Barbosa Lobo	082.185.376.78	17 e 18

Barroso,01 de dezembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EDFD1ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRTAO AO CONTRATO 228/2023 PROCESSO 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO228 – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 228/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
FELIPE BARBOSA LOBOCPF: 082.185.376-78
Contrato : 228/2023

Vigencia : 01/12/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4D4EEFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 PROCESSO 135/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O município de Barroso torna publico o 7º Termo aditivo**de valor** ao contrato116/2022 Processo 135/2022 T.P 011/2022. Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma, modernização e revitalização da Praça Antônio Graçano (Praça do Forninho)´ localizada próximo ao Terminal Rodoviário no centro da cidade através de recursos próprios do Munícipio, conforme especificações contidas no projeto anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Valor: R$ 5.710,34 (cinco mil setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2F29CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REATIVAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA ABERTURA PROCESSO 192/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

AVISO DE REATIVAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PROCESSO 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023
EDITAL 101/2023

A Comissão de Licitação do Município de Barroso, neste ato representada por sua Pregoeira, que abaixo subscreve, torna pública a reativação do certame licitatório em epígrafe. Portanto, a data para abertura do certame será dia **26/12/2023 às 13:00 horas., bem como o prazo para esclarecimentos e impugnação é até o dia 18/12/2023 às 00:00 horas. NENHUMA OUTRA ALTERAÇÃO FOI FEITA NO EDITAL.**

Barroso, 05/12/2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:451E9E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 017/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA CARLOS FERREIRA COSTA NO BAIRRO CENTRO, EM BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO.** A data prevista para realização do certamente será **20 de Dezembro de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE CILINDRO NOVO, SEM CARGA. EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** Entrega das propostas: a partir de **07/12/2023** às 08h00min no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **15 de dezembro de 2023 as 08h30min** no site **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal/Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:03C5A5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°291/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a Dorival Queiroz dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº. 45 746 352/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA, SENDO PÃES, BOLOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 377.430,80 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9FEBD936

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO LICI-247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato LICI-247/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, pelo valor anual estimado de R$159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3B2217FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 31/2023. **OBJETO**: Apresentação de Show Especial de Natal, denominada Cantata de Natal no dia 09/12/2023. **PROPONENTE:** EWERTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA LTDA., CNPJ nº 48.243.611/0001-97. **VALOR TOTAL**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A838B17E

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de Show Especial de Natal denominado "Cantata de Natal", na data de 09/12/2023.

PROPONENTE: EWERTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA LTDA., CNPJ nº 48.243.611/0001-97.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Homologo a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 05 de dezembro de 2023.

_____
SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9E287C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 256/2023. Contrato nº. 159/2023. Contratado: MEGA PHOTO STUDIO LTDA - ME. Valor R$ 16.180,00. Objeto: prestação de serviços de confecção de diplomas e encarte para os alunos do I e II períodos do CEMEI Maria José Brandão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.02.1236.5000.52.023.339039.0260 – Data de assinatura: 09/11/2023. Vigência: 31/12/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:86FF3041

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 135/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 154/20. Pregão Presencial nº 22/2020. Contrato n. 135/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20/11/2023. Vigência: até 20/11/2024. Valor R$ 21.333,36. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:155A729B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/20023 ARP Nº 34/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 254/2023. ARP nº 34/2023 Contrato nº. 162/2023 – Contratado: DROGARIA SÃO RAFAEL BOM REPOUSO LTDA. Valor R$ 350.000,00. Objeto: fornecimento de diversos medicamentos de "A" a "Z", ÉTICOS (Referência) , pelo maior desconto da última atualização do GUIA DA FARMÁCIA (TABELA ABC FARMA) – edição SETEMBRO/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - Dotação Orçamentária: 2.06.01.10.301.0011.2.051.339032.0382 - Data de assinatura: 22/11/2023. Vigência: 21/11//2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE830029

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 123/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: **TUBÃO LTDA..** Objeto; Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de Trecho 01 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro João da Vani), Trecho 02 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro João José Piloto), Trecho 03 da Estrada de acesso do Município ao Bairro Brandões (Morro Braz Manoel), zona rural, neste município. Prorrogação do

prazo contratual por mais 01 (um) mês. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 03/11/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:33BDE198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PROCESSO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 099/2023- Pregão Eletrônico Nº 045/2023 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Didático-Escolar, de Expediente e Papelaria. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 07h00 do dia 06/12/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 18/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 18/01/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB63DACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 102/2023**. **PAL: 090/2023 – DISPENSA: 21/2023.** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Data de assinatura: 01/11/2023. Vigência: 01/11/2023 a 01/05/2024. CONTRATADO: WELLINGTON FELIPE SANTOS. CPF: 160.103.476-88. Valor do Contrato: R**$** 1.800,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:93BC2579

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 103/2023**. **PAL: 091/2023 – DISPENSA: 22/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 09/11/2023. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. CONTRATADO: NET COM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.691.568/0001-50. Valor do Contrato: R**$** 5.400,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:28B7941A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 104/2023**. **PAL: 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL: 05/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Data de assinatura: 13/11/2023. Vigência: 13/11/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.119.970/0001-20. Valor do Contrato: R**$ 267.312,35**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:886D708B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **6º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO EM ASSUNTOS QUE EXIGEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, E SETOR PESSOAL, OFERTANDO PARECERES, ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS E FAZENDO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 013/2019, TOMADA DE PREÇO nº 01/2019.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/12/2023. Valor do termo aditivo: R$ 18.000,00. Contratado: CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ: 27.084.056/0001-28.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A47388D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 084/2021, TOMADA DE PREÇO nº 05/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência até:16/05/2024. Contratado: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ: 10.186.961/0001-96.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B7A15066

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2021**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 079/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021. Aditivo de renovação contratual com vigência até:12/11/2024. Valor do termo aditivo: R$27.399,96. Contratado: INFO SUS- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA. inscrito no CNPJ: 35.581.280/0001-53.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:51F10A64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 855489-2017-MDS / FUNASA. PAL nº 09/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo para execução com vigência até: 29/03/2024. Contratado: APR CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.293.592/0001-36.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6E6F49EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023
O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 100/2023**. **PAL: 088/2023 – DISPENSA: 016/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, CUJO OBJETO É A "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS TIPO ONIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES, UM VEÍCULO PASSEIO DE 5 LUGARES E 3 VEÍCULOS TIPO VAN ESCOLAR DE 15 LUGARES, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 1261000443/2023 /SEE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 27/10/2023. Vigência: 27/10/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 37.415.996/0001-06. Valor do Contrato: R$ 264.000,00.
ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato nº 100/2023. PAL: 088/2023 – DISPENSA: 016/2023 **LEIA-SE:** Extrato do Contrato nº 101/2023. PAL: 088/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 016/2023.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:81CD74BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR LPG_2023

RESULTADO PRELIMINAR - LPG BRASILÂNDIA DE MINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL FORMATO LIVRE		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	JOVERCINO DA CUNHA E CASTRO	86
2	GABRIEL AGUIAR ALVES E SILVA	85
3	DAIANE NUNES MARINS MACHADO	67
4	CARLA BARBOSA BORGES	desclassificado
5	LEANDRO MARTINS DE ABREU	desclassificado
6	ANA JULIA CAMPOS	desclassificado
7		
8		
9		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO		
Nº	**NOME**	**pontuação**
1	ABADIA DA CONCEIÇÃO TIAGO MARTINS	**8**
2	FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA FILHO	**8**
3	CÂNDIDO FERREIRA LEITE	**8**
4	LEILA APARRECIDA DOS PASSOS MACHADO	**8**
5	DELOURDES DIAS DE MAGALHÃES	**8**
6	GERALDO GONÇALVES DA CRUZ	**8**
7	FELICIANO FRANCISCO DOS SANTOS	**8**
8	ELVIS CARDOSO DE MATOS MOURA	**8**
9	SILEUSA RIBEIRO SANTANA SILVA	**8**
10	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	**8**
11	VALDELICE LEMOS DA SILVA MAGALHAES	**7**
12	ANA JÚLIA DE CAMPOS BARBOSA	**7**

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EDF5E6A6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 109/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SALUS CENTRO DE EXCELENCIA MEDICA E SAÚDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 10/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 241. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **SALUS CENTRO DE EXCELENCIA MEDICA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.947.211/0001-83 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 24 de novembro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CB6C8D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico cadastral, área de 0,60 ha, para construção de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos no córrego comércio, na fazenda pitanga, com o objetivo de definir diversos elementos da obra, como: nivelamento do terreno, local de implantação dos pilares da fundação, definição do esquadro, alinhamento do perímetro e características da superfície do terreno, possibilitando a conclusão e liberação do projeto com assinatura e ART, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, e serviços topográficos para levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico georreferenciado, inclusive perfil longitudinal e corte, como subsídio a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para implantação e recuperação de estradas vicinais rurais de acordo com o Plano Municipal de Adequação de Estradas Vicinais Rurais (PMAER), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 21/12/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:56DD56E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 037/2023, Processo Licitatório nº 059/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, com recurso Estadual cofinanciamento da APS - Conta 29506-X, que as empresas vencedoras do certame foram:
- 51561232MARCUS VINICIUS RODRIGUES CABRAL, CNPJ N° 51.561.232/0001-50, dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com valor total de R$ 13.077,50 (treze mil setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 45032043LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LIMA, CNPJ N° 45.032.043/0001-97, dos itens 05 e 15, com valor total de R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais).

Braúnas, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D3BCAE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo Licitatório nº 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de retífica do motor de um micro ônibus Volare, ano 2005, placa HMN- 2156, abrangendo mão de obra completa com fornecimento de peças, veículo utilizado no transporte de alunos da zona rural, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG, recursos QESE e próprio, que a empresa vencedora do certame foi a **LAMBERTUCCI MOTORES LTDA – ME, CNPJ N° 14.569.778/0001-20,** com valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Braúnas, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0237EBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação, **Dispensa 90/23, PRC 182/23**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Revisão Obrigatória de 21.000 km, para garantia do veículo Renault Kwid Zen 2 de placas SHC9I49, em concessionária autorizada Renault.** As propostas serão aceitas até o dia **12/12/2023 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

Ian Gabriel Ribeiro Brandão.

Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:107A13E3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 183/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa n°91,**PRC 183/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a Contratação de curso profissionalizante para Conselheiros Tutelares.**As propostas serão aceitas até o dia **12/12/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CE8C048F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Aviso de Dispensa Eletrônica nº** 04/2023, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº04/23, PRC nº 119/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG,. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/12/2023, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0C3FD147

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 158/2023. Contrato Nº 108/2023 e 109/2023. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, valor: R$ 9.300,00 e Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Ltda, valor: R$ 6.571,67. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos para a Farmácia Municipal conforme Termo de Compromisso nº 98/8062 em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.062, de 22/03/2022 e equipamentos para a castração dos animais no Centro de Recuperação de Animais Abandonados. Vigência: 16/11/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0211 185420011 2.289 449052; 0210 103030020 1.351 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 147/2023. Contrato Nº 110/2023 ao 115/2023. Contratada: GF Móveis de Escritório Ltda, valor: R$ 5.172,00; Intermares Comércio de Móveis Ltda, valor: R$ 1.174,85; L. A. Sesso Comércio Ltda, valor: R$ 12.807,97; ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, valor: R$ 15.309,00; Natália Aparecida de Souza, valor: R$ 8.665,19 e Solddinox Distribuidora de Equipamentos Ltda, valor: R$ 15.702,96. Objeto: Fornecimento de móveis para várias Secretarias Municipais e para a Farmácia Municipal conforme Termo de Compromisso nº 98/8062 em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.062, de 22/03/2022. Vigência: 20/11/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.209 449052; 020203 082440004 2.246 449052; 0207 041220009 2.235 449052; 020902 123610015 1.339 449052; 020902 123650015 1.338 449052; 0211 206060012 2.243 449052; 0210 103030020 1.351 449052; 0210 103020020 1.324 449052; 0210 103010020 1.282 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4318B175

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NOVEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 149/2023. Ata de Registro de Preços nº 102/2023. Detentora/Contratada: Pavpronto Comércio e Tecnologia em Asfaltos Ltda, valor estimado: R$ 89.980,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de asfalto CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado nas operações de tapa buracos nas vias urbanas. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 159/2023. Ata de Registro de Preços nº 103/2023 e 104/2023. Detentora/Contratada: Gráfica CS Ltda, valor estimado: R$ 259.747,00 e Gráfica Digital Express Ltda, valor estimado: R$ 248.505,50. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D3490DB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS NOVEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 469/2019. Termo de Aditamento n.º 05 ao Contrato n.º 328/2019. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26-11-2023 a 26-11-2024. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Data: 06/11/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 705/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 04/2022. Contratada: Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Vigência: 05-01-2024 a 05-01-2025. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 13/11/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 437/2022. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 035/2023. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal – Revisão de preço registrado – Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 2.957,50 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 035/2023: R$ 73.206,68 (Setenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 13-11-2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 042/2023. Concorrência Pública nº 01/2023. Contrato nº 088/2023. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, **conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE,** localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 16/12/2023. Data: 16 de Novembro de 2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 552/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 279/2021. Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. Vigência: 29-11-2023 a 29-11-2024. Reajuste contratual de 4,14%. Dotação Orçamentária: 0211 185410011 2.271 339039. Data: 24/11/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:21AB5499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2023

Processo Licitatório Nº 186/2023. Pregão Presencial Nº 052/2023. Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 710,45 (Setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 21/11/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5B9B944B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023

Processo Licitatório Nº 137/2023. Concorrência Nº 002/2023. Empresa Contratada: HL TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltica a Frio e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Veredas. Fica acrescido o valor de R$ 348.564,40 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 28/09/2023. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BC7F482A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada Para Reforma e Ampliação do PSF de Serra Bonita. Empresa Vencedora: A.J. Chamon Construção LTDA. Valor do Processo R$ 64.236,03. Buritis – MG.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FE6DEA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 0992023 PRC 146 23 DISP 015 23

PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023 –DISPENSA Nº015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: MATEUS LOPES DIAS, CPF n° 073.814.516-54
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 QUE SE TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. ANTÔNIO DE SOUZA MELO PARA UTILIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO CURSO DE CORTE E COSTURA REALIZADO PELA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1F6F9945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 292/2023: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor total de R$ 3.810,00 (Três Mil, Oitocentos e Dez Reais);
Contrato n.º 293/2023: NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total de R$ 6.247,50 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e
Contrato n.º 294/2023: COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA. Valor total de R$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Objeto: *Aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira.*
Processo Licitatório n.º 278/2023 – Pregão Eletrônico n.º 074/2023.
Vigência: 22/11/23 a 31/12/2023.
Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:042C2F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 295/2023: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta e pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.*
Processo Licitatório n.º 288/2023 – Compra Direta.
Vigência: 24/11/23 a 23/11/2024.
Valor total: R$ 11.580,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:581E10F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.*
Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.
Objeto: Aditivo de seguro para 01 veículo da frota municipal.

Valor total aditivado: R$ 961,38 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).
Percentual: 0,57% (Cinquenta e Sete Centésimos Por Cento) do valor do Contrato original.
Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D433FDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Cachoeira Dourada/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA ETE CACHOEIRA DOURADA (PARTE CIVIL) E INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NA PRAIA DO LAGO. Informa que dará continuidade com a fase de abertura de envelopes de preços, com data marcada para o dia 08/12/2023 às 09h00 (horário de Minas Gerais), na Prefeitura Municipal, sede na AV. das Nações, 400, Vila Nova.

BRENDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:17888ECA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 036/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 18/12/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9CF89D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 907, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar por meio eletrônico com acesso irrestrito, na secretaria de Saúde, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública no Município de Cachoeira Dourada. Parágrafo Único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.
Art. 2° Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.
Art. 3° As informações a serem divulgadas devem conter: I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da internação cirúrgica; II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos; III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico, apresentando somente suas iniciais e o número do Cartão Nacional da Saúde – CNS. IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.
Art. 4° As informações disponibilizadas deverão ser especificadas pelo tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada a abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.
Art. 5° Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, especificando em lista separada os pacientes já atendidos, seguindo os demais critérios a serem estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 6° A unidade mista de saúde e o PSF ficam obrigados a tornar público, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, e a Secretaria Municipal de Saúde, a movimentação do número de inscrições das listagens e a situação atual de cada paciente em relação a sua respectiva lista.
Art. 7° O Poder Executivo deverá divulgar os dados de produção e de filas de todos os procedimentos agregados pela cidade pelas coordenadorias de saúde e pelas supervisões técnicas de saúde mensalmente. Parágrafo Único - Os dados dos exames individuais deverão ser publicados quinzenalmente.
Art. 8° Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.
Art. 9° Para comprovação do tempo de espera pelo paciente inscrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.
Parágrafo único. O paciente que injustificadamente não comparecer na data agendada para consulta, exame ou cirurgia, voltará para o fim da listagem correspondente.
Art. 10° O Poder Executivo poderá, criar mecanismos adequados e eficientes de consultas às referidas listagens, tendo como referência o número do protocolo de inscrição, mencionado no artigo anterior.
Art. 11° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.
Art. 12° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de novembro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:30D5F9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Contingência do Município de Cachoeira Dourada /MG – PLANCON, e nomeação de seus membros".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Contingência do Município de Cachoeira Dourada – MG/PLANCON.
Art. 2º. Nomear os membros para elaboração do Plano de Contingência do Município de Cachoeira Dourada – MG
Paulo Ricardo Rodrigues Alves – Secretário Municipal de Governo e Obras.
Jonas Pedro da Silva – COMPEDEC Municipal
Manoel Márcio Gomes Lima – Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.
Laion Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Denis Gaspar de Souza – Procurador Jurídico
Janice Lopes de Farias Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde
Tiago Rodrigues Souza – Secretário Municipal de Assistência Social
Maria Aparecida Souza Araújo – Secretária Municipal de Educação
Larissa Pereira de Araújo – Secretária de Administração
Keila Bispo de Deus Pires – Secretária Municipal de Água e Esgoto
Art. 3º. Atribuir aos Integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas para elaboração do Plano de Contingência do Município de Cachoeira Dourada – MG/PLANCON e atividades correlatas.
Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:EC115F72

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO INTERINO LARISSA PEREIRA

DECRETO S/NºDE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera a servidora ***LARISSA PEREIRA DE ARAUJO*** *do cargo de provimento em comissão interino de* **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerada, a senhora ***LARISSA PEREIRA DE ARAUJO,*** inscrito no **CPFnº078.167.056-03 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 01 dia do mês de Dezembro do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8CBC6AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7672 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7672
de 21 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.376.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.376.000,00 (Um Milhão
Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
2.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.0002 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 1.265.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

Adiciona: 1.376.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:3ACFC02F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00428/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023 –Contrato nº 00428/2023 – Contratada: **Luiz Fernando Carvalho Bravo – DJ Juninho Bravo -** CNPJ/CPF: 23.974.941/0001-21 - Rua Prof. Juca Olimpio 84 - Jd Campestre Ii - Lavras - MG - 37209-290, com o valor total de **R$ 1.446,40** (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM**- Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - **02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015**; Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.
Campanha/MG, 05 de DEZEMBRO 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FE1DE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00534/2021

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2021 – Processo Nº 00234/2021 – Dispensa nº 00110/2021 – **Locador**: **Seminário Diocesano Nossa Senhora das Dores**, CNPJ/MF sob o nº 18.678.847/0001-95. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 11/12/2023 a 10/12/2024.

Campanha/MG, 05 de dezembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:AF66AB29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00534/2021

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2021 – Processo Nº 00234/2021 – Dispensa nº 00110/2021 – **Locador**: **Seminário Diocesano Nossa Senhora das Dores**, CNPJ/MF sob o nº 18.678.847/0001-95. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor, passando o valor unitário para **R$ 1.524,59** (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).

Campanha/MG, 05 de dezembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:06E29270

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ISENÇÕES RESULTADO DEFINITIVO

ISENÇÕES RESULTADO DEFINITIVO
A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público o resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção e o resultado definitivo dos pedidos de isenção. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos<www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário OficialMunicipal,www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A3983AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00320/2023 - INEXIGIBILIDADE 0055/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00320/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0055/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 - Red - 436 - 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00 – Valor total estimado: **R$ 83.845,15** (Oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) - ***Período***: 11/12/2023 a 12/01/2024. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de Dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EC92E251

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00318/2023 - INEXIGIBILIDADE 0054/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00318/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0054/2023 – ***Objeto***:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ***Dotação***: 2023 - Red - 407 - 02.06.02-10.301.0015.4.052.3390.39.00 – Valor total estimado: **R$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais) - ***Período***: 11/12/2023 a 12/01/2024. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de Dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:055F868D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00152/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 557/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00322/2023 – Dispensa nº 00152/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE DOCES DIETÉTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO PÚBLICO,** a ser firmado com a empresa **Supermercado Pierrotti Ltda DEMAIS – CNPJ nº 07.230.656/0001-40,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 671,50** (Setecentos e sessenta e oito reais).

Campanha/MG, 04 de dezembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D8C589A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 130/2023 - Processo Licitatório nº 00319/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00092/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- Dotações 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
361	02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.047	1.500.95
373	02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.048	1.500.95
380	02.06.01-3390.30.00-10.128.0005-4.009	1.600.99
380	02.06.01-3390.30.00-10.128.0005-4.009	2.600.99
387	02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049	1.500.95

- Valor Estimado: R$ 46.061,66 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) **- Data de Abertura**: **19/12/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B721FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00339/2019

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2019 – Processo Nº 0092/2019 – Dispensa nº 0012/2019 – **Locador**: **Manoel Batista Arantes Neto**, CPF/MF sob o nº 263.879.566-68. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 12/11/2023 a 11/11/2024.

Campanha/MG, 10 de novembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:254AA94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 101/2023 – Pregão Eletrônico 063/2023. Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Campestre/MG, através da Resolução SES/MG n° 8.438, de 09 de novembro de 2022. Contratadas: SL078/2023_ ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (07422644000117) com o lote: 4 no valor total de R$1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais); SL079/2023_ COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (50387433000110) com o lote: 2 no valor total de R$3.718,98 (três mil e setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos); SL080/2023_ AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA (48822668000140) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$1.793,00 (um mil e setecentos e noventa e três reais); SL081/2023_ ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA (34329066000141) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); SL082/2023_ OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (49630716000161) com o lote: 6 no valor total de R$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência dos contratos será desde a data de sua assinatura, 04/12/2023, até quando perdurar a garantia do bem adquirido – mínimo 12 (doze) meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:402D6F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRONICO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CINCO LUGARES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 as 13:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 06 de dezembro de 2023.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:ACBC33BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº184 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºProrrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidoraILDA FERREIRA DE ASSIS, Matrícula Funcional nº 912, ocupante do cargo de Servente Sanitária, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 01 deJaneiro de 2024a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D067178F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 185 DE 05DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor ELICIO FRANCISCO PEREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 23/05/2021a 22/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELICIO FRANCISCO PEREIRA	Motorista	23/05/2021à 22/05/2022	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CF06E701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 186 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO DIAS DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2022a 01/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno Dias de Oliveira	Auxiliar Administrativo I	02/04/2022à 01/04/2023	03/01/2024	01/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05 de Dezembro de 2023.

assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3D90F58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 187 DE 05DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ISABELA CRISTINA SILVA BRAGAcorrespondente ao período aquisitivo de 20/11/2022a 19/11/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Isabela Cristina Silva Braga	Recepcionista	20/11/2022à 19/11/2023	03/01/2024	01/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05de Dezembro de 2023.

assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:89EB950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 188 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUIZ FELIPE FERREIRA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 19/02/2022a 18/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LUIZ FELIPE FERREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2022à 18/09/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:70F9B3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 189 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorHERMES ARAUJO CAMPOS FILHO correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Hermes Araújo Campos Filho	Professor de Educação Física	02/09/2022à 01/09/2023	18/12/2023	16/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9BB51547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraIVANI BERBERINO DOS SANTOScorrespondente ao período aquisitivo de 16/04/2022a 15/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Ivani Berberino dos Santos	Jardineiro	16/04/2022à 15/04/2023	08/01/2024	06/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 05 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B55BFBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMARTA VAZ MARTINS LIMA correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2022a 17/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Marta Vaz Martins Lima	Auxiliar Administrativo I	18/04/2022à 17/04/2023	08/01/2024	06/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:131F1E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 83/2023, Processo n.º 184/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 40770009/2023 PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 20/12/2023 às 13:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br – Campos Altos - MG, 05/12/2023 - Paulo Cezar de Almeida - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:88A77D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 82/2023, Processo n.º 183/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE VAN ESCOLAR, SENDO OBJETO DO CONVENIO Nº 1261000164/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 20/12/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de
Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 05/12/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59C1EFA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 84/2023, Processo n.º 185/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PARQUE INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 1261001476/2021/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com abertura prevista para o dia 21/12/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br – Campos Altos - MG, 05/12/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C1A09B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 155/2023 - Tomada de Preço Nº 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: BG Engenharia e Construção Ltda. Contrato nº. 356/2023. Vigência: 05/12/2023 a 05/09/2024. Data assinatura 05/12/2023. Valor Contrato: R$ 103.762,09. Campos Altos – MG, 05/12/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:226A5CBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094/2023

LEI Nº 1.094/2023

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.060/2023, NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.060/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Campos Altos-FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo a atuação consultiva do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 1060/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O Fundo Municipal de Esportes será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte vinculado ao órgão consultivo do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal 774/2017, no que tange à sua coordenação e execução.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:13AB1861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 057/2023, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos, destinados aos pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde**.** A NOVA DATA para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1DF428DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, DISPENSA Nº 017/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E O SR. FRANCISCO DE ASSIS PINTO **CPF** Nº 391.667.086-72.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) mensais.
ASSINATURA: 27/11/2023 VIGÊNCIA**:** 27/11/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:2A097062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023**, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
MOTIVO: O OBJETO SERÁ SOLICITADO POR OUTRA MODALIDADE LICITATÓRIA E PUBLICADO BREVEMENTE.
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:AD69F2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 074/2023 – Processo Licitatório n.º 153/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeição do Tipo Marmitex e Self Service, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 20/12/2023. Sessão da disputa de preços: dia 20/12/2023, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:35EABBB3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.313.181/0001-62; objeto: Aquisição de medidores de glicose, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carmo da Mata – MG, conforme condições e especificações constantes no anexo I (Termo de Referência) do edital, atendendo a ordem judicial; Valor: R$10.470,00; data: 30/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BB58C53A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.146.015/0001-70 objeto: Prestação de serviço de Transporte para Migrantes baseados na lei Municipal 1560 de 8 de outubro de 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata-MG. Passagem para Trecheiros destino Carmo da Mata para Oliveira e Passagem para Trecheiros destino Carmo da Mata para Divinópolis; Valor: R$2.885,00; data: 01/12/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BF8727C6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 075/2023 – Processo Licitatório n.º 154/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Serviços de Motosserra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carmo da Mata-MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 20/12/2023. Sessão da disputa de preços: dia 20/12/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7EA7447F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 267/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização da Drenagem da Rua da Entrada da Barra até o Ribeirão do Carmo**. Abertura dos envelopes: 21/12/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:44550127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 110/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 110/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 110/2023 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite por GPS / GSM / GPRS para 20 (vinte) veículos da frota municipal"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Rasttemp Monitoramento, Gestão e Medição Ltda, CNPJ: 10.142.559/0001-00**, totalizando o valor: **R$ 16.797,60 (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 04 de dezembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6627AFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 112/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 112/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 112/2023 – Objeto: **"Contratação de empresa para a Palestra "Cooperação para o Desenvolvimento": Palestra sobre empreendedorismo e desenvolvimento regional baseado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para Agência de**

Desenvolvimento local. E a importância da cooperação.”. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Gênese Educação e Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ: 12.940.550/0001-70**, totalizando o valor: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de dezembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9C844597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 111/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 111/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 111/2023 – Objeto: **“Locação de Imóvel Localizado a Rua Padre Cardoso, nº 62, primeiro pavimento, Bairro dos Campos, para ser utilizado em Atividades de Praticas de Atividades Físicas e Integrativas Desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.”**. Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o Sr. José Mauricio Macedo Costa Junior**, CPF: 137.002.186-05**, totalizando o valor: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de dezembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E95E1AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023/2023

Processo Licitatório nº 069/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

Objeto:Registro de Preços visando aAquisição de Cestas Básicas

Contratada:Dimipel Limitada - ME

CNPJ:13.751.798/0001-55

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AECFC392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

Extrato do Contrato nº 173/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Marketing direto com profissional especializado em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência de Edital**

Contratada:KAUE OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE

CNPJ: 39.980.403/0001-80

Valor:**R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 04 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8D129041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos TERMOS DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **BITTENCOURT MEDICINA E SAÚDE LTDA,** inscrito no CNPJ nº 51.390.075/0001-67; **SÃO SEBASTIÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.266.051/0001-38. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1FE8CF65

SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°111/2023 - O SAAE Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG., comunica que em razão de revisão e necessidade de alteração ao referido Edital, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada para execução de serviços (perfuração de estacas de fundação) para futura instalação de reservatório de água potável com capacidade de 25m³, na localidade chácaras paredão, município de Carmo do Cajuru/MG, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (termo de referência) do Edital., o mesmo determina a suspensão SINE DIE da entrega das propostas e abertura da sessão da referida licitação.

Carmo do Cajuru – MG, 05/12/2023.

ALEXSANDRA TEODORO –
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4FCBE07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/23 do PL Nº. 216/23 - PE Nº. 53/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria e escritório em atendimento às Secretarias Municipais. DETENTORES DAS ATAS: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO,** no valor de R$ 61.066,50; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor de R$ 58.271,70; **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** no valor de R$ 3.049,70; **ABNER MIGUEL ALVARO SANTOS,** no valor de R$ 5,809,70; **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** no valor de R$ 2.176,00; **GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS,** no valor de R$ 11.338,00; **BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS,** no valor de R$ 12.621,20 e **BASTOS LICITAÇÕES LTDA,** no valor de R$ 40.812,95.**VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:531A497C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/2022 do PL nº 271/22 - DL nº 157/22. Objeto: Contratação de correio eletrônico para atender às necessidades da Administração Municipal. Empresa Contratada: **KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ – 29.303.776/0001-62, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogado por 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EFBA30F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº. 164/2022 e 163/2022 do PL nº 272/22 – Credenciamento nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de empresa para gerenciamento de passagens aeres, com menor tarifa do dia para fins de transporte de membros, servidores e colaboradores em viagens a serviço do Poder Executivo Municipal. Empresas Contratadas: **SENDPAX VIAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.016.280/0001-91 e **TERRA TURISMO E INTERCÂMBRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.160.764/0001-19, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogado por 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:43972A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 226/23 PE Nº. 55/23. Objeto: Aquisição de tintas para sinalização/demarcação, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras. **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21, valor R$ 34.900,00 e **VIA CLENA COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 37.882.301/0001-04, valor R$ 9.373,00**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BD60CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RETICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOÇOGAÇÃO
Na Publicação ANO XV Nº 3623 de 17 de outubro de 2023, páginas 29 e 30, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 213/23 PE Nº. 51/23. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, no valor de R$ 7.155,50; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor de R$ 4.694,05; **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$ 1.940,00; **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, no valor de R$ 3.427,20, **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor de R$ 11.127,40, **BASTOS LICITAÇÕES**, no valor de R$ 9.182,27, **COMERCIAL MUNICK LTDA**, no valor de 1.741,50.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 213/23 PE Nº. 51/23. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, no valor de R$ 7.360,50; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor de R$ 4.694,05; **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$ 1.940,00;, **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor de R$ 13.358,90, **BASTOS LICITAÇÕES**, no valor de R$ 9.596,35, **COMERCIAL MUNICK LTDA**, no valor de 2.336,50.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2760A219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO - MÓDULO A-1(UMA SALA DE VIGÍLIA), A SER EDIFICADO NA RUA OCTHAIR PIRES BUENO, PARTE DO LOTE 01, QUADRA 21, BAIRRO - CENTRO - DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS à empresa: **R1 ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ n° 25.157.005/0001-53, no valor global de R$ 625.412,11 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e onze centavos), sendo R$250.164,84 (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para serviços e R$375.247,27 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Data Homologação e Adjudicação: 14/11/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FC0EE85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 94/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **R1 ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ n° 25.157.005/0001-53, no valor global de R$ 625.412,11 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e onze centavos), sendo R$250.164,84 (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para serviços e R$375.247,27 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO - MÓDULO A-1(UMA SALA DE VIGÍLIA), A SER EDIFICADO NA RUA OCTHAIR PIRES BUENO, PARTE DO LOTE 01, QUADRA 21, BAIRRO - CENTRO - DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Vigência: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 03 (três) meses e vigência de contratual de até 06(seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Assinatura: 14/11/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:86CF5B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2023
Inexigibilidade n.º 22/2023

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação da Dupla Sertaneja **"RICK E RENNER",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO **EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 26ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG** através da empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - CNPJ N° 17.776.657/0001-48**, na Avenida São Luís com a Avenida São Sebastião, nº 195, Praça da Matriz, do Distrito de São Sebastião do Pontal/MG, sendo 01 (um) Show artístico noturno para o dia **20 DE JANEIRO DE 2024**, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 166/2023, Inexigibilidade de n.º 22/2023.

Carneirinho-MG, 05 de dezembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:44B1D1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO Nº 05/2.023

TERMO DE ABERTURA

Procedimento nº 05/2.023

Tendo em vista a documentação relativa ao cadastramento social das famílias ocupantes do Núcleo Informal Consolidado Bairro Vital José Machado, Cidade e Município de Carneirinho, na condição de Presidente da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária do Município de Carneirinho, nomeada por meio da Portaria nº 042, de 13/03/2023, determino a instauração do competente procedimento administrativo, com a autuação da documentação correspondente e de todos os atos realizados até o momento, para fins de análise e processamento da REURB.

Registre-se. Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 13 de março de 2023.

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente CTARF
(Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária)

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D83C02C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO Nº 06/2.023

TERMO DE ABERTURA

Procedimento nº 06/2.023

Tendo em vista a documentação relativa ao cadastramento social das famílias ocupantes do Núcleo Informal Consolidado do Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho, na condição de Presidente da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária do Município de Carneirinho, nomeada por meio da Portaria nº 042, de 13/03/2023, determino a instauração do competente procedimento administrativo, com a autuação da documentação correspondente e de todos os atos realizados até o momento, para fins de análise e processamento da REURB.

Registre-se. Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 13 de março de 2023.

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente CTARF
(Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária)

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:73B7D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO Nº 07/2.023

TERMO DE ABERTURA

Procedimento nº 07/2.023

Tendo em vista a documentação relativa ao cadastramento social das famílias ocupantes do Núcleo Informal Consolidado do Bairro Residencial Ana Maria do São José, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho, na condição de Presidente da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária do Município de Carneirinho, nomeada por meio da Portaria nº 042, de

13/03/2023, determino a instauração do competente procedimento administrativo, com a autuação da documentação correspondente e de todos os atos realizados até o momento, para fins de análise e processamento da REURB.

Registre-se. Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 13 de março de 2023.

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente CTARF
(Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária)

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D8B89EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 053/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 659/23 – PREG PRES 053/23 - REGISTRO DE PREÇOS 053/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 18 de dezembro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – nos dias úteis de segunda a sexta-feira – informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5742 (Maikon da Silva – Almoxarifado), 3541-5105 (Juliano Xavier ou Ezequias Rodrigues – Educação), (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio – Compras) ou pelos e-mails almoxarifado@cassia.mg.gov.br, educacao@cassia.mg.gov.br, juliano.xavier@cassia.mg.gov.br, ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br, compras1@cassia.mg.gov.br e compras@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 05 de dezembro de 2.023.
RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E311A36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PRC Nº254/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Dispensa de Licitação nº 043/2023, Processo autuado nº 254/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para proceder a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

O valor total de **R$343.404,60 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:39711564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA POR LIMITE Nº21/2022 PROCESSO AUTUADO N°075/2022

Contratada: **ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 064/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaborar até 06 (seis) projetos técnicos para a inclusão de canal no PBTVD-T e demais projetos complementares para o dimensionamento e implantação de estação de transmissão dos sinais digitais em Catas Altas/MG a pedido da Administração Municipal, nos termos do art. 57, §1º, inc. II c/c §2º da Lei Federal nº 8.666/1993., conforme razões anexas.
Data da assinatura: 28/11/2023
Catas Altas, 05 de dezembro de 2023
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:3284E39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 044/2023, processo autuado sob o nº 255/2023, Pagamento no fornecimento de material de construção emergencial, para Empresa Depósito Vieira e Miranda Material de construção LTDA, para recuperação das edificações dos munícipes em vulnerabilidade social, que foram atingidas pela forte tempestade com rajadas de vento nos dias 16 e 26 de outubro e 16 de novembro de 2023. O valor total estimado será de R$ 17.554,25 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, caput XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F6A8C939

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 359/2023

PORTARIA Nº 359/2023

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE MESTRADO A SERVIDOR PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o retorno ao serviço público da servidora **ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA**, ao cargo de professora PEB I, em razão da conclusão do Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, conforme autorização dada por meio da portaria nº 247/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 30/10/2023.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:529ABAE5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 446/2023

DECRETO Nº 446/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 05 de dezembro de 2023 **LÚCIA JACINTO PIRES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIA DE GABINETE, Código de Cargo – EX-02, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B7B9A225

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 445/2023

DECRETO Nº 445/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor HESLANDER APARECIDO AMARO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 04 de dezembro de 2023 o **SR. HESLANDER APARECIDO AMARO** do cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE nomeado por meio do Decreto 057/2022, de 14 de março de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0F1DCC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2023 CMDCA

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Número de inscrição	NOME
01	CRISLAINE PATRÍCIO RODRIGUES
02	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA FÉLIX
03	VITÓRIA DOS SANTOS

Catas Altas, 04 de Dezembro de 2023

FLÁVIA ALVES MOURA
Comissão Especial

Publicado por:
Dayane Pereira Magalhães
Código Identificador:E0D0D9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG. Extrato do Contrato nº 027/2.023. Objeto Contratação de empresa especializada para realização de obras de qualificação viária na área urbana de Claraval/MG de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 038968/2021 firmada com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Valor total: R$ 354.965,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Claraval, 05 de dezembro de 2023.
LUIZ GONZAGA CINTRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E1A7ADD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 008/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 008/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.Objeto: fim de dar continuidade à festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, por meio da ambiência contribui nas condições para a continuidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performances, incentivando que a família esteja incluída nos festejos da folia, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações.Valor:R$ 17.000,00 (dezessetemil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 05/09/2023. Vigência: 12(doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso de subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A48836A0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 007/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.Objeto: fim de dar continuidade à festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, por meio da ambiência contribui nas condições para a continuidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performances, incentivando que a família esteja incluída nos festejos da folia, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações.Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 05/09/2023. Vigência: 12(doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Corporação Musical Harmonia Celeste(Art. 77-A da Lei Orgânica)

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9B18EFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 0027/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 0027/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL.Objeto: fortalecer e valorizar o comércio local através de ações de conscientização, capitação e campanhas, contribuindo para o desenvolvimento das empresas associadas, da comunidade, bem como dos micros e pequenos negócios.Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 04.122.0039.4.155, Ficha 1542. Assinatura: 23/10/2023. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso de subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78BA055B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 0026/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 0026/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL.Objeto: fortalecer e valorizar o comércio local através de ações de conscientização, capitação e campanhas, contribuindo para o desenvolvimento das empresas associadas, da comunidade, bem como dos micros e pequenos negócios.Valor:R$ 44.947,42(quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reaise quarenta e dois centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 04.122.0039.4.155, Ficha 1542. Assinatura: 23/10/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Corporação Musical Harmonia Celeste(Art. 77-A da Lei Orgânica)

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7A9C44E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0029/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0029/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional de longa permanência para idosos.Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.4.124 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Emenda, Ficha 1043, Fonte 1660, conta 017507000000208663 (GND3).Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 10 (dez) meses.Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emendaparlamentar federal.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:366D70CD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0030/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0030/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO – ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO.Objeto: assegurar atendimento e acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção, a fim de garantir a proteção integral de cada indivíduo, por meio da prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados de acordo com as regras da instituição expressos e tipificados nacionalmente pela Resolução 109/2009.Valor:R$ 13.000,00(treze mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 966.Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D574F57F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 010/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e FEDERAÇÃO CLAUDIENSE DE RODEIO.Objeto: promoção de rodeio amador, de forma a instigar uma maior valorização e reconhecimento dos competidores, além de garantir a manifestação cultural proporcionando cada vez mais qualidade nas montarias, preservando a cultura no âmbito do Município.Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 07(sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso de subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AADA48C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 011/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 011/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e FEDERAÇÃO CLAUDIENSE DE RODEIO.Objeto: promoção de rodeio amador, de forma a instigar uma maior valorização e reconhecimento dos competidores, além de garantir a manifestação cultural proporcionando cada vez mais qualidade nas montarias, preservando a cultura no âmbito do Município.Valor:R$ 5.947,42 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 07(sete) meses.Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Corporação Musical Harmonia Celeste(Art. 77-A da Lei Orgânica).

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1E0C4796

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 012/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES".Objeto: promoção de atividades de artesanato, de forma a instigar uma maior valorização e reconhecimento dos produtos artesanais, além de garantir a continuidade dos serviços da OSC, proporcionando cada vez mais qualidade nas oficinas das artesãs, preservando a cultura do artesanato no âmbito do Município.Valor:R$ 6.000,00 (seis mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Corporação Musical Harmonia Celeste(Art. 77-A da Lei Orgânica).

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B6D7115

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 013/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 013/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES".Objeto: promoção de atividades de artesanato, de forma a instigar uma maior valorização e reconhecimento dos produtos artesanais, além de garantir a continuidade dos serviços da OSC, proporcionando cada vez mais qualidade nas oficinas das artesãs, preservando a cultura do artesanato no âmbito do Município.Valor:R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, Ficha 1138. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso de subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E7E6E316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA 02 – CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – 001/2023

Objetivando harmonia entre as redações das disposições que tratam sobre a Prova de Títulos e melhoria da dinâmica dos certames, fica alterado o prazo para protocolo de títulos. A errata encontra-se na sua íntegra na página do respectivo certame no site da Banca Organizadora (IDESUL): https://concursos.idesul.org.br.

Conceição do Rio Verde, 30 de novembro de 2023.

***PEDRO PAULO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2AA999C7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00231/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00231/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00011/2023. O Objeto da presente licitação contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento de vias rurais da subida do Guilherme, no município de Conceição do Rio Verde/MG, em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 X 11 cm, espessura 8 cm, despesas custeadas com recursos próprios, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **20 de dezembro de 2023, às 08h 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES* –**
Assessor(a) de Imprensa**.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2C9A9245

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00232 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00232/2023 – Pregão Eletrônico nº 00041/2023. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo(Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de dezembro de 2023, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES* –**
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:04EB50B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2023 - DISPENSA Nº 0070/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SOLUCOES JA TECNOLOGIA LTDA - 24.417.363/0001-95, situada na Rua vereador dos Santos Junqueira, 294 - santa edwiges - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.905,00 (dois mil e novecentos e cinco reais), para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 04 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:57BFD0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2023 - DISPENSA Nº 0070/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 04 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6D290933

GABINETE
DECRETO Nº 3206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre o comitê municipal de promoção da equidade da saúde e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Define o comitê municipal de promoção da equidade da saúde, que tem por finalidade promover respeito às diversidades de todas as classes, acolher, avaliar, orientar, monitoramento de propostas à saúde, indicadores de acompanhamentos e avaliações.

Art. 2° O conselho será composto pelos seguintes membros:
Coordenadora executiva, Natália Ferreira Santos Gomes;
Diretora administrativa, Edmilson César dos Santos;
Representante epidemio, Joice Lemos de Oliveira Zétula;
Conselho tutelar, Regilene Honório dos Santos;
Assistente Social, Ângelo Tadeu Tadeu Pedroso Bertolo;
Representante da população autista, Aline Alessandra Moreira;
Representante da população rural, Celso Coutinho;
Representante da população LGBT, Alefy Silveira da Silva;
Representante da população negra, Diogo de Souza Silva;
Representante da saúde, Nilda M. Santos Franco.
Representante da saúde, Jaqueline Silva Souza.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 05 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AF4BC88A

GABINETE
DECRETO Nº 3207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O COMITÊ DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Comitê das Atividades de Vacinação de alta Qualidade (AVAQ), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância de acompanhar o processo de fornecimento de vacinas, insumos e materiais, garantindo a qualidade do serviço para execução da vacinação;

Considerando a importância de monitorar o avanço da cobertura de vacinas, identificando áreas de populações suscetíveis de não vacinados;

DECRETA:
Art. 1° O Comitê das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), será composto pelos seguintes membros:
Edmilson Cesar dos Santos (representante da secretaria de saúde);
Simone de Fátima Domingues (referência técnica da imunização);
Joice Lemos de Oliveira Zétula (referência técnica da epidemiologia);
Jaqueline da Silva Souza (referência técnica da atenção primaria);
Márcia Helena de Oliveira Souza (representante do setor financeiro);
Terezinha de Fátima Xavier (representante da secretaria de educação);
Fabio Alves de Melo (representante da secretaria de assistência social);
Camila Oliveira (representante da comunidade).

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 05 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CFFCDD60

GABINETE
DECRETO N° 3208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Mont Rey", por meio do Decreto nº 3164 de 30 de junho de 2023, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo comprador, MARCOS FABIANO MELO, inscrito no CPF sob n.º 119.311.176-59, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Mont Rey";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual inferior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados o lote abaixo discriminado, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: 11	Lote: 08	Matrícula: 54.662

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do "Loteamento Mont Rey", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 05 de dezembro de 2023.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E5F73E21

GABINETE
DECRETO N° 3209 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3209 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 751,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.675, registro 08, de propriedade Marta Ferreira Franco, inscrita no CPF nº 045.424.046-50, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Bias Fortes, Bairro Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 49.675 possui 776,145m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 776,145m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote A, com uma área de 236,047 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote B, com uma área de 135,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – Lote C, com uma área de 160,316 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Lote D, com uma área de 244,782 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 05 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D4A14984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO**: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP), HOJE TEMOS 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO CONECTADAS AO SERVIDOR E TODO SISTEMA DA PREFEITURA GERA CARGA DE TRABALHO DE CONSULTA E ARMAZENAMENTO NESTE SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	SV	24,00	R$ 3.600,00	R$ 86.400,00
TOTAL_____R$ 86.400,00					

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7F03DAFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **DIGIPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

OBJETO: **CONFECÇÃO DE 1.500 UNIDADES DE UMA CARTILHA COM 48 PÁGINAS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, COMPREENDENDO A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, COM SUAS POTENCIALIDADES, PATRIMÔNIO CULTURAL. O ÁLBUM DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM FOTOS HISTÓRICAS DE AMANHO 60 X 21 CM, ACABAMENTO COM DOBRA AO MEIO E DOIS GRAMPOS E ACABAMENTO FINAL FORMATO A4.**

VALOR**: R$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 - DISPENSA Nº 102/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F63474D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H17**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor*
1	01	UN	PEÇAS	R$ 582,45
2	01	SV	SERVIÇOS	R$ 576,00
TOTAL_____R$ R$1.158,54				

VALOR**: R$ 1.158,45 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023**

CONQUISTA/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:15D8C5B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H23**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor*
1	01	UN	PEÇAS	R$ 616,55
2	01	SV	SERVIÇOS	R$ 541,90
TOTAL_____ R$ R$1.158,45				

VALOR**: R$ 1.158,45 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

CONQUISTA/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5500A0FA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H21**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor*
1	01	UN	PEÇAS	R$ 616,55
2	01	SV	SERVIÇOS	R$ 541,90
TOTAL				**R$1.158,45**

VALOR**: R$ 1.158,45 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023.**

CONQUISTA/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9C45A4E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP), HOJE TEMOS 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO CONECTADAS AO SERVIDOR E TODO SISTEMA DA PREFEITURA GERA CARGA DE TRABALHO DE CONSULTA E ARMAZENAMENTO NESTE SERVIÇO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DA ATA 047/2023	SV	12,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

VALOR**: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.**

CONQUISTA/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9985D7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e outros produtos, atendendo a demanda do evento denominado "12º Encontro De Folia De Reis de Coqueiral/MG, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2023, na quadra do Estádio Municipal Olímpio Lasmar no Município de Coqueiral/MG, cujas especificações estão discriminadas no anexo I que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em 01/12/2023. Celebrado Ata de Registro de Preço nº 148/2023 com a empresa jurídica de direito privado: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, no valor estimado de R$ 7.584,57 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos). Vigência 01/12/2023 à 31/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:60778DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.** Constitui objeto ao presente, a contratação de empresa especializada em obras e prestação de serviços em infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) vencedora do Processo Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 realizado pelo Consórcio Público CIMBASP, da AMBASP, do qual o município de Coqueiral é órgão participante. A prestação de serviços deverá ser executada no município, pavimentando o segundo trecho da estrada que liga Coqueiral à Boa Esperança, trecho este que totaliza uma extensão de 1 km (um quilômetro), incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra necessária e todos os equipamentos e máquinas para a execução do serviço para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido em contrato. Alterando o Contrato Administrativo nº 101/2023**,** com a sociedade empresária denominada: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.091.412/0001- 72,** com sede na Av. Almirante Barroso, nº 251, Vila São Geraldo, na cidade de Varginha – MG, CEP 37.030-320, aditado com o acréscimo dos serviços: **14397** – SARJETA DE CONCRETO EM CORTE – sarjeta de concreto em corte tipo dr. scc-x/y. largura = 70 cm tipo 60/20 (execução, incluindo

escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais); **14398** – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA – mobilização e desmobilização de obra em centro urbano região limítrofe com valor até o valor de 1.000,00, no valor total de R$ 549.989,52 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos). Firmado em **27/11/2023.** Vigência de **27/11/2023** à **02/08/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:99D29C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 116/2023
Nº da Modalidade: 068/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, DESTE MUNICIPIO.

O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA				55.979.736/0001-45	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	1,00	Unidade	APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS,	22.300,00	22.300,00
Valor Total:				**22.300,00**	

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				05.625.494/0001-13	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
2	1,00	Unidade	LASER PARA LASERTERAPIA ODONTOLOGICA	3.890,00	3.890,00
3	1,00	Unidade	MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA ANGULO	4.750,00	4.750,00
Valor Total:				**8.640,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7EAEA8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2023

Contrato nº 116/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA. Licitação: Processo
Administrativo 116/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 068/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, DESTE MUNICIPIO. Vigência 27/11/2023 até 27/11/2024 - Valor global: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:75FC45DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023

Contrato nº 117/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 116/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 068/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, DESTE MUNICIPIO. Vigência 27/11/2023 até 27/11/2024 - Valor global: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.
Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1F821762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG –Torna público a abertura do envelope documentação da empresa detentora do melhor valor referente ao Processo Licitatório 088/2023, Pregão Presencial 037/2023, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo tipo van, 15 lugares, zero km. Recurso obtido através do Convênio de Saída nº. 1491001537/2023/SEGOV/PADEM. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o veículo sendo entregue no Município de Corinto, a realizar-se no dia 18/12/2023 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:827CCB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 72/2023, Pregão Presencial – 48/2023, do tipoMenor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.430.035/0001-10,** no valor de até **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:11F4490D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2023, Inexigibilidade 04/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE **********, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar de 02 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:845E25EF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório –78/2023, Pregão Presencial – 52/2023,do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Credenciamento: 09/01/2024 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6EAB54C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 930, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Marilia Bernardes Afonso de Faria, inscrito no CPF nº ***.***.046-06 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C46976CD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 035/2023 036/2023 E 037/2023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e brindes personalizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: EMBACOM LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,30 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e brindes personalizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 33.457,50 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,30 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e brindes personalizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
VALOR TOTAL: R$1.795,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,30 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e brindes personalizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: INFORGRAF LTDA.
VALOR TOTAL: R$8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.
Córrego Danta,30 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5DDB4F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 136

DECRETO MUNICIPAL N. 136 de 5 de dezembro de 2023

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP –, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.
Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, além das definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como detentor da Ata de Registro de Preços – ARP –, pessoa física ou jurídica, consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora
Art. 3º – Caberá ao órgão gerenciador, através das secretarias competentes, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, conforme estabelecido no decreto municipal nº 102/2023;
V – promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;
VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;
VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
VIII – autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º;
IX – acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
X – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem

como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;
XII – definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

§ 1º – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.
§ 2º – A hipótese prevista no § 1º dispensa a autorização do detentor da ARP.
§ 3º – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.
4º – As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições do Decreto municipal nº 102/2023, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.
§ 5º – A possibilidade de que trata o inciso XII, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do *caput*.

Seção II
Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 4º – Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido;
II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;
III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
VI – encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;
VII – nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;
VIII – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;
IX – acompanhar preços e marcas registrados;
§ 1º – O fiscal do contrato ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
§ 2º – O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 12.
§ 3º – No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Seção III
Do Órgão ou da Entidade não Participante
Art. 5º – O órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à ARP deverá encaminhar à Secretaria demandante do processo o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.
§ 1º – A Secretaria demandante somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.
§ 2º – Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:
I – ao acompanhamento dos preços e marcas registrados, para verificação de possíveis alterações;
II – à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;
III – à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV – à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da Adoção do Sistema de Registro de Preços
Art. 6º – O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:
I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;
V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.

Art. 7º – A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Parágrafo único – Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II
Da Intenção do Registro de Preço
Art. 8º – A Secretaria demandante, no prazo mínimo de oito dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preço, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no DOM, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.
§ 1º – Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.
§ 2º – Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III
Da Modalidade de Licitação e das Regras Gerais do Edital
Art. 9º – O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.
§ 1º – O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º – Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.
Art. 10 – O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:

I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 15;
IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
X – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;
XI – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
XII – o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XIII – os critérios de aceitação do objeto;
XIV – a minuta da ARP;
XV – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.
§ 1º – O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.
§ 2º – Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 3º – Na hipótese de que trata o § 2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.
Art. 11 – É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único – Nas situações referidas no *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.
Art. 12 – A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 13 – A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
Parágrafo único – Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
Art. 14 – A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I
Do Cadastro de Reserva
Art. 15 – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.
§ 1º – A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§ 2º – A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 3º – A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.
§ 4º – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, a Secretaria Demandante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º – No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 6º – O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º – Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.

§ 8º – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 9º – O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II
Da Assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 16 – Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 15, a Secretaria Demandante convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.
Parágrafo único – A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III
Da Contratação

Art. 17 – A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.
Parágrafo único – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 18 – O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato no DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º – Compete a Secretaria Demandante providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§ 2º – No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.
Seção V
Dos Contratos decorrentes do SRP
Art. 19 – Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.
§ 1º – Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.
§ 2º – A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º – Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 18.
§ 4º – O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.
§ 5º – O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.
Art. 20 – Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI
Da Execução da Ata de Registro de Preços
Art. 21 – Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII
Da Alteração
Art. 22 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.
Art. 23 – É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I
Da Alteração de Marca
Art. 24 – A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:
I – por solicitação da Secretaria Demandante, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.
§ 1º – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.
§ 2º – A substituição de marca deverá ser publicada no DOM.

Subseção II
Da Alteração de Preços para Aquisição, Locação de Bens e Prestação de Serviços, inclusive de Tecnologia da Informação
Art. 25 – As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:
I – o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;
II – o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.
§ 1º – A exceção à regra prevista na alínea "a" do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
§ 2º – O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
§ 3º – O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.
§ 4º – O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
§ 5º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
Art. 26 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 27 – A alteração de preço deverá ser publicada no DOM.

Subseção III
Da Alteração de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Art. 28 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 29 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Parágrafo único – O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.
Art. 30 – Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
I – considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
II – poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Parágrafo único – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.
Art. 31 – Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos arts. 28 e 29, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo único – Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, a Secretaria Demandante poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos § 4º e 5º do art. 15.
Art. 32 – Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.
Art. 33 – Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos arts. 26 e 27.

Seção VIII
Da Adesão

Art. 34 – As ARPs poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 5º e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.
§ 1º – A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.
§ 2º – Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.
§ 4º – As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
§ 5º – Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.
Art. 35 – Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.
§ 1º – A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.
§ 2º – A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 18.
§ 3º – O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:
I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) justificativa para não licitar;
c) pareceres técnicos, se for o caso;
II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
IV – parecer jurídico.
§ 4º – A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.
§ 5º – SUPRIMIDO

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Art. 36 – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30;
V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X – por ordem judicial.

§ 1º – A notificação realizada pela Secretaria Demandante para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.
§ 2º – A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
§ 3º – O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
§ 4º – O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES
Art. 37 – Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo poder executivo municipal, pelo respectivo órgão ou pela entidade participante ou órgão ou a entidade não participante, nos termos do inciso XI do art. 3º, do inciso VIII do art. 4º e do inciso III do § 2º do art. 5º.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.
Art. 39 – As ARPs decorrentes de licitações realizadas sob a égide do Decreto Municipal 09/2017, permanecem válidas até o término de sua vigência.
Art. 41 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Couto de Magalhães de Minas, 5 de dezembro de 2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:3D484E55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato De Contrato Nº77
Contrato de Saldo de Ata nº: 106/2022
Processo Licitatório nº: 127/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ALEX JUNIOR DOS SANTOS - ME
Objeto do Contrato: **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**
Valor: R$ 199.453,51 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Data de assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/01/2024

Extrato De Contrato Nº78
Contrato de Saldo de Ata nº: 107/2022
Processo Licitatório nº: 127/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: MARCIO CLEI MOREIRA,
Objeto do Contrato: **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**
Valor: R$ 5.333,69 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
Data de assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/01/2024

Extrato De Contrato Nº79
Contrato de Saldo de Ata nº: 108/2022
Processo Licitatório nº: 127/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA DA LALA E CIA LTDA
Objeto do Contrato: **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**
Valor: R$ 161.538,37 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).
Data de assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/01/2024

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:AA1E50D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 01
Contrato Administrativo nº: 81/2022
Processo Licitatório nº: 122/2022
Pregao Presencial nº:054 /2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: A.M.S DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva) de site institucional, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de Planejamento, Gestão e desenvolvimento econômico do município de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2024
Data de assinatura: 01/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:06EE0410

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 038/2023

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que irá realizar as 09:00hs do dia 05/01/2024 (sexta-feira), em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto de Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2023, Processo Licitatório nº 105/2023, tendo por objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando o acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11:00hs e de 12:00 as 16:00hs na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:63D8288A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 080/2023, Inexigibilidade 020/2023, Credenciamento 004/2023, Processo Licitatório n° 088/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **AMARAL FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.860.792/0001-38. Valor: **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:46C521F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

Nomeia membros da comissão permanente de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais da educação básica do município de Cristiano Otoni e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina os artigos 26 a 31, bem como o artigo 59, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 83/2022;

Considerando as indicações da Secretaria Municipal de Educação, bem como o resultado das assembleias específicas para escolha dos membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni;

Considerando as indicações da Secretaria Municipal de Educação, bem como o resultado das assembleias específicas para escolha dos membros para a Comissão Recursal;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica, para o biênio 2023-2025:

Representantes das Funções de Docência
GISELE FERNANDES PEREIRA DA SILVA
GIANA DE SOUZA LIMA
SÔNIA MARIA PACHECO PEREIRA

Representantes das Funções de Especialista em Educação/ Docência
DIANE MARIA FIDÉLIS

Representantes das Funções de Apoio Técnico, Administrativo ou Operacional
CARLA ALEXANDRA CARVALHO DE SOUZA
JANE MARA SANTOS VIEIRA

Art. 2º Nos termos do Art. 27, § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 83/2022, a Comissão será presidida pelo Sr. Gisele Fernandes Pereira da Silva, membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As normas de funcionamento e as atribuições complementares da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica serão estabelecidas em regimento interno, o qual deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias após a data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º No processo de avaliação permanente de desempenho, articular-se-ão, quando necessário, para os fins relativos às suas respectivas competências, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e as Unidades Escolares.

Art. 5º A Comissão Recursal, para o biênio 2023-2025, fica nomeada nos seguintes termos:

Representantes dos Profissionais da Educação Básica
FÁBIA LUIZA DE CARVALHO SILVA
MARCICLEI FABRÍCIA PEREIRA

Representantes das Funções de Especialista em Educação / Apoio Técnico, Administrativo ou Operacional.
LUCIETE BARBOSA

Art. 6º Os membros nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal não serão remunerados, entretanto, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de cumprimento das incumbências que lhe são afetas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BC5FB661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/12/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.749,64

Curvelo, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18D4ABA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o DecretoMunicipalnº 575, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre a cessão de servidorapúblicada Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

Considerando o Decreto Municipal nº 575, de 30 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 575, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora efetiva **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO** para prestar serviços junto a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9970CDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

E considerando o Decreto Municipal nº 639, de 04 de dezembro de 2023 que "Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 575, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 27 de outubrode 2023, a servidora efetiva **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO**, técnica em contabilidade, nos termos do artigo 10 da Lei 3.976/2017, para prestar serviços junto a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável.

Art. 2°. Durante o período em que a servidora permanecer à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM,os seus vencimentos e demais vantagens serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 3º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CE1414A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 647/2023de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO:PSICÓLOGO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
FRANCYNE PAIVA PEREIRA	13/08/1979	18º
DÉBORA OCARLINA DE SOUZA	25/10/1979	19º

Art. 2º - Ficam desde já convocados as senhoras acima nomeadas para, **em 21 de dezembro de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 17/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:07C7963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Processo nº 011/2023 – Dispensa nº 005/2023
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata Dos Crioulos.
Total de Recursos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O projeto "Estruturação e sustentabilidade da Associação Quilombola e de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos" proporcionará aos trabalhadores rurais melhores condições de trabalho, incrementando a produção agrícola e a comercialização. Proporcionará a comunidade local condições adequadas de sobrevivência, potencializando a economia da região e a diminuição o êxodo rural e o progresso da comunidade.

Declaração de Dispensa: em 05/12/2023, por Edilson de Almeida – Gestor da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C8F9AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 241/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2023. Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor das seguintes empresas: Mundo da Embalagem Ltda - EPP, CNPJ nº 04.619.492/0001-59, o valor total de R$ 41.919,00; Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda, CNPJ nº 25.319.229/0001-14, o valor total de R$ 28.715,50; 3 Poderes Comércio Ltda – ME, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, o valor total de R$22.775,70; Somar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 32.237.610/0001-08, o valor total de 16.520,00; Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ nº 37.730.284/0001-81, o valor total de R$ 3.940,00. Valor global da aquisição: R$ 113.870,20 Diamantina, 29 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BA1D1A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 405/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: locação de pasto para estadia de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas e rurais do Município. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 10:59 horas do dia 21/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:00 horas do dia 21/12/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E5321B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 367/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 32/2022 – Ver. Adilson Alves. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 05/12/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, Tijuco Engenharia Ltda e JS Engenharia e Construção Civil Ltda. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico. Diamantina, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D343A9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-175, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara a ocorrência de vaga na composição da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude da perda do mandato do Vereador Diego Espino do Partido Social Liberal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Corte do e. Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de 28.11.2023, por unanimidade, deu provimento ao agravo e ao recurso especial nos autos do processo nº 600456-13.2020.6.13.0103, nos termos do voto do Relator, e assim reformou o acórdão do TREMG e decretou a nulidade dos votos recebidos pelo Partido Social Liberal (PSL) nas eleições proporcionais de 2020 em Divinópolis que provocou a perda do mandato do Vereador Diego Espino.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vereador ocupado por Diego Espino Ribeiro, PSL, em virtude da perda do mandato por decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED23BEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Thiago Pereira Gontijo do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Thiago Pereira Gontijo do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E2755A1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Marco Thulio Bernardes Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Marco Thulio Bernardes Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCBCAD72

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-181, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Joel Ricardo do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Joel Ricardo do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FC34BD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Regina Daniela Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Regina Daniela Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB5C597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 832/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 232/2023, de 30 de novembro de 2023, que transfere o servidor **WITAMAR PEREIRA DE FARIA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 0103048-1, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 23/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C044EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 232/2023, de 30 de novembro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), ao servidor **WITAMAR PEREIRA DE FARIA**, matrícula 0103048-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria da Policlínica - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 23/10/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administra

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C0FCBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 831/2023, DE NULIDADE DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna nula a promoção horizontal concedida em 01/07/2022 para a servidora SIRLEIA MOREIRA TAVARES, matrícula 9902325-3, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, nula em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses

Particulares de 08/07/2013 a 04/01/2015, o que alterou o período aquisitivo para fins de "promoção horizontal por merecimento", devendo ser enquadrada no nível 06, **com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763C891F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CT 007/2022 – PL 292/2022.

Contratada: City Connect Soluções em Tecnologia Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo até 01/12/2024, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, cláusula 2.3 do contrato e posteriores modificações. Ass: 30/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:908A71BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA FENIX LTDA (SORRISO FELIZ).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4CB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.303, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Divinópolis.
§ 1º O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.
§ 2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art. 2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.
Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município para os processos de matrícula e de rematrícula.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação. Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes Procurador-geral do Município

Data de criação do documento: 01/12/2023 às 14:10:39

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5231D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 25/2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEMEJ Nº 001/2023 PARA APURAR DESISTÊNCIA, ABANDONO, FALTAS E DEMAIS FATOS OCORRIDOS JUNTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023, ENVOLVENDO A EMPRESA RMV E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.306.017/0001-74 E INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de usas atribuições e,

CONSIDERANDO o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 que estabeleceu as regras para licitação pública e os procedimentos administrativos consequentes ao descumprimento das regras nela contidas.
CONSIDERANDO que à Administração é imposta conceder os direitos pétreos da Ampla Defesa e do Contraditório, determinados pela Carta Magna de 1988, nos termos dos incisos LIV e LV do seu art. 5º onde prevê, respectivamente, que *ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal*(LIV) e, *aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.*(LV)
CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que a inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as previstas em lei ou regulamento.
CONSIDERANDO que o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo, mesmo que diante de fortes indícios de autoria e materialidade ou mesmo quando se entender pela não ocorrência da infração, pois não cabe ao gestor um juízo pessoal e subjetivo sobre a situação, de modo que venha suprimir a abertura de procedimento (MEIRELLES, Hely Lopes).
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu art. 78 elenca os motivos de rescisão do contrato, dentre eles os previstos nos incisos I e VIII.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93 determina que os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CONSIDERANDO que o art. 79 da Lei nº 8.666/93 estabelece que a rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, do mesmo dispositivo legal (inciso I, Caput do art. 79).
CONSIDERANDO que a rescisão unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
CONSIDERANDO que o art. 109, da Lei 8.666/936 determina recurso de 5 (cinco) dias para aplicação de sanções previstas na referida Lei de licitações e contratos públicos.

CONSIDERANDO que o art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece as sanções que podem ser aplicadas nos casos de descumprimento das regras e normas estabelecidas na referida legislação.
CONSIDERANDO que o art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, relaciona as infrações que podem ser cometidas pelo contratado quando este falhar na execução do contrato, ou seja, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.
CONSIDERANDO que a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, pois não se trata de uma genérica pretensão punitiva do Estado, além de não estar elencada no rol de sanções previsto na legislação e, desse modo, a rescisão é uma consequência de ruptura dos efeitos decorrentes da relação contratual entre a administração pública e a contratada, que se tornou insustentável diante de uma situação específica (Manual de Sanções, Tribunal de Contas da União).
CONSIDERANDO a Instrução Normativa no 001/2019, da Controladoria Geral do Município de Divinópolis – MG que dispõe normas regulamentares sobre processual administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal e estabelece definições e competências para a aplicação de sanções.
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 66/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2023, que deram origem à Ata de Registro de Preço nº 134/2023, tendo como contratada a empresa RMV E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.306.017/0001-74, com sede na Av. Israel Pinheiro, 215, bairro Brasília, Sarzedo/MG.
CONSIDERANDO que a empresa Contratada RMV e Serviços Ltda enviou email (Reinaldo Evento), em 31 de julho de 2023, às 11:24 horas a esta SEMEJ solicitando a desistência e cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 034/2023.
CONSIDERANDO que em 01/08/23, a SEMEJ solicitou à Controladoria Geral do Município que analisasse o pedido a empresa de deistência da Contradada.
CONSIDERANDO que em 21/08/23, a CGM manifestou no sentido da Semej avaliar a situação e aplicar as penalidades previstas na Cláusula 8ª da ARP, caso julgue pertinente.
CONSIDERANDO que em 23/08/2023, o Gerente Adminsitrativo da SEMEJ manifestou ao Secretário sugerindo a aplicação de penalidades previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.1, da ARP 134/23, por um período de um ano e este Secretário de Esportes e Juventude manifestou estar de acordo, em despacho na mesma data.
CONSIDERANDO que em 28/08/2023, às 10:56 horas foi encaminhada para a Contratada email contendo Notificação exarada no Ofício Semej nº 224/2023 e até a presente data não foi registrada resposta por parte da empresa RMV e Serviços Ltda.
CONSIDERANDO que a SEMEJ reiterou, por email, pedido para que a empresa RMV e Eventos Ltda manifestasse sobre a notificação encaminhada em 28/08/23 e até a presente data não houve retorno.

Resolve:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo nº 001/2023 em desfavor da empresa RMV e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.306.017/0001-74, com sede na Av. Israel Pinheiro, 215, bairro Brasília, Sarzedo/MG, a fim de apurar a sua desistência junto ao certame – Ata de Registro de Preços nº 134/2023, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023 e Pregão Eletrônico nº 46/2023.

Art. 2º - O procedimento que se trata o artigo anterior deverá obedecer os ritos e diretrizes dispostos na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - O procedimento que se trata esta Portaria terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Processante constituída pelos seguintes servidores da SEMEJ, a qual será presidida pelo primeiro:
I - Pabloneli de Sousa Vidal;
II - Cássia Mara Sabadini Ferreira;
III - Alex Oliveira.

Art. 5º - A Comissão poderá deliberar com a presença de no mínimo, dois dos seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente, que assinará todos os atos convocatórios, ofícios, notificações e similares.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAAA987C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 233/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 162, inciso lll, da Lei Complementar nº 009, de dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO a convocação da servidora como ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE NATAÇÃO, representando a CBDS - Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos, para participar no Los Juegos Sudamericanos de Deportes para Sordos Guayaquil 2023;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no período de 14/12/2023 a 17/12/2023, na cidade de Guayaquil, Equador sob a promoção do PanAmerican Deaf Sports Organization - PANAMDES;

CONSIDERANDO a solicitação da CBDS para liberação da servidora, e a inestimável importância para defender a Seleção Brasileira rumo ao Ouro.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a liberação da servidora **VITORIA DE OLIVEIRA RAMALHO**, matrícula 9903593-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedida a liberação da servidora **no período de 11/12/2023 a 18/12/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880DBEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 001/2020 - PL 310/2019. CONTRATADO: LÓGICA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 20/12/2024, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 01/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383EBD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 154

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Ronner Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/12/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FB449DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DIALETTO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65A175A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO SANTA CLARA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5EA2B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 046/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 30/11/2023 a 28/05/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Não carregar peso acima de 10 kg; Alternar postura a cada 50 minutos (sentada e em pé); Não realizar atividades abaixo da linha dos joelhos; Não subir e descer escada e rampas continuamente durante a jornada de trabalho, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99035075	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	AGENTE FUNERÁRIO	Período de 06 meses, a partir de 30/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:735DEA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 07/2023
BLOCOS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 302, Edição 3655, do dia 04/12/2023. Onde se lê... PRAZO DE INSCRIÇÃO: Das 09:00 horas do dia 01/12/2023 às 17:00 horas do dia 15/12/2023. Leia se... PRAZO DE INSCRIÇÃO: Das 09:00 horas do dia 04/12/2023 às 17:00 horas do dia 20/12/2023. Ass: 20/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6125789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
146º	JANIO RICARDO VALADARES	Não manifestou interesse na vaga.
161º	REGIANE OLIVEIRA QUINTILIANO	Não manifestou interesse na vaga.
163º	MIRIAN MARCIA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
164º	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2381A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
165º	FABIANA VANESSA MENEZES
166º	FABIANE FERREIRA SILVA
167º	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA
168º	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1CFE021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	170	WANIA CANCADO MELO	Não manifestou interesse na vaga.	
	177	RITA DE KASSIA MARTINS LOPES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5525772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
179	**NATALIA DA SILVA MENDONCA**

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C0B0B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13	KARYTTA DA SILVA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.
14	LUIZ FLAVIO FERREIRA FILHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:568EA6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome
15	RENATA GERALDA MENDONCA
16	VINICIUS RIBEIRO DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6234BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
1	WILSON RODRIGUES BRAZ	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF530C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
3	CARLOS ANANIAS APARECIDO RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F28E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 836/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **VANDER DE OLIVEIRA DUARTE,** matrícula 9902149-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de o servidor ter estado em licença para tratar de interesses particulares de 01/03/2017 a 31/01/2019 e de 01/02/2021 a 31/01/2023, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrado no **nível 09**, **com efeitos retroativos a 01/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305AC9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 748/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.564,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07847454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 749/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que

venceu os itens 02 e 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 78.700,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B371449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 750/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** que venceu os itens 04, 05, 26 e 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 80.927,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB9FFF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 751/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 06, 12 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 146.084,72 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F16E0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 752/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** que venceu os itens 07, 19, 39 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.916,84 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09D9EE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 753/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** que venceu os itens 08, 24 e 45 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 56.460,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84E8C382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 755/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** que venceu os itens 11, 14, 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do

Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.474,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72518146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 756/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA,** que venceu os itens 13, 17 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.895,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E92AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 757/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI,** que venceu os itens 16, 42 e 50 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.336,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1768083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 758/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.736,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FAF8943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 759/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** que venceu os itens 25 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.416,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DFF3124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 760/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA,** que venceu o item 27 do certame, cujo

objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.720,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE60B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 761/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA,** que venceu os itens 28 e 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.425,64 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE988119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 762/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA,** que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.510,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D6D872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 763/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 31 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.485,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B960748F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 764/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MEDICOM EIRELI,** que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 15.159,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:520CB19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 765/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** que venceu os itens 33 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 228.940,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Alan Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:829B729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 766/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 36 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 69.064,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Alan Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15168DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 767/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 195,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAAF31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 768/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** que venceu o item 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 648,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B604312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 769/2023

Processo Licitatório nº 335/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 231/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.600,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1C65429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 372/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2023

– Comprasnet – Objeto:registro de preço para futuras e eventuais aquisições de coxinha da asa de frango, carne suína e linguiça calabresa para atender às demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA apresentou impugnação em face do certame supracitado. O pregão está suspenso para análise da peça e, uma vez realizada, será disponibilizada a resposta.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FD353A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/2023 - CT 013/2022 - PL 124/2022. CONTRATADA: TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 01/03/2024, conforme art. 57, inciso I da Lei 8666/93. Divinópolis 30 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA17381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, mobília e equipamentos para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais do corpo docente e discente da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que o certame acima foi retificado, passando a data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 20/12/2023. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 20/12/2023. O edital retificado já se encontra disponibilizado no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127/8128. Divinópolis, 05 de dezembro de 2023. Mário Lúcio de Souza. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D2B275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para contratações futuras e eventuais de serviço de **transporte** sanitário e de cargas, compreendendo a disponibilização de veículo, combustível e motorista, conforme descritivos e quantitativos indicados no **Termo de Referência** do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/12/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 6 de dezembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C24F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de **oxigênio** medicinal gasoso em cilindros de transporte (aproximadamente 1 m³ a 1,5 m³) com cessão em comodato dos cilindros, carrinhos de transporte e demais acessórios indispensáveis ao serviço conforme quantitativos e descritivos indicados no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/12/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 6 de dezembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8123958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE 012/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 069/2023, modalidade Inexigibilidade nº 012/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, conforme Edital e seus anexos, **ADJUDICANDO** a empresa conforme segue:

EMPRESA CREDENCIADA:

1º- SCM SAUDE LTDA, CNPJ **52.912.878/0001-05.**

Formalize-se os Contratos de acordo com as necessidades da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos de vagas ofertadas e disponíveis e anote as demais providências junto a proponente adjudicada.

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco, 04 de Dezembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6F9C27DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de Empresa para locação de equipamentos de som, iluminação e mão de obra especializada para realização das **FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO,** no período de 30 e 31 de dezembro de 2023, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e

Lazer, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00h do dia 18 de dezembro de 2023;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 18 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BAD7B082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023– PROGRAMA QUALIFICADORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Secretária Municipal e da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 140/2023 torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O **Programa QualificaDores**, instituído pela Lei Municipal nº 3.129/2023 destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade presencial e/ou semipresencial, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$ 429,00 quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de ensino superior, **para os cursos de Administração de Empresas, Assistência Social e Pedagogia.**

1.2. A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade presencial e semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo **Programa QualificaDores** os estudantes que comprovem:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – deter capacidade civil;

III – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;

IV – tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

2.3. As bolsas serão destinadas, preferencialmente, aos estudantes de baixa renda e prioritariamente não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

3 – DAS VAGAS

3.1. O Município selecionará até 100 (cem) candidatos, distribuídos nos cursos de Administração de Empresas, Assistência Social e Pedagogia, que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa QualificaDores** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

3.2- A distribuição das vagas serão dispostas da seguinte forma: 34 vagas para o Curso de Administração de Empresas, 33 vagas para o curso de Pedagogia, 33 vagas para o Curso de Assistência Social.

3.3 – As vagas serão ofertadas preferencialmente aos candidatos que tenham renda per capita até um salário mínimo e meio ou seja R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais).

3.4. Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio obedecendo a seguinte ordem:

I. Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

II. Maior noto obtida no Exame Nacional do Ensino Médio.

3.5. A nota constante no item 3.4. I, será computada utilizando-se a média aritmética simples de todos as disciplinas cursadas pelo candidato no 3º ano.

3.6. Persistindo o empate nos itens 3.4. I e 3.4 II, ou caso algum candidato não tenha realizado o ENEM, será utilizado como critério de desempate o candidato com maior idade.

3.7. Não havendo números total de candidatos constantes no item 3.3, serão disponibilizadas a vagas para dos demais inscritos, utilizando-se como critério de desempate os mesmos requisitos constantes nos itens 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8. Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

3.9. Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 (dois) salários mínimos.

3.9.1. Persistindo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, serão destinadas à livre concorrência, tendo como critério eliminatório e classificatório a nota obtida no vestibular pela Instituição de Ensino Credenciada.

4 – DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

4.1. Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.

4.2. Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;

4.3. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação, de assistência social e saúde do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os interessados em participar do Programa QualificaDores deverão protocolar o seu requerimento e a documentação comprobatória para no seguinte endereço: Praça do Rosário, nº 53, Bairro do Rosário, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023 das 8h00 às 17h00.

5.2.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2.2. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.2.4. Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.2.5. Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.2.6. Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

5.2.7. Relação do Grupo Familiar, com comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar.

5.3. Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 140/2023, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá e no mural.

6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o processo de seleção a passa ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.

7.3. Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado do vestibular, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.4. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10(dez) horas semanais.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 4 de dezembro de 2023.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO
Gerente de Benefícios Sociais
Presidente da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

DEIVERSON MARCOS FIÚZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Membro da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E9A68853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 - PREGÃO Nº 073/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 220/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 073/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 20/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F1D474E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 - PREGÃO 074/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 221/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 074/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM CARÁTER DOMICILIAR, COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 19/12/2023 às 09:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B0C404AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0168/2023, Dispensa de Licitação n°: 0051/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a terceira revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a**

finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Fiat Strada Endurance CS - chassi 9BD281A22NYW36825 - placa RTQ9C42, atendendo à demanda do Departamento Municipal de Transporte do Município de Estrela do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 137/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 19.807.015/0001-94. No valor total de R$ 968,63 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B882505B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS CARVALHO E MARIANO, A REALIZAR-SE NA DATA DO DIA 31/12/2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 108/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 22/2023, contrato Nº 183/2023. Empresa Contratada: CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 05/12/2023 a 05/01/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A45DC20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 57/2022
CONTRATO: Nº 100/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CONFORME O ÍNDICE DO IPCA NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023, APRENSENTOU UMA CORREÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5,44%.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 13/10/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.536,15 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E2D20349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL 64/2023

O Município de Felixlândia/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 121/2023, Processo Licitatório nº 64/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2024, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 20/12/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F982F3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **086/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais elétricos** para o estoque do almoxarifado desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **19/12/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB20C48F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens **01 e 02,** no valor total de: **R$12.385,00** *(doze mil trezentos e oitenta e cinco reais)* – Processo Licitatório nº **0101/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **082/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92D39ED5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

Extrato –O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** referente ao item nº 01 perfazendo o valor total **R$13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais), LYRON INFORMATICA LTDA** referente ao item nº 02 perfazendo o valor total **R$44.780,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** referente ao item nº 03 perfazendo o valor total **R$ 3.000,00 (três mil reais) e B. DANIEL INFORMATICA** referente ao item nº 04 perfazendo o valor total **R$15.124,38 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos),.** PRC 177/2023, Pregão Eletrônico 080/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEE11C18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3641 DE 05/12/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RODRIGO CEZAR SILVEIRA**, Técnico em Informática, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à contratação de serviços de telecomunicação para uso nesta Autarquia na elevatória de água do Mata Cavalo e na elevatória de água da Sonda neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Dezembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA411BFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 39/2023

Referência: Processo Licitatório nº 157/2023

Modalidade: Credenciamento nº 8/2023 / Inexigibilidade nº 62/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo licitante Paulo César Agostinho, ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou sua inabilitação no Processo Licitatório nº 157/2023, na Modalidade Credenciamento, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023.
Reza a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 109, § 4º, que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado; dessarte, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, no devido prazo, procedeu a CPL, em 1º/12/2023, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão, também dentro do prazo legal, qual seja, cinco dias úteis.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

Da Tempestividade

Dos atos da administração decorrentes da aplicação da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabem recurso, no prazo de cinco dias úteis (art. 109, I, "a"), sendo que, para contagem, deve ser excluído o dia do início e incluído o do vencimento (art. 110). O Recorrente foi efetivamente notificado sobre a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre sua inabilitação no Processo Licitatório nº 157/2023, na Modalidade Credenciamento, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023, aos 8/11/2023, interpondo recurso aos 9/11/2023, ou seja, de maneira tempestiva.
Importante mencionar que o lapso transcorrido entre a interposição recursal e a presente apreciação se justifica pela observância do art. 109, § 3º, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e que, embora tenha sido conferido prazo para impugnação recursal pelos demais licitantes, este transcorreu *in albis*.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Apresenta como sustentação de seu recurso a observância dos princípios da segurança jurídica e do formalismo moderado, alegando, terem sido apresentados atestados, de Administrações Públicas, confirmando a prestação de seus serviços com máxima qualidade, afirmando possuir mais de nove anos de atuação no segmento dos leilões sem intercorrências ou sanções.
O princípio do formalismo moderado se afigura como decorrente de outros três, quais sejam, da vantajosidade, da eficiência, e da supremacia do interesse público, orientando o Tribunal de Contas da União no seguinte sentido:
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)
O procedimento licitatório não é um fim em si mesmo, mas sim, um meio para concretização de um objetivo, que se traduz no atendimento das necessidades da Administração, ou seja, ao atendimento do interesse público. Quanto à vantajosidade, esta, intimamente relacionada à economicidade, por meio da qual se intenta a minimização dos gastos públicos, vai além da primeira, buscando não apenas o menor custo, mas também, qualidade, para que, destarte, possa ser obtida verdadeira eficiência quando da utilização dos recursos públicos, o que, neste caso, não se limita a valores monetários, propriamente ditos, mas também aos recursos humanos envolvidos nos procedimentos contratuais.
Tal como apontado pela Comissão Permanente de Licitação, inexiste hierarquia entre princípios, cabendo ao Gestor, face ao caso concreto, avaliar qual, de fato, melhor se adequa aquele contexto, aplicando-o, naturalmente, de maneira harmoniosa.
Nisto, traz-se à baila outro princípio trazido expressamente pela Lei de Licitações e Contratos por meio do qual deve ser processada e julgada a licitação, qual seja, o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, *caput*).
Tal como dito alhures, é recomendado que se prevaleça o conteúdo sobre um formalismo exacerbado, se buscando o atingimento de verdadeira vantajosidade, como afirma o Recorrente. Todavia, no presente caso, esta se consubstancia em obter o profissional mais capacitado para o serviço pretendido (objeto da presente licitação), o que só pode ser obtido com o atestado devidamente exigido no instrumento editalício.
A exigência de que fosse apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o leiloeiro executado de forma satisfatória leilão de bens móveis, ***na forma eletrônico concomitante com o presencial*** (item 7.1) está relacionada com o item 8 do instrumento convocatório, e ainda, é justificada pelos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (item 7.3.2), não impondo qualquer óbice à participação no certame.
A ordem principiológica que norteia os atos do Administrador Público, deve, como dito acima, ser aplicada de maneira harmoniosa;

dessarte, indo ao encontro do princípio da vinculação ao edital estão o da legalidade, o da isonomia, e o da segurança jurídica.
Todos os interessados na participação do Credenciamento nº 8/2023 o fizeram em condições de igualdade, com conhecimento das regras editalícias desde o momento em que lhe foram dadas publicidade, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, o que se atesta pelo fato de que, entre vinte e cinco interessados, dezoito atenderam-nas de maneira integral, culminando em sua habilitação, e na inabilitação dos sete que não o fizeram, assim sendo, por real observância dos princípios acima referenciados.
Quanto à alegação de que a falha documental verificada poderia ter sido sanada por meio de realização de diligência, tem-se que esta é verdadeira faculdade conferida pela Lei a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43, § 3º), contudo, no presente em caso, não se entende como necessária, ao passo que os documentos (atestados de capacidade técnica/extratos de publicação dos editais dos respectivos certames) trazidos pelo Recorrente possuíam as informações necessárias para análise da Comissão, que concluiu por sua inadequabilidade ao edital, e culminou em sua inabilitação, juntando, apenas nesta fase recursal documento com as devidas informações para habilitação, todavia, não sendo possível, neste momento, sua aceitação, por já ter precluído tal direito.
Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Notifique-se o Recorrente da presente decisão.

Formiga, 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B6D07D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.454, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 392/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Peg Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62, vencedora no Processo Licitatório nº 206/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, em razão da inobservância de disposições contratuais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Silvair Geraldo da Silva;
II – Thaise Fonseca Freitas Ribeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2023

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9FBCA4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5448, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Sindicância**,** a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº **0771/2023**, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **1.120/2023 oriunda da SMS**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.**5168 de 18 abril de 2023**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10751730

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0159/2022. Processo Licitatório nº 0109/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **SAGATECH LTDA – ME**. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão e controle no saneamento, com a aplicação de ferramentas de automação, softwares, telemetria, telecomando e telesupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto neste Município. **Vigência**: fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 18/11/2023 à 17/11/2024**. **Fundamento legal**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1DE15A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0113/2023**. Pregão Eletrônico Nº **091/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura contratação de serviço de **ANÁLISE DE ÁGUA**, para a estação de tratamento de água (ETA-1) desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **20/12/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3BB04812

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversas Secretarias. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA038BA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3642 DE 05/12/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos elétricos para manutenção e reposição do estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Dezembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0FA7F2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação dos Moradores e Amigos da Rua Alto do Pequi e Vila São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.385/0001-64, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 6.105, de 12 de setembro de 2023, e Lei Municipal nº 6.122, de 21 de setembro de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro a Associação dos Moradores e Amigos da Rua Alto do Pequi e Vila São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.385/0001-64, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 6.105, de 12 de setembro de 2023, e Lei Municipal nº 6.122, de 21 de setembro de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Dotação orçamentária:
10.001.08.845.0.0170.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 940
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG),06 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0B96605

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017 /2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017 /2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário Rural de Pontevila, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.504/0001-87, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal n º 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Pontevila, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.504/0001-87, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotações orçamentárias:
10.001.20.608.0.0280.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha 961 - (R$ 10.000,00)
10.001.20.608.0.0280.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 962 - (R$ 10.000,00)
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 06 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD0F5907

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 040/2023

Processo Administrativo
Objeto: **Cessão de Uso de imóvel público nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 61, VI c/c o art. 94, §4º)**
Interessados: **Município de Formiga / Loja Maçonica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrin nº 3.378**

Em análise do todo processado no Processo Administrativo supra identificado, verifica-se que a natureza de atuação da Loja Maçonica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrin nº 3.378 possui, como finalidade estatutária, dentre outras, a assistência social aos menos favorecidos, o incentivo à cultura em todos os seus níveis e a promoção da ética, paz, cidadania e direitos humanos, sendo entidade com utilidade pública reconhecida pela Lei 4.153, de 17 de fevereiro de 2009.
Além disso, no requerimento que inaugura o presente procedimento a interessada aponta a execução de diversos programas voltados à assistência social, à educação e à saúde com potencial ampliação mediante viabilização da cessão pretendida.
Isso posto, mediante análise do feito, bem como aplicando-se os critérios de conveniência e oportunidade administrativas a mim conferidos, verifico que a cessão de uso pretendida atende o interesse público, norteador das ações administrativas, na medida em que dará função social a propriedade para consecução de atividades de fomento a direitos sociais.
Assim, vislumbro que devidamente apontado pelos Secretários Municipais de Saúde, Desenvolvimento Humano e Educação e Esportes acerca dos equipamentos públicos que circundam o imóvel, os quais atendem a população daquela localidade.
Nessa esteira, o instituto da cessão de uso de imóvel encontra-se previsto na Lei Orgânica Municipal no art. 94, §4º:

Art. 94. A utilização dos bens públicos do Município, por terceiros, se dará mediante os regimes de autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso e cessão de uso. (Artigo com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica nº 025/2019, de 04/12/2019.)
§4º A utilização, de forma gratuita ou sob condições especiais, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, poderá ser outorgada sob o regime da cessão de uso, mediante autorização legislativa e realização de procedimento licitatório, sendo este dispensável ou inexigível, nas situações em que a lei assim prever. (Parágrafo acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 025/2019, de 04/12/2019.)

Assim, pontuo que há entendimentos que a cessão de uso pode ser realizada para particulares com finalidades não lucrativas e que atendam a coletividade, bem como que em análise do dispositivo normativo retro, a cessão carece de aprovação legislativa, estando esta dispensada do chamamento público, nos termos do art. 91, §1º da LOM, eis que embasada em relevante interesse público devidamente justificado na corrente decisão.
Ante o exposto, por todo o processado, defiro a cessão de uso à Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrin nº 3.378.

Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F976707A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.158, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de Função para os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, designados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, designados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios da Autarquia Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 3º Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão reajustados anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º São aptos a serem designados para atuar como Agente de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, exceto Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Jurídico e Contador.

Art. 2º A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

Art. 3º A Autarquia poderá nomear simultaneamente no máximo 04 (quatro) servidores para as funções de Agente de Contratação e 05 (cinco) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF8EB2E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.159, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.206.000 (um milhão duzentos e seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.10.2499-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R$ 1.200.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.10.2086-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 6.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

Art. 2º Para fazer face à parte da respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D4BAE37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.160, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado João Gualberto Pires o Velório Municipal situado na Rua Ponte Alta, no Distrito Turístico de Pontevila.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:309DB13F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.161, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

III – 20 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3684B109

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.455, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1145/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de cartórios para prestação de serviços de registro imóveis por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que estes serviços são prestados de forma exclusiva por seus oficiais na Comarca de Formiga, visando atender às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Talitha Pedrosa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira Frazão de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A73EF62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.456, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 52/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de água mineral, cargas de gás GLP e vasilhames de água e gás vazios, que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alexandra Rezende Silva;
Controladoria Municipal: Fabíula Fernandes Menezes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Kyanne de Souza Martins;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristina de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.873, de 9 de agosto de 2022;
II – a Portaria nº 4.978, de 5 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71FCCC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 055/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2023, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município em atendimento **ao** Convênio nº1491001454/2023/SEGOV/PADEM **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV e o Município de Gouveia-MG**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME CNPJ nº 12.047.474/0001-78. VALOR GLOBAL: R$ 1.026.716,38 (um milhão vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:6B363516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSWALDO SIMÕES, DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INCIAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada a Escola Municipal Professor Oswaldo Simões, de Ensino Fundamental (anos iniciais) localizada na Avenida Artur Campos, nº 166, Bairro Centro, Grão Mogol - MG.

Art. 2º. A Escola referida no art. 1º desta Lei, será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 05 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3139BBC1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 301, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 301, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade, para abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 657.282.626-00, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 221, de 1º de setembro de 2022, **AUTORIZADA**, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.587.065/0001-46, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; de forma isolada proceder a abertura de contas, realizar transferências de valores entre contas bancárias e realizar movimentações; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009".
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 287, de 14 de setembro de 2023.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 04 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E5E295E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 301, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 301, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade, para abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 657.282.626-00, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 221, de 1º de setembro de 2022, **AUTORIZADA**, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.587.065/0001-46, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; de forma isolada proceder a abertura de contas, realizar transferências de valores entre contas bancárias e realizar movimentações; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009".
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 287, de 14 de setembro de 2023.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 04 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:29B9A831

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 97, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 97, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Processo Administrativo foi instaurado pela Portaria nº 88 de 01 de setembro de 2023, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de psicólogo pelo servidor **Allan Chaves Pereira**, matrícula nº 2068, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social de Grão Mogol/MG;

Considerando que diante da apuração realizada, a presente Comissão conclui que houve falta administrativa por parte do servidor Allan Chaves Pereira, tendo sido comprovado a prática dos fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994;

Considerando que restou demonstrado que o Investigado não registrou seu ponto quando do retorno do Vale das Cancelas, mas tão somente às 17:03h, ou seja, somente depois de ido para sua casa. Acrescente-se que não ficou comprovado que o Investigado, nesse intervalo das 15:06 às 17:03h, tenha realizado a devolução de cestas básicas, ou cadernos de protocolos, ou ainda feito visita ao CAPS neste dia;

Considerando que em relação ao **Ofício 016/SMAS/CREAS/2023**, as fls. 148, de 17/07/23, subscrito pelo Investigado, o investigado declarou que, **"a pessoa de Carlito não se encontra no momento com os direitos violados**;

Considerando que o Investigado elaborou de forma individual e sem participação dos demais integrantes da Equipe Multidisciplinar, e encaminhou tal resposta ao Ministério Público sem esclarecer o propósito da Rede, qual seja a comprovação do estado de vulnerabilidade e risco social do usuário mencionado, já que não foi feito o parecer técnico descrevendo as providências necessárias e esperadas para a proteção social e preservação da integridade física de Carlito.

Considerando que em relação ao caso de Endrick Braulio Oliveira em razão da decisão proferida nos autos n. 0000293-69.2023.8.13.0278, 0000293-63.2023.8.13.0278, o CREAS fora oficiado para confecção do Plano Individual de Atendimento – PIA, a ser **"elaborado no prazo de 15 dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento nos termos do artigo 56 do SINASE, sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e com a participação efetiva do adolescente e de sua família representada por seus pais e ou responsável o qual deverá constar as informações mínimas contidas no artigo 54 do SINASE."(fls.22 do PAD - ofício 216/2023);**

Considerando que não houve a elaboração do PIA referente ao menor Endrick Braulio Oliveira, e que a resposta enviada não teve a participação da Equipe Técnica, muito menos do menor, e levando-se

em consideração que o ofício de n. 216/2023 do Gerente de Secretaria do Fórum de Grão Mogol, fora respondido pelo Investigado de forma individual, em menos de 01h (uma hora), após o recebimento, e sem atentar-se as recomendações constantes da mencionada solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Acata o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta

disciplinar por parte do servidor **Allan Chaves Pereira,** o disposto no art. 152 da Lei Municipal de n.º 248/1994 que aplique ao servidor **Allan Chaves Pereira** a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **90 (noventa) dias**, por ter infringido os arts. 138, incisos I, art. 139, inciso XV Lei Municipal de n.º 248/1994.
Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 01 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6EDE5651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2023
Processo 106/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 60/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – FICHA 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – FICHA 506

Data da Adjudicação: 17 de Novembro de 2023.
Data da Homologação: 17 de Novembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO E/OU MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EM CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96
Valor Total do Certame: R$: 379.760,67 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA CNPJ: 36.365.315/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

CARLOS HUMBERTO PRIMO CNPJ: 11.601.765/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 92.450,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DIAS MELLO LTDA CNPJ: 30.121.855/0001-31
Valor Total do Certame: R$: 98.304,00 (Noventa e oito mil, trezentos e quatro reais)

JUAR BRINDES LTDA CNPJ: 50.750.151/0001-35
Valor Total do Certame: R$: 43.724,50 (Quarenta e tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PAS CLASSIQUE E – COMMERCE VESTUARIOS LTDA CNPJ: 30.941.799/0001-81
Valor Total do Certame: R$: 1.961,70 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.608.132/0001-90
Valor Total do Certame: R$: 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 17 de Novembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F7DF6A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 60/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO E/OU MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EM CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 233/2023

Contratado: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.935.788/0001-96
VALOR ESTIMADO R$: 379.760,67 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 234/2023

Contratado: ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA

CNPJ: 36.365.315/0001-80

VALOR ESTIMADO R$: 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 235/2023

Contratado: CARLOS HUMBERTO PRIMO

CNPJ: 11.601.765/0001-01

VALOR ESTIMADO R$: 92.450,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 236/2023

Contratado: DIAS MELLO LTDA

CNPJ: 30.121.855/0001-31

VALOR ESTIMADO R$: 98.304,00 (Noventa e oito mil, trezentos e quatro reais)

EXTRATO DE ATA Nº 237/2023

Contratado: JUAR BRINDES LTDA

CNPJ: 50.750.151/0001-35

VALOR ESTIMADO R$: 43.724,50 (Quarenta e tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 238/2023

Contratado: PAS CLASSIQUE E – COMMERCE VESTUARIOS LTDA

CNPJ: 30.941.799/0001-81

VALOR ESTIMADO R$: 1.961,70 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 239/2023

Contratado: MELIM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.608.132/0001-90

VALOR ESTIMADO R$: 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – FICHA 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – FICHA 267
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – FICHA 506

VIGÊNCIA: 17/11/2023 até 17/11/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EBCAC75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2023
Processo 109/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 62/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00 2.621.000 FICHA 108
Data da Adjudicação: 28 de Novembro de 2023.
Data da Homologação: 28 de Novembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.705.423/0001-29

Valor Total do Certame: R$: 26.310,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dez reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de Novembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF3CBADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 109/2023

PREGÃO N° 62/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

EXTRATO DE ATA Nº 232/2023

Contratado: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.705.423/0001-29

VALOR ESTIMADO R$: 26.310,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dez reais)

Dotações orçamentaria:
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00 2.621.000 FICHA 108

VIGÊNCIA: 28/11/2023 até 28/11/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:895815BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021,** originado da Tomada de Preços nº 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Delfim Moreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/2093.

Guaxupé, MG, 01/12/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7D4192B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023,** originado da Concorrência Pública nº 006/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Refeitório da Creche Centenário, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/2093.

Guaxupé, MG, 05/12/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:88568B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 309, de 04 de dezembro de 2023

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 2.800, de 28 de novembro de 2023,

Considerando que a anulação mencionada tem grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde, pois foi emitido o DECRETO Nº 2.800, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 que SUSPENDE os processos administrativos instaurados em face de servidores/empregados públicos aposentados em cumprimento ao que estabelece o artigo 67, inciso V da LEI MUNICIPAL N. 742, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977, e aos Temas nºs 1150 e 606 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.
Considerando que o Decreto afeta diretamente a situação da servidora ANDREA DE MEDEIROS COELHO E SOUZA e, por consequência, a organização dos serviços prestados pela Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito, a publicação da PORTARIA N° 307, de 28 de novembro de 2023 e da PORTARIA N° 308, de 28 de novembro de 2023, matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30 de novembro de 2023, edição 3653.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:18291734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2022,** originado do Pregão Presencial nº 121/2022, firmado com **BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo índice INPC de 4,141880% do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais, especializados para Gestão Proativa do VAF (Valor Adicional Fiscal), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 43.739,64. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 05/12/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2939B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **GIMENES E PAVAN LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de fornecedor do item 89 – Papel Higiênico Folha Simples Gofrado com 30m – Fardo com 64 rolos, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/02. Guaxupé/MG, 04/12/2023. Jair Pereira Bastos Filho. Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:3EECD4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.024/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 024/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 308/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.**
Objeto: **Aquisição de 10 (dez) ventiladores para atender a demanda da Secretaria de Finanças, sendo as Diretorias de Contabilidade e Análise Orçamentária, Diretoria de Fiscalização Tributária e Diretoria de Tesouraria.**

As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de dezembro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 06 de dezembro 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 05 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
–Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A4D0DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 099/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 307/2023.** Tipo: **Menor Preço Por Lote**. Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Rodoviário em Ônibus de 25 e 46 lugares, para atender as demandas das equipes esportivas do município coordenadas pela Diretoria de Esportes, de Grupos Culturais coordenados pela Diretoria de Cultura e de viagens e passeios para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 06 de dezembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 05 de dezembro de 2023.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:3F1F55E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 306/2023. Tipo: **Menor Preço por item**
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de divisórias fixas portas em vidro temperado e perfis de alumínio,** cuja sessão de abertura ocorreria no dia 12 de dezembro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), na plataforma AMM Licita, está TEMPORIAMENTE SUSPENSO, por motivo de conveniência e oportunidade. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 05 de dezembro de 2023. ***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –***Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5DA6FFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 082/2023, firmado com as empresas: **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, D.R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, GABO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, GL COMERCIO EM GERAL LTDA e RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção e hidráulico, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 773.180,66. Guaxupé/MG, 06/12/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:F0D09EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto a aquisição de maquinário de lavanderia para o Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), ofertado pela Lar São Vicente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência 14/12/2023 a 13/05/2024.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E5459CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 167/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 034/2023; c) Data da Homologação: 04/12/2023; d) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 5 LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MONIVENTAÇÃO SE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM VIAGENS CONTÍNUAS PELO MUNICÍPIO E PELO ESTADO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO**; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: VENTURE VEICULOS LTDA, CNPJ nº

00.738.238/0001-19. Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Dotação orçamentária: 02.03.00.04.122.0002.2008-4.4.90.52. FONTE-45.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:269C695F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº94/2023. Processo nº 167/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: VENTURE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.738.238/0001-19, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 5 LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MONIVENTAÇÃO SE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM VIAGENS CONTÍNUAS PELO MUNICÍPIO E PELO ESTADO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO**. Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Dotação orçamentária: 02.03.00.04.122.0002.2008-4.4.90.52. FONTE-45.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B41C03ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **18 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 031/2023 – Registro de Preços**, para **"Aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal".** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 06 de Dezembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:E2A23708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 07 de dezembro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus Distritos. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 06 de dezembro de 2023 para 06 de dezembro de 2024. O valor global passará de R$ 752.026,19 (setecentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais e dezenove centavos), para R$ 785.049,46 (setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 4,391240% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71**
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 785.049,46 (setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
DATA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2023.

Ibiá (MG), 05 de dezembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:CF89C6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 – PROCESSO N° 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 – Processo N° 127/2023, Pregão Eletrônico N° 064/2023. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:80D78576

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – PROCESSO N° 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – Processo N° 127/2023, Pregão Eletrônico N° 064/2023. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:2029A734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023

Extrato de Contrato Nº 219/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO/XEROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS EM PRETO E BRANCO, COM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE CÓPIAS, QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIANÓPOLIS-MG**, nos termos do Processo Nº 149/2023, Dispensa Nº 031/2023, tendo como credenciada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 17.754.547/0001-85, com valor global do contrato de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 73/01.0550.0000.0047 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídica, com vigência a partir de 01 janeiro de 2024 e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 05 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B60A63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°062/2023 REGISTRO DE PREÇO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 062/2023 – Registro de Preço n°030/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de fogos de artificio para Eventuais e Futuras Festividades, Eventos e Inaugurações no Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de dezembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:519EF196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – Processo nº 134/2023 – Dispensa nº 63/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO TAPA-BURACOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R$ 307.731,91 (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos); Fundamento legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93. Data: 30 de Novembro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3E6CF2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação do Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Processo nº 109/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3653, no dia 30/11/2023, Página 119, **onde constou "**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG**", leia-se "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG. NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**", permanece inalteradas as datas**.**
Itacarambi-MG, 05 de dezembro de 2023.

Prefeita:
NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D6D64098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023 – PROCESSO nº 110/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 110/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **WALLACE LEOCADIO PINHEIRO 13629485600 - CNPJ: 40.652.462/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023 – PROCESSO nº 110/2023

Objeto: Contração de uma empresa para fornecimento e Instalação de Câmeras de Segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Empresa Vencedora:

WALLACE LEOCADIO PINHEIRO 13629485600
CNPJ: 40.652.462/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.

Data da assinatura da homologação: 05/12/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0B9C8F7B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 114/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de empresa para fornecimento do material Licença XML para Eletrocardiograma Compassus – ALFAMED (Série: CO30001483), em atendimento a solicitação da Secretaria de saúde deste Município, através da empresa **GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.726.140/0001-90**, situada na Rua José Peres, n°60, sala 01, bairro Centro, município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de **R$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais)** , aos 05 de dezembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1165422D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA N°010/2023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°117/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo maior lance,** que tem por objeto selecionar futuro Concessionário, que fará a exploração comercial junto a um QUIOSQUE, localizado na do bairro XV de Novembro neste Município, pelo período de 20 anos, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.
Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2023

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0C24EBA6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N°002/2023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 118/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem por objeto o Credenciamento de Empresas para o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Etanol) para a frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D444702B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 119/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de Óleo Diesel e fornecimento de tanque para armazenamento em regime de comodato para abastecimento da Frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2024, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 202**3.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3767369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente:
- Conta 20.047-6 (Resolução SES/MG Nº 8.124 – IND.PARL.93439)
- Fonte de Recursos 1.710 – Transferência Especial dos Estados.....R$ 150.000,00
Suplementando a seguinte dotação:
-02.07.01.10.301.0025.2068. Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.710 - Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FE1977AF

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 22/2023, destinada a apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016, paga através da ordens de pagamento nº 1578, 1579 e 1580 de 17/12/2012; nº 2113 de 13/08/2015; nº 2087 de 10/08/2015; nº 2764 de 11/11/2015 e nº 832 de 18/05/2018, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:49C88D05

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 088/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de sanitários químicos e banheiros em módulos habitáveis, para diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 20/12/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.
MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8FE8779F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 11/2023 – Objeto: Execução de obra de estruturação da Praça do Bairro Renner Charlier no município de Itanhandu. Sessão dia 22/12/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:414E25EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 12/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 03 (três) e 04 (quatro)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S e REURB- E – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.
Itatiaiuçu, 05 de dezembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F746E7B

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 12/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 03 (três), 04 (quatro)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 03 (três), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 20.422; lote n° 2 (dois) matrículas 44.084 e matrícula: 63.888; lote n° 04 (quatro) e lote n° 05 (cinco) matrícula 28.749, lote n° 08 (oito) e lote n° 09 (nove) matrícula 18.551; lote n° 10 (dez) matrícula 28.747; lote n° 11 (onze) e lote n° 12 (doze) matrícula 21.099, sendo que todos os proprietários foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Na quadra n° 04 (quatro), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 13.899; lote n° 02 (dois), matrícula: 16.360; lote n° 03 (três), matrícula 48.720; lote n° 04 (quatro) e o lote n° 05 (cinco), matrícula: 68.979; lote n° 06 (seis), matrícula: 70.305; lote n° 07 (sete), matrícula: 10.666; lote n° 10 (dez), matrícula: 37.461; lote n° 14 (quatorze) matrícula: 46.644, sendo que todos os proprietários foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que os proprietários do lote n° 13 (treze) encontram-se em litígio.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 05 de dezembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22A7B827

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2023.

Processo administrativo nº 410/2023 - processo licitatório nº 410/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 321/2023. **Extrato do Contrato nº 891/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Citerol Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.183.666/0001-25. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fardamentos operacionais para os agentes da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG II, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). **Valor do**

contrato: R$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 01/12/2023 à 31/12/2023. Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A792855F

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023- CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2023.

Processo Administrativo nº 42/2023, Inexigibilidade nº 19/2023- CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2023– Partes: **Município de Itatiaiuçu** e **FELIPE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.360.096-43,** Objeto: "Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de Serviços de apresentações musicais e artísticas em eventos/festividades pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas no referido instrumento convocatório, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos." Valor do contrato: **R$ 600,00 (seiscentos reais).** Vigência: 05/12/2023 à 04/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBF8D6E4

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023- CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2023.

Processo Administrativo nº 465/2023, Inexigibilidade nº 38/2023- CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2023– Partes: **Município de Itatiaiuçu** e **MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA-ME., inscrito no CNPJ sob o nº 24.751.589/0001-28,** Objeto: "Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de Serviços de apresentações musicais e artísticas em eventos/festividades pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas no referido instrumento convocatório, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos." Valor do contrato: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Vigência: 04/12/2023 à 03/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25C34F7C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Processo administrativo nº 05/2023 – modalidade inexigibilidade nº 05/2023 - credenciamento/chamada pública nº 05/2023. Objetivo: Credenciamento concessão da autorização de uso, a título precário, para o exercício de "Atividade de Comércio Temporário", para venda de bebidas, drinks e doces em barracas em modelo Octanorm que serão para Drinks e em barracas em modelo comum que serão para Chopp e doces, no Parque de Exposições e Leilões "João Belo de Andrade", em evento público, de entrada gratuita a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, relativo ao evento denominado "Réveillon 2024". Os documentos serão recebidos do dia 06/12/2023 à 13/12/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 14/12/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.
CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F88408DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20**. Objeto: "Prestação de serviços de execução de processo seletivo de alunos para ingresso na Escola de Formação Profissional – Unidade Conveniada do CEFET-MG no município de Itatiaiuçu/MG, firmado entre o Município de Itatiaiuçu e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG.". Valor do contrato: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 10/11/2023 à 09/11/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:585EC6C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 535/2023 - processo licitatório nº 535/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 416/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 18/12/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 416/2023 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 18/12/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:371DD768

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 210/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **CANAL ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20**. Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de Ciclovia, situada em uma área de talude que faz margem com a Rodovia MG 431 e a Rua Fernão Dias, do Município de Itatiaiuçu/MG, abrangendo uma área de intervenção de 50.338,62 m², sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Vias Públicas e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". Valor do contrato: R$ 9.577.919,76 (nove milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024. Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66840C5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 04/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2023.

Processo administrativo nº 389/2023 – Inexigibilidade n° 29/2023 – Chamada pública/Credenciamento n° 04/2023. **Extrato do Contrato nº 836/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.785.345/0001-48. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu. Valor do contrato R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 08/11/2023 a 07/11/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A74612D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 04/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2023

Processo administrativo nº 389/2023 – Inexigibilidade n° 29/2023 – Chamada pública/Credenciamento n° 04/2023. **Extrato do Contrato nº 836/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 19.378.769/0001-76. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu. Valor do contrato R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 08/11/2023 a 07/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:605A05DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 04/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2023

Processo administrativo nº 389/2023 – Inexigibilidade n° 29/2023 – Chamada pública/Credenciamento n° 04/2023. **Extrato do Contrato nº 836/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **NÚCLEO DE SAÚDE LAPECCO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.573.0001-44. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu. Valor do contrato R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B47B694

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 302/2022 - INEXIGIBILIDADE 74/2022 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 03/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 597/2022 – Processo licitatório 302/2022 - Inexigibilidade 74/2022 – Chamada Pública/Credenciamento 03/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.534/0001-30. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/10/2024. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:490B21F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 547/2022. Processo Licitatório nº 268/2022 Pregão Eletrônico 153/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **LAVANDERIA TIRADENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.547/0001-85. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93. Fica a vigência do aditivo do contrato até 29/09/2024. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AFC77EAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 621/2022 - Processo Licitatório nº 279/2022 - Pregão Presencial 21/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **AILTON GERALDO CORREIO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.938.606-17. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93. Fica a vigência do aditivo do contrato até 15/11/2024. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77426633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 183/2023, Pregão Eletrônico nº. 087/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preço para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) tendas 10x10m, para manutenção das atividades culturais do município. Início do recebimento das propostas em 06/12/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 15/12/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 15/12/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:34309D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de publicações a nível estadual, com aumento percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 116/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENDAMENTO LTDA – EPP.

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 25 cm do item "Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais".

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 20 de novembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:62D6E8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023 PREGÃO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 104/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo ambulatorial, odontológico e médico hospitalar, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C781C037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com aumento percentual aproximado de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor original do Contrato nº 253/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 12 cm de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 1.063,08 (um mil sessenta e três reais e oito centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 15.237,48 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 20 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3C2A87C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2023 TOMADA DE PREÇO N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 20 de dezembro de 2023 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a

"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projeto e planilha orçamentária". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F64511EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
1
LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 1.055.987,31(um milhão e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento a seguir:
CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO FICHA FONTE/DR VALOR
UNIDADE: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0003 2.003
MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO
3390 14
Diárias - Pessoal Civil
7
1500
4.000,00
3390 33
Passagens e Despesas com Locomoção
9
1500
1.000,00
04 122 0003 2.004
MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS
3390 30
Material de Consumo
2500
10.000,00
3390 39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3165
2500
100.000,00 UNIDADE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04 121 0004 2.009
MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
3161
2500
6.000,00
3190 13
Obrigações Patronais
33
1500
8.000,00
04 122 0004 2.010
MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
4490 52
Equipamentos e Material Permanente
2500
20.000,00 UNIDADE: 02.03.02 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 131 0004 2.016
MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
55
1500
6.000,00 UNIDADE: 02.04.03 - DEPARTAMENTO MUNIC DE SAÚDE
10 122 0008 2.043
MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
96
SAÚDE/1500
2.520,00 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0008 2.045
MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
3024
TRFES/2621
6.300,00
10 301 0008 2.048
MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
2
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
132
SAÚDE/1500
46.000,00
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
134
SAÚDE/1500
1.150,00
3191 13
Obrigações Patronais
137
SAÚDE/1500
650,00
10 301 0008 2.050
MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF
3191 13
Obrigações Patronais
3095
BLATB/2600
2.300,00
10 301 0008 2.052
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
160
BLACS/1604
33.922,30
10 302 0008 2.054
MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE

3390 30
Material de Consumo
181
SAÚDE/1500
4.500,00
10 302 0008 2.057
MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE-SMTS
4490 52
Equipamentos e Material Permanente
196
SAÚDE/1500
475.000,00
4490 52
Equipamentos e Material Permanente
197
TRFES/1621
250.000,00
10 303 0008 2.058
MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMÁCIA
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
201
SAÚDE/1500
2.000,00
10 303 0008 2.059
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA
3390 32
Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita
210
SAÚDE/1500
10.000,00
3390 32
Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita
211
TRFES/1621
15.000,00
10 304 0008 2.060
MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
217
SAÚDE/1500
700,00
10 305 0008 2.062
MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
229
BLACE/1604
7.085,01
3190 13
Obrigações Patronais
233
SAÚDE/1500
2.700,00 UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 122 0009 2.068
MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO
3390 30
Material de Consumo
265
ENSINO/1500
9.000,00 UNIDADE: 02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0009 2.070
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
278
ENSINO/1500
7.500,00 UNIDADE: 02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 812 0011 2.108
MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP
3190 13
Obrigações Patronais
459
1500
750,00 UNIDADE: 02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 2.027
SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
517
AS.SOC/1500
2.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
519
AS.SOC/1500
500,00
08 244 0007 2.029
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
3
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542
AS.SOC/1500
4.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
546
FNAS/1660
1.310,00 UNIDADE: 02.09.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0012 2.118
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
592
1500
3.300,00
3190 13
Obrigações Patronais
593
1500
600,00 UNIDADE: 02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0012 2.120
MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
599
1500
5.000,00
15 452 0012 2.129
MANUTENÇÃO DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
646
1500
3.200,00
26 782 0017 2.138
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST
3190 16

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
688
1500
2.000,00 UNIDADE: 02.10.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA
04 123 0004 2.154
MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
779
1500
2.000,00
TOTAL .....
1.055.987,31
Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 628.980,30,00(seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme detalhamento a seguir: CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO FICHA FONTE/DR VALOR UNIDADE: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0003 2.001
MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1
1500
14.000,00
3190 13
Obrigações Patronais
2
1500
2.000,00
04 122 0002 2.006
MANUTENção DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3390 36
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
23
1500
8.800,00
04 121 0004 2.009
MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
32
1500
33.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
35
1500
18.000,00
10 301 0008 2.045
MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
104
SAÚDE/1500
30.000,00
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
106
SAÚDE/1500
175.000,00
3190 16
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
109
SAÚDE/1500
5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
4
10 301 0008 2.046
MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB
3390 30
Material de Consumo
117
TRFES/1621
15.000,00
3390 39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120
SAÚDE/1500
30.000,00
3390 48
Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas
125
SAÚDE/1500
10.000,00
10 301 0008 2.049
MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL
3390 30
Material de Consumo
141
SAÚDE/1500
4.500,00
10 301 0008 2.050
MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
3093
BLATB/2600
2.300,00
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
149
SAÚDE/1500
10.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
153
SAÚDE/1500
7.000,00
10 301 0008 2.051
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚE DA FAMÍLIA -ESF
3390 30
Material de Consumo
157
SAÚDE/1500
5.000,00
10 302 0008 2.054
MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3190 04
Contratação por Tempo Determinado
176
SAÚDE/1500
25.000,00
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
177
SAÚDE/1500
25.000,00
10 302 0008 2.056
MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
188
SAÚDE/1500
5.000,00
3190 16

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
189
SAÚDE/1500
34.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
190
SAÚDE/1500
19.000,00
10 305 0008 2.062
MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU
3191 13
Obrigações Patronais
236
SAÚDE/1500
9.000,00
10 305 0008 2.063
MANUT. DAS ACÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU
3390 30
Material de Consumo
3039
TRFES/2621
6.300,00 UNIDADE: 02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0009 2.070
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS
3191 13
Obrigações Patronais
280
ENSINO/1500
10.000,00
12 361 0009 2.073
MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
291
ENSINO/1500
50.000,00
3191 13
Obrigações Patronais
293
ENSINO/1500
27.770,30
08 244 0007 2.028
OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
526
AS.SOC/1500
8.000,00
08 244 0007 2.029
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540
AS.SOC/1500
16.000,00
3390 39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
554
FNAS/1660
1.310,00 UNIDADE: 02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0012 2.121
MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS
3390 36
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
608
1500
5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
5
26 782 0017 2.138
MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST
3190 11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
687
1500
18.000,00
TOTAL .....
628.980,30
II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$136.000,00(cento e trinta e seis mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir: DR FONTE DESCRIÇÃO VALOR
2500
Recursos não vinculados de Impostos
136.000,00
TOTAL----------
136.000,00
III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 291.007,01(duzentos e noventa e um mil, sete reais e um centavo), conforme apurado em balanço do exercício de 2023, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir: DR FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1604
BLACS/BLACE
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
41.007,31
1621
TRFES
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Governo Estadual
250.000,00
TOTAL----------
291.007,01
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 05 de dezembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F2DD2F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS RETIFICAÇÃO DE AVISO- PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO- PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023 Obj.Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens remanescentes de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde. ONDE SE LÊ: Sessão para abertura e julgamento: 04/12/2023 às 9hs, LEIA-SE: Sessão para abertura e

julgamento: 14/12/2023 às 9hs.Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br e www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:7A1B07E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10983 Referência: Processo nº: 092/2023, Pregão Presencial nº: 028/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PLUVIAIS, CALÇAMENTOS, PRAÇAS, JARDINS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTRADAS VICINAIS DENTRE OUTROS DESCRITOS NA TABELA SEINFRA, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, CONSOANTE DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS do Processo Licitatório n°092/2023, Pregão Presencial 028/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: CONSTRUTORA & SERVICOS CAMARGO LTDA, CNPJ: 49.618.156/0001-20. Valor Total do Contrato R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data da assinatura do Contrato: 05/12/2023. Vigência Final 04/12/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:5B946AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO- PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2023

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2023
Obj. Contratação de empresa para fornecimento de Prensa Enfardadeira Vertical, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Onde se Lê: Sessão para abertura e julgamento: 08/12/2023, leia-se: Sessão para abertura e julgamento: 18/12/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente a NOVA VERSÃO do edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br e www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:9268ECD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO- PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2023
Obj**.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS/MG**.** ONDE SE LÊ: Sessão para abertura e julgamento: 07/12/2023, LEIA-SE: Sessão para abertura e julgamento: 19/12/2023 às 9hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo RETIFICADO nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002. Rafaela Pinheiro da Mota – Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:9912CEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023
Obj. Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de uniformes em atendimento a diversas secretarias municipais do município de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo De Referência). Sessão para abertura e julgamento: 20/12/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:AB0F05C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 26/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o servidor **Hamilton Henrique Siqueira –** Matrícula 1759, para ocupar o cargo e função de Chefe de Divisão Adm e Financeira do quadro comissionado do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser no período de **18/11/2023 a 30/11/2023** em substituição à Titular do cargo;

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de novembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada, nesta divisão no décimo quarto dia do mês de novembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Assessor Técnico de Diretoria

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1D12139C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Comunicação e Relações Públicas Interino** no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Kátia Cristina Angelo Passos em substituição de **Elisangela Bicalho Silva**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAUJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:562A3683

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 464/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE GOVERNO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Assessor de Governo Interino** no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

José Gomes de Araújo Filho em substituição de **Gentil Lucas Moreira Bicalho**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:546BAD24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 50.924,88	1º

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6826D12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 460/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 06/11/2023 a 25/11/2023.

Roberta Moreira Guerra em substituição de **Guilherme Vieira Barbosa**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Novembro de 2023.

João Monlevade, em 28 de Novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36F8E073

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023.
O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 65/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 17/01/2024 às 08:30h**. Edital e

anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93472465

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 70/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 22/01/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65C20356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 72/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 10/01/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:53410C83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 73/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e demais Secretarias da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 08/01/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E9661909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CITAÇÃO - EMPRESA: LCA – COMERCIAL E SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

CITAÇÃO

À empresa **LCA – Comercial e Sistematização Eireli**, situada na Rua Luiza de Camargo Monteiro, nº64,bairro Vila Taquari, município de Itapeva – SP – CEP 18.408-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.495.115/0001-86; neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **Luiz Correia de Assumpção**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 748.607.398-68, portador da Carteira de Identidade nº 8886759-6 SSP/SP, residente e domiciliado cidade de Itapeva – SP.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 307/2022, de 14 de setembro de 2022, publicado no rol da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, tendo em vista o disposto no art. 210 da Lei Complementar nº 048/2012, **CITA**, a empresa **LCA – Comercial e Sistematização Eireli**, representada pelo **Sr. Luiz Correia de Assumpção**, contratada através do instrumento nº 227/2023, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para querendo, apresentar defesa, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da ciência deste documento, quanto ao Processo Administrativo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do oficio nº 121/2023, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato 227/2023, conforme constam nas cláusulas 3.1, 3.2, 4.1.1 e 4.1.6, do respectivo contrato.
Por meio desta, busca-se assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal.
Ressalto que V. Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Ressalto ainda que lhe é assegurado o direito de vista aos autos, durante o horário de 13h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, nesta cidade.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

FLÁVIO GOMES DE SÁ
Presidente

EVANDO MOTA BARBOSA
Vice-Presidente

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EED7C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CITAÇÃO - EMPRESA: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CITAÇÃO

À empresa **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda**, situada na Rodovia 040, KM 688, s/n, Loja 27, Pavilhão U, bairro/distrito de Guanabara, município de Contagem – MG – CEP 32.145-900, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.207.870/0001-49; neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **Paulo Antônio Muniz da Silva**, brasileiro, empresário,

solteiro, inscrito no CPF nº 050.842.506-95, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.067.015PC/MG, residente e domiciliado em Contagem – MG.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 307/2022, de 14 de setembro de 2022, publicado no rol da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, tendo em vista o disposto no art. 210 da Lei Complementar nº 048/2012, **CITA**, a empresa **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda**, representada pelo **Sr. Paulo Antônio Muniz da Silva**, contratada através do instrumento nº 033/2023, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para querendo, apresentar defesa, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da ciência deste documento, quanto ao Processo Administrativo solicitado pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, através do oficio gerado em 06/11/2023, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato 033/2023, conforme constam nas cláusulas 3.1, 3.2, 4.1.1 e 4.1.6, do respectivo contrato.
Por meio desta, busca-se assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal.
Ressalto que V. Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Ressalto ainda que lhe é assegurado o direito de vista aos autos, durante o horário de 13h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, nesta cidade.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

FLÁVIO GOMES DE SÁ
Presidente

EVANDO MOTA BARBOSA
Vice-Presidente

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A8F52CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 –** Objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG. Empresas vencedoras valor total: R$123.701,19(cento e vinte e três mil e setecentos e um reais e dezenove centavos):**B DANIEL INFORMATICA**(11607273000115) com os lotes: 7 e 9 no valor total de R$12.076,03 (doze mil e setenta e seis reais e três centavos).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**(23405990000143) com o lote: 5 no valor total de R$670,00 (seiscentos e setenta reais).**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**(23270837000156) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$30.406,00 (trinta mil e quatrocentos e seis reais).**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**(49353698000207) com o lote: 3 no valor total de R$35.234,94 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 8, 10 e 12 no valor total de R$6.612,00 (seis mil e seiscentos e doze reais).**SPIN AR CONDICIONADO LTDA**(47808825000109) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$32.568,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com o lote: 11 no valor total de R$6.134,22 (seis mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:71C8C22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 056/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços de produção musical com agenciamento de artistas, hospedagem e alimentação para artistas e equipes de apoio e serviços de segurança privada para os festejos de aniversário de 75 anos do Município de Jordânia-MG, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES QUE SERIA NO DIA 08/12/2023, será no dia 11/12/2023 das 08:00 as 14:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços de sonorização e fornecimento palco com iluminação, tendas, banheiros químicos e painel de led para os festejos de aniversário de 75 anos do Município de Jordânia-MG, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES QUE SERIA NO DIA 08/12/2023, será no dia 11/12/2023 das 08:00 as 14:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –

www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C2EE6523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 057/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço na promoção dos 12º Jogos de Férias 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 12/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:4F6A49F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - PRC 318/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 318/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSO PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202214070004 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSO PROVENIETNTE DA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 19/04/2023 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV) INDICAÇÃO 115363. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **GNC AUTOMOTORES LTDA e VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 05 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:7ABF680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMADA PUBLICA N.º 003/2023, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CHAMADA PUBLICA n.º 003/2023, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Data de abertura: 28/12/2023 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
05/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F2E3A42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 49

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 049/2023.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assinaturas de revistas em quadrinhos para atendimento as demandas das escolas através das salas de leitura e biblioteca da rede municipal de ensino de Lagoa Santa, MG.

Contratada: Culturama Editora e Distribuidora Ltda, CNPJ 05.691.820/0004-33

Valor total de R$ 32.572,80.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 05/12/2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BA1C654D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 51

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 051/2023.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de móvel expositor "super gibiteca" de revistas em quadrinhos para atendimento as demandas das escolas através das salas de leitura e biblioteca da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Culturama Editora e Distribuidora Ltda, CNPJ 05.691.820/0005-14

Valor total de R$ 131.047,80.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa, em 06/12/2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:80704660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 135

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 135/2023, Processo Licitatório nº 255/2023 no dia 20/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars-cov-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:CCF28A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 132

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 132/2023, Processo Licitatório nº 249/2023 no dia 20/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:7FC7A4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.108, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento auxiliar de registro de preços no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de registro de preços no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal.

Seção I
Das definições

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: o conjunto de procedimentos que estabelece condições para contratações futuras, mediante a fixação de preços para serviços, obras, aquisições e locações de bens, por meio de contratação direta ou por licitação nas modalidades de pregão ou concorrência;

II - Ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas ofertadas;

III - Órgão ou entidade gerenciadora – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão ou entidade participante – órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão ou entidade não participante – órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada – compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

Art. 3º O uso do Sistema de Registro de Preços - SRP será considerado pela Administração Pública Municipal quando for conveniente para:

I - aquisições permanentes ou frequentes, em virtude das características do objeto contratual;

II - aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

III - otimização de recursos em atendimentos a mais de um órgão, inclusive em compras centralizadas;

IV - aquisição de itens cujas demandas não possam ser previamente quantificadas pela Administração devido à natureza do objeto.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 4º A Administração Pública poderá realizar o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - primeira contratação direta ou licitação para o objeto, na ausência de registro de demandas anteriores;

II - aquisição de alimentos perecíveis; ou

III - Contratação de serviços integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Entidade Gerenciadora

Art. 5º Compete à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP; e

XI - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na contratação ou do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e registrá-las no SICAF.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V, do *caput* deste artigo, serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O Município poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades pertinentes ao procedimento de registro de preços.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela entidade gerenciadora.

§ 4º A disposição sobre remanejamento de quantitativos mencionada no inciso VII está sujeita à concordância do fornecedor e das entidades e órgãos envolvidos, que possuam quantitativos sujeitos à realocação e deve respeitar o limite do quantitativo global estabelecido na respectiva ata de registro de preço. Não será admitida alteração que implique aumento ou redução do montante total previamente definido.

Art. 6º Para fins de registro de preços, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverá ser realizado procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* deste artigo, poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for a única contratante.

Seção II
Da entidade participante

Art. 7º Compete à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I, e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, na execução das atividades pertinentes ao procedimento de registro de preços.

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências à entidade gerenciadora; e

X - prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Seção III
Da adesão à ARP de entidade não participante

Art. 8º Compete ao órgão ou a entidade não participante, que será responsável por manifestar seu interesse em aderir ao registro de preços:

I - a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - a demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - a consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora somente será requisitada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º O Município poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 9º Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 8°:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 10. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 11. Sempre que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, fica facultado à administração pública municipal aderir a atas de registro de preços municipais, distritais, estaduais e federais, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Do critério de julgamento

Art. 12. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 13. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 14. Quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante em grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.

Subseção II
Das modalidades e do edital

Art. 15. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 16. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável pelo do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado;

VII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços;

VIII - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

X - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, no caso da admissão de adesões;
XI - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva;

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

XII - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, do *caput*, deste artigo, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta

Art. 17. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção VI
Da disponibilidade orçamentária

Art. 18. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da formalização e cadastro de reserva

Art. 19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II, do *caput*, deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II, do *caput*, deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II, do *caput* e o § 1º, deste artigo, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 21. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo, serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 2º Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Vigência

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Da alteração ou atualização de preços

Art. 23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o fornecedor deverá ser convocado para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, comunicar-se-á aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual.

Art. 25. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, deste artigo, deverá ser atualizado o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º Na hipótese de redução do preço registrado, comunicar-se-á aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, sobre a efetiva alteração do preço registrado.

Seção IV
Do cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput,* do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nos procedimentos de cancelamento de registro deverão ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, poderão ser convocados os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção V
Do cancelamento dos preços registrados

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º, do art. 24, e no § 4º, do art. 25, deste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:50C5007F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 133/2020 – DISPENSA Nº 051/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**– CNPJ: 03.218.481/0001-02

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E314A3C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1°, inciso II, III e IV da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C10BFD19

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARTE E BELEZA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA** - CNPJ nº 32.117.791/0001-20.

Objeto: realização da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 1.263.142,02

Vigência: 04/12/2023 a 03/08/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
344	02.04.05.08.244.0038.1023.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:672E44B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 150/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR** CNPJ: 13.498.644/0001-01

Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3BA10C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos para o Projeto de Fecundação In Vitro Bovino – PROJETO TANQUE CHEIO, nos termos da Legislação Municipal em vigor para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CASTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 24.557.475/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSE AVELINO DE FREITAS, Nº 125 – BAIRRO ILHA DO LAZARETO, ALEM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Global Total R$88.284,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 05/12/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:60EC14DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CEI CENTRO DE ESPECIALIDADES INFANTIL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para o TRATAMENTO DE TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA, no método DIR/Floortime, por 12 meses, com o escopo de atender a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: 01/12/2021 até 01/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$701.700,15 (setecentos e um mil setecentos reais e quinze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 156/2023, Pregão Presencial nº 046/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Priscilla Carneiro Santos pela Contratada CEI Centro de Especialidades Infantil LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C3FAFDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Leme do Prado/MG torna público, que está aberto o procedimento administrativo de credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para execução de serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural do Município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 08/01/2024 até 30/11/2024. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: https://www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7D75C2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº174/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 174/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria para atender as necessidades de adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.35.00 - Ficha 07 e 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 Ficha 30.
Vigência: 04/12/2024
Data da assinatura: 04/12/2023
Dispensa Eletrônica nº 030/2023 - PRC nº 052/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Alberto dos Santos Bessa e Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5429306E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 966/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5003371-56.2023.8.13.0384, NA RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FFC741E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 967/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5004529-49.2023.8.13.0384, NA RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p.único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FC987B6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023, PRC 0929/2023.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 23/11/2023, na página 130 e no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP). Alterar o Termo de Referência Anexo I, na descrição do referido item. Objeto: aquisição de Veículo tipo VAN, para atender os recursos da Emenda Parlamentar (Convênio 1491000458/2023/SEGOV/PADEM) e contrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Onde se lê: dia 06/12/2023, às 09:00, Leia-se: 19/12/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br .
O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.
Leopoldina, MG, 05 de dezembro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:867B8AFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **La Masia Futebol Clube**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse ao **La Masia Futebol Clube**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de Material Esportivo, inscrição de campeonato e transporte do time de futebol nos torneios de seu interesse.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$15.000,00 (quinze mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.487 335041 – Ficha 614.

Leopoldina/MG, 05 de dezembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2C235478

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DIVULGAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Cronograma de execução Lei Paulo Gustavo		
23/10 – 17/11	Inscrições	Prazo para inscrições conforme determinado no edital e retificação
18/11 – 24/11	Avaliação dos projetos inscritos	Avaliação dos projetos – Análise de mérito cultural realizada pelo comitê de seleção
20/11	Divulgação das inscrições homologadas	Divulgação das inscrições HOMOLOGADAS no site da prefeitura
28/11	Divulgação dos projetos selecionados	Divulgação dos projetos SELECIONADOS na etapa de mérito cultural
29/11 – 04/12	Prazo para interposição de recursos	Prazo para interposição de recurso sobre a avaliação de mérito cultural
05/12 – 07/12	Avaliação dos recursos	Avaliação dos recursos interpostos pela comissão avaliadora
08/12	Divulgação final dos projetos contemplados	Divulgação dos projetos SELECIONADOS após a avaliação dos recursos
11/12 – 13/12	Habilitação - Prazo para apresentação da documentação e assinatura do termo de execução cultural	Apresentação das documentações obrigatória conforme definidas pelo edital
14/12 – 15/12	Recursos sobre a etapa de habilitação	Prazo para interposição de recursos sobre a habilitação dos contemplados
18/12	**DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**	

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AED4BCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.551, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.551, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que as despesas empenhadas no exercício de 2022 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do Anexo I deste Decreto, não se realizaram até a presente data;
Considerando que as despesas inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2018, não possuem subsistência de crédito;
Considerando o disposto na Lei Federal N.º 4.320/64;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar processados nos exercícios de 2018 e 2022, relacionadas no Anexo I deste Decreto, no valor total de R$ 285.424,97 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos), por insubsistência de crédito.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD5778B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA JOÃO HÉRCULES COUTO.

DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA JOÃO HÉRCULES COUTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **JOÃO HÉRCULES COUTO,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-10.049.607-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 032.038.306-71, com as

competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26E9F9C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 229/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 069/2023.

Processo nº: 229/2023
Dispensa de Licitação nº: 069/2023
Data: 05/12/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 796/2023**, de 05 de Dezembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO CIRURGICO PARA MIELIPATIA CERVICAL PROGRESSIVA EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5002653-47.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 20.993,87 (Vinte mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Dezembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B8A629B

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 .

4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 179/2022- PREGÃO Nº 040/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1257, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 37.067.898/0001-25, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE**, portadora do CPF nº 119.077.936-66, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nilton de Almeida, nº 460, Bairro Novo Horiente em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2023 de 02/01/2023**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **R$ 19.723,64 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** alterando assim o valor global do contrato de **R$ 648.906,82 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** para **R$ 629.183,18 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezoitos centavos)**. conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 28 de Novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	LHC Empreendimentos Em Const. EIRELI
Prefeito Municipal	***LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06F1D98D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 301/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2023. PRC Nº 191/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 13.12.2021."**. VALOR ESTIMADO: **R$125.976,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**. LUZ/MG, 01/12/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:81CD0587

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO FOMENTO N.º 023/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO**

CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 023/2023, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES ESPORTIVAS E REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES**", fica vigente até 30/06/2024 conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo, sendo a entidade parceira o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:770E834C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 047/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2023 DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LUZ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3E04FF7F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 048/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, **SR. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG 2.402.572 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 316.095.546-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO, N.º 60, CENTRO, CEP 35595-000 E O **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.434.271/0001-22, COM SEDE À RUA JOSÉ BATISTA ARAÚJO, N.º 45 F, SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRTA. **JÉSSICA DO COUTO E SILVA PENNA**, BRASILEIRA, MANICURE, PORTADOR DO RG M 15.898.002 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 113.955.945-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DOS COCAIS, N.º 781, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS, COMPRA DE TESTES RÁPIDOS, MEDICAMENTOS E RAÇÃO, UM COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS ANIMAIS ACOLHIDOS**". **VIGÊNCIA:** 04/12/2023 A 04/04/2024. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LUZ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9070E8BD

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 053/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 053/2023
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 018/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2023 DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 618

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 053/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º 018/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 15 de novembro de 2023.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A1CDD62C

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 055/2023 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 055/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 037/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção de Animais São Francisco de Assis Luz – APASFAL

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS, COMPRA DE TESTES RÁPIDOS, MEDICAMENTOS E RAÇÃO, UM COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS ANIMAIS ACOLHIDOS**"**.

Dotação Orçamentária: 09 04 18 542 0022 0.141 335043 FICHA 1071

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 055/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 037/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6BEE1287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2023 AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 114/2023

PROCESSO Nº 171/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 114/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 12/11/2023 as 14:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12/11/2023.

PASSA- SERA LER

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:12/12/2023 as 14:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES:12/12/2023.

Mar de Espanha, em 05 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FDDE0E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 170/2023 DISPENSA Nº 113/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 170/2023
DISPENSA Nº 113/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – 14:00 h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/12/2023 – 14:00 h

PASSA- SE ALER:

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – 10:00 h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/12/2023 – 10:00 h

Mar de Espanha, em 05 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D0EBE9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N°085/2021
DISPENSA N° 053/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n°085/2021 Dispensa n° 053/2021
Processo n° 085/2021 Dispensa n° 053/2021 Objeto: Locação de imóvel para receber os acadêmicos de medicina que irão estagiar nas UBS do município de Mar de Espanha, no exercício de 2021, em razão do convênio entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: José Expedito de Oliveira - CPF: 119.845.896-87 Valor Total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AD9C6D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N°082/2021
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n°082/2021 Inexigibilidade n° 003/2021
Processo n° 082/2021 Inexigibilidade n° 003/2021 Objeto: Termo de Colaboração entre o Município de Mar de Espanha e instância de governança regional integrado por municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, unidos para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ASSOC MUNIC DO CIRC TURIS CAMINHOS VERDES DE MINAS - CNPJ: 05.132.762/0001-65 Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B1A511F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO PROCESSO N° 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO
PROCESSO N° 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
Processo n° 086/2021 Pregão Presencial n° 021/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINÍMO, 40(QUARENTA TRABALHADORES), PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: Fornecedor: TRANSPORTE MARTINS & AZEVEDO LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 136.500,00 Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINÍMO, 40(QUARENTA TRABALHADORES), PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. KM 32.500,0000 4,2000 136.500,00 - Total Lote: R$ 136.500,00 MAR DE ESPANHA, 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:372BE214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 086/2021 Pregão Presencial n° 021/2021
Processo n° 086/2021 Pregão Presencial n° 021/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINÍMO, 40(QUARENTA TRABALHADORES), PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. Homologação Fica homologado este processo para : TRANSPORTE MARTINS & AZEVEDO LTDA - CNPJ: 17.475.759/0001-23 Valor Total de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B32E998B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 172/2023
DISPENSA Nº 115/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 172/2023
DISPENSA Nº 115/2023

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: Aquisição de Arroz em pacotes de 2 quilos para compor as cestas que são distribuídas mensalmente no "programa cesta cheia família feliz" as pessoas carentes do município de Mar de Espanha, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 – 14h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/12/2023 – 14h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53, Centro, Mar de Espanha/MG.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Mar de Espanha, em 05 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5DE362F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N°083/2021
DISPENSA N° 052/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n°083/2021 Dispensa n° 052/2021
Processo n° 083/2021 Dispensa n° 052/2021 Objeto: Aquisição de equipamentos para execução de serviços de grande demanda da secretaria de obras do município de Mar de Espanha, no exercício de 2021. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: NL TINTAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 14.072.798/0007-87 Valor Total de R$ 14.425,96 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

MAR DE ESPANHA, 20 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7CF65817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N°084/2021
INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n°084/2021 Inexigibilidade n° 004/2021
Processo n° 084/2021 Inexigibilidade n° 004/2021 Objeto: Apoio através de subvenção de recursos ao Espaço Cultural Falabella Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ASSOSSIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL FALABELLA - CNPJ: 07.471.707/0001-25 Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9C50894F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N°078/2021
DISPENSA N° 048/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n°078/2021 Dispensa n° 048/2021
Processo n° 078/2021 Dispensa n° 048/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para viabilizar os serviços do setor de compras e licitação, através de um sistema de busca por resultados de licitações ajudicadas/homologadas, para o município de Mar de Espanha no exercício de 2021. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 16.538.909/0001-38 Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 14 de Abril de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A1FE9805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.108, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sobre Compra de bem imóvel para fins de descarte de Resíduos de Construção Civil do Município de Matutina - MG

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 29705 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de São Gotardo – MG, de propriedade do Senhor **JOAO BAPTISTA DIMAS DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, RG: M-6.768.914 SSP-MG, CPF: 474.785.356-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARCIA MARIA DIMAS**, brasileira, do lar, RG: MG-10.667.219 PC/MG, CPF: 036.141.136-71,residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, 36, Bairro Jardim Sol Nascente, São Gotardo/MG.
§1º **Do Imóvel:** Uma gleba de terras com a área de 2,0027 ha (dois hectares, vinte e sete centiares), situada na Fazenda Tocos, em Matutina/MG,
Art. 2º - O imóvel objeto desta aquisição destina-se exclusivamente ao descarte de resíduos sólidos provenientes da construção civil no âmbito do Município de Matutina – MG.
Parágrafo Único: O imóvel mencionado no artigo anterior desta Lei possui licenciamento ambiental devidamente aprovado, em conformidade com os órgãos competentes. A documentação comprobatória encontra-se anexa a este instrumento legal, constituindo parte integrante do mesmo.
Art. 3º O terreno supradito foi avaliado em R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em conformidade ao laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Munícipio de Matutina, do qual segue, em anexo, a esta presente Lei.
Art. 4º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com **cláusula ad corpus** e posterior registro na matrícula no imóvel.
Art. 5º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.
Art. 6º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 à 90 (trinta á noventa dias), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Matutina, 04 de dezembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:49F3A347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.125, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de núcleo urbano informal composto pelas quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 em Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/17, Decreto Federal nº. 9.310/2018, Decreto Municipal nº. 1.106/2023, e

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para requerer a REURB (art. 14, inciso I da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/c art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº. 9.310/2018), bem como, dos beneficiários (art. 14, inciso II da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/c art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº. 9.310/2018);

CONSIDERANDO que as quadras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Município de Mendes Pimentel, a serem regularizadas encontram-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 13.465/17;

CONSIDERANDO que as quadras, a serem regularizadas, são ocupadas predominantemente por população de baixa renda, tendo em vista Relatório Social, bem como as normas legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO consistentes nas quadras nº. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 do Município de Mendes Pimentel, com fundamento nos artigos 13, inciso I e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como Decreto Municipal nº 1.106/23 e 1.735/2023.

Parágrafo único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, de coordenadas **N 7.934.744,2470**m e **E 244.997,4690**m; Córrego; deste, segue confrontando com Cristino Neto de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°07'54" e 20,735 m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7.934.758,0860**m e **E 245.012,9100**m; 322°24'47" e 5,000 m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7.934.762,0481**m e **E 245.009,8602**m; 60°38'53" e 22,084 m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7.934.772,8730**m e **E 245.029,1090**m; 75°08'07" e 29,271 m até o vértice **P-005**, de coordenadas **N 7.934.780,3820**m e **E 245.057,4000**m; 69°49'02" e 21,471 m até o vértice **P-006**, de coordenadas **N 7.934.787,7900**m e **E 245.077,5530**m; 55°38'00" e 19,613 m até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 7.934.798,8610**m e **E 245.093,7420**m; 62°44'58" e 6,578 m até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 7.934.801,8730**m e **E 245.099,5900**m; 53°42'33" e 23,746 m até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 7.934.815,9280**m e **E 245.118,7300**m; 68°03'42" e 13,449 m até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 7.934.820,9528**m e **E 245.131,2056**m; 12°07'37" e 7,785 m até o vértice **P-011**, de coordenadas **N 7.934.828,5640**m e **E 245.132,8410**m; 44°19'26" e 10,425 m até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 7.934.836,0220**m e **E 245.140,1250**m; 28°54'44" e 11,848 m até o vértice **P-013**, de coordenadas **N 7.934.846,3930**m e **E 245.145,8530**m; 30°02'02" e 10,216 m até o vértice **P-014**, de coordenadas **N 7.934.855,2371**m e **E 245.150,9661**m; 30°02'02" e 10,495 m até o vértice **P-015**, de coordenadas **N 7.934.864,3230**m e **E 245.156,2190**m; 27°28'48" e 12,043 m até o vértice **P-016**, de coordenadas **N 7.934.875,0070**m e **E 245.161,7760**m; 39°07'41" e 4,396 m até o vértice **P-017**, de coordenadas **N 7.934.878,4170**m e **E 245.164,5500**m; 27°18'16" e 15,177 m até o vértice **P-018**, de coordenadas **N 7.934.891,9030**m e **E 245.171,5120**m; 26°05'47" e 7,488 m até o vértice **P-019**, de coordenadas **N 7.934.898,6280**m e **E 245.174,8060**m; 11°38'09" e 28,370 m até o vértice **P-020**, de coordenadas **N 7.934.926,4150**m e **E 245.180,5280**m; 24°50'48" e 22,756 m até o vértice **P-021**, de coordenadas **N 7.934.947,0650**m e **E 245.190,0900**m; 32°03'15" e 3,109 m até o vértice **P-022**, de coordenadas **N 7.934.949,7000**m e **E 245.191,7400**m; 39°28'03" e 17,493 m até o vértice **P-023**, de coordenadas **N 7.934.963,2040**m e **E 245.202,8590**m; 345°28'02" e 2,407 m até o vértice **P-024**, de coordenadas **N 7.934.965,5340**m e **E 245.202,2550**m; 55°50'53" e 73,372 m até o vértice **P-025**, de coordenadas **N 7.935.006,7240**m e **E 245.262,9740**m; 112°44'04" e 14,017 m até o vértice **P-026**, de coordenadas **N 7.935.001,3070**m e **E 245.275,9020**m; 138°07'47" e 11,216 m até o vértice **P-027**, de coordenadas **N 7.934.992,9550**m e **E 245.283,3880**m; 66°45'47" e 7,480 m até o vértice **P-028**, de coordenadas **N 7.934.995,9060**m e **E 245.290,2610**m; 74°14'16" e 30,753 m até o vértice **P-029**, de coordenadas **N 7.935.004,2600**m e **E 245.319,8580**m; Muro; deste, segue confrontando com José Antônio de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°59'58" e 12,094 m até o vértice **P-030**, de coordenadas **N 7.934.992,2560**m e **E 245.321,3320**m; 172°48'26" e 11,852 m até o vértice **P-031**, de coordenadas **N 7.934.980,4970**m e **E 245.322,8160**m; 172°42'33" e 12,335 m até o vértice **P-032**, de coordenadas **N 7.934.968,2618**m e **E 245.324,3814**m; 172°42'33" e 12,132 m até o vértice **P-033**, de coordenadas **N 7.934.956,2280**m e **E 245.325,9210**m; 172°35'23" e 8,568 m até o vértice **P-034**, de coordenadas **N 7.934.947,7320**m e **E 245.327,0260**m; 176°45'08" e 9,355 m até o vértice **P-035**, de coordenadas **N 7.934.938,3920**m e **E 245.327,5560**m; Divisa; deste, segue confrontando com Praça Lindouro Izidoro Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°46'10" e 12,221 m até o vértice **P-036**, de coordenadas **N 7.934.927,8330**m e **E 245.333,7090**m; 97°17'55" e 25,826 m até o vértice **P-037**, de coordenadas **N 7.934.924,5520**m e **E 245.359,3260**m; 184°45'17" e 0,531 m até o vértice **P-038**, de coordenadas **N 7.934.924,0230**m e **E 245.359,2820**m; 263°11'13" e 12,939 m até o vértice **P-039**, de coordenadas **N 7.934.922,4880**m e **E 245.346,4340**m; 258°33'17" e 8,139 m até o vértice **P-040**, de coordenadas **N 7.934.920,8730**m e **E 245.338,4570**m; 254°07'25" e 12,107 m até o vértice **P-041**, de coordenadas **N 7.934.917,5610**m e **E 245.326,8120**m; 248°53'23" e 12,269 m até o vértice **P-042**, de coordenadas **N 7.934.913,1420**m e **E 245.315,3660**m; 245°17'29" e 3,423 m até o vértice **P-043**, de coordenadas **N 7.934.911,7110**m e **E 245.312,2560**m; 243°08'04" e 9,124 m até o vértice **P-044**, de coordenadas **N 7.934.907,5880**m e **E 245.304,1170**m; 238°15'53" e 11,310 m até o vértice **P-045**, de coordenadas **N 7.934.901,6390**m e **E 245.294,4980**m; 184°11'32" e 15,595 m até o vértice **P-046**, de coordenadas **N 7.934.886,0860**m e **E 245.293,3580**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lúcia Helena de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°25'15" e 2,259 m até o vértice **P-047**, de coordenadas **N 7.934.884,5050**m e **E 245.294,9713**m; 170°46'45" e 79,000 m até o vértice **P-048**, de coordenadas **N 7.934.806,5259**m e **E 245.307,6303**m; 199°37'58" e 97,500 m até o vértice **P-049**, de coordenadas **N 7.934.714,6940**m e **E 245.274,8712**m; 199°48'13" e 14,000 m até o vértice **P-050**, de coordenadas **N 7.934.701,5220**m e **E 245.270,1280**m; Rua José Barbosa Reis; deste, segue confrontando com Município de Mendes Pimentel, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44'13" e 11,737 m até o vértice **P-051**, de coordenadas **N 7.934.709,9275**m e **E 245.261,9360**m; 223°33'05" e 8,573 m até o vértice **P-052**, de coordenadas **N 7.934.703,7140**m e **E 245.256,0290**m; 229°00'45" e 13,763 m até o vértice **P-053**, de coordenadas **N 7.934.694,6870**m e **E 245.245,6400**m; 225°14'44" e 13,358 m até o vértice **P-054**, de coordenadas **N 7.934.685,2820**m e **E 245.236,1540**m; 208°49'09" e 13,088 m até o vértice **P-055**, de coordenadas **N 7.934.673,8150**m e **E 245.229,8450**m; Divisa; deste, segue confrontando com Município de Mendes Pimentel, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'31" e 12,321 m até o vértice **P-056**, de coordenadas **N 7.934.665,1930**m e **E 245.221,0430**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lúcia Helena de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°59'16" e 7,803 m até o vértice **P-057**, de coordenadas **N 7.934.666,4120**m e **E 245.213,3360**m; 229°16'49" e 3,000 m até o vértice **P-058**, de coordenadas **N 7.934.664,4549**m e **E 245.211,0623**m; 229°16'48" e 30,862 m até o vértice **P-059**, de coordenadas **N 7.934.644,3220**m e **E 245.187,6720**m; 232°15'40" e 5,617 m até o vértice **P-060**, de coordenadas **N 7.934.640,8840**m e **E 245.183,2300**m; 230°35'41" e 30,129 m até o vértice **P-061**, de coordenadas **N 7.934.621,7580**m e **E 245.159,9500**m; 231°03'05" e 4,569 m até o vértice **P-062**, de coordenadas **N 7.934.618,8860**m e **E 245.156,3969**m; 231°59'31" e 30,000 m até o vértice **P-063**, de coordenadas **N 7.934.600,4129**m e **E 245.132,7592**m; Divisa; deste, segue confrontando com Ermano

Batista Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°59'31" e 10,000 m até o vértice **P-064**, de coordenadas **N 7.934.608,2921**m e **E 245.126,6014**m; 321°59'31" e 10,000 m até o vértice **P-065**, de coordenadas **N 7.934.616,1713**m e **E 245.120,4437**m; 321°59'31" e 10,000 m até o vértice **P-066**, de coordenadas **N 7.934.624,0506**m e **E 245.114,2860**m; 321°59'31" e 10,000 m até o vértice **P-067**, de coordenadas **N 7.934.631,9298**m e **E 245.108,1283**m; 319°07'25" e 9,823 m até o vértice **P-068**, de coordenadas **N 7.934.639,3570**m e **E 245.101,7000**m; 322°37'57" e 20,075 m até o vértice **P-069**, de coordenadas **N 7.934.655,3120**m e **E 245.089,5158**m; 232°07'57" e 1,246 m até o vértice **P-070**, de coordenadas **N 7.934.654,5470**m e **E 245.088,5320**m; 321°44'21" e 9,153 m até o vértice **P-071**, de coordenadas **N 7.934.661,7340**m e **E 245.082,8640**m; 232°21'22" e 10,896 m até o vértice **P-072**, de coordenadas **N 7.934.655,0790**m e **E 245.074,2360**m; 320°51'36" e 26,194 m até o vértice **P-073**, de coordenadas **N 7.934.675,3950**m e **E 245.057,7020**m; Divisa; deste, segue confrontando com Rua José Izidoro da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°11'45" e 11,047 m até o vértice **P-074**, de coordenadas **N 7.934.683,6300**m e **E 245.050,3380**m; Cerca; deste, segue confrontando com Ermano Batista Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°02'03" e 28,515 m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 7.934.705,1620**m e **E 245.031,6430**m; 318°50'07" e 51,918 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Para a regularização das QUADRAS previstas no *caput* do artigo 1º, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA definida no art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Art. 3º. O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.107/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Parágrafo único. Para o processamento da REURB-S, mencionada no artigo 1º deste Decreto, a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Decreto Municipal nº. 1.106/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3B3E29DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 208/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 129/2023**, objetivando **Aquisição de material para restauro do prédio Cadeia Pública Municipal, Bem tombado pelo decreto Municipal Nº 33 de 08/05/1920**, com abertura às **14h15min do dia 18/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2023. Maria A. A. da Costa**.** Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:978F1E60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 209/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 130/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica das bibliotecas públicas e comunitárias municipais, museus, memorial, conselho de patrimônio e parecerista dos conselhos de turismo e patrimônio**, com abertura às **14h15min do dia 19/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EFAB82C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 204/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos**, passando a vigorar com a seguinte modificação:

II– PARTICIPANTE(S) E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

2.7. A participação nesta licitação **é restrita às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://comprasbr.com.br/.
2.8. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Leia-se:

2.7. A participação nesta licitação **não é restrita às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://comprasbr.com.br/.
2.8. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 05 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:254226A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 123/2022. DISPENSA N.º 032/2022. **Gelcyra Barbosa Bicalho**. Valor: R$ 15.000,00 (qinze mil reais). Objeto: Contratação de pessoa física para Locação de Decoração Natalina – Presépio 2023. Vigência: 30/11/2023 a 30/01/2043.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FA9031AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 51/2023. Contratada: TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2024 - complemento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$115.128,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais), valor unitário R$159,90 (cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos). Vigência até 31/12/2024. Data da assinatura 05/12/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4775D6F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 52/2023 - SMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para serem disponibilizados nas escolas municipais de Moema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, incluindo mão de obra/materiais para instalação dos equipamentos, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 51/2023 – Processo nº 572/2023. Fornecedor: **SMC MANUTENÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº 31.818.314/0001-20**. Valor total estimado R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 05/12/2023 com vigência até **05/12/2024** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/12/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:23375345

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 049/2023 – Processo 0565/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos/originais, constantes das tabelas dos fabricantes/montadoras, para equipar a frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 **– WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 20.068.643/0001-84** – Vencedora dos lotes – maior desconto sobre a tabela: I – NEW HOLLAND 28%; II – CASE 28%; III – CATERPILLAR 28%; IV – RANDON 28%; V – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX 28%; VI – RETRO JCB 3X – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 05/12/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:930525EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO 308-2023 VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO 1007/2023 E VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO 1008/2023

Ofício nº: 308/2023
Assunto: Comunica (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito

Moema/MG, 04 de dezembro 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que sancionei a Lei Municipal nº 1807/2023 e, nos termos do art. 89, inciso VII, e art. 63 da Lei Orgânica do Município de Moema, decidi VETAR PARCIALMENTE a Proposição de Lei nº 1007, de 21 de novembro de 2023, que "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

DE MOEMA PARAO MANDATO DE 2025 A 2028". E decidi vetar a Proposição de Lei nº 1008, de 21 de novembro de 2023, que "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE MOEMA PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ressalta-se que o artigo 63, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Moema prevê que o Prefeito poderá vetar o projeto, no todo ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do projeto, devendo comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e nobres pares os meus protestos de consideração e apreço.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ex.mo Sr.
GUSTAVO RENÊ VAZ
MD. Presidente da Câmara
Moema/MG

RAZÕES DO VETO

Moema, 04 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, esclarece que vetou parcialmente a Proposição de Lei N. º 1007/2023 que "Fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais do município de Moema parao mandato de 2025 a 2028" e vetou totalmente a Proposição de Lei Nº 1008/2023 que "Fixa os subsídios dos vereadores de Moema para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e dá outras providências"
Reconhecemos e respeitamos o dever do legislativo de fixar os subsídios, e agradecemos aos vereadores pela atitude corajosa de valorizar os agentes que estão na linha de frente dos trabalhos da municipalidade. Porém, estamos vetando as proposições e pedindo aos nobres vereadores que reavaliem os valores para que possam atender à necessidade de reajuste, sem comprometer o caixa do município com um impacto tão forte.
Reconhecemos a necessidade do reajuste, mas tememos pelos severos impactos nos cofres públicos.
Certos do pronto entendimento e atendimento do nosso pedido, externamos nossa gratidão e apreço.

Atenciosamente,

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ex.mo Sr.

GUSTAVO RENÊ VAZ
MD. Presidente da Câmara
Moema/MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FC46FBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DA FESTA DE REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE MOEMA/MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DA FESTA DE REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE MOEMA/MG

Para os fins estabelecidos na Lei nº1.370/2013, Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Moema, a Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Moema faz saber a todos, que foi instaurado o processo de Revalidação do Registro da Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário, como patrimônio imaterial deste município.

Moema, 24 de outubro de 2023

CLEVERSON LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Moema | MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D5973BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ENTREVISTAS CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES MOEMA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR ENTREVISTA - EDITAL 001-2023

NOMES	DATA	HORÁRIO
ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	**16-11-2023**	**14:00**
MARIA DO CARMO RESENDE COUTO	**16-11-2023**	**14:30**
LILIAN MARIA CRUZ DA SILVA	**16-11-2023**	**15:00**
CAROLINA CELLE ASSUNÇÃO SANTOS	**16-11-2023**	**15:30**

Link para participar das entrevistas pelo Google Meet: https://meet.google.com/kjq-vmty-aoo

10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6B97545C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREVISTAS CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES MOEMA-MG

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

NOMES	PROVA TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL FINAL
CAROLINA CELLE ASSUNÇÃO SANTOS	10	28	38
ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	10	29	39
LILIAN MARIA CRUZ DA SILVA	10	28	38
MARIA DO CARMO RESENDE COUTO	07	28	35

20 de novembro de 2023.

JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:02A93367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Terceiro Termos Aditivos. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor por KM, conforme a repactuação contratual referente a cobrança de pedágio na rodovia BR365. **Contratada**: Debora Helen Ferreira Pinheiro – ME, CNPJ: 47.052.416/0001-17. Contrato n° 168/2022: O valor unitário por km que é R$ 3,93 passa a ser e R$ 4,15. **Contratada**: Danielle Martins – ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82. Contrato n° 177/2022: O valor unitário por km que é R$ 3,93 passa a ser e R$ 4,36. **Contratado**: Custódio Anibal Pinheiro – ME, CNPJ: 21.929.882/0001-44. Contrato n° 173/2022: O valor unitário por km que é R$ 3,93 passa a ser e R$ 4,14. Data: 01/11/2023.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CD28E96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 98/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 98/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 98/2023, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Locação de Caminhão Guindauto, com Motorista Operador, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo MG. Com cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/12/2023.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:90B9155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N 203 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 023163/2023, dando conta de que a servidora MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Maria Francisca Correa Chaves Cruz, MASP 004.140.002, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seus filhos que possui retardo do desenvolvimento fisiológico normal e hidrocefalia congênita, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 05 de dezembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F93454E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 26.551/2023 para **análise e aprovação do Programa Adote uma Praça,** no endereço: Lagoa da Gávea, bairro Gávea.
O documento encontra-se **na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo da proposta no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 4°, III, do Decreto Municipal n.° 11.976 de 23 de maio de 2023.

Muriaé, 30 de novembro de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9349CA8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 26.428/2023 para **análise e aprovação do Programa Adote uma Praça,** no endereço: Avenida Constantino Pinto.
O documento encontra-se **na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar**

impugnação ao conteúdo da proposta no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste extrato, em atenção ao disposto no art. 4°, III, do Decreto Municipal n.° 11.976 de 23 de maio de 2023.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0599A56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 225, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 129, de 26 de junho de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído aos servidores N.C.P.F., MASP 002.508.001 e A.S.F., MASP 003.899.001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 129, de 26 de junho de 2023, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD7CCD6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
005	CARINA LOURES VALVERDE QUINTÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D3EA4B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE CUIDADOR	
N.º	**CANDIDATO**
017	GISELI MARIA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FAA0E87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 21-2023/OBRAS

Muriaé, 05 Dezembro de 2023.

À ASFALTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Contrato proveniente de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de manutençãio viária no município de Muriaé. OS 007 MANUTENÇÃO VIÁRIA (RECAPEAMENTO) EM RUAS DO CENTRO - RUA DR. AFONSO CANEDO - RUA DR. ALVES PEQUENOS - RUA DESEMBARGADOR CANEDO - RUA CORONEL IZALINO - RUA BARÃO DO MONTE ALTO.

Contrato Administrativo nº 066001/2023
Pregão eletrônico nº 046/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ASFALTEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22, sitiada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR 356 KM 270, Chácara Leblon, CEP 36.889-550, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber José Rodrigues, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, execute em carreter de urgência, 5 dias úteis, reparos entre a rua Coronel Izalino e a Praça São Paulo. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30E5BEFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 6 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
7º	54	Bruna de Castro Costa Lima	06/01/1997

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DCEDF8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **07 de dezembro de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Divulgação da agenda de reuniões 2024;
Diagnóstico;
Orçamento para as Credencias;
Plano de Ação;

Muriaé-MG, 05 de dezembro de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BD7FEB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 226, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Designa função gratificada a servidor da Secretaria Municipal de Administração".

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento concedida ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Lucas Paulo Sabino	003.277.002	Coordenador do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios	56%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51D25BCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2022, LAVRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAE E A PREFEITURA DE MURIAÉ-MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2022, LAVRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAE E A PREFEITURA DE MURIAÉ-MG
CLÁUSULA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão do Servidor Público Municipal, firmado em 01/08/2022 com prazo de vigência até 31/12/2023(primeiro termo aditivo), será prorrogado pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses de 01/01/2024 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor.

Muriaé, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal

ELIDIO GIL ZACANELA
Servidor Público Municipal

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE4F106A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 150/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Coordenador de Serviços de Recolhimento de Entulho**, o servidor **ALEXANDRE JOSÉ RAMOS**, matrícula nº 0657, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, com gratificação de 70% (setenta por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D14CAA97

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 151/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 04 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:34D2EE75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO E CONTRARRAZÕES (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023) - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBA INJETORA (ME OU EPP)

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 294/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **SEBASTIÃO VITOR COTA** NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **SEBASTIÃO VITOR COTA,** conforme peça de fls. 182/183.

A empresa **ELETRO DIESEL LTDA**, classificada em primeiro lugar, apresentou suas contrarrazões em fls. 195/197.

O recurso foi tido como tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.

DO MÉRITO

A empresa recorrente SEBASTIÃO VITOR COTA alega, suscintamente, ser indevida a classificação da empresa ELETRO DIESEL LTDA em primeiro lugar, pois, segundo a recorrente, o sistema teria dado erro e não aceitado mais suas propostas, tendo a pregoeira se precipitado em encerrar a fase de lances. Argumenta, ainda, que a empresa vencedora teria apresentado uma certidão fiscal positiva, tendo, posteriormente, apresentado outra certidão.

Por fim, alega que a empresa vencedora não teria apresentado os anexos IV e V do edital, bem como enviou somente um atestado de capacidade técnica, o que colocaria em dúvida a capacidade de atendimento pela empresa vencedora.

Em sede de contrarrazões, a empresa ELETRO DIESEL LTDA rebate os argumentos trazidos pela recorrente, aduzindo que não houve qualquer equívoco por parte da pregoeira, uma vez que o fechamento das propostas se dá de forma automatizada pelo sistema, não tendo a recorrente efetuado qualquer lance em nenhuma das fases do pregão, conforme comprova a ata de disputa.

Aduziu, também, que por ser ME/EPP a lei lhe confere o benefício de demonstrar sua regularidade fiscal até 05 (cinco) dias úteis após a sessão (art. 43, §1º, da Lei 123/2006), bem como que não pode haver exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica.

Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada cinge-se em três pontos: equívoco da pregoeira no fechamento do sistema; juntada posterior de documento de regularidade fiscal e ausência de atestado de capacidade técnica.

Quanto ao primeiro argumento, este não merece prosperar. Destaca-se, de início que a empresa recorrente trouxe apenas alegações de que houve um erro no sistema que impediu que a mesma desse lances, sem trazer qualquer prova cabal quanto ao alegado.

Ademais, o edital deixa claro em seu item 7.8 qual será o modo de disputa adotado e como o mesmo funcionará, sendo que, conforme ata da sessão de fls. 132 e verso, a empresa ora recorrente apresentou apenas um lance inicial, no caso sua proposta inicial, não tendo

ofertado outros lances, além de que, quando do modo de fechado, não realizou proposta.
Destaca-se, ainda, que não foi comunicado em nenhum momento pela empresa recorrente, seja via chat ou outro meio de comunicação, qualquer problema na plataforma que a estivesse impedido de dar lances.
Assim, não há que se falar em qualquer erro do sistema ou equívoco da pregoeira no presente caso.
Quanto à juntada posterior de certidão negativa de débito municipal pela empresa vencedora, não há qualquer vício a ser alegado, uma vez que o art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, garante tal privilégio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, como no caso deste certame.
Por fim, também não merece prosperar a alegação de que a juntada de um único atestado de capacidade técnica não seja suficiente para comprovar tal condição, sendo vedado a exigência de número mínimo de atestados, conforme diversos julgados do Tribunal de Contas de União (Acórdão 1095-2018 – Plenário – Rel. Min. Augusto Nardes; Acórdão 849/2014 – Segunda Câmara – Rel. Min. Marcos Bemquerer; Acórdão 1640/2012 – Plenário – Rel. Min. Marcos Bemquerer).
Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SEBASTIÃO VITOR COTA**, com o regular prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 24 de novembro de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D5E05972

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 152/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que na data de 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas, via plataforma eletrônica BNC, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 071/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023;
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, item 7, conforme descrito a seguir:

DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
7.1 - Após a Adjudicação provisória do certame a administração convocará por meio de portaria, a empresa vencedora para proceder a demonstração do sistema de monitoramento através de prova de conceito, conforme requisitos do item 4 e seus subitens (requisitos do serviço, do sistema e equipamento) deste termo de referência.

7.1.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.

7.1.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.

7.1.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

7.1.4 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

7.1.4.1 A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando os sistemas como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% dos requisitos do sistema DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

7.1.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

7.1.6 *Para a apresentação do sistema o (s) licitante (s) deverá (ão) estar munidos dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo DEMSUR apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.*

Observação: A exigência, na fase de classificação, de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital, não viola os princípios da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 071/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento online, 24horas de veículos, motocicletas e equipamentos pertencentes a frota desta autarquia em sistema via satélite - GPS/GPRS//SATELITAL, com a disponibilização em forma de COMODATO dos equipamentos a serem instalados*."
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:
1. Pedro Paulo de Andrade Cavalher
2. João Augusto Pimentel Tureta
3. Renato Bernardes da Silva
4. Edmilson Pimentel da Silva
5. Nelson Antônio Nunes de Carvalho
6. Rosemary Silva Machado
7. Alex Lourenço de Oliveira

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 071/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023.
Art. 4º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 07/12/2023 às 09 horas e 00 minutos, na modalidade REMOTA. Onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores para início da demonstração do sistema por parte da empresa WEB RAST LTDA EPP - CNPJ nº 14.693.103.0001-99 (5ª classificada) no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na **Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, para a apresentação e avaliação do referido sistema.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de dezembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1AA9EE5B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 04/12/2023.

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 04/12/2023.
Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Claúdia Braga Dutra (membro efetivo), Gleisa de Oliveira Santos (membro suplente) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé- Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as contendo a seguinte matéria: **1 – Proposição do Governo Municipal de alteração da alíquota suplementar para o exercício de 2024 prevista na Lei:** a proposta em tela foi protocolizada junto a este órgão previdenciário em 29/11/2023 acompanhada pelo parecer jurídico emitido por Spencer & Vasconcelos Moraes Prado que conclui pela regularidade formal e material do projeto de Lei Complementar que popõe manter em 11,82% ao invés dos 21,96% previstos pela Lei 6.551/2022, ficando o Município de Muriaé obrigado a apresentar novo Plano de Amortização até 31/12/2024. Lado outro, a empresa RTM de Consultoria Previdenciára que presta serviços atuariais ao Muriaé-Prev, discorda do parecer e entende que a proposta não apresenta viabilidade legal, argumentando que a respectiva proposta descumpre o artigo 45, Anexo I da portaria 1.467/2022 que estabelece que em 2024, as contribuições deverão cobrir no mínimo 2/3 do valor dos juros do saldo do déficit atuarial apurado no relatório da avaliação atuarial de 2023, além de descumprir o princípio de que os ativos garantidores do RPPS sejam superiores as provisões matemáticas dos benefícios concedidos. A proposta relativa ao item 1 foi reprovada por 05 votos desfavoráveis (Adriana Souza Zem Fraga, Tânia Mara Nery Martins, Edmilson Pimentel da Silva, Felix Augusto Silva Falcão e Illen Nara de Souza Rodrigues) e 03 votos favoráveis ao projeto (Francisco de Assis de Souza Júnior, Danilo Murta Maciel e Vanderleia Aparecida de Castro Souza) dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:03 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
_____
GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A2E73714

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 04/12/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 04/12/2023.
Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (ausente) e Anelisa Dutra Glória (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (presente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Danilo Murta Maciel (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Edmilson Pimentel da Silva (membro suplente), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Illen Nara de Souza Rodrigues (membro suplente), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros paravoto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo a seguinte matéria: **1 – Proposição do Governo Municipal de alteração da alíquota suplementar para o exercício de 2024 prevista na Lei:** a proposta em tela foi protocolizada junto a este órgão previdenciário em 29/11/2023 acompanhada pelo parecer jurídico emitido por Spencer & Vasconcelos Moraes Prado que conclui pela regularidade formal e material do projeto de Lei Complementar que popõe manter em 11,82% ao invés dos 21,96% previstos pela Lei 6.551/2022, ficando o Município de Muriaé obrigado a apresentar novo Plano de Amortização até 31/12/2024. Lado outro, a empresa RTM de Consultoria Previdenciára que presta serviços atuariais ao Muriaé-Prev, discorda do parecer e entende que a proposta não apresenta viabilidade legal, argumentando que a respectiva proposta descumpre o artigo 45, Anexo I da portaria 1.467/2022 que estabelece que em 2024, as contribuições deverão cobrir no mínimo 2/3 do valor dos juros do saldo do déficit atuarial apurado no relatório da avaliação atuarial de 2023, além de descumprir o princípio de que os ativos garantidores do RPPS sejam superiores as provisões matemáticas dos benefícios concedidos. A proposta relativa ao item 1 foi reprovada por 05 votos desfavoráveis (Adriana Souza Zem Fraga, Tânia Mara Nery Martins, Edmilson Pimentel da Silva, Felix Augusto Silva Falcão e Illen Nara de Souza Rodrigues) e 03 votos favoráveis ao projeto (Francisco de Assis de Souza Júnior, Danilo Murta Maciel e Vanderleia Aparecida de Castro Souza) dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:43 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA PRESIDENTE DO
Conselho de Administração

_____
DANILO MURTA MACIEL

_____
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TÂNIA MARA NERY MARTINS

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

EDMILSON PIMENTEL DA SILVA

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5581A602

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Dispensa nº 004/2023
Processo nº 036/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 004/2023.
Objeto: contratação de empresa para a contratação de empresa para aprestação de serviços deConsultoria Técnica e Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Lei 9.717/98, Portarias do MPS: 300/2015, 519/2011, 440/2013 e 1.467/2022, Resolução 4.604/17do CMN/BACEN e Resolução do CMN 3.922/2010 e alterações posteriores.
Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA– CNPJ nº 03.866.812/0001-02.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 1.290,00 (hum mil e duzentos e noventa reais), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001. 2243.3.3.90.35 - Serviços de consultoria.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E129FC56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME, 24 HORAS EM SISTEMA COMODATO – CONTRATADA: **SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 03/12/2023 A 02/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 05/12/2023

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5083D095

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Tomada de Preço nº 001/2023 – A CPL comunica o adiamento da data de sessão de licitação - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cobertura e adequação da acessibilidade do CTP – Centro de Treinamento Profissionalizante - Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 19/12/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E3C9AC2B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Tomada de Preço nº 002/2023 – A CPL comunica o adiamento da data de sessão de licitação - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques em Muriaé – MG - Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 19/12/2023 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5AFEAC01

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Sessão de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 4 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – A sessão de licitação para continuidade do certame fica marcada para o dia 07/12/2023 às 08:30 horas, na sala de

reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DC8D4927

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 223/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para os serviços pertencentes às SMDS, SME, SMS.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/12/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:91BE51D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 – *PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE – (FAMÍLIA II) – PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA COMO SERVIÇO EM NUVEM, QUE FORNECE SOLUÇÕES CORPORATIVAS – **CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 05/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 05/12/2023

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:79656C6E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 323/2023
INEXIGIBILIDADE N° 033/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para curso de capacitação de profissionais em saúde mental de forma presencial e virtual.
Valor: R$24.076,00 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais)
Contratado: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUTICAS (CENAT), CNPJ: 21.462.928/0001-68.
RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9DD58E2C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 325/2023
INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto a contratação do grupo artístico "Street Jazz" para apresentação musical no período do mês de dezembro em promoção da paz através de forma lúdica associado ao Natal por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Contratado: 50.813.480 ANDERSON ELIAS SILVA, CNPJ: 50.813.480/0001-88.

RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4AF3A043

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 – *PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE – (FAMÍLIA II) – PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA COMO SERVIÇO EM NUVEM, QUE FORNECE SOLUÇÕES CORPORATIVAS – **CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA - MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 – VALOR: O VALOR MENSAL PASSOU DE R$8.225,76 PARA R$10.810,29.**

MURIAÉ/MG, 05/12/2023

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:19F814AF

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 326/2023
DISPENSA N° 036/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de DISPENSA de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto a contratação de profissional na área da Saúde para capacitação de servidores da atenção primária na área de

otorrinolaringologia, com ênfase em irrigação auricular no âmbito das UBS´s.
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Contratado: CAAD MEDICINA, CNPJ: 34.336.296/0001-38

RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:E14D3A47

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 327/2023
INEXIGIBILIDADE N° 035/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para apresentação artística no âmbito em promoção da paz e prevenção a violência contra a mulher.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Contratado: 49.489.301 PALOMA RONAI KOPELOWICZ, CNPJ: 49.489.301/0001-10.

RATIFICO a presenta inexigibilidade de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 30 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9148C282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 065/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.026/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 18 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo Maior desconto por item , cujo objeto é Registro de Preço destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças , através de maior desconto na tabela traz valor, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 05 de dezembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:32520D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 057/2022. Carta Convite nº 001/2022, Processo Licitatório nº 063/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 057/2022 em mais 08 (Oito) meses, vigorando até 19/07/2024, resultando no valor global do contrato de R$ 43.344,40 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), após reajuste e conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Eder Zopelaro Vieira 21273334892. Nepomuceno, 17/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D67E0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: ADAILMA MARIA SANTOS RODRIGUES

FUNDAMENTOS LEGAIS: Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços fundamentada no Processo Licitatório n° 029/2023, Modalidade Dispensa n° 022/2023, ratificada em 07 de novembro de 2023 conforme despacho "menor preço global", com base no artigo 75, caput e inciso II da Lei 14.133/21.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos como estrutura e decoração, para atender o evento para entrega de títulos que será realizado pela Câmara Municipal de Nova Ponte na data de 10 de novembro de 2023 às 18h00m no Centro Social Urbano deste município.

Valor Global: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: 13 - 0110 010310001 3 3 90 39 00 00.

Nova Ponte, 07 de novembro de 2023

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:432E6153

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços fundamentada no Processo Licitatório n° 032/2023, Modalidade Inexigibilidade n° 005/2023, ratificada em 24 de novembro de 2023 conforme despacho "menor preço global", com base no artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/21.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar consultoria em matéria de revisão e atualização de Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte e Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao processo legislativo no município.

Valor Global: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: 11 - 0110 01.031.0001 2.0002.3.3.90.35.00.00.

Nova Ponte, 24 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:134565C8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LUCIANO LACERDA DA SILVA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços fundamentada no Processo Licitatório n° 033/2023, Modalidade Dispensa n° 024/2023, ratificada em 24 de novembro de 2023 conforme despacho "menor preço global", com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE RUA (PANFLETAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

Valor Global: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 12 - 0110 01.031.0001 2.0002.3.3.90.36.00.00.

Nova Ponte, 24 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:44A75B75

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços fundamentada no Processo Licitatório n° 034/2023, Modalidade Dispensa n° 025/2023, ratificada em 28 de novembro de 2023 conforme despacho "menor preço global", com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de óleo lubrificante, filtros e pneu para manutenção do veículo pertencente a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$6.683,29 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Dotação orçamentária: 10 - 0110 01.031.0001 2.0002.3.3.90.30.00.00.

Nova Ponte, 28 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1171D7FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – EM 04/12/2023
PAGINA 140
ONDE SE LÊ
Pregão Presencial 58/2023
LÊ -SE
Pregão Presencial 59/2023

Nova Ponte, 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D2058CD9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 693/2023
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles Gouveia
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1F48E37E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 694/2023
CONTRATADO (A): Abimael Barbosa de Jesus
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:59C2805D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 696/2023
CONTRATADO (A): Ademir José Vaz
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C45B6817

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 695/2023
CONTRATADO (A): Adão Eustáquio da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:45AE5689

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 697/2023
CONTRATADO (A): Adriana Carvalho Araújo
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33271F37

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 698/2023
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EF43A5F4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 699/2023
CONTRATADO (A): Ailton Antônio dos Santos
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2E53962F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 700/2023
CONTRATADO (A): Alexsandra Paulino Duarte
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4665FDDA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 701/2023
CONTRATADO (A): Aline Ávila Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:29F1A299

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 702/2023
CONTRATADO (A): Amarildo Cloves Pires
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EEB2D17D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 703/2023
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3AED0090

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 704/2023
CONTRATADO (A): Antônio Marcos de Oliveira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:71F6BB37

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 705/2023
CONTRATADO (A): Antônio Moraes de Sousa Filho
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1155965E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 706/2023
CONTRATADO (A): Antônio Nicolau da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:316DA776

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 707/2023
CONTRATADO (A): Antônio Vanderson Moreira Lima
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CF96D746

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 708/2023
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E26377DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 709/2023
CONTRATADO (A): Arlei Carvalho da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:098143A9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 710/2023
CONTRATADO (A): Arnaldo Barroso
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D2CBBBD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 711/2023
CONTRATADO (A): Carlos Alberto Teodoro da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:520FBCD4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 712/2023
CONTRATADO (A): Cícero José de Oliveira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B32F9F40

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 713/2023
CONTRATADO (A): Claudemiro Francisco Carvalho
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:73DC90A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 714/2023
CONTRATADO (A): Cloves de Brito Leal
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:55A1E730

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 715/2023
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4CA500D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 716/2023
CONTRATADO (A): Daiane Araújo Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9DB64C82

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 717/2023

CONTRATADO (A): Edmar José Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9D684C6F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 718/2023
CONTRATADO (A): Edson Luciano Cardoso
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BFD3EBCF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 719/2023
CONTRATADO (A): Edvan Souza Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2CBC4EEA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 720/2023
CONTRATADO (A): Enilda Maria Ferreira de Oliveira
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B2421637

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 721/2023
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:78AF72CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 722/2023
CONTRATADO (A): Felipe Rodrigues Dornelas Penido
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DEF75E90

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 723/2023
CONTRATADO (A): Fernanda Cristina da Silva Lemes
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:59F2543C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 724/2023
CONTRATADO (A): Flávia Costa
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:27B93937

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 725/2023
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:41A9ECBD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 726/2023
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1E4149D1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 727/2023
CONTRATADO (A): Gerson Antônio Vieira
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DC7860C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 728/2023

CONTRATADO (A): Gilda Amorim Correa
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:904590DF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 729/2023
CONTRATADO (A): Gustavo Alves de Morais
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C955CE28

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 730/2023
CONTRATADO (A): Gustavo Augusto Ferreira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA8B76CD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 731/2023
CONTRATADO (A): Gustavo dos Santos Valeriano
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DBD87852

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 732/2023
CONTRATADO (A): Gustavo Sousa Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:905B78C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 733/2023
CONTRATADO (A): Isalé Aparecida Gomes
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4B7FBE7D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 734/2023
CONTRATADO (A): João Batista dos Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:477FA002

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 735/2023
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:49241510

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 736/2023
CONTRATADO (A): Joaquim da Silva Gonçalves
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CE3F86C9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 737/2023
CONTRATADO (A): Joel Bezerra de Sousa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA2F68D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 738/2023
CONTRATADO (A): Joice Rosa Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8F48B451

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 739/2023
CONTRATADO (A): José Eurípedes Bertoldo
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D477330

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 740/2023
CONTRATADO (A): José Humberto Carneiro Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:296690EF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 741/2023
CONTRATADO (A): José Maria França
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:11CCBAA1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 742/2023
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AF2287F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 743/2023
CONTRATADO (A): José Pedro de Oliveira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
V VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:22033CFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 744/2023
CONTRATADO (A): José Ricardo Oliveira
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:04551777

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 745/2023
CONTRATADO (A): Josué de Oliveira Rodrigues
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F7932C01

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 746/2023
CONTRATADO (A): Júlio Gomes dos Santos
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:666F6221

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 747/2023
CONTRATADO (A): Laiane Pereira de Araújo
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:99278397

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 748/2023
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CD0BC06D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 749/2023
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D0D41605

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 750/2023
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F07552DB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 751/2023
CONTRATADO (A): Márcio Francisco Alves
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3F3C82D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 752/2023
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Ferreira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9923A324

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 753/2023
CONTRATADO (A): Maria das Graças Cardoso Borges
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EA856B04

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 754/2023
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C45CDF27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 755/2023
CONTRATADO (A): Marlice Lorentino da Costa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:247D4281

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 756/2023
CONTRATADO (A): Maurício do Carmo Gomes
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F3CB23DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 757/2023
CONTRATADO (A): Najara do Nascimento Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2502CC79

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 758/2023
CONTRATADO (A): Nilson Antônio de Carvalho
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9C460AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 759/2023
CONTRATADO (A): Orestes José Ferreira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EC381F99

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 760/2023
CONTRATADO (A): Paulo Humberto da Costa
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F115712E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 761/2023
CONTRATADO (A): Ricardo João Duarte
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E472B1D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 762/2023
CONTRATADO (A): Rodrigo Ferreira de Lima
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4C3DA5EA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 763/2023
CONTRATADO (A): Rosenilda Maria de Oliveira Alves
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E9004C22

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 764/2023
CONTRATADO (A): Silvio Luiz dos Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:88A30A46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 765/2023
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis da Costa Cândido
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B25D0B46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 766/2023
CONTRATADO (A): Valter Alves da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:440F40FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 767/2023
CONTRATADO (A): Vicente Paula da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E79B65A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 768/2023
CONTRATADO (A): Vilmar Gonçalves Ferreira
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4D91D39E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 769/2023
CONTRATADO (A): Wellington Rosa Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:577999D8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 770/2023
CONTRATADO (A): William Marcos Carneiro Terra
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D6E2044A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 771/2023
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:69C84B10

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 772/2023
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BA6CE7F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 773/2023
CONTRATADO (A): Alysson Luiz dos Reis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E0B24609

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 774/2023
CONTRATADO (A): Amilton Antônio dos Santos
CARGO: Farmacêutico 40 horas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C11A5683

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 775/2023
CONTRATADO (A): Bruna Isabelle Soares Silva
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E08CCF4F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 776/2023
CONTRATADO (A): Cárita Magalhães Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD4CA851

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 777/2023
CONTRATADO (A): Carla Ferreira Bertoldo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6618B10

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 778/2023
CONTRATADO (A): Carla Michele da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AFE7FB71

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 779/2023
CONTRATADO (A): Célia Aparecida Vieira Cândida
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:244CCE7E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 780/2023
CONTRATADO (A): Celina Barbosa da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:326D3DB3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 781/2023
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:32811874

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 782/2023
CONTRATADO (A): Cleidson Romes Santana
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0BB2ADDA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 783/2023
CONTRATADO (A): Débora Cristina Mendes
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3DB20822

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 784/2023
CONTRATADO (A): Deborah Resende Naves Borges
CARGO: Cirurgiã Dentista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C4D6F12E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 785/2023
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AAE1597E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 786/2023
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A1A6E4B8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 787/2023
CONTRATADO (A): Douglas de Oliveira Silva
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DB95C3A1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 788/2023
CONTRATADO (A): Elisa Matos Pereira
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:792310E9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 789/2023
CONTRATADO (A): Erick Luiz da Silva Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33730328

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 790/2023
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Faria
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:95E6FE45

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 791/2023
CONTRATADO (A): Gilmar Abadio Costa
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C46E151

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 792/2023
CONTRATADO (A): Gilson Cassiano Nascimento
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:41FE08BB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 793/2023
CONTRATADO (A): Igor Rafael Barroso
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BB252A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 794/2023
CONTRATADO (A): Gleibiana Rodrigues Gomes Costa
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C169E0DB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 795/2023
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B54CBC7E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 796/2023
CONTRATADO (A): José Flávio Ferreira da Costa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:14422F79

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 797/2023
CONTRATADO (A): Kelly Cristina Fernandes Terra Costa dos Reis
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:43517B46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 798/2023
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: Biomédica
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7358FE2D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 799/2023
CONTRATADO (A): Letícia Vieira Machado de Melo
CARGO: Auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A4BF5523

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 800/2023
CONTRATADO (A): Luzivânia Delmondes de Carvalho Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:36242147

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 801/2023
CONTRATADO (A): Lylia Rubiana Cardoso
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5D89C94

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 802/2023
CONTRATADO (A): Márcia Terezinha Teodoro Guimarães
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BCC40A3B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 803/2023
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: Auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:500C7615

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 804/2023
CONTRATADO (A): Maria José da Silva Santana
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:051DEA84

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 805/2023
CONTRATADO (A): Maria José dos Santos Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:993361FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 806/2023
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F68E2617

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 807/2023
CONTRATADO (A): Marilu de Paula Ferreira Faria
CARGO: Auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2AEE46D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 808/2023
CONTRATADO (A): Mário Jorge Costa
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0AFBEBF9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 809/2023
CONTRATADO (A): Maryane Lima Nunes
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B1A7B74

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 810/2023
CONTRATADO (A): Michelle Garcia Mendes
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:605AC5CD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 811/2023
CONTRATADO (A): Patricia Nogueira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:97EF8097

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 812/2023
CONTRATADO (A): Priscila Souza Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6897E43B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 813/2023
CONTRATADO (A): Rafaela de Fátima Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B959EE15

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 814/2023
CONTRATADO (A): Regiane Portes Carvalho Montareli
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FBE65ECE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 815/2023
CONTRATADO (A): Renata Aparecida Silva
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0D04F3D1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 816/2023
CONTRATADO (A): Romes Elias Espíndula
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1E68639D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 817/2023
CONTRATADO (A): Rosana de Sousa Brito
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:09E2B7E0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 818/2023
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2CF2580B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 819/2023
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FB15F0E2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 820/2023
CONTRATADO (A): Saria Graciella dos Reis Bianquine Spíndola
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5F6CE92E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 821/2023
CONTRATADO (A): Silvanete de Sousa Silva Liotério
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C744A68

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 822/2023
CONTRATADO (A): Sthefany Sales Rodigues Siqueira
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A766B3C3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 823/2023
CONTRATADO (A): Valdisson Fernandes de Souza
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9E3FDA4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 824/2023
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:69DAE743

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 825/2023
CONTRATADO (A): Wanessa Paulino Alves
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:88B8FBB8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 826/2023
CONTRATADO (A): Alexsandra Silva Santos
CARGO: Fonoaudióloga
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F24E08F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 827/2023
CONTRATADO (A): Carlos Eduardo Fernandes Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C119DF8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 828/2023
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C599A353

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 829/2023
CONTRATADO (A): Adriano dos Reis Faleiros de Aguiar
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FC158A01

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 830/2023
CONTRATADO (A): Sinomar de Jesus Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C9FD8FB1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 831/2023
CONTRATADO (A): Gislaine da Silva Ribeiro Oliveira
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA512880

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 832/2023
CONTRATADO (A): Gleideselma Correia Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B78E5FB4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 833/2023
CONTRATADO (A): Jadson Correia Santos
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A55E997A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 834/2023
CONTRATADO (A): Aleffy Pequi Mendes
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:324949EB

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES RESERVADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DA EMPRESA BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do "Loteamento Beira Lago", de titularidade da empresa "**BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA"**, aprovado por meio do Decreto Municipal n° 070, de 17 de abril de 2023 e decreto nº 133, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o caucionamento de 114 (cento e quatorze) lotes por meio do termo de compromisso de execução de infraestrutura, no valor total de venda R$ 6.328.761,69 (seis milhões, trezentos e vinte oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela empresa, demonstrando que houve a realização parcial das obras de infraestrutura, nos seguintes percentuais; 65% da rede de água e reservatório de água, 50% da rede de esgoto, 100% da rede de drenagem pluvial, 90% da pavimentação asfáltica e 100% da rede de meio fio e sarjeta, representando uma execução total estimada de R$ 3.573.782,80 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO os TERMOS DE VISTORIAS DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA,

emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE de Nova Ponte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados parcialmente os lotes dados em garantia para a execução do empreendimento "Loteamento Beira Lago", de responsabilidade da empresa BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 37.150.937/0001-53, sendo liberados os seguintes imóveis:

Quadra	Lotes	Total de lotes por quadra
A	01,02,12	03
B	01,02,03,04	04
C	19,20,21,22	04
D	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	10
E	01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,14	11
F	14,16,17,18,19,20,21,22	08
H	03,04,05	03
J	01,09	02
Q	01,02,03,04	04
K	05,06,07	03
O	03,04	02
Total de Lotes	**54**	

Art. 2º O recebimento das obras de infraestrutura do referido loteamento por parte do Poder Público Municipal, se dará de forma total, ao final da conclusão do empreendimento, razão pela qual o presente termo de vistoria serve apenas como ateste para a liberação parcial das cauções dadas em garantia.

Art. 3º Será de responsabilidade da empresa loteadora providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando a liberação parcial das cauções feitas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 27 de novembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:25AAF8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2023.Processo de Compra nº 165/2023. **Processo Licitatório nº 185/2023**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA e a pedido do Pregoeiro, prorrogam o período de recebimento de propostas do **Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2023**, para os seguintes períodos: a partir do dia **05/12/2023 às 17:30:00** até o dia: **18/12/2023 às 14:00:00** pela plataforma www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333. Paracatu (MG), 05 de Dezembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9BBACDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMENTO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor para composição ao Termo de Colaboração nº 17/2023. **Processo:** 1123/2023. **Objeto:** Acréscimo de recursos no valor de R$ 75.000,00 e dilação de prazo de vigência do termo do dia 01/12/2023 ao dia 29/02/2024 . **Conveniada:** Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP, sob o CNPJ: **20.582.953/0001-12**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, **VALOR TOTAL**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C60548F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº18152/2023

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação do Projeto de Assentamento Buriti Vitoria da Conquista.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Buriti Vitoria da Conquista , inscrita no CNPJ n°02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:30E51946

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE DE PARACATU

O Município de Paracatu – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Fundação Conscienciarte de Paracatu, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023.
Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Fundação Conscienciarte de Paracatu para mudança dos itens de natureza de despesas, sem mudança de valores.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 137/2023, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AEFE81CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0152/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **NSG SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 52.685.937/0001-41.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 261.200,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8481DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **NSG SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 52.685.937/0001-41.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 261.200,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:852DFBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021 - PROCESSO Nº. 074/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SANDRO JÚNIOR SILVA 10958076685 -** CNPJ nº 44.003.270/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de professor de dança para ministrar atividades coletivas visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:675217DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023 - PROCESSO Nº. 005/2023 – PREGÃO Nº. 005/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VALE COMERCIAL EIRELI -** CNPJ nº 71.336.101/0001-86.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente o reequilibrio financeiro no item 45 "Cafalexina 50 mg" do valor de R$ 0,60 passou a ser R$ 0,84 centavos.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:71D95B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRONICO 027/2023

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SAÚDE PSF SÃO SEBASTIÃO – POSTO DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	QTDADE	P.UNIT	P.TOTAL
1	SV	Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para manutenção na estrutura física da Unidade de Saúde PSF São Sebastião – Posto de Saúde de Pedrinópolis-MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais conforme especificações e características constantes do	**1**	**R$ 74.800,00**	**R$ 74.800,00**
				TOTAL	**R$ 74.800,00**
SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS					

Pedrinópolis - Minas Gerais, 29 de Novembro de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:71415C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000110/2023, Pregão Presencial nº: 000063/2023, Registro de Preços nº: 000064/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi Vencedoras as Empresas*:* BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA no valor de R$ 195.000,00, TATHIANA TAVARES E SILVA no valor de R$ 46.000,00, PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA no valor de R$ 234.750,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3B24746B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000110/2023, Pregão Presencial nº: 000063/2023, Registro de Preços nº: 000064/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi Vencedoras as Empresas*:* **Ata n°162 BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** no valor de R$ 195.000,00, **Ata n°163 TATHIANA TAVARES E SILVA** no valor de R$ 46.000,00 e **Ata n°164 PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA** no valor de R$ 234.750,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1AE4C4E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000121/2023, Pregão Presencial nº: 000066/2023, Registro de Preços nº: 000068/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA HELICOIDAL E PEÇAS PARA SUA MANUTENÇÃO, A SEREM UTILIZADAS NOS RECALQUES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PELO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 22/12/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E71BA0E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 0000101/2023, Pregão Eletrônico nº: 000007/2023, Registro de Preços nº: 000056/2023. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME** no valor de R$ 299,00, **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI** no valor de R$ 1.050,00, **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIAL** no valor de R$ 2.415,20, **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP** no valor de R$ 2.965,00, **PARANA MED DISTRIBUIDORA** no valor de R$ 29.358,50**, KARINA EPI'S LTDA** no valor de R$ 3.900,00, **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 2.920,00, **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** no valor de R$ 409,00, **COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA** no valor de R$ 9.729,45, venceram os itens. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:77C19CAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 0000101/2023, Pregão Eletrônico nº: 000007/2023, Registro de Preços nº: 000056/2023. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas: Ata n° 125 **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME** no valor de R$ 299,00, Ata n° 122 **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI** no valor de R$ 1.050,00, Ata n° 129 **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIAL** no valor de R$ 2.415,20, Ata n° 128 **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP** no valor de R$ 2.965,00, Ata n° 124 **PARANA MED DISTRIBUIDORA** no valor de R$ 29.358,50**,** Ata n° 127 **KARINA EPI'S LTDA** no valor de R$ 3.900,00, Ata n° 123 **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 2.920,00, Ata n° 130 **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** no valor de R$ 409,00, Ata n° 126 **COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA** no valor de R$ 9.729,45, venceram os itens. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C89F0DB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000113/2023, Inexigibilidade nº 000010/2023, Credenciamento nº: 000002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE

PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes a partir do dia 20 de dezembro de 2023 das 08h às 11h e das 12h às 16h, na Prefeitura do Município, localizada na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, em Perdigão/MG. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Mais informações pelo endereço eletrônico: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente de CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4C7E21E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00118/2023, Tomada de Preço nº: 00010/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA AVENIDA 12 DE DEZEMBRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 21/12/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3D8803DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo N.º 110/2023.Dispensa DE Licitação N° 032/2023.Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa para ministrar cursos oferecidos no cras, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de perdizes, conforme descrições que constam no termo de referência consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 110/2023 – Dispensa n.º 032/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas, com o valor global a ser pago de R$ 15.649,39 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023.Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.Publique-se.

Cumpra-se.Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:42467E11

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 110/2023 – Dispensa Nº 032/2023. Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos oferecidos no cras, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de perdizes, conforme descrições que constam no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Valor Global de R$ 15.649,39 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretária de Assistência Social Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:643F31B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3508/2023

DECRETO Nº 3.508,
De 1º de Dezembro de 2.023.

"Reestrutura os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.257/2022:
CONSIDERANDO, as mudanças na Estrutura Administrativa do Município de Perdizes, conforme informado no Ofício nº19/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Ficareestruturado o**Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – COMPHAC**, sendo nomeados os seguintes membros titulares e suplentes:
I -Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
EDNA JALVA AFONSO BORGES- titular
DANIELLA ALVES - suplente
II -Representantes do Setor Cultura e Turismo:
FERNANDA CRISTINA ROSA- titular
MARIA LUISA DOS REIS ANDRADE - suplente
III -Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
AMANDA CRISTINA DUARTE- titular
LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA - suplente
IV -Representantes da Sociedade Civil ligados ao Patrimônio Cultural:
CÁSSIO AFONSO DIAS- titular
RICARDO LÚCIO ALVARENGA - suplente
V -Representantes da Sociedade Civil ligados as Artes Visuais, Teatro, Dança e Literatura:
MARIVANNE DE ÁVILA OLIVEIRA- titular
CELESTE MARIA GOMES- suplente
VI -Representantes da Sociedade Civil ligados as Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, blocos carnavalescos, folia de reis e gastronomia:
MARTA MAZETO- titular
LEILA AFONSO BORGES - suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do COMPHACpara gestão 2.022/2.024 ora nomeados será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 3.285/2023.
Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2.023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:76B3115D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3472/2023

DECRETO N.º 3472, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 2.611.045,73 (dois milhões seiscentos e onze mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 105.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 105.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 105.000,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 90.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 15.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.506.045,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 327.450,78
01 SECRETARIA MUNICIPAL 327.450,78
04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 8.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 277.763,53
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 11.217,30
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 41.257,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 49,89
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 223.810,80
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.427,56

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 3.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.800,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 12.384,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.384,36

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 10.210,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.966,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 244,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 3.937,70
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.807,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130,50

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 11.355,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.355,08

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 53.463,49
01 PROCURADORIA GERAL 53.463,49
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 53.463,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 18.660,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.426,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.215,97
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 3.160,82
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 26.898,39
01 SECRETARIA MUNICIPAL 19.107,94
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 4.700,70
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.620,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80,70

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 110,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110,40

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 14.296,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.296,84

02 SETOR DE TESOURARIA 7.790,45
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.790,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.678,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 111,63

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 6.000,00
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 6.750,00
01 CONTROLE INTERNO 6.750,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 6.750,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.750,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.503,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.503,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 19.647,54

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.220,16
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 722,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 448,13
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 50,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.236,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.970,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 2.484,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.179,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 305,10

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.539,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 839,31
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.700,66

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 760,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 760,98

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 6.070,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.070,12

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.707,64
01 FUNDO MUNICIPAL 3.707,64
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.707,64
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.332,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.375,64

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 63.277,09
01 FUNDO MUNICIPAL 63.277,09
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 60.531,37
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 55.859,24
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.602,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 2.745,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.745,72

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 55.487,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 22.052,10
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 22.052,10
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 19.110,78
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.751,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 107,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.081,58

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 30.834,37
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 29.942,18
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.561,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.381,07

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 892,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 393,69
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 498,50

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.601,48
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 1.365,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.365,48

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 1.236,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.236,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.471,23
01 FUNDO MUNICIPAL 3.471,23
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 1.721,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.721,21

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 1.750,02
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.750,02

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 7.298,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.298,50
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 7.298,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 98,50

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.446.495,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.433.925,03
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 138.881,55
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.671,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 78.958,13
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 27.877,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.717,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.640,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.915,82
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 8.010,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 66,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 210.313,22
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.994,93
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.414,77
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.760,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 184.143,52

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 6.182,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.182,00

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL - CRECHE 12.924,63
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.924,63

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 599.600,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 366.966,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 207.009,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.625,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 35.350,84
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.893,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.456,88

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 22.845,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.093,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.751,48

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 14.304,02
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 14.304,02

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 393.522,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 310.765,90
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.001,51
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 67.201,95
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.553,50

02 CULTURA 499,40
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 499,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 464,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35,00

04 ESPORTE 12.070,77
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 8.064,41
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.664,41

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 4.006,36
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.006,36

13 FUNDEB 28.799,76
01 FUNDEB 28.799,76
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 19.694,08
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.483,90
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.915,88
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 294,30

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 9.105,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.524,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 581,68

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.603,85
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.603,85
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 12.603,85
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.408,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 195,03

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 420.342,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 301.658,49
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 55.993,13
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 50.687,96
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 375,40
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.143,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.786,57

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 63.978,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 63.978,20

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 103.222,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 103.222,20

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 58.620,96
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 58.620,96

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 19.844,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.844,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 83.661,83
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 34.371,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 34.371,18

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 49.290,65
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.529,10
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 16.111,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.649,72

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.258,47
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 8.258,47
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.023,41
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.235,06

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 26.763,79
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 26.763,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.763,79

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 13.751,54
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.751,54
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 12.934,54
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.139,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.874,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.921,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 817,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 817,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 936,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 936,16

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 936,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 936,16

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.808,57
01 FUNDO MUNICIPAL 3.808,57
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 3.808,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.808,57

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 2.611.045,73 (dois milhões seiscentos e onze mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 105.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 105.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 105.000,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 40.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 25.000,00

01031000310079 IMPLANTAÇÃO DE ACESSO PARA DEFICIENTE 25.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 25.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00

01131000420003 DIVULGAÇÃO OFICIAL 15.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.506.045,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 55.497,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 55.497,35
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 51.000,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 49.423,29
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.576,92

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 2.327,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.327,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.170,14
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.170,14

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 6.217,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.217,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 6.217,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 6.217,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 25,40
01 CONTROLE INTERNO 25,40
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 25,40
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25,40

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.978,62
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.978,62
08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 913,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 913,60

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 4.065,02
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.065,02

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 22.394,05
01 FUNDO MUNICIPAL 22.394,05
08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO 4.561,39
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 884,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.578,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 991,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 922,45
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 184,97
08244007020186 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 5.924,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.247,71
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.179,29
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.427,56
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70,00

08244007020187 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

08244007020189 COVID AÇÃO 7.900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.900,00

08244007020191 SIGTV ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS 8,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8,10

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 8.178,77
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 8.178,77
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 8.178,77
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.178,77

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 54.053,14
01 FUNDO MUNICIPAL 54.053,14
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 54.053,14
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.053,14

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 344.253,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 344.253,72
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 10.270,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.270,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 333.983,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 259.379,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 74.604,41

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.350.674,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.350.674,44
12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 6.399,63
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.399,63

12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 6.525,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.525,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 1.337.749,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.010,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.329.739,81

13 FUNDEB 28.799,76
01 FUNDEB 28.799,76

12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 581,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 581,68

12361005320151 MANUT. FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR 28.218,08
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 28.218,08

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 46.364,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.364,50
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 45.542,93
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.542,93
10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 821,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 821,57

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 386.581,93
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 238.530,96
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 950,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 950,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 51.030,78
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.040,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.990,53

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 119.324,52
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 119.324,52

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 32.955,16
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.955,16

10301008620205 PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS 34.270,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.270,50

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 148.050,97
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 10.639,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.075,02
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.564,56

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 137.411,39
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 137.411,39

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 177.687,54
01 SECRETARIA MUNICIPAL 177.687,54
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 28.966,19
44905100 OBRAS E INSTALACOES 28.966,19

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 141.623,94
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 141.623,94

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 7.097,41
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.097,41

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 18.660,69
01 SECRETARIA MUNICIPAL 18.660,69
17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 18.660,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 18.660,69

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.678,82
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.678,82
04129002620027 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 1.678,82
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.678,82

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4BB4C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3473/2023

DECRETO N.º 3473 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 29.848,03 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminada

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 29.848,03
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 238,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 238,00
12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 238,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 238,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27.610,03
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.610,03
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 27.610,03
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 27.610,03

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 29.848,03 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 29.848,03
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 238,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 238,00
12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 238,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 238,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27.610,03
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.610,03
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 27.610,03
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.610,03

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E3804AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3474/2023

DECRETO N.º 3474, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 479.613,52 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 479.613,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 56.535,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 56.535,00
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 54.555,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.200,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 14.355,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 1.440,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.440,00
04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 540,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 5.130,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.130,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.260,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.980,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.980,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.890,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.890,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 270,00
01 CONTROLE INTERNO 270,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.092,13
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.092,13
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.411,47
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.615,96
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 795,51

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 392,66
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 84,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 308,20

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 288,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 288,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.217,06
01 FUNDO MUNICIPAL 3.217,06
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 3.217,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.217,06

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 53.012,53
01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.400,00
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 14.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.400,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 38.612,53
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 38.612,53
44905100 OBRAS E INSTALACOES 38.612,53

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 200.172,93
01 SECRETARIA MUNICIPAL 166.972,93
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 23.929,58
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 23.929,58

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 143.043,35
44905100 OBRAS E INSTALACOES 143.043,35

05 LAZER 33.200,00
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 33.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.200,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110.656,87
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 98.272,06
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 47.331,34
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.303,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.027,91

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 45.328,07
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.655,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.672,25

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 5.406,10
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.406,10

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 206,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 206,55

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 684,81
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 684,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 684,81

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 11.700,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 11.700,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.700,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 41.567,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 41.567,00
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 167,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 167,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 41.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41.400,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BEBAEF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3475/2023

DECRETO N.º 3475, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 459.150,06 (Quatrocentos e cinqüenta e nove mil cento e cinqüenta reais e seis centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 459.150,06
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 142.668,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL 142.668,26
12 361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 142.668,26
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 142.668,26

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.807,69
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.807,69
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 2.807,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.807,69

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 312.151,38
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 114.650,35
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 4.118,81
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.063,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.055,81

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 49.702,34
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.926,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 43.775,69

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 60.829,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.829,20

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 183.825,83
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 183.825,83
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 59.413,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.907,47
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 108.505,16

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.675,20
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 13.675,20

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.675,20

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1.522,73
01 FUNDO MUNICIPAL 1.522,73
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 1.522,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.522,73

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A27B7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3479/2023

DECRETO N.º 3479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Especial Suplementar nº 2304, de 16/10/2.023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 8.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 8.000,00
02 CULTURA 8.000,00
13392005520213 LEI PAULO GUSTAVO 8.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DDD7F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3509/2023

DECRETO Nº3.509,
De 1º de Dezembro de 2023.

"Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Nomeia a Comissão de Implantação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Município de Perdizes e de sua administração indireta;
CONSIDERANDO os termos do acórdão 507/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, prolatado na sessão do dia 22/03/2023;
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que prorroga o uso da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos e regulamentos relacionados aos processos Licitatórios e Contratos Administrativos;
DECRETA:
CAPÍTULO I – DO REGIME DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
Art. 1º - Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Perdizes/MG.
Art. 2º- Os processos licitatórios autuados e instruídos com a opção por licitar, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive aqueles realizados por meio do sistema de registro de preços, serão por elas regidos, desde que, conste expressamente na fase preparatória da contratação, e seja devidamente autorizada pela autoridade competente até o dia **1º de dezembro de 2023.**
§ 1º - Deverá o requerimento e requisição emitidos pela Autoridade competente estarem devidamente assinados e ainda darem entrada no Departamento de Compras pertinente até o dia 29 de setembro de 2023. Após essa data, os requerimentos e requisições, ainda que emitidos com data anterior, serão processados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º - Também como condição para a aplicação da legislação mencionada, os processos licitatórios a que se referem o *caput*, deste artigo, deverão ter as respectivas publicações de seus editais até **12 de dezembro de 2023**.
§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput*, persistirão regidos pelas normas que fundamentaram a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, bem como, os eventuais termos aditivos que deles decorrerem.
§4º - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, consoante o art. 191 da Lei 14.133/2021.
Art. 3º- Para contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser apresentado a indicação expressa da opção de contratação pelo regime das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, com a autorização da autoridade competente, **até o dia 1º de dezembro de 2023.**
Parágrafo único - A publicação da ratificação da contratação direta deverá ser realizada até o dia **29 de dezembro de 2023.**
Art. 4º- As atas de registro de preços já firmadas, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.
Art. 5º-O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.
Parágrafo único - Os termos aditivos, decorrentes dos contratos de que trata o *caput* do art. 5º, continuarão sendo regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária.
Art. 6º- Os contratos como os de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser ajustados de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a sua vigência.

CAPÍTULO II – DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º - Nomeia a Comissão Municipal para Implantação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

Milton dos Reis Rosa, matrícula n° 5679;

Laís Maria de Oliveira Sousa Mendonça, matrícula n° 4406;

Patrícia Fernanda da Cunha, matrícula n° 5704;

José Jairo Alves Martins, matrícula nº 3614;

RayanePriscylla Fernandes Sebastião, matrícula n° 5913.

§1º - Presidirá a presente Comissão, o servidor Milton dos Reis Rosa e este, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram dispostos acima.

§2º - Ficam designadas as servidoras Laís Maria de Oliveira Sousa Mendonça e Patrícia Fernanda da Cunha, como secretárias da presente Comissão.

Art. 8º - A comissão de servidores será responsável por levantar as necessidades administrativas e normativas, bem como atuar na elaboração dos atos normativos que disporão sobre as rotinas e procedimentos necessários à transição.

§1º- A Comissão deverá apresentar relatório periódico da realização dos trabalhos, que serão encaminhados, para análise, aprovação e providências cabíveis à Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.

§2º - A Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Controle Interno, poderá emitir orientações quanto aos procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.9º - As Secretarias e Órgãos Municipais deverão colaborar prioritariamente com as solicitações, consultas ou orientações da Comissão.

Art. 10 - A comissão ora designada possui o prazo até **29 de dezembro de 2023** para conclusão dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros da comissão ficam automaticamente empossados a partir da publicação deste decreto, data a partir da qual deverão iniciar seus trabalhos perante a Comissão.

Parágrafo único – O exercício das funções da presente Comissão, não dará direito ao recebimento de quaisquer vantagens adicionais, senão aquelas inerentes aos cargos, ocupados pelos membros, perante a Administração Pública municipal.

Art. 12- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

Art.13-Fica revogado o Decreto 3.427/2023.

Art.14- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B7FA4BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.431/2023 - AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 25.000,00 - SOPRO DOS ANJOS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.431/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG), Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo
02.13 – Fundo Municipal de assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
13.243.0803 – Atenção a Criança e ao Adolescente
13.243.0803.2091- Auxílio a Diversas Entidades
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. R: 1.501.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais Suplementares autorizados no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo governo federal para aplicação na mesma finalidade, no valor de R$ 25.000,00.

F.R- 1.501.000.000.....25.000,00

Art. 3º Fica acrescentado ao saldo previsto na Lei Municipal n.º 3367/2022 no que se refere a Associação Cultural de Perdões .....R$ 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Perdões, 21 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 63/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38EBF7F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.432 2023 - LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA - DISPÕE SOBRE A LIVRE INICIATIVA E ATIVIDADE ECONÔMICA

LEI MUNICIPAL Nº 3.432/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.
Art. 5º Esta lei tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º Fica instituído o Programa "Perdões Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As disposições desta lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 91 da Lei 1.763/94 (Código Tributário Municipal), com a seguinte redação:

"Art. 91. ...
Parágrafo único. A licença para estabelecimento será concedida mediante expedição de alvará, salvo nos casos previstos nesta Lei ou ainda, de atividades transitórias ou eventuais e das atividades econômicas, previstas em lei específica que trate de Direitos de Liberdade Econômica do Município de Perdões."

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de vigência desta Lei.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor em quarenta e cinco dias após a sua publicação no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 65/2023 de autoria do Executivo Municipal com emenda de redação dada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF563983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.433/23 ESTABELECE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.433/23 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023.
"ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADEDURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU,** e eu Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1° - Fica estabelecido as Subvenções Sociais destinadas às entidades abaixo para ser executada durante o exercício financeiro de 2024:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43

BENEFICIÁRIO	CNPJ	VALOR
LATEMP (LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE)	18.913.988/0001-45	772.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01.12.367.1206.2056.335043		
APAE (ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	25.655.283/0001-30	134.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.15.01.13.392.1302.2091.335043		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES	15.010.043/0001-25	1.000,00

CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE	19.368.711/0001-41	6.000,00
ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO	30.781.566/0001-69	8.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.05.01.20.608.2002.1011.3.3.50.43

Amagri – Associação das Mulheres agriculltoras de Perdões	28.132.100/0001-90	10.000,00
Sinndicato Rural de Perdões	18.647.453/0001-70	10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO	19.091.602/0001-20	126.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSO DE PERDÕES E REGIÃO	13.652.455/0001-33	11.000,00
PROJETO VIDA NOVA	07.881.465/0001-48	82.000,00
PASTORAL PROMOÇÃO HUMANA	17.420.894/0001-71	25.000,00
APAC	06.118.334/0001-40	48.000,00
CASA DE APOIO RENASCER	34.392.006/0001-73	20.000,00
APAP	14.834.845/0001-97	1.000,00
ASSOCIAÇAO BENEFICENTE ESPERANÇA	11.683.425/0001-69	15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D34F0E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DO SORTEIO DOS LOTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 IMOVEIS FAMÍLIAS

ATA DO SORTEIO DOS LOTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022

Aos 04 de dezembro de 2023 às 18h00, foi aberta sessão pública no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, para realização do sorteio dos lotes aos contemplados pelo edital de concorrência pública nº 06/2022, sendo os seguintes lotes disponíveis. Bairro Eldorado, imóveis com as Matrículas **LOTE-04 nº 18.693**, **LOTE-05 nº 18.694**. **Bairro Chácara Bela Vista**, imóveis com as Matrículas **ÁREA L-1 nº 18.747, ÁREA L-2 nº 18.748, ÁREA L-3 nº 18.749, ÁREA L-4 nº 18.750, ÁREA L-5 nº 18.751, ÁREA L-6 nº 18.752**. **Bairro Santa Terezinha**, imóveis com a Matrícula Global **nº 16.641 ÁREA-A e ÁREA-A1** e Matrícula **ÁREA-C nº 16.643**.- **Bairro Jardim Nova Esperança**, imóveis com as Matrículas **LOTE-19 Q-B nº 16.766, LOTE-20 Q-B nº 16.767, LOTE-21 Q-B nº 16.768**. **Bairro Novo Jardim**, imóvel com a Matrícula **LOTE-01 nº 18.800**. **Bairro Padre Vitor**, imóvel com a Matrícula **LOTE-2 Q-C nº 9.713**. Após a realização do sorteio, no qual os contemplados foram comunicados para participar, cada contemplado ficou com o respectivo lote:

Gilberto Rodrigo Domingos – LOTE – ÁREA L1 MATRÉCULA 18.747
Meridiane das Dores Vitor – LOTE – LOTE 20 Q-B MATRICULA 16.767
Ronaldo Souza Leão – LOTE – LOTE 5 MATRÍCULA 18.694
Thaiane de Cássia Carvalho – LOTE - **LOTE-01 MATRICULA 18.800**
José Pedro de Oliveira Neto – LOTE - **LOTE-2 Q-C MATRICULA 9.713**
Elivelta Rodrigues Silva – LOTE - **ÁREA L-6 MATRICULA 18.752**
Rafaela Aparecida Faria – LOTE - **ÁREA L-4 MATRICULA 18.750**
Paloma Natalícia dos R. Faria – LOTE - **ÁREA L-2 MATRICULA 18.748**
Yago Oliveira Almeida Pinto – LOTE - **ÁREA L-3 MATRICULA 18.749**
Jaqueline Jaques dos Santos – LOTE - **ÁREA-C MATRICULA 16.643**
Aldevam Mateus R. da Silva – LOTE - **ÁREA-A MATRICULA 16.641**
Mariana Ap. da Mata de Paulo – LOTE - **LOTE-04 MATRICULA 18.693**
Ana Carolina Grigório Silva – LOTE - **ÁREA-A1 MATRICULA 16.641**
Delminda Kintila Pereira – LOTE - **LOTE-19 Q-B MATRICULA 16.766**
Wener Silvestre dos Santos – LOTE - **LOTE-21 Q-B MATRICULA 16.768**
Simone Ap. Rodrigues – LOTE - **ÁREA L-5 MATRICULA 18.751**
Estando todos os presentes de acordo da regularidade e lisura do presente sorteio, assinam a presente ata, e o contrato de concessão:
Amanda F. Domingos, Elizangela ap. Vitor, Ronaldo Souza Leão, Thaiane de Cássia Carvalho, José Pedro de Oliveira Neto, Elivelta Rodrigues Silva, Rafaela Aparecida Faria, Paloma Natalícia dos R. Faria, Yago Oliveira Almeida Pinto, Jaqueline Jaques dos Santos, Aldevam Mateus R. da Silva, Mariana Ap. da Mata de Paulo, Ana Carolina Grigório Silva, Delminda Kintila Pereira, Wener Silvestre dos Santos, Simone Ap. Rodrigues.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:639C49BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMUTA DE LOTE SORTEADO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022

TERMO DE PERMUTA DE LOTE SORTEADO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022

Compareceu nesta data na Assessoria Jurídica Municipal a **Sra. Ana Carolina Grigório Silva**, **CPF: 140.182.206-18 e Sr. Yago Oliveira Almeida Pinto, CPF: 112.769.586-09**, ambos contemplados com concessão de imóveis pertencentes ao Município de Perdões, sendo que a **Sra. Ana Carolina Grigório Silva**, foi contemplada com o lote ÁREA A1 MATRÍCULA 16.641, bairro Santa Terezinha, e o **Sr. Yago Oliveira Almeida Pinto**, foi contemplado com o lote ÁREA L 3 MATRÍCULA 18.749, bairro Chácara Bela Vista, no sorteio realizado no dia 04/12/2023. Entretanto, a **Sra. Ana Carolina Grigório Silva e o Sr. Yago Oliveira Almeida Pinto,** vistoriaram ambos os lotes, conheceram a topografia e a localidade dos lotes na presente data e ambas as partes estão dispostos de livre e espontânea vontade em realizar a permuta dos lotes sorteados, estando ambos cientes que a permuta é de forma **irrevogável e irretratável.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2023

YAGO OLIVEIRA ALMEIDA PINTO
CPF: 112.769.586-09
Ficará Com a Área A1 Matrícula 16.641

ANA CAROLINA GRIGÓRIO SILVA
CPF: 140.182.206-18
Ficará com a Área L 3 Matrícula 18.749

TESTEMUNHAS:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Letícia Aparecida da Cunha ASSESSOR JURIDICO ADJUNTO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35BBEEE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.891/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.891/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BE9C94F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.894/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.894/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, PROCESSO Nº 08/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: Indalecio Pereira de Alvarenga, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 407.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Indalecio Pereira de Alvarenga Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB55D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.632/2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

PORTARIA nº 9.632/2023, de 04 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2023, que serão gozadas no período de 05/12/2023 a 03/03/2024 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58604AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.633/23 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, NATANIELA MESSIAS GARCIA

PORTARIA Nº 9.633/23, de 04 de dezembro de 2023.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, NATANIELA MESSIAS GARCIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 01.12.2023, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a servidora **NATANIELA MESSIAS GARCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a partir de 01/12/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF4FA8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.635/23 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL.

PORTARIA Nº 9.635/23 de 04 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS AMARAL,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2016 que serão gozadas no período 07/12/2023 a 05/01/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DAE1F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.635/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº 9.635/23 de 04 de dezembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas no período 05/12/2023 a 03/01/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B4DCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.636/2023 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, FÁBIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 9.636/2023 de 05 de dezembro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, FÁBIO DE SOUZA
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento,** fica nomeado o **Sr. FÁBIO DE SOUZA,** a partir de 05/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CFDE9832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/ MG, comunica o aviso de extrato de **CONTRATO Nº 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2023**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, que tem como objeto: "Contratação de empresa para Construção de vestiários na quadra poliesportiva no Bairro Alvorada, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no município de Pescador/MG, conforme Resolução SEGOV nº 21 - Indicação 97617.", autuado em 07/07/2023, sessão realizada em 26/07/2023, e o adjudica para a Empresa: **E&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 50.039.036/0001-57**, sediado a rua Beira Rio, nº11, bairro Centro, Pescador/MG, CEP 35114-000, com valor da proposta apresentada em **R$ 136.154,58 (Cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:EBBE0775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 107 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a classificação dos professores com pedido de remoção.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:
RESOLVE:
Art. 1º - A classificação dos professores que solicitaram remoção nos termos dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 001/2007 será a seguinte, observando-se também o que dispõe a Lei nº 7.109 de 13/10/1977, em seu art. 73:

I – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Classificação	Nome	Situação
1°	**Claudinéa de Oliveira Flaviano**	Deferido
2º	**Heliane de Sena Pereira**	Deferido
3º	**Josiane de O. Felisberto Trindade**	Deferido
4°	Fabio dos Santos Fernandes	Indeferido
5°	Ana Paula Felisberto Domingues	Indeferido

Art. 2º - Os professores que tiveram seus pedidos de remoção deferidos, deverão comparecer à sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Benedito Valadares, n°09 no dia 11/12/2023 de 08:00 às 16:00 horas, para receberem a portaria que efetiva a remoção; em caso de desistência à vaga, deverá protocolar ofício informado sua decisão.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 05 de dezembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:40D94F44

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 203/2023
TOMADA DE PREÇO No 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Constitui objeto da presente licitação a Constitui objeto da presente licitação a seleção de pessoa jurídica com vistas à Contratação de empresa de engenharia civil para Reforma e restauro do casarão "Solar Cônego Felício", na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria nº 060/2023, em exercício, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, tendo em vista a realização de correções necessárias no ato convocatório. Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração: correção de erro material do item 6.1.8:
6.1.8 - Da Habilitação Técnica:
Certidão expedida pelo CREA **ou pelo CAU** da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
(…)
6.1.8.2.1 - **Prova de registro e regularidade do profissional junto a Conselho Profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** junto ao CAU ou ao CREA.
(…)
6.1.8.7 - Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico- profissional devem ser registrados perante o CREA/**CAU**.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga-MG, 01 de dezembro de 2023

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C7927EBE

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 203/2023
Tomada de Preços nº. 012/2023
Impugnação ao Edital
Impugnante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG

DECISÃO

Considerando que a impugnação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, alegou que o edital possui ilegalidades/vícios, os quais devem ser corrigidos, a fim de retificar o edital para permitir que empresas e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrados no CAU, possam participar do certame, por se tratar de área privativa de atuação profissional, bem como devem comprovam a habilitação técnica por meio de Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CAU/MG.

É o breve relato. Passo a decidir.

Primeiramente necessário se faz esclarecer que na data de 01/12/2023, o edital foi retificado para fazer constar o que segue:

Alteração: correção de erro material do item 6.1.8:
6.1.8 - Da Habilitação Técnica:
Certidão expedida pelo CREA **ou pelo CAU** da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
(…)
6.1.8.2.1 - **Prova de registro e regularidade do profissional junto a Conselho Profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** junto ao CAU ou ao CREA.
(…)
6.1.8.7 - Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico- profissional devem ser registrados perante o CREA/**CAU**.

Dessa forma, resta demonstrado que as retificações solicitadas na impugnação já foram devidamente realizadas, motivo pelo qual, ***julgo improcedente a impugnação apresentada pelo*** *Conselho* de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Ciente e de acordo.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A75C7E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.509.593/0001-17, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (R$ 31.896,00), além da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piranga/MG por 02 (dois) anos, em caráter cumulativo, com fulcro na cláusula XI, itens 11.1.2 e 11.1.3 do contrato e art. 87, incisos II e III, §2º da Lei n° 8.666/93. A penalidade é resultante da recusa da empresa em recolher a garantia de execução e realizar o seguro risco de engenharia, oriundo do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 156/2023, Tomada de Preços nº. 009/2023, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada, o que levou a atraso na execução do contrato e prejuízo ao interesse público.

Piranga, 05 de dezembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8D4E7978

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 172/2023, Dispensa nº 045/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. HOMOLOGA a dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90. Valor Total de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo:01/12/2023 a 31/12/2023

Piranga/MG, 01/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F101EABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 128/2023

Pregão Eletrônico n° 028/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga, da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso em anexo deste estudo (visando supri as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga no período de 12(doze) meses, garantindo a demanda da FUMSP)

Homologação

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08
Valor Total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62

Valor Total de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 10.478.755/0001-50
Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94
Valor Total de R$ 8.336,80 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32
Valor Total de R$ 36.714,80 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.310.607/0001-52
Valor Total de R$ 50.173,25 (cinquenta mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor Total de R$ 1.189,60 (um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.651.667/0001-08
Valor Total de R$ 22.910,00 (vinte e dois mil e novecentos e dez reais)

E. NATALINO FAZOLLO - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 1.655,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 01.592.547/0001-96
Valor Total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total de R$ 22.661,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.539.365/0001-88
Valor Total de R$ 33.220,70 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62
Valor Total de R$ 109.069,60 (cento e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82
Valor Total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais)

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 37.052.250/0001-85
Valor Total de R$ 5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 90.839,96 (noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI - CNPJ: 33.791.137/0001-60
Valor Total de R$ 53.523,68 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

MR HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 44.825,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14
Valor Total de R$ 455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.644.713/0001-30
Valor Total de R$ 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais)

VERSSERV VENDASONLINE LTDA - CNPJ: 34.246.709/0001-93
Valor Total de R$ 37.788,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 21 de Novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3A30BF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 131/2023
Pregão Eletrônico n° 029/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação do CAPS de Pirapetinga.

Homologação

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 683,62 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.243.521/0001-94
Valor Total de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.845.560/0001-01
Valor Total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

M A C REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 36.473.417/0001-19
Valor Total de R$ 3.538,64 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - CNPJ: 41.814.450/0001-03
Valor Total de R$ 6.366,00 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais)

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68
Valor Total de R$ 419,99 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

PIRAPETINGA, 27 de Novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:75EAA2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 050/2023, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiro para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **21/12/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 05/12/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B1298F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023; PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023.

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ da contratada: 03.381.389/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software integrado de gestão de saúde pública para o município de Pirapora-MG. Valor global: R$ 388.700,03 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais e três centavos) Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal
VIVVER SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:55C09EFB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 113/2023 - Pregão Eletrônico*** *nº 048/2023 -* ***Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 244/2023* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: Oneline Distribuidora e Comércio Ltda - CNPJ da Contratada: 47.252.266/0001-95*** *–* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS INFANTIS PARA SEREM UTILIZADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS ROBERTO TAVARES NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG* ***- Valor Total R$ 8.271,15 (oito mil duzentos e setenta e um mil quinze centavos)*** *–* ***Vigência:*** *04/12/2023 a 04/12/2024*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:EF1ABD45

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 113/2023 - Pregão Eletrônico*** *nº 048/2023 -* ***Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 243/2023* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos Eireli - CNPJ da Contratada: 35.940.241/0001-03*** *–* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS INFANTIS PARA SEREM UTILIZADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS ROBERTO TAVARES NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG* ***- Valor Total*** *R$ 3.493,39 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) –* ***Vigência:*** *04/12/2023 a 04/12/2024*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A7AA9C31

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 011/2021 – Pregão Eletrônico n° 006/2021 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda – CNPJ: 08.586.357/0001-05 –* ***Objeto****: conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1, 3, 5 e 7 do contrato, majorando o valor anual em R$ 96.617,45 (noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), e para o excedente correspondente aos itens 2, 4, 6 e 8, o valor de R$* 31.661,87 *(trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos),* nos termos previstos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. ***Data de assinatura:*** *04/12/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:75510061

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 263 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação de Ato de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Onde se lê: "Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ELPIDIO JOSE DOS SANTOS FILHO**, nascido em 27/10/1946 (75 anos de idade), matrícula nº: 13.710, CPF n°: 030.218.071-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Psicólogo da carreira de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: E.S. - I – Letra "B" nos termos do art. 54 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40 §1º, II da CF de 1988 com redação dada pela EC n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.432/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.",
Leia-se: "Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ELPIDIO JOSE DOS SANTOS FILHO**, nascido em 27/10/1946 (75 anos de idade), matrícula nº: 13.710, CPF n°: 030.218.071-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o

cargo efetivo de Psicólogo da carreira de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: E.S. - I – Letra "B" nos termos do art. 40 §1º, II da CR de 1988 com redação dada pela EC n.º 88/2015 c/c art. 2º, I, da Lei Complementar nº 152/2015, tendo em vista o Processo n.º 32.432/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria nº 289/2021 publicada em 10/11/2021.

Pirapora (MG), 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0320A05A

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Objeto: aquisição de notebook e microcomputadores com características mínimas estabelecidas no termo de referência.

RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0001-10, no valor global de R$ 33.427,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais), em pagamento único.

Pirapora/MG, 28 de novembro de 2023.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:10CBA641

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 274/2023

Portaria n° 274/2023

Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Planejamento para Contratações da Secretaria Municipal de Administrações e Finanças para assuntos inerentes ao Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

O **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe Especial de Planejamento para Contratações da Secretaria Municipal de Administrações e Finanças para assuntos inerentes ao Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jean Marcell Gomes Albino	1325-4
Filipi Pereira Castro	1325-1
Patrick Pereira de Jesus	1386-8
Anselmo Luiz Rocha de Matos	1502-7

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

•
Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, que contemple:

•
a) Justificativa da necessidade da contratação;
b) Descrição sucinta do objeto;
c) Quantidade de serviço a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
d) Estimativa preliminar do valor da contratação por meio de procedimento simplificado;
e) Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
f) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização
g) Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas e;
h) Nome da área requisitante ou técnica coma identificação do responsável.

•
Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo à Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade, para a devida inclusão no Plano Anual de Contratações.

§ 1º A Equipe Especial de Planejamento para Contratações é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 2º Os integrantes da Equipe Especial de Planejamento para Contratações devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.
Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe Especial de Planejamento para Contratações.
II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.
Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.
Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes no Decreto municipal nº 042/2023.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 257/2023.

Pirapora, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AD412C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 145/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas fornecimento de árvores do tipo Palmeira Imperial.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6FBE088F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE DEZEMBRO

VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO:**WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,29 para R$ 5,25. Os reajustes serão válidos a partir de 28/11/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:0B4BC0C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 066/22 TOMADA DE PREÇO N° 08/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo de supressão, aditamento e inclusão de serviços, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento, de forma a promover a supressão de determinados itens constantes das planilhas, como ainda, o aditamento de determinados itens, dentro dos limites legalmente permitidos e inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de R$ 194.987,87 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
Resolvem as partes anteriormente qualificadas firmarem o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 062/2022, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
1.1. Fica aditivado, ao inicialmente contratado através do Contrato Administrativo 062/2022, o valor de R$194.987,87 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mediante o aditamento à planilha da obra, dos itens constantes da relação anexa, que segue incluso ao presente instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

1.2. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor atualizado do contrato passa a ser R$ 1.980.848,05 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), sendo os itens relativos à execução da obra, aqueles constantes da planilha anexa a este instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:526D4164

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 072/2022 TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo de supressão, aditamento e inclusão de serviços, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento, de forma a promover o aditamento de determinados itens constantes das planilhas, como ainda, o aditamento de determinados itens, dentro dos limites legalmente permitidos e inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de R$ 165.345,34 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
Resolvem as partes anteriormente qualificadas firmarem o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 058/2022, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
1.1. Fica aditivado, ao inicialmente contratado através do Contrato Administrativo 058/2022, o valor de 165.345,34 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mediante o aditamento à planilha da obra, dos itens constantes da relação anexa, que segue incluso ao presente instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

1.2. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor atualizado do contrato passa a ser R$ 1.775.706,74 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo os itens relativos à execução da obra, aqueles constantes da planilha anexa a este instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3A910F1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N°062/2023 CONCORRENCIA N° 01/2023

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.781.092/0001-90.
Processo Licitatório nº 062/2023 – Concorrência Pública n° 01/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a pavimentação de estrada vicinal de acesso a comunidade de veloso no Município de Pitangui – MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938784/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo mandatária, a Caixa Econômica Federal, conforme Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos padronizados e constantes dos Anexos deste Edital.

Trata-se de resposta a impugnação interposta tempestivamente pela empresa **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2023, contra o índice exigido no edital de 5% (cinco por cento) na fase de habilitação.
I – DAS FORMALIDADES LEGAIS
Nos termos da Lei nº 8.666/93, a impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas de preços ou, no caso de potenciais licitantes, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas de preços.
II – DA SÍNTESE DOS FATOS
Aos 13 de outubro de 2023 foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangui, bem como, na Associação Mineira dos Municípios (AMM) e 17 de outubro de 2023 no Diário Oficial da União, Processo Licitatório nº 062/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 01/2023, destinado a Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a pavimentação de estrada vicinal de acesso a comunidade de veloso no Município de Pitangui – MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938784/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial ocorrera em sessão pública marcada para o dia 06 de dezembro de 2023 ás 09:00.
III – DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE
O tópico do edital 10.5 "das garantias de proposta e de execução contratual em seu subtópico 10.5.1 versa :
10.5.1 – A licitante prestará garantia de proposta conforme disposto no art. 31,III, da Lei Federal 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para os serviços. A garantia deverá vim dentro do envelope de Habilitação, sendo facultado ao proponente optar por uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93.
Ocorre que a garantia no percentual apresentado, implica, data vênia, violação (a) do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que determina que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (b) do artigo 31, §1º, da Lei 8666/93, segundo o qual a capacidade financeira a ser comprovada pelos licitantes deve estar diretamente relacionada à possibilidade da satisfação dos compromissos assumidos pelo mesmo; (c) do artigo 31, III, do mesmo diploma, segundo o qual para garantia em fase de licitação prevê limitação de 1%.
IV – DO MÉRITO
Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital do certame, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:
Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
A Recorrente sustenta que a adoção das condições previstas nos sub tópicos 10.5 do Edital, revelam-se excessiva à vista do objeto licitado, ainda mais diante de uma análise isolada e sem alternativas para os interessados, e acarreta a invalidade do ato convocatório da licitação, como no presente caso, visto ser desnecessária e imprópria para apurar se as licitantes têm ou não condições de executar o objeto licitado de modo satisfatório.
Pois bem! Vislumbra-se no art. 31, III, da Lei 8.666/93 que o mesmo estabelece o limite de garantia em 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, o qual segue abaixo:
Art. 31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III- garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. (grifo nosso).
Portanto, embasado nos Princípios que norteiam a Administração Pública, caracterizados estão os requisitos de acolhimento da referida impugnação no Processo Licitatório n° 062/2023 – Concorrência n° 01/2023.
V – DA CONCLUSÃO
Desta forma, pelos argumentos e fatos acima expostos:
a) Recebo o recurso interposto pela empresa **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**;
Publica-se.

Pitangui, 05 de Dezembro de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:44AE6252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 162/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 249/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES A DIESEL DE GRANDE PORTE, EM MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E80EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto:
1.1. Compreende o objeto desta Certidão de Apostilamento alterar parcialmente a fonte dos recursos a serem repassados ao Hospital Gimirim, sem a alteração do valor global, conforme permissivo do item "b.3" da Cláusula 3ª do Termo de Colaboração nº 01/23.
1.2. Para o fim acima previsto, no mês de dezembro de 2023, será transferido ao Hospital Gimirim a quantia de R$ 871.300,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos reais) da fonte de recurso estadual, e não da fonte municipal, conforme previsto originalmente no plano de trabalho pactuado entre as partes, nos termos da documentação em anexo.

Data: 04 de dezembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2FE47E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 163-23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 250/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSASSECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 20 de dezembro de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81C93471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 164/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 252/2023, Pregão Eletrônico nº 164/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2024, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:466BF1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Stephanie de Paula Laurindo Barroso, matrícula nº 22811-01, na condição de liquidante, a partir de 04/12/2023, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios da sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:72EAB078

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SGP Nº 0003/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº **2708/2023** que **DESIGNOU** para compor comissão especial para acompanhamento do processo de realização de Concurso Público, junto ao Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, para o preenchimento de vagas dos cargos regidos pela Lei Orgânica do Município, constante no contrato administrativo nº279 de 2023, para **INCLUIR** os representantes, abaixo listados, como membros da comissão especial:
-André Kersul Costa, representante da OAB/MG, como membro estranho ao Serviço Público Municipal;
-Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula 6127-1, Agente Administrativo (NI III).

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joseane Paula Rocha e Silva
Código Identificador:407A2A90

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Decisão Administrativa – Procedimento Administrativo: Portaria nº 02/2022

A Secretária Municipal de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Municipal nº 1.042/71 e 5.881/17, INTIMA, pelo presente Edital, o Sr. RICARDO DE SOUZA MESQUITA, matrícula nº 12.425, acerca da DECISÃO ADMINISTRATIVA que acatou a recomendação da Comissão Processante para SANCIONÁ-LO com pena de demissão, devendo, caso queira, apresentar recurso no prazo e forma da lei.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:EBE1ABFA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº VIII/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº VIII/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA NA PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITALAR INSTTUIDA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.265, DE 20 DE JULHO DE 2022. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Assinatura em 27/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2655.3.3.90.39.00 – ficha 1368.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:93683376

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº X/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº X/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA O MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados do efetivo recebimento do recurso, em 28/09/2023. Assinatura em 24/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2655.3.3.90.39.00 – ficha 1368.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:A4414E00

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº IX/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº IX/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL A TITULO DE COMPENSAÇÃO DO LIMITE FINANCEIRO DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E

LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura em 27/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 5.863.801,75 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2655.3.3.90.39.00 – ficha 1368.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:249BF4B2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XI/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XI/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS RESSARCIMENTO, DOS EXTRAPOLAMENTO DAS SEGUINTES PRODUÇÕES: QUADRO ANEXO AO TERMO DE REPASSE. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 6.722.941,14 (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2655.3.3.90.39.00 – ficha 1368

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:EDD09CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº VII/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº VII/2023 - "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: A vigência do Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. Assinatura em 27/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 557.531,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1857.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4FC3E73C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XIV/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XIV/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO REFERENTES ÀS AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses contados do efetivo recebimento do recurso. Assinatura em 27/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 805.148,44 (oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2655.3.3.90.39.00 – ficha 1368.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:F794622B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 03/SMTT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993 e penalizar, caso seja necessário.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o provado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 189/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preçosº 38/2023-Processo Administrativo 65/2023;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 10.581.468/0001-70, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Douglas SilvaRibeiro, matrícula funcional sob o nº 23188, ocupante do cargo Assessor de Engenharia, lotadona Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
II -Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob o nº 21960, ocupante do cargo de Assessorade Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes,
III - Wallace Damas Reis,matrícula nº 22919, Gerente do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Rua João Pinheiro,73 - Centro.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 05 de dezembrode 2023.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:056B9DEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA DE PRAZO TP 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da superintendência de gestão de recursos materiais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A Autoridade Superior convoca que face a desclassificação de todos os licitantes participantes da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48,

§ 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação nova proposta comercial. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:973A90C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL TP 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023 – Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada para reforma do campo de futebol São João - cói, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto pela empresa Campanelli gramados esportivos e implantação de áreas verdes e contrarrazões interpostas pela empresa Black engenharia Ltda; decide manter sua decisão de inabilitação da empresa Campanelli gramados esportivos e implantação de áreas verdes e retificar sua decisão inabilitando a empresa Black engenharia Ltda. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão e aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa que ficam todos os licitantes intimados para apresentação nova documentação, no prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 por determinação da autoridade superior. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
-Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1CCE02DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVOCAÇÃO CP 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: "Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos". Conforme decisões exaradas pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva e pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Sr. José Dimas da Silva Fonseca, onde estes determinam a convocação do segundo colocado, convoco a empresa RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, manifeste interesse em assumir a concorrência supracitada, nos mesmos moldes do primeiro colocado. Caso ocorra o aceite, já fica a empresa intimada a apresentar proposta readequada, para análise da equipe técnica.Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.
VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4AC17ADD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 124/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios ". A sessão pública será realizada no dia 21 de dezembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DED9D196

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 123/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de dietas especiais". A sessão pública será realizada no dia 20 de dezembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB1322D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 99/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 90/2022. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÃO DA RUA MOYSES LOPES FILHO COM A RUA DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 161.200,22 (cento e sessenta e um mil duzentos reais e vinte e dois centavos) representando um acréscimo de 0,79% ao valor do contrato. Contratada : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Data assinatura:01/12/2023 Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.1944.3.4.4.90.51.00 – ficha 847.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DED90D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAL.
EDITAL NÚMERO: 010/2023

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e

seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) FLORENTINA VIEIRA MOTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA (Rua DOS BURITIS, 0 BAIRRO: JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 SETOR 007 QUADRA 0057 LOTE 0300 IMOVEL NUMERO: 10779),

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E601174B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

Considerando a Resolução nº 01/2022, que "Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo presidente da Câmara Municipal de Prata/MG, com relação ao período de transição de mandatos, cria a comissão temporária de transição e dá outras providências", datada de 21 de fevereiro de 2022, em especial ao Art. 6º.

Convocamos a Presidente em exercício;

Convocamos o Presidente Eleito para o exercício de 2024, sendo facultada a presença de toda a mesa diretora e os futuros servidores que ocuparão os cargos comissionados para o ano de 2024;

Convocamos os Agentes de Contratação.

Esta convocação torna-se sem efeito para aqueles servidores/vereadores que estejam de férias e/ou atestado.

A Reunião se realizará na sala da Presidência, na Sede da Câmara Municipal do Prata,**em 11 de dezembro de 2023, às 15 horas.**

Prata-MG, 05 de dezembro de 2023

COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA N°129/2023

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS -
Presidente

THALISSA SILVA VILELA –
Membra

RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA -
Membro

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:BACB2BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 42ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e três (04/09/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas da Prefeitura, referente ao exercício de 2019, na forma que especifica. Processo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais N° 1092039, a Comissões de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestou favoravelmente pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais .Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 055/2023 que "Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Prata-MG para a Legislatura 2025-2028, na forma que específica", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 062/2023 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Prata-MG, para a consecução de finalidade de interesse público e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 064/2023 "Altera a Lei Municipal n. 2892, de 12 de maio de 2023, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 065/2023 "Dispõe sobre o sistema municipal de cultura – SMC e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0F623938

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 43ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e três (04/09/2023), às vinte e uma horas e vinte minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei

nº 058/2023 que "Dispõe sobre os feriados municipais" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Tiago Nunes Menezes da Silva, Relator Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:88788626

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/12/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de bens, eletrodomésticos, mobiliário e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Recursos financeiros c/c 22.990-3. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:791ECBFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 26/12/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023, Processo Licitatório nº 268/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza e manutenção dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:8E327731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃOPROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, RECURSO TERMO ADITIVO Nº 1261002424/2022, CONTA 23982-8

DATA DO CONTRATO: 29/11/2023

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

CONTRATADA: GONSALVES E TEIXEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 37.071,00 (Trinta e sete mil e setenta e um reais)

CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
VALOR TOTAL: de R$ 9.272,00 (Nove Mil e duzentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: ASTEM MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.310,00(Quatro mil trezentos e dez reais)

CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00(Mil duzentos e sessenta reais)

CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.079,00(Dois mil setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 05 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CF02852B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 062/2023

Pregão Presencial nº 007/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, PONTES E BUEIROS NO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 19/12/2023 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de dezembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F5DC17F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0162/2023, PROCESSO 0312/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 722,30 (setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de dezembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FE26AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.
O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 02/2023, Dispensa Nº 14/2023, autorizada pelo Processo Licitatório Nº 87/2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Queluzito – MG. Dia 09/01/2024 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 04/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BE573E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 51/2023, autorizado pelo PL Nº 88/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. Dia 06/02/2024 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 04/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5014295E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

O município de Queluzito torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 52/2023, autorizado pelo PL 89/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo nos termos do Convênio Estadual 1491001551/2023 em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 09/01/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma https://queluzito.licitapp.com.br/**
Queluzito, 04/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EAB4D606

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

O município de Queluzito torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 53/2023, autorizado pelo PL 90/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de informática, mobiliário, eletrodomésticos e persianas em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 18/12/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma https://queluzito.licitapp.com.br/**

Queluzito, 04/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3DDE9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 91/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 15/2023.

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA**, inscrita do CNPF Nº 050.424.956-81, residente e domiciliada na Avenida Geraldina da Costa Diniz, nº 305 – Bairro Colonial – Contagem – MG – CEP32044-280.

VALOR GLOBAL: Sem custos para a Administração Municipal, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras.
.

Queluzito, 04 de dezembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:62753224

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 54/2023, autorizado pelo PL Nº 92/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de madeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 16/01/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 05/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B0E9FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos durante as festividades de Réveillon, a ser realizada no dia 31/12/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
01	Felipe de Abreu Henriques – ME	Dupla Felipe e Nando	31/12/2023	R$18.000,00

Queluzito, 05 de dezembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1B3FF7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 52.735.010 NATHÁLIA CAROLINE FERREIRA REVOREDO - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$472.740,00(quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2023.
Queluzito, 05/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FEC0BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 06/10/2024. **Data da assinatura:** 05/12/2023.
Queluzito, 05/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9F450C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro conforme disposição contida na planilha anexa. **Data da assinatura:** 04/12/2023.

Queluzito, 05 de dezembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:45D72CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO DECRETO N.º 350 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Extrato do Decreto n.º 350 de 01 de dezembro de 2023.Objeto: Declaração de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alíneas “h” e "n" do Decreto-lei 3.365, de 1941, de uma área de terreno rural denominada "Campo de Ponte de Pedra", no lugar denominado Manoel Marques, Município de Queluzito, com área de 6.823 m² (seis mil oitocentos e vinte e três metros quadrados) parte de uma área maior constante da matrícula n.º 15.621 do Cartório de 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Livro 2 – BF

Folha n.º 15.621 – AV 1/15.621. A integra do decreto poderá ser verificada no endereço eletrônico www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 01 dezembro de 2023

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3893A5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 N°: 165/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023

N°: 165/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção leve e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio - MG, com exclusividade para Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 04/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 2.430.885,60 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 110/2023, Pregão Presencial nº 052/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE Emiliane Ruback Machado de Souza e, pela CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1995D308

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Processo de Licitação nº112/2023
Pregão Presencial nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Presencial nº 054/2023, **onde se lê:** empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA – ME, **passa – se a ler:** empresa COMERCIAL PAES LTDA-ME.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais 05 de dezembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D00B5D46

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 Nº DO CONTRATO: 201/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023

Nº DO CONTRATO: 201/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VIA MONDO AUTOMOVEIS EPEÇAS LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero quilômetro, do tipo van, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.
VALOR: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 02/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 204
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Matheus Martins de Souza Alvim, VIA MONDO AUTOMOVEIS EPEÇAS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8ABFF06E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023 N°: 164/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023

N°: 164/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 43.184.724 GISLAINE RAMPAZI PROCOPIO - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de refeições, do tipo marmitex (quentinhas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio - MG, com exclusividade para Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 04/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 113/2023, Pregão Presencial nº 055/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE GISLAINE RAMPAZI PROCOPIO e, pela CONTRATADA43.184.724 GISLAINE RAMPAZI PROCOPIO - ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7F16569A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a INTENÇÃO de adesão a ata de registro de preço nº 006/2023, Pregão Eletronico 007/2023 cujo objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR,TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS", sendo o órgão gestor da ata o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:6CFE0112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7627/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7627/2023

PROCESSADO (A): M.A.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO n.º041/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 01/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4C0473AB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7633/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7633/2023

PROCESSADO (A): P.R.C.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 044/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 01/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4D97CD75

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 7643/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7643/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 037/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 01/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:110F6B9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.397/2023

Dispõe sobre a renomeação de rua localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renomeada de RUA DILMA EUSTÁQUIA ROCHA MATOS, a Rua nomeada oficial como Rua Joaquim Pinto Rocha, localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21A391AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.398/2023

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Belo Vale, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ASA NEGRA, a Rua conhecida extraoficial de Rua do Campo, localizada no Bairro Belo Vale, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4002475B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2023

Altera os artigos 1° e 4° do Decreto n° 140, de 24 de novembro de 2021, que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 95 e inciso I, alínea "e" do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o Processo Administrativo nº 7.353/2021,e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Memo Superintendência Finanças e Contabilidade SMED n° 1.174/ 2023;

DECRETA:

Art. 1ºO artigo 1° do Decreto n° 140, de 24 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, os imóveis urbanos, localizados à Rua José Soares de Oliveira, nº 263 e 267, constituídos pelos lotes 05, 07, 09 e 11, da quadra 07, no Bairro San Genaro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, Matrículas nº 35.859, de 10/03/2014, n° 36.029, de 24/04/2014, n° 36.030 de 24/04/2014, e n° 5.042, de 22/03/1993, de propriedade de Lucyano Santos Oliveira e Lucymar Santos Oliveira , conforme medidas e confrontações do Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, integrantes do Processo Administrativo nº 7.353/2021.

Art. 4° O artigo 4° do Decreto n° 140, de 24 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºPara atender às despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.003.12.365.106.2790 - Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 1.542.000.0000
Transferência do FUNDEB - Complementação da União -VAAT Ficha 1107.
Art. 5ºEsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61487C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5207/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 008/2021, Processo Administrativo nº 5207/2021.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 21 de dezembro 2023 e término em 21 de dezembro 2024.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e o **BANCO DO BRASIL S/A**.

Data da Assinatura do Aditivo: 05 de dezembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F43ACD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 704/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE MEDEIROS AMARAL DO NASCIMENTO,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - , retroagindo seus efeitos a 27 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE44814B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 705/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISELE MIRIA PINTO A. RESENDE,** no cargo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - , retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAE6CA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 706/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IONEIDE RAMOS DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - , retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:488ED5E5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 160/2021, PREGÃO Nº 102/2021 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:
10.002 – Fundo Municipal de Saúde - 10.122.101.2414 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal – Individual - Ficha: 511
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de Novembro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9A1EBE4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 195/2023.

Processo nº 221/2023
Concorrência nº 195/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO NA RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Empresa vencedora: **CHX CONSTRUCOES LTDA,** perfazendo o valor total de **R$ 456.753,09** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FA0267B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 201/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 260/2023, referente ao Processo: Nº. 283/2023. **Objeto:** Prestação de serviços de contratação de atração Musical com apresentação do cantor ÍTALO GONÇALVES. **Contrato Nº 201/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a pessoa jurídica **ÍTALO GONÇALVES CORREA** (Contratado), Valor Total Estimado: **R$5.000,00 (cinco mil reais)**. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1AEECFE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 233/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 200/2023. **Objeto:** Formação de registro de preços visando a aquisição de paletes de plástico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com o único lote pertencente ao edital no valor total de R$17.000,00 (Dezessete mil reais). Data do Despacho: 24 de Novembro de 2023.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A032960B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 178/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 200/2023. Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de paletes de plástico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com o único lote pertencente ao edital no valor total de R$17.000,00 (Dezessete mil reais). Data do Despacho: 24 de novembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F968923D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 084/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 062/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia, visando a reforma e ampliação das escolas que foram municipalizadas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** com o lote 01 do edital no valor total de R$1.358.778,45 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco reais), **CHX CONSTRUÇÕES LTDA** com o lote 02 do edital no valor total de R$581.163,97 (Quinhentos e oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) e a empresa **HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com os lotes 03 e 04 do edital no valor total de R$529.674,36 (Quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data do Despacho: 08 de Novembro de 2023.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11150AA2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 190, 191 E 192 DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contratos: Nº 190, 191 e 192 todos do ano de 2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração dos **CONTRATOS Nº 190, 191 e 192 todos do ano de 2023** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, visando a reforma e ampliação das escolas que foram municipalizadas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e as empresas: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** com o lote 01 do edital no valor total de R$1.358.778,45 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco reais), **CHX CONSTRUÇÕES LTDA** com o lote 02 do edital no valor total de R$581.163,97 (Quinhentos e oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) e a empresa **HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com os lotes 03 e 04 do edital no valor total de R$529.674,36 (Quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data do Despacho: 08 de Novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D86ECB8A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registros de Preços nº 086/2022, do Pregão eletrônico nº 034/2022 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir as Ata de Registro de Preços nº 086/2022, do Pregão eletrônico nº 034/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste no registro de preço com vistas à eventual aquisição de painéis integrados educacionais, no valor estimado total de R$597.870,00 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta reais) através da empresa vencedora: **SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E6F4E1AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 177/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 177/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
916ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMW6G84	14/11/2023	04/09/2022	RJ-1658/2023	AG05523638	DEFERIDO
HFS7889	14/11/2023	19/09/2022	RJ-1668/2023	AG05517255	INDEFERIDO
PUA1693	14/11/2023	26/04/2023	RJ-1670/2023	R100027126	INDEFERIDO
CKQ2A79	14/11/2023	11/01/2023	RJ-1671/2023	AG06615574	DEFERIDO
JGC2170	14/11/2023	29/04/2022	RJ-1672/2023	AG05507618	INDEFERIDO
JGC2170	14/11/2023	30/03/2022	RJ-1673/2023	AG05503590	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5311CBD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 180/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 180/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
919ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNY4255	20/11/2023	19/02/2021	RJ-1694/2023	AM01456770	DEFERIDO

GLL6382	20/11/2023	20/09/2022	RJ-1703/2023	AG05517463	INDEFERIDO
HGR3625	20/11/2023	19/04/2023	RJ-1704/2023	AG06604248	INDEFERIDO
QMU1E46	20/11/2023	03/05/2023	RJ-1705/2023	R100028156	INDEFERIDO
GXX9I79	20/11/2023	29/08/2022	RJ-1706/2023	R005740751	INDEFERIDO
LLF9H58	20/11/2023	29/03/2023	RJ-1707/2023	R100022548	INDEFERIDO
HDR8G79	20/11/2023	19/04/2023	RJ-1708/2023	AG06604163	DEFERIDO
HMJ4963	20/11/2023	30/04/2023	RJ-1709/2023	AG06609143	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:945263EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 181/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 181/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
920ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HGL6087	21/11/2023	22/07/2022	RJ-1711/2023	R005678031	INDEFERIDO
PUJ8J68	21/11/2023	29/09/2022	RJ-1712/2023	R005790631	INDEFERIDO
QOD1E99	21/11/2023	04/10/2022	RJ-1713/2023	R005799381	INDEFERIDO
HGL6087	21/11/2023	03/08/2022	RJ-1714/2023	R005701861	INDEFERIDO
HGL6087	21/11/2023	11/08/2022	RJ-1715/2023	R005713671	INDEFERIDO
HGL6087	21/11/2023	11/08/2022	RJ-1719/2023	R005713621	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B9334E3A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-186/2023 RESULTADODERECURSO-1ªINSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-186/2023
RESULTADODERECURSO-1ªINSTÂNCIA-JARI
925ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HLH3I15	28/11/2023	28/04/2023	RJ-1684/2023	R100027391	INDEFERIDO
OMG0375	28/11/2023	22/04/2023	RJ-1685/2023	R100026455	INDEFERIDO
GZA2D17	28/11/2023	20/04/2023	RJ-1686/2023	R100026006	INDEFERIDO
GZA2D1	28/11/2023	01/05/2023	RJ-1687/2023	R100028008	INDEFERID
7					O
HKU1372	28/11/2023	14/10/2022	RJ-1699/2023	AG05519055	INDEFERIDO
RFG8H70	28/11/2023	25/09/2022	RJ-1702/2023	R005782351	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E7E7632F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 187/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 187/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
926ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GAW1G60	29/11/2023	21/05/2023	RJ-1710/2023	AG06609260	INDEFERIDO
HKC7J23	29/11/2023	22/04/2023	RJ-1716/2023	R100026355	INDEFERIDO
HKC7J23	29/11/2023	13/04/2023	RJ-1717/2023	R100024814	INDEFERIDO
RTK8C25	29/11/2023	09/04/2023	RJ-1718/2023	R100024301	INDEFERIDO
PYO7A87	29/11/2023	21/04/2023	RJ-1738/2023	R100026142	INDEFERIDO

Total de registros listados: 05

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3552F6EA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 263/2023, referente ao Processo: Nº. 229/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**. **Contrato Nº 088/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA E DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ** (locadores), Valor Mensal Estimado: R$ 3.911,41 (três mil novecentos e onze reais e quarenta e um centavo). Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.
LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C049CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – REPREMIG REPESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B13CED00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 206/2023 – PROCESSO 239/2023 - PARECERISTA.

RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO PESSOA FÍSICA

5.1.1. Em se tratando de Pessoa Física:

Nº Inscrição	Nome:	Nota:	Situação
02	Cleilson Queiroz	___	Indeferido
19	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	**15**	Deferido
25	Alixandra Guedes	___	Indeferido
35	Elma Maria da Silva Abrantes	___	Indeferido
39	Armando Manoel	___	Indeferido

CANDIDATO PESSOA JURÍDICA

5.1.2. Em se tratando de Pessoa Jurídica:

Nº Inscrição	Nome:	Nota:	Situação
03	Marcelo Lima	___	Indeferido
21	João Morales	**20**	Deferido

COMITÊ GESTOR:

DECRETO Nº 188/2023
PORTARIA/GAB. Nº 114/202

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E1895D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 068/2021
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
PROCESSO Nº: 033/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusões das seguintes "Dotações orçamentárias e Fontes de Recursos" da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.102 – 1019 – 449051 – Despesa 477 – Fonte 1.704.000.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

• **09.002.15.451.102 – 1019 – 449051 – Despesa 477 – Fonte 2.704.000.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAFC7E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 032/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas para a Vigilância Epidemiológica – Secretaria de Saúde**, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:61CF703C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09h:00min do dia 21 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para **Contratação de Empresa para Realização da Construção da Casa do Paredão**, tipo Menor Global por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1074755D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 033/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10h30min do dia 21 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **Combustíveis para Frota do Município** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:97589623

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 034/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 21 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no **Aluguel de Concentrador de Oxigênio** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:3C8FDFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima quinta reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, o Vereador Gilberto Guerra de Mendonça se ausentou e justificou sua ausência por estar fazendo exames em Muriaé. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente a indicação de n° 009/2023 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves, a indicação de n° 010/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento de n° 178/2023 de autoria do Vereador Claudio Cosme de Souza. Logo após, houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei de n° 022/2023 que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. Por fim, houve a leitura das respostas do executivo aos requerimentos de n° 036/2023 ao 040/2023; **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação as indicações de n° 009/2023 e 010/2023 e o requerimento de n° 178/2023, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação do Projeto de Lei de n° 017/2023 que "Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para a sanção do executivo. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, usou da palavra para responder as acusações feitas pelo Vereador Gilberto Guerra Mendonça, argumentou que o problema dele é com sua pessoa, vez que nunca se preocupou com as compras realizadas pelos ex presidentes dessa casa, que todos os gastos foram muito maiores que da atual presidência, distribui relatório de compras da padaria para todos os vereadores. O Vereador Claudio cosme de Souza usou da palavra para argumentar que sempre foi assessorado pela Advogada Dra. Sandra e contabilidade e solicitou que a Advogada prestasse esclarecimentos, essa pro sua vez informou aos vereadores e deixou claro que as atribuições dela nessa casa de leis é de assessoramento, que não é sua atribuição fazer compra e analisar notas fiscais, sem ser consultada, e que suas atribuições se limitam a analisar, projetos, leis, comissões e requerimentos. Fez uso da palavra o vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça que em relação as notas fiscais em sua gestão teve um valor elevado, tendo em vista o momento de pandemia e várias reuniões foram realizadas nessa casa e sempre repleta de pessoas. O Presidente terminou sua fala pontuando que, apenas quis demonstrar que todos os ex-presidentes tiveram o mesmo problema com a nota fiscal e somente agora o vereador Gilberto levantou essa questão. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:A755D283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÕS Nº 075/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura das propostas: 20/12/2023
Horas: 13:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais pela Secretaria Municipal de serviços e obras, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8123C437

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.183/2023

LEI Nº 1.183/2023

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2024, as seguintes Subvenções (S) e Contribuições (C):

(S) APAE.....R$ 55.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo.....R$ 12.000,00
(S) Associação Guidovalense de Deficientes Físicos.....R$ 5.000,00
(S) Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – Incentivo ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual.....R$ 50.000,00
Total Subvenções.....R$ 122.000,00

(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras .....R$ 18.000,00 (C) AMPAR – Assoc. dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba .R$ 25.920,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes – Unidade de Acolhimento Institucional.....R$ 400.000,00
(C) AMM - Associação Mineira dos Municípios e CNM - Confederação Nacional de Municípios.....R$ 20.000,00
(C) Fundo Municipal de Esportes – Incentivo a Atividades Desportivas.....R$ 10.000,00
Total Contribuições.....R$ 473.920,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei, fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2024.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:43740AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2023

DECRETO Nº 436/2023.

Regulamenta a Lei municipal nº1.169/2023 que "Proíbe a utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Rodeiro-MG, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei municipal1.169, de 07 de julho de 2023, que proibiu a utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Rodeiro-MG;

CONSIDERANDO o dever do município em proporcionar a todos um meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito municipal, buscando meios de defender a saúde e bem estar das pessoas;

CONSIDERANDO os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, nos termos da Lei Municipal nº1.169/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº1.169, de 07 de julho de 2023, que proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sendo permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Rodeiro-MG.

§ 1º A proibição a que se refere o caput deste artigo, é aplicável em todo o território do Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados e abrange quaisquer fogos de artifício ou explosivos com estampidos, quais sejam:
I - morteiros;
II - bombas;
III - fogos de artifício com estouro ou estampidos;
IV - foguetes com flecha de apito;
V - qualquer artefato que cause barulho.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade disponíveis no mercado.

§ 3º A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais que atacam plantações.

Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da presente lei ficará assim determinada:

§ 1º A denúncia poderá ser feita no canal de atendimento da Ouvidoria do Município, sendo necessário que o denunciante informe com precisão, o local da soltura dos fogos e demais informações necessárias para identificação do infrator.

§ 2º A denúncia deverá ser realizada com as seguintes informações:
I - identificação do denunciante, garantido ao mesmo o sigilo da sua identidade;
II - identificação do local da ocorrência;
III - identificação do possível infrator, se não for possível identificar nome do infrator, as características do mesmo que possibilitem a sua identificação;
IV - quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.

§ 3º Em caso de denúncia falsa, o denunciante poderá responder criminalmente pelo crime cometido.

§ 4º Os órgãos de fiscalização se reservam o direito de caso necessário, convocar o denunciante para prestar esclarecimentos.

§ 5º Recebida a denúncia, será informado imediatamente ao Auditor de Obra, Postura e Meio Ambiente do Município, para diligenciar ao local e promover a apuração dos fatos.

Art. 3º Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração, que deverá conter os seguintes requisitos:
I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
II - o horário, data e endereço da infração;
III - o relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;
IV - o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência;
VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;
VII - o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal.

§ 1º No caso da infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.

§ 2º Em caso de não se identificar o infrator, e a soltura ter sido comprovadamente realizada em imóvel habitado, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

§ 3º Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.

§ 4º Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.

§ 5º Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente fiscal, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.

§ 6º Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.

Art. 4º Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, alternativamente:
I - pelo fiscal autuante, mediante a entrega do auto;
II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico;
IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;
V - por edital publicado no Diário Oficial dos Município Mineiros - DOM, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.

Art. 5º O não cumprimento das determinações expressas, acarretará ao responsável, a aplicação de multa no valor de 2 (UPFM) unidade Padrão Fiscal Municipal, atualmente equivale a R$ 265,97, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em um período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6.º Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:
I - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da autuação, e mais 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;
II - em caso de não concordância com o pagamento da multa, 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido à Comissão formada pelo Secretário Municipal de Fazenda, pela Procuradoria Geral e pelo Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito;
III - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso, e mais 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia.

Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 7º A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a indicação do documento fiscal impugnado;
III - a qualificação do interessado/administrado;
IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;
V - as provas que lhe dão suporte.

Art. 8º Caracteriza-se à revelia quando certificada a ausência ou intempestividade da defesa, importando em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.

Art. 9º O transcurso in albis dos prazos previstos no art. 6º, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 10º No momento da autuação, identificado material do tipo proibido previsto no art. 1º do presente, o fiscal poderá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos nãos serão guardados nem armazenados, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 11º Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Rodeiro, que fizerem a comercialização dos materiais descritos no §1º do art.1º, deverão, obrigatoriamente, manter afixado em local visível as informações do presente decreto destacando a proibição da Lei Municipal nº1.169/2023.

Art. 12º O Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Fazenda, que será responsável pela autuação, bem como pela imposição de penalidades e medidas administrativas cabíveis.

Art. 13º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE402E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4807/2023

PORTARIA N. 4807/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Adjalme Fernandes, matrícula nº 163, no período de 01/01/2024 a 06/02/2024;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024;
Ana Paula de Souza Siqueira Gregorio, matrícula nº 2285, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso I, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C75E4036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 122/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2023, que ocorrerá na data de 18/12/2023 às 14h00min, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso a internet via cabo (fibra óptica), destinada a instalação de rede de acesso nos Prédios Públicos do Município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme Anexo I. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min e/ou no Portal de do Município, pelo site: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/.

Rosário da Limeira/MG, 04 de novembro de 2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:0C0FB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, na data de 20/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2023, pelo tipo menor preço por ITEM, visando futuras aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, conforme descritos e especificados no anexo I do edital de licitação. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.
Rosário da Limeira/MG, 05/12/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:59CFA209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, na data de 20/12/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 121/2023, pelo tipo menor preço por ITEM, visando futura e eventual contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra de calceteiro e execução de sarjetas e meio-fio moldada *in loco*, para execução de calçamento, conforme descritos e especificados no anexo I do edital de licitação. O município utilizará tantos recursos próprios, quanto recursos provenientes de recursos da Vale via Estado de Minas Gerais e/ou recurso provenientes de Emendas Parlamentares, Portarias, Resoluções e/ou Convênios com o Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 05/12/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:BA432DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

Processo nº: 300/2022
Inexigibilidade nº: 56/2022
Contrato nº: 157/2022

5º Aditivo ao Contrato nº 157/2022
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ Nº 24.378.986/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 369.344,28 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente à 3,721758093% do valor do contrato inicial visando o pagamento do repasse efetuado pela União para custeio da complementação do piso de enfermagem dos funcionários da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Santa Bárbara, 5 de dezembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B9FEBC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

Processo nº: 311/2019
Inexigibilidade nº: 5/2019
Contrato nº: 136/2019

4º Aditivo ao Contrato nº 136/2019

Contratada: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº 19.810.139/0001-29

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 136/2019.

Santa Bárbara, 5 de dezembro de 2023

BRYAN VICENTE DE SOUZA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E9231191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 006/2023, PROCESSO 188/2023

Processo: 188/2023
Tomada de Preços: 006/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração de 07 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Geralpoços Ltda	Valor Unitário
01	33091	**Perfuração de Poços Artesianos** Perfuração de 07 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG.	R$ 1.378.161,09

Valor Total: R$ 1.378.161,09 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos).

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F9D6336D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5733/2023

Regulamenta o Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019 para instituir o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo Municipal de instituir Programas de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições da Lei Municipal n.º 1.897/2019, conforme previsão de seu art. 19;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Integridade Pública é um dos cinco pilares que norteiam a Gestão 5.0, novo modelo de Governança Pública do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a adoção de critérios de ética, integridade e práticas anticorrupção no exercício da atividade pública, como a Lei n.º 8.429/1992, a Lei n.º 12.846/2013 e seu Decreto Regulamentar n.º 11.129/2022, a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 12.813/2013 e seu Decreto Regulamentar n.º 10.889/2021;

CONSIDERANDO as melhores práticas adotadas pela Administração Pública Federal na instituição de seu Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, por meio do Decreto Federal n.º 11.529/2023; e

CONSIDERANDO os padrões de ética internacionais, como as recomendações da INTOSAI (Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores), do IIA (Instituto dos Auditores Internos) e as normas ISO 37.001:2017, ISO 37.301:2021 e COSO ERM 2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, cujas disposições são de observância obrigatória por todos os agentes públicos e terceiros que se relacionem com o Poder Executivo Municipal, naquilo que cabíveis.

Parágrafo Único. As diretrizes e os princípios do Programa de Integridade deverão ser desenvolvidos em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública no Poder Executivo Municipal.

Art. 2°- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Agentes Públicos: agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;

II -Terceiros: qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione, direta ou indiretamente, com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, como agentes públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, cidadãos e agentes privados interessados em contratar com o Poder Executivo Municipal;

III - Programa de Integridade: conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, irregularidades, fraudes, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta praticados por agentes públicos e terceiros que se relacionam com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, de forma a zelar pela ética nas relações e fomentar a cultura de integridade em todas as atividades;

IV - Alta Administração: o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a) e, ainda, os titulares de órgãos do 1º e 2º grau hierárquico da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.703/2013;

V- Canal de Denúncias: canal através do qual todos os agentes públicos e terceiros poderão encaminhar dúvidas, sugestões, elogios e denúncias de eventual cometimento de infração ético-disciplinar ao Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para que sejam apuradas e aplicadas as devidas sanções;

VI - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VII - Contrato de Gestão: instrumento jurídico bilateral, que pressupõe dois cargos de gestão com hierarquia formal entre eles, a ser assinado pelos agentes públicos selecionados, com a finalidade de limitar o alcance da responsabilização por omissão imprópria dos gestores hierarquicamente superiores nas hipóteses em que os subordinados pratiquem atos ilícitos;

VIII - Termos de Adesão ao Programa de Integridade: instrumento jurídico unilateral, a ser firmado pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que não forem parte dos Contratos de Gestão, com a finalidade de declarar o conhecimento e a aderência formal ao Programa de Integridade do órgão;

IX - Gestão de Riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

X - Matriz de Riscos de Integridade: ferramenta de gerenciamento utilizada para realizar o mapeamento e a mitigação dos riscos de integridade aos quais a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está exposta;

XI - Conformidade: estado de observância às normas aplicáveis à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

XII - Prestação de Contas e Responsabilização: princípio que impõe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o dever de responder perante um órgão controlador e à sociedade pelos seus atos de gestão, sujeita à eventual responsabilização;

XIII - Diligências Apropriadas de Integridade para a Admissão de Pessoas: ferramenta investigativa que consiste no processo de levantamento de informações a respeito de pessoas para a admissão em cargo efetivo, em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com ênfase em aspectos de ética e integridade;

XIV - Diligências Apropriadas de Integridade para a Contratação de Bens e Serviços: ferramenta investigativa que consiste no processo de levantamento de informações a respeito de pessoa jurídica de direito privado, diante de potencial contratação pública, com ênfase em aspectos de ética e integridade;

XV - Grau de Risco de Integridade (GRI): atribuição de grau de risco às pessoas físicas ou pessoas jurídicas que foram submetidas às diligências apropriadas de integridade para contratação de bens e serviços ou para admissão de pessoas, conforme o risco inerente no estabelecimento do relacionamento.

Art. 3º - A implantação do Programa de Integridade tem como objetivo zelar pela ética nas relações que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara mantém internamente, com seus agentes públicos, e externamente, com os terceiros com os quais se relaciona, buscando promover a adoção de medidas e ações destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, a fim de criar uma cultura de integridade em todas as atividades que desempenha.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 4º - São princípios e diretrizes norteadores do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara:

I - conformidade;

II - ética;

III - moralidade e probidade administrativa;

IV - governança pública;

V - transparência;

VI - prestação de contas e responsabilização;

VII - equidade;

VIII - imparcialidade;

IX - inovação; e

X - responsabilidade socioambiental.

Parágrafo único: Aplicam-se ao Programa de Integridade as disposições do *caput* sem prejuízo da observância de todos os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º - O Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara terá sua implantação e manutenção pautadas nos seguintes pilares:

I - compromisso e apoio da Alta Administração com relação aos temas de ética e integridade, especialmente no que diz respeito à implantação e ao desenvolvimento do Programa de Integridade e de suas iniciativas, de forma a possibilitar o fomento à cultura ética através do bom exemplo;

II - existência de unidade responsável pela implementação e manutenção do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

III - definição, por meio do Código de Conduta e Ética Profissional e demais normativas internas, das condutas esperadas e vedadas a seus agentes públicos, independentemente de cargo ou função, e terceiros relacionados, naquilo que cabíveis;

IV - mapeamento, gerenciamento e gestão contínua dos riscos aos quais o Poder Executivo Municipal está exposto, buscando mitigá-los e identificar oportunidades de melhoria em suas vulnerabilidades;

V - realização de capacitações, treinamentos e promoção de iniciativas de comunicação, internas e externas, periódicas sobre temas pertinentes ao Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

VI - implementação e monitoramento de Canal de Denúncias, aberto e amplamente divulgado a agentes públicos e terceiros, com a adoção de mecanismos destinados à proteção e não retaliação aos denunciantes de boa-fé e garantia do anonimato;

VII - aplicação de medidas disciplinares em caso de violação ao Programa de Integridade; VIII – adoção de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação de eventuais danos gerados;

IX - realização de procedimentos de diligência, anteriores à nomeação de cargos comissionados ou à contratação de fornecedores e prestadores de serviços, com a respectiva avaliação dos riscos nesses potenciais relacionamentos; e

X - adoção de ferramentas adequadas para a análise, acompanhamento e monitoramento contínuo do Programa de Integridade, através de indicadores de performance quantitativos e qualitativos.

Art. 6º - As metas relacionadas ao desenvolvimento e à efetividade do Programa de Integridade serão pautadas nos seguintes critérios:

I - assegurar a conformidade das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara no exercício de suas competências e atribuições, tanto legais como definidas em normativas internas;

II - disseminar a cultura de integridade perante todos os agentes públicos e terceiros relacionados ao Poder Executivo Municipal, com

o objetivo de fomentar um ambiente ético e adequado para o desenvolvimento de todas as atividades e relacionamentos;

III - implementar e aprimorar os mecanismos de identificação e controle relativos aos riscos de integridade aos quais a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está sujeita; e

IV - parametrizar, através de critérios de ética e integridade, os processos internos estratégicos desenvolvidos no Poder Executivo Municipal, a fim de garantir a lisura no desenvolvimento das competências legais.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 7º - A estrutura do Programa de Integridade observará a metodologia das três linhas do IIA (*Institute of Internal Audits*), de forma que a área responsável pela sua implementação e gestão desempenhe papéis de segunda linha e detenha:

I - autonomia para realizar sua implantação e manutenção de forma adequada;

II - ferramentas suficientes para auxiliar em seu monitoramento contínuo; e

III - equipe qualificada para o exercício das competências que lhes são incumbidas.

Parágrafo Único. A instituição, as competências e atribuições da unidade descrita no *caput* serão previstas em seu regimento interno, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

CAPÍTULO IV

DO MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Art. 8° - O mapeamento, a avaliação e o gerenciamento de riscos de integridade da Prefeitura de Santa Bárbara, em observância às competências legais e às diretrizes previstas nesse Decreto, terão como objetivo:

I - possibilitar o atingimento dos objetivos e das metas do Poder Executivo Municipal, de forma ética e segura e em atenção ao modelo de Governança Pública estabelecido;

II - integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, atividades, processos de trabalho e projetos institucionais;

III - facilitar a identificação das vulnerabilidades e oportunidades de melhoria;

IV - manter a conformidade legal das atividades desempenhadas pelo órgão;

V - aperfeiçoar o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal, no que diz respeito à transparência e acessibilidade das informações;

VI - orientar e proporcionar segurança à Alta Administração na tomada de decisões estratégicas;

VII - fortalecer os mecanismos de controles internos municipais, estabelecendo-os proporcionalmente aos eventos de risco, de maneira a considerar suas causas, consequências, probabilidades e impactos na materialização, possibilitando o desempenho das atividades competentes de forma mais célere e eficaz;

VIII - alocar recursos para a mitigação dos riscos de maneira otimizada e assertiva;

IX - maximizar a prevenção de consequências negativas à Prefeitura Municipal; e

X - possibilitar maior instrução dos agentes públicos quanto à inclusão do gerenciamento de riscos em suas atividades cotidianas.

Art. 9° - A Gestão de Riscos de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara será pautada nos seguintes princípios e diretrizes:

I - apoio da Alta Administração: o processo de gestão de riscos de integridade será conduzido e acompanhado com o apoio da Alta Administração do Poder Executivo Municipal, assim como as demais iniciativas do Programa de Integridade;

II - abrangência sistêmica: todos os projetos e processos internos do órgão poderão ser objeto de gestão de riscos na medida da priorização conferida, conforme a criticidade do processo a ser analisado;

III - eficácia e proporcionalidade: as medidas inerentes à gestão de riscos de integridade devem ser avaliadas segundo indicadores quantitativos e qualitativos, buscando soluções adequadas e proporcionais aos riscos que se procura mitigar;

IV - integridade: o processo de gestão de riscos de integridade será pautado nos valores e princípios de ética e integridade assumidos pelo Poder Executivo Municipal;

V - melhoria contínua: a gestão de riscos de integridade levará em consideração as oportunidades de melhoria identificadas nesse processo;

VI - prestação de contas: o processo de gestão de riscos de integridade servirá como forma de evidenciar e registrar as responsabilidades e respaldar decisões internas; e

VII - documentação: todas as informações inerentes à gestão de riscos de integridade da Prefeitura Municipal deverão ser devidamente documentadas e classificadas como sigilosas, com acesso exclusivo àqueles que, justificadamente, necessitem ter envolvimento no processo.

Art. 10 - O processo de Gestão de Riscos de Integridade seguirá as seguintes etapas:

I - estabelecimento de contexto: compreender o contexto interno e externo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, de modo que sejam identificadas as particularidades que exercem influência no processo de gestão de riscos, como estrutura organizacional e competências e obrigações legais;

II - identificação de riscos de integridade: identificar os principais processos do órgão e as vulnerabilidades de cada um deles, mapeando os eventos de riscos de integridade e suas possíveis causas e consequências, caso se concretizem;

III - análise e avaliação de riscos de integridade: definir parâmetros de probabilidade e impacto, conforme o apetite de risco do órgão, permitindo a atribuição dos níveis de probabilidade e impacto a cada risco de integridade identificado, a fim de calcular o grau do risco inerente e, posteriormente, residual;

IV - tratamento de riscos de integridade: definir, conforme o apetite de risco do órgão, qual tratamento será conferido ao risco de integridade avaliado, conforme as alternativas de aceitar, mitigar, evitar ou transferir o risco;

V - controles e planos de ação: desenhar planos de ação e adotar controles mitigatórios que respondam ao risco de integridade identificado, conforme o tratamento definido para cada evento de risco; e

VI - monitoramento contínuo: acompanhar periodicamente a evolução da implementação dos planos de ação e a atualidade da Matriz de Riscos, voltando a avaliar o grau ou mapear novos riscos conforme o órgão se submeta a novos contextos ou assuma diferentes atribuições.

Art. 11 - O mapeamento dos riscos de integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara será realizado por meio de uma Matriz de Riscos de Integridade, a qual permitirá a gestão do cenário identificado e das medidas de controle adotadas para mitigá-lo.

Parágrafo único: A Matriz de Riscos de Integridade será monitorada continuamente e revisada conforme periodicidade a ser definida pela unidade responsável pelo Programa de Integridade, em conjunto com a Alta Administração.

CAPÍTULO V

DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL E DAS NORMAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 12 - O Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal disporá sobre as normas de conduta funcional exigidas, deveres, princípios e vedações aos agentes públicos e terceiros que se relacionem com o órgão, naquilo que cabíveis.

Parágrafo Único: O Código deverá ser periodicamente atualizado, de acordo com as oportunidades de melhorias identificadas na Matriz de Riscos de Integridade do órgão, buscando a adaptação e aderência à realidade vigente na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 13 - Em atenção ao Código de Conduta e Ética Profissional, poderão ser elaboradas outras normativas internas sobre temas específicos, com o intuito de conferir maior profundidade a assuntos relevantes para o Programa de Integridade, conforme sejam identificadas as necessidades pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - Poderão ser estabelecidos procedimentos e controles internos com o objetivo de formalizar e estabelecer as melhores práticas desejadas para processos gerais, aplicáveis a todos os agentes públicos, ou específicos, aplicáveis àqueles que exerçam determinada função.

Parágrafo único: Os procedimentos e controles internos mencionados no *caput* deverão ser estabelecidos através de ato administrativo próprio, formalizado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DAS INICIATIVAS DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Art. 15 - Deverá ser estruturado um Plano de Comunicação para o Programa de Integridade da Prefeitura de Santa Bárbara, com periodicidade anual, contendo a previsão de um cronograma de treinamentos, capacitações e iniciativas de comunicação periódicos sobre temas relevantes de ética e integridade para os agentes públicos e terceiros relacionados, a depender do conteúdo veiculado.

Art. 16 - A implantação, a manutenção e os resultados do Programa de Integridade deverão ser amplamente publicizados através dos meios de comunicação oficiais, com o objetivo de demonstrar o engajamento da Alta Administração e o compromisso da Prefeitura Municipal com a ética e a integridade, ressalvados os casos de sigilo.

CAPÍTULO VII

DO CANAL DE DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES

Art. 17 - Será implementado o Canal de Denúncias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, direcionado ao recebimento de relatos de irregularidades relacionadas ao descumprimento da Código de Conduta e Ética Profissional, normativas internas, legislação vigente e demais diretrizes inerentes ao Programa de Integridade.

Parágrafo único: A ferramenta do Canal de Denúncias também possibilitará o recebimento de sugestões, dúvidas e elogios relacionados ao Programa de Integridade, visando ao seu monitoramento e melhoria contínua.

Art. 18 - O processo de recebimento e apuração de denúncias será pautado sobre os seguintes princípios e diretrizes:

I - garantia do anonimato;

II - sigilo das informações relatadas; e

III - não retaliação de denunciantes de boa-fé.

Parágrafo único: O processo e o fluxo de recebimento e tratamento de relatos do Canal de Denúncias serão previstos em seu regimento interno, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 19 - O Canal de Denúncias será vinculado diretamente ao Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e dotado de autonomia em relação aos Canais de Ouvidoria Municipal.

Art. 20 - Diante da suspeita de violação de qualquer disposição do Programa de Integridade, o fato deverá ser noticiado através do Canal de Denúncias para que seja procedida à devida apuração.

Parágrafo Único: Havendo indícios de autoridade e materialidade, a unidade responsável pelo Programa de Integridade deverá assegurar que sejam tomadas as medidas necessárias à pronta interrupção das irregularidades detectadas e à tempestiva remediação dos eventuais danos gerados.

Art. 21 - A violação ao Programa de Integridade constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único: O processo administrativo de natureza disciplinar e a aplicação de sanções mencionados no *caput* serão realizados de acordo com a legislação aplicável a cada agente público ou terceiro relacionado com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO E DA MELHORIA CONTÍNUA

Art. 22 - As ferramentas do Programa de Integridade deverão ser continuamente avaliadas, com o objetivo de:

I - promover o constante aprimoramento do Programa de Integridade;
II - preservar a efetividade do Programa de Integridade;

III - alinhar o Programa de Integridade aos objetivos e ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

IV - identificar vulnerabilidades e pontos de melhoria, buscando o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade.

Parágrafo único: A unidade responsável pelo Programa de Integridade criará as ferramentas necessárias para avaliá-lo, de acordo com os objetivos, as metas e demais indicadores estipulados pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX

DO DILIGENCIAMENTO DE TERCEIROS

SEÇÃO I

Do Diligenciamento para a Admissão de Pessoas

Art. 23 - A admissão de pessoas para ocupar cargo efetivo, em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Santa

Bárbara será precedida pelo procedimento de diligências apropriadas de integridade, de modo a permitir a atribuição de um Grau de Risco de Integridade (GRI) no potencial relacionamento com o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O procedimento de diligências apropriadas de integridade para a admissão de pessoas deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

SEÇÃO II

Do Diligenciamento para Contratação de Bens e Serviços

Art. 24 - Os terceiros em processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através de licitação ou de maneira direta, serão submetidos ao procedimento de diligências apropriadas de integridade, de modo a permitir a atribuição de um Grau de Risco de Integridade (GRI) no potencial relacionamento com o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O procedimento de diligências apropriadas de integridade para a contratação de bens e serviços deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os agentes públicos ocupantes de cargos estratégicos na estrutura da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara deverão formalizar Contratos de Gestão com o superior hierárquico imediato.

Parágrafo único: Os demais agentes públicos não enquadrados no *caput* deverão formalizar Termos de Adesão ao Sistema de Integridade.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0DD3E448

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCT N°004/2023

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e o **ÂNCORA COMPANHIA DE TEATRO**, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Guarapari, nº 143, Bairro Ipanema, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Marcela Reis Moraes inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.666/0001-00.

OBJETO: O Objeto se estabelece na ação de Salvaguardar do bem imaterial registrado pelo Patrimônio Cultural de Santa Bárbara "OS PASSOS DA AGONIA"

VIGÊNCIA: 03/12/2023 até 31/05/2024.

VALOR: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) em parcela única a ser desembolsada até 5 dias após essa publicação.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:27EE8689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 – Processo Administrativo nº 044/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação – Contratada: Construtora Carvalho's e Oliveira´s Ltda – EPP – CNPJ 10.764.156/0001-06 – Fica alterada a Cláusula Primeira – (Da vigência) do Terceiro Termo Aditivo do acordo inicial. O prazo será de 06 (seis) meses. Iniciando em 07/12/2023 e encerrando em 06/06/2024. Dotações: 0206.1236100041.004.44905100000 – 118/15710000000 - 0216.2781300051.020.44905100000 – 376/15000000000. Assinatura – 01/12/2023 – Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0898F7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº120/2023 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 238/2023, com 1º (primeiro) termo aditivo de prorrogação de vigência. Partes: Município de Santa Margarida e **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.751.867/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, meio-fio, sarjeta e passeio, na Rua Projetada A, distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 885186/2019/MDR/CAIXA - proposta nº 003246/2019 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Acréscimo e supressão de itens a planilha orçamentária, ao contrato administrativo de prestação de serviços n° 238/2023, a contar da data de assinatura do presente termo 01/12/2023.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:03BF2363

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 120/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 238/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o n° 31.751.867/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, meio-fio, sarjeta e passeio, na Rua Projetada A, distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 885186/2019/MDR/CAIXA - proposta nº 003246/2019 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Prorrogação de Vigência, ao contrato administrativo de prestação de serviços n° 238/2023, a contar da data de assinatura do presente termo 26/11/2023.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B25F5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade da água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde junto aos serviços Municipais de Vigilância em Saúde".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.061.762/0001-60, situada a Rua Professora Ergilia Micelli, n° 541, Bairro Jd. Regina, na cidade de Araraquara, estado de (SP) São Paulo, CEP 14808-110.
Valor da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0A21D6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Margarina	R$ 6,59	R$ 6,10

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0E29CB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2023, Processo nº 160/2023 cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", sendo vencedora a licitante:
- ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS MG CNPJ 25.052.801/0001-21

Santana da Vargem, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:68B222EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo Licitatório nº 136/2023, cujo objeto é o **ONDE LIA-SE** "~~Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.~~" **LEIA-SE** "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55
- IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 17.791.755/0001-54
- LV DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.898.510/0001-41
- MINAS PAPELARIA INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 28.488.297/0001-03
- MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.134.867/0001-28
- PAPELARIA FERREIRA LTDA CNPJ: 25.975.590/0001-07
- RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 01.704.747/0001-93

Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:12A249A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.170/2023, RATIFICO a Dispensa nº 40/2023, que visa a ""Aquisição de ventiladores para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", contratado: ELETRO CASA NOVA LTDA inscrito no CNPJ sob n° 17.823.155/0013-64, situado a Rua Domingos Vieira de Lima, N° 770, Centro de Santana da Vargem/MG.

Dotação orçamentária:

•
Ficha 69– Fonte 2.500: 02.031.04.122.0402.2.005.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostas – Secretaria Municipal de Administração.

•
Ficha 404 – Fonte 2.500: 02.300.04.122.0402.2.202.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostas – Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

•
Ficha 303– Fonte 1.500: 02.081.08.243.0801.2.041. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostas – Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Ficha 341– Fonte 1.500: 02.081.08.241.0801.2.121.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostas – Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Ficha 289– Fonte 1.660: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS– Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Ficha 470– Fonte 1.500: 02.041.04.122.0402.2.008. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostas – Secretaria Municipal de Fazenda.

•
Ficha 518– Fonte2.621: 02.071.10.301.1003.2.226.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Transferência Fundo a Fundo de recursos do Sus – Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do processo: R$ 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:26BDBD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA, CNPJ: 36.858.109/0001-01.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.858.109/0001-01, situada na Rua Doutor Resende, 10, Centro, Mirai- MG, Maria Carolina Pereira Ferreira, CPF: 055.042.616-78, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 114/2021, Processo Licitatório n° 77/2021, Pregão Presencial n° 37/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021**, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 24/11/2023, com previsão de termino em 24/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA–DOVALOR
Mantenha-se as condições da contratada o valor R$ 4.221,15 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 50.653,80 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA
CNPJ: 36.858.109/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D74C82B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA **MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)**, inscrita no CNPJ: 23.955.095/0001-00, Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases- MG, representada pelo senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 43/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** prorrogação de 10 (dez) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)
CNPJ: 23.955.095/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F660E8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA **MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)**, inscrita no CNPJ: 23.955.095/0001-00, Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases- MG, representada pelo senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 43/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** prorrogação de 27 (vinte e sete) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)
CNPJ: 23.955.095/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C6816F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 159/2023
Dispensa nº 061/2023

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias de Assistência Social e de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, o ato de dispensa de licitação para **ABRANCHES E MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.584.866/0001-20, com sede localizada à Avenida Eudaldo Lessa, nº 295, bairro Popular, Cataguases-MG, CEP 36.774-552, que apresentou proposta no valor total de R$ 5.348,70 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C52BBFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição implementos agrícolas (pulverizador, roçadeira hidráulica e discos de arado), através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ, para auxilio financeiro na aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados pelos membros da associação, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1178.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 06 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8AA762A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição implementos agrícolas (uma carroceria de carreta adaptável ao trator da associação e de um pulverizador agrícola), através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, para auxilio financeiro na aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados pelos membros da associação, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.631.0062.2140.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 06 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DACE7A32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 194/2023

Extrato Contrato nº 194/2023, Processo Licitatório nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: AF Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ Nº 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento relativo "Comemorações Natalinas e Réveillon 2024 de Santa Vitória" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. O referido evento será realizado nos dias 20 e 31 de dezembro do corrente ano na praça Francisco dos Reis Goulart. Valor: R$ 178.100,00. Vigência: 05/12/2023 a 02/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 875, Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:013B1451

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2023

Extrato Contrato nº 186/2023, Processo nº 185/2023, Dispensa Presencial nº 015/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: 12.640.310 Márcia Pereira da Costa Silva, CNPJ Nº 12.640.310/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de lençol para manutenção dos CEMEIs e Creches do Município de Santa Vitória. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME. Valor: R$ 17.500,00. Vigência: 07/12/2023 a 07/06/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 346, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AD4C241B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023. DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada a fim de realizar exames de imagem especializados (tomografia computadorizada), com emissão de laudos, de forma eletiva e urgente, para atender a demanda dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.
***FABIANA PIRES OLIVEIRA* –**
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:4A3D310A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 149/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL 88/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escolares, de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas GERALDO MAGELA CABRAL, CNPJ 24.546.822/0001-30, no valor total de R$31.123,50 (trinta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), COMERCIAL TERRA LTDA, CNPJ 08.659.585/0001-68, no valor total de R$12.507,00 (doze mil, quinhentos e sete reais), LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI CNPJ 12.077.342/0001-99 no valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais) e ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, no valor total de R$ 25.943,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2023.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:66293656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 149/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL 88/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escolares, de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E5748855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE – SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023

ALTERAÇÃO DE DATA
Prezado(a)s Prefeitos,

Considerando a impossibilidade manifestada por muitos colegas em comparecer à Assembleia na data anteriormente agendada de 12 de dezembro. Considerando que nesta mesma data esta prevista a realização de um importante evento do Consórcio CISVI, do qual fazem parte muitos municípios do CIAS. Considerando a relevância dos assuntos que serão tratados e a importância da participação do maior número possível de prefeitos na Assembleia, gostaria de **comunicar a alteração da data da Assembleia para o dia 19 de dezembro de 2023**.

Nos termos do Art. 14 do Contrato de Consórcio consolidado pelo 3º Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS CENTRO OESTE, convoca os Municípios Consorciados para a SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **19 de Dezembro de 2023**, de forma **presencial**, primeira convocação às 09:15h e segunda convocação às 09:30h, no Salão Lions Clube, Rua Antônio Filgueiras, s/nº, Centro (em cima da Sede da CDL e Sindicato Rural), na cidade de **Pitangui/MG**, para deliberar sobre a seguinte pauta:
a)Deliberação sobre a saída, a pedido, do Município de Bambuí;
b)Esclarecimentos sobre cronograma e etapas seguintes até a assinatura do Contrato de Concessão dos Resíduos Sólidos pelo CIAS;
c)Deliberação para aprovação do Programa e do Contrato de Programa dos "Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU CIAS";
d)Deliberações sobre pontos de decisão a serem validados pela Assembleia com vistas ao fechamento da Minuta do Edital de licitação e início da consulta pública e anexos da concessão de RSU, com expectativa de audiência pública em JAN/FEV 2024.
e)Apresentação das principais proposições do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) para início da consulta pública em 2023, com expectativa de audiência pública em JAN/FEV 2024.
f) Outros assuntos.

Qualquer dúvida relativamente ao acesso da reunião deverá ser reportada ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE por meio do e-mail celiocabralsousa@gmail.com, celular (31) 99953-3113.

Santo Antônio do Monte, 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:63824DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 147/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

OBJETO: Aquisição de tablets e aparelhos de ar-condicionado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Mega Licitações Ltda CNPJ 45.650.883/0001-13, no valor total de R$113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais), Atena Comércio de Móveis Eireli CNPJ 12.510.074/0001-57 no valor total de R$71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), Superar Eireli CNPJ 13.482.516/0001-61 no valor total de R$19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais) e CH3 Comércio e Negócios Ltda CNPJ 43.684.445/0001-40 no valor total de R$11.685,00 (onze mil, seicentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 17 de novembro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D5927197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 147/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

OBJETO: Aquisição de tablets e aparelhos de ar-condicionado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FD624262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 13/12/2023
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 13/12/2023
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 11/12/2023

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 19/12/2023
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 19/12/2023
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 14/12/2023.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 05 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:502ABD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 INEXIGIBILIDADE 47/2023. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023
INEXIGIBILIDADE 47/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 171/2023, Inexigibilidade 47/2023, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA BANDA KIXABEIRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO REVEILLON 2023 DE SÃO BENTO ABADE – MG", para, em face de **PROJVALE EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.052.213/0001-31**, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

São Bento Abade, 30 de novembro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/11/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F3D36850

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 162/2023 – PREGÃO Nº 39/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 162/2023 – PREGÃO Nº 39/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 162/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A POLICLÍNICA DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023, à empresa: : ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 14.144,00 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais),, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais),.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 04/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AB06CBC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 161/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME - 25.052.801/0001-21, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEP DA PREFEITURA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2023 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023, à empresa: : ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME - 25.052.801/0001-21, situada na RUA JARBAS PIMENTA. 18 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - MG com o valor total de R$ 791.004,10 (setecentos e noventa e um mil e quatro reais e dez centavos),, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 36.083,10 (trinta e seis mil e oitenta e três reais e dez centavos),, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27, situada na Rua Beta - Vila Paris - Contagem - MG com o valor total de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:20CC498C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 154/2023 – PREGÃO Nº 34/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 154/2023 – PREGÃO Nº 34/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 154/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 vem ADJUDICAR à empresa: Delfini Industria Comercio Ltda - 01.061.762/0001-60, com os itens

classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE 01 TURBIDMIETRO DIGITAL MICROPROCESSADO E 01 FOTOCOLORIMETRO AQUACOLOR CLORO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023, à empresa: : Delfini Industria Comercio Ltda - 01.061.762/0001-60, situada na Rua Profª Ergilia Micelli - Jd Regina - Araraquara - SP com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 23/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0CCAD683

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 164/2023 – PREGÃO Nº 42/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 164/2023 – PREGÃO Nº 42/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 164/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 vem ADJUDICAR à empresa: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 70, da Lei 14133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023, à empresa: : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 5.276,22 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos),, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, situada na AV AV DAS NACOES UNIDAS - BROOKLIN NOVO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 4.671,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 23/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C0C47CCC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 166/2023 – PREGÃO Nº 43/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 166/2023 – PREGÃO Nº 43/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 vem ADJUDICAR à empresa: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME - 28.488.297/0001-03, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA OS DEP DA PREF MUNICIPAL; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2021 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023, à empresa: : MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME - 28.488.297/0001-03, situada na R DR OSVALDO HENRIQUE DE REZENDE, 45 - PARK RINALDO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3A4584FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva Revogação de Licitação proveniente do **Processo Licitatório nº 089/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023,** nos seguintes termos: "O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, e CONSIDERANDO as razões expostas em Parecer Técnico Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município e tendo em vista que a Administração Pública Municipal não tem mais interesse pela contratação pretendida, em virtude da constante queda de arrecadação no município, visando sempre o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e proporcionalidade; **RESOLVE:** REVOGAR o processo licitatório, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto previa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para execução de operação da usina asfáltica, pavimentação, operação, produção e assentamento de perfis intertravados de cimento (bloquetes) em vias públicas no Município de São Francisco/MG, compreendendo área urbana, rural e distritos, com o fornecimento de materiais, insumos e maquinários sob a incumbência do município". São Francisco/MG, 01 de Dezembro de 2023. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6F29F44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023**. Objeto: Concessão Onerosa de Uso de prédio público para exploração comercial de 03 espaços públicos do tipo Quiosque, sendo denominado **Quiosque 01, Quiosque 02 e Quiosque 03**, Localizado no cais da orla do rio São Francisco, de uso exclusivo para a exploração comercial, por um prazo de 05 anos (Cinco anos). **Contratada**: **QUIOSQUE DO BUTAS II LTDA, Inscrita no CNPJ nº 51.916.030/0001-83**, no valor **R$ R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, **mensais pelo quiosque II,** totalizando o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** pelo período de 05 (Cinco) anos de contrato. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 05 Anos. Contrato assinado em 18 de Novembro de 2023. São Francisco/MG, 05 de dezembro de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2CD2BF9B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 0122/2023**.

Objeto: Contratação de assessoria para Prestação de serviços jurídicos de notória especialização Tributaria, visando ao incremento de receitas e recuperação de Créditos fiscais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Contratada**: **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor 15% (quinze) por cento do valor arrecadado, com estimativa de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 29/11/2023 até 28/11/2024.

São Francisco/MG, 05 de dezembro de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6E007E11

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 045/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (noventa) Dias**, justifica se em razão de que a obra ainda em andamento devido à dificuldade de definições de projetos, não sendo suficiente este período para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0A4D5103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 048/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 093/2023/Pregão presencial nº. 048/2023/ Registro de Preço nº 057/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **BRACO FORTE SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.992875/0001-52, com sede na Rua Tombos, n° 05, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio e serviço de brigada de incêndio, destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500;02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 863- Manutenção Atividades das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- 867- Incentivo o Turismo da Cidade– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4D37EB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 048/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 093/2023/Pregão presencial nº. 048/2023/ Registro de Preço nº

057/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **W. M FERREIRA SEGURANCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.991.423/0001-20, com sede na Rua Abelard Goulart, n° 223, andar 01, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio e serviço de brigada de incêndio, destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500;02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 863- Manutenção Atividades das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- 867- Incentivo o Turismo da Cidade– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:753C6419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0104/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0104/2023/Pregão Presencial nº. 057/2023/Registro de Preço nº. 063/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de Tablets com Aplicativo de Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde para uso dos ACS (agente comunitário de saúde). A sessão será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:920C0326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME; CNPJ: 47.887.943/0001-41 e SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 21.183.848/0001-73. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S):** NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME; CNPJ: 47.887.943/0001-41 e SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 21.183.848/0001-73. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1BCF1415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 064/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME; CNPJ: 47.887.943/0001-41. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6809A0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 098/2023, Pregão Presencial n.º 064/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME; CNPJ: 47.887.943/0001-41 (R$ 54.750,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 05/12/2023. Data do Despacho de Homologação: 05/12/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A8EDFA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 165/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**. OBJETO:. **"FORNECIMENTO DE LANCHE MONTADO EM KITS INDIVIDUAIS , A SEREM SERVIDOS NA SIPAT 2023 , NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **07/12/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D520453D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 163/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE : UBS SÃO GERALDO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES LANDER INÁCIO (R$ 10.000,00), MARCO ANTÔNIO (R$10.000,00) E MAURI (R$ 10.000,00)".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/12/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5B4C4191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 148/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR ELETRÓLITOS ELETROLYE V EQUIP. ATENDENDO OS PACIENTES EXTERNOS, PRONTO SOCORRO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E AO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/12/2023** ATÉ ÀS **15H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:23435980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2739 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos**

e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	980	33.90.39.00	330.000,00
02.10.02.10.302.0112.2560	2621	Manter o Serviço de Hemodiálise	970	33.90.39.00	45.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	2621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	1.060.077,48
02.10.02.10.302.0112.2423	2621	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	1.013.294,76
					2.448.372,24

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos**, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:984FF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 266 de 27 de novembro de 2023.

Onde se lê: Decreto nº. 266 de 27 de novembro de 2023.

Leia-se: Decreto nº 275 de 27 de novembro de 2023.

Onde se lê: Art.2º

Leia-se: Art. 3º

Onde se lê: Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente da fonte 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, no valor de R$5.294.811,84 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:64EC925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a sra. Martinália Costa Jerônimo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, como membro titular, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, para o quadriênio 2021-2024.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:036553E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 037 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o ano de 2024".

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância a lei Complementar nº 01/2019 e à Lei Complementar nº 08/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São João da Ponte (UFM) para o ano de 2023, será de **R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove)**, valor corrigido pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, em - 4,57% anual, para efeitos fiscais.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, de 05 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:81F81B6F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 036 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Atualiza monetariamente os valores expressos em reais, no Código Tributário Municipal, para o ano de 2023."

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. DANILO WAGNER VELOSO no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância ao art. 232, da Lei Complementar nº 08/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos em reais que integram Código Tributário Municipal têm seu valor atualizado em 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento), de acordo com a variação de Novembro de 2022 a outubro de 2023, do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Aplicado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 05 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:9F7F2698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com esteio na Lei 13.019/2014, subsidiariamente pela Lei n°.8.666/93, a Lei complementar n°01/2022 de 25 de agosto de 2022 que alterou a Lei municipal n.° 01/2017 de 17 de março de 2017, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023,** visando seleção de propostas para celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização recursos financeiros para a manutenção da infraestrutura, tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços, conforme condições estabelecidas no edital. Envio dos envelopes de: Propostas de Parceria/Plano de Trabalho **(Envelope I)** Documentação **(Envelope II)** pelas OSCs: Até o dia **17/01/2023**, até as 13:00min. São João da Ponte/MG, 05 de dezembro 2023.
Edital completo disponível no Link do site: https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoes/638/detalhe, e-mail: licitaponte10@gmail.com e no site do município: www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BD65A67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento as normas editalícias, torna público que fará a realização de **sessão pública para permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, aos interessados que protocolarem os envelopes ou venha a protocolar até a data designada,** conforme abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, visando a concessão da prestação de serviços, pelo prazo de 10 (dez) anos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/PROPOSTA: Entrega dos envelopes: até o dia **29 de janeiro de 2024 até às 13h30min**.
Abertura da sessão para analise dos envelopes protocolados: dia **29 de janeiro de 2024**às **13h31min**.
Local recebimento dos documentos e realização da sessão: Departamento de Licitações e contratos, com sede na praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG, CEP 39.430-000 - fone (38) 3234-1634.

Edital e anexos disponíveis através do e-mail licitaponte10@gmail.com, no site: sãojoaodaponte.mg.gov.br ou Departamento de Licitações e contratos, situada no endereço: Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL
Portaria nº: 037, de 08.02.2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4F8BC0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0486/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0209/2023

Objeto: Fornecimento de materiais para pequenas obras e pintura no Centro Estadual de Atendimento Especializado (CEAE) e no Prédio da Saúde Mental (CAP's) da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/12/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/12/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/12/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EE4B3A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0488/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0210/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos com peças em aparelhos utilizados no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/12/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/12/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/12/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2A61EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.416 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.41

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens; **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens; **considerando** os termos do Ofício 034/2023 da Secretaria de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Janaina Costa André;
- Luciano Gonçalves de Lima;
- Miquéias Dias da Silva

Art. 2º. Compete aos membros designados no Art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º. Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.416
Folha 02

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.220, de 03/08/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29DFACA2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 079/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 079/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar a Servidora **JULYA ESTEFANY ROCHA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, para responder pelas funções do Servidor **CARLOS ROBERTO BERNARDES**, Assessor de Administração desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 04/12/2023 e 02/01/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/12/2023.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:20DB20D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 080/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, Chefe da Seção de Expansão de Água do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/12/2023, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES 071/2023 de 19/10/2023.

São Lourenço - MG, 01 de Dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12056856

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 081/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:05092BF3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 082/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **REGINALDO DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 04 e 18 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de Dezembro de 2023.

São Lourenço - MG, 1º de Dezembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1B2E9EF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 083/2023

Estabelece normas para a contratação e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2023.

O Diretor Presidente do SAAE São Lourenço, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 3157/2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Os processos de contratação e execução de obras e serviços de engenharia observarão o disposto nesta Portaria.
§1° Para fins do disposto nesta Portaria, os processos de contratação de obras e serviços de engenharia serão denominados de Processos de Compras – PC.
§2°. Estão sujeitas à observância desta Portaria e à utilização obrigatória dos modelos que constam de seu Anexo os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG - SAAE.
§3°. Não se aplica esta Portaria os processos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93.
§4°. A não utilização dos modelos que constam anexos nesta Portaria deverá ser justificada pelo agente público competente pela elaboração do respectivo documento, devendo a justificativa e o documento produzido fora do padrão serem encaminhados à assessoria jurídica, em qualquer fase do processo de contratação, para análise e recomendações necessárias, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 2° Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta contratação e controle das obras e serviços de engenharia, no âmbito da SAAE de São Lourenço, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do Anexo desta Portaria:

Modelo de planilha de orçamento-base (básico);
Minuta de composição do BDI;
Modelo de ordem de serviços;
Modelo de termo de recebimento provisório;
Modelo de termo de recebimento definitivo;
Modelo de Relatório Fotográfico;
Atestado de Análise e Validação;
Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público;
Check list elementos necessários para a licitação de obras e serviços de engenharia;
Ficha de verificação de serviço para emissão de termo de recebimento final de obra;
Minuta de Edital de Concorrência.
Especificação Particular de Servicos;
Art. 3° Para fins do disposto nesta Portaria, aplicam-se os seguintes conceitos:
obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio

ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, que compreendem:
a) Obra comum de engenharia, aquelas:
com baixo grau de complexidade técnica;
executadas corriqueiramente pela Administração,
que contam com especificações e métodos usuais no mercado; e para as quais
existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.
b) Obra especial de engenharia, aquelas:
de elevada complexidade
grande vulto (materialidade do valor estimado);
que podem empregar tecnologias de domínio restrito no mercado; e
com poucas empresas aptas a executar o objeto.
serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso I docaputdeste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
obras e serviços de grande vulto: aqueles cujo valor estimado da contratação for superior a 10% do orçamento anual do exercício em que ocorrer o certame.
anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
prazo de entrega;
estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
levantamento topográfico e cadastral;
pareceres de sondagem;
memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
projeto básico – PB: além do disposto na OIT – IBR 008/2020, é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra (especificação particular de serviços), compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nosincisos I, II, III, IV e VII do**caput**do art. 46 da Lei Federal n. 14.133/2021;
projeto executivo - PE: além do disposto na OIT – IBR 008/2020, é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:
medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: É o documento que torna legalizado um empreendimento de engenharia, arquitetura ou agronomia perante os Conselhos profissionais competentes, tais como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei Federal nº 6.496/77 ou o Conselho de Arquitetura e

Urbanismo do Brasil – CAU, nos termos da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

"As Built" (como construído): Levantamento topográfico específico, integrante do procedimento fiscal de execução de obras na construção civil e industrial, que, amarrado ao mesmo sistema tridimensional de referência espacial adotado no projeto de uma construção e utilizando instrumentalmente todos os processos adequados ao rigor exigido pelo procedimento fiscal, realiza o acompanhamento da obra, passo a passo, até a sua conclusão.

Bonificação de despesas indiretas - BDI**:** Corresponde ao valor das despesas indiretas e do lucro da empresa e é composto das seguintes parcelas:
AC – Administração Central: rateio do custo da sede da empresa pelos contratos;
CF – Custo Financeiro: é o custo financeiro do contrato para o construtor, em função das condições de pagamento dos insumos e do recebimento do Contratante;
S – Seguros: custo decorrente da exigência de seguros previsto no Edital de Licitações ou por iniciativa do prestador de serviço;
G – Garantia: custo para o cumprimento das exigências de garantias de acordo com o Edital de Licitações e em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
TR – Tributos sobre receita (ISS, PIS, COFINS): tributos aplicados sobre a nota fiscal ou sobre o preço de venda dos serviços;
LB – Lucro Bruto: percentual aleatório típico de cada serviço ou empresa que inclui o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL).

Execução Direta: Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada pelo poder público utilizando-se de mão de obra de seu quadro de pessoal.

Execução Indireta: Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada pelo poder público utilizando-se de mão de obra contratada com terceiros, sob regime de empreitada ou tarefa.

Propostas Inexequíveis: Aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, sendo, no caso de obras e serviços de engenharia aquelas propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Building Information Modelling– BIM ou Modelagem da Informação da Construção: conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção.
Art. 4° São requisitos comuns a toda e qualquer obra e serviço de engenharia, contratados no âmbito da SAAE de São Lourenço, seja sob a forma de licitação, dispensa ou inexigibilidade:
Solicitação de Compras– SC, obtido do sistema informatizado, assinada pelo ordenador de despesas;
Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anteprojeto e todos os elementos previstos no IV do artigo anterior, PB, PE e Cronograma físico-financeiro de responsabilidade da Diretoria de Engenharia e respectivas ART´s;
Orçamento detalhado, parte integrante do PB, que deve conter no mínimo os seguintes itens:
a) Planilha Orçamentária, com a indicação de quantitativos expressos em unidades técnicas compatíveis, com os preços de mercado, unitários e totais, informando o respectivo sistema referencial de custos unitários diretos (Tabela de Custos), bem como a data de sua elaboração, a assinatura e a ART do profissional responsável por sua elaboração;
b) Detalhamento do custo de insumos (materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais) e serviços e composição analítica dos custos unitários;
c) Memória de cálculo de levantamento de quantidades;
d) Composição do BDI;
e) Caderno de especificações e memorial descritivo compatíveis com os projetos e planilhas orçamentárias;

Previsão do valor da obra/serviço a ser executado no Plano de Contratação Anual - PCA;
Licença Ambiental ou documento equivalente, se for o caso, ou certidão de sua dispensa, expedida pelo órgão licenciador competente, caso a sua obtenção não seja obrigação do contratado;
Atestado de análise e validação da Diretoria de Engenharia, quando os projetos, planilhas e demais documentos técnicos forem terceirizados;
Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público;
Localização do terreno se for o caso, acompanhada de documento que comprove a propriedade, domínio ou posse legítima;
Matriz de alocação de riscos e programa de integridade, conforme regulamento específico, nas hipóteses de obras e serviços de grande vulto e quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada;
Análise de riscos, nos termos de regulamento específico;
Verificação prévia da disponibilidade financeira;
Reserva prévia de dotação orçamentária;
Autorização do Diretor Presidente;
§1° Em se tratando de ETP para contratação de serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em TR ou em PB, sendo dispensável o PE.

§2° Sendo obra comum ou especial, o PB será sempre obrigatório e deverá conter o dimensionamento da obra, nos termos do disposto no art. 46, §§ 2o e 3o, c/c o art. 6o, inciso XXV, da Lei Federal n. 14.133/2021.
§3° Caberá à Diretoria de Engenharia, no PB, justificar a caracterização da obra ou serviço como comum ou especial, para fins do disposto no parágrafo anterior nos parágrafos anteriores.
§4º A Administração é dispensada da elaboração de PB nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto, observados os requisitos estabelecidos noinciso XXIV do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021.
§5° As obras do SAAE serão nominalmente identificadas, de forma que o título escolhido caracterize claramente o empreendimento a ser realizado, bem como indique sua correta localização (identificar o nome das ruas, bairros e extensão, assim como outras características técnicas importantes para o perfeito entendimento dos serviços a se realizar), sendo que este título deverá constar em todos os documentos referentes à obra.
§6° Quando a solicitação de obra ou serviço de engenharia for oriunda de outro Setor ou do Poder Executivo Municipal, o órgão solicitante deverá encaminhar à Diretoria de Engenharia ofício com as seguintes informações:
I. Justificativa da necessidade da contratação, acompanhada de informações e dados que possibilitem a adequada caracterização do serviço/obra, condições preexistentes, eventuais restrições para a elaboração do projeto, se for o caso, e elementos necessários e compatíveis à satisfação da demanda, tais como: datas em que os serviços serão prestados, equipamentos necessários, resultados pretendidos etc.;
II. Programa de necessidades contendo: população a ser atendida, região do município onde está inserida a obra, estimativa do valor disponível para a obra, área a ser construída, número de cômodos, tipo de material necessário, etc.;
III. Finalidade do objeto da contratação.
§7° Desde que, conforme demonstrado no ETP, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o PB poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução e operação do serviço ou obra.
§8º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.
§9º Constará também do PB:
o percentual máximo para pagamento de instalação, mobilização e desmobilização para execução de obras ou serviços;

a definição das exigências mínimas para canteiros de obras, máquinas e equipamentos.
A responsabilidade do contratado pela obtenção do licenciamento ambiental e pela realização da desapropriação autorizada pelo poder público, se for o caso.

§10. O ETP, o Anteprojeto, o PB, a especificação particular de serviços e o PE serão assinados por servidor responsável técnico especialmente designado pelo Diretor de Engenharia, devendo ser aprovados pela Diretoria de Engenharia, sendo que, na hipótese de terceirização desses serviços, será emitido atestado de análise e validação pela Diretoria de Engenharia, conforme modelo anexo a esta Portaria.
Art. 5º Caberá ao responsável técnico, durante a fase de elaboração do ETP e do Anteprojeto, reunir-se com os setores interessados sempre que necessário, para apresentação preliminar dos elementos preparatórios da contratação, a fim de validar as suas características, esclarecer dúvidas e realizar os ajustes pertinentes à adequada caracterização do objeto da contratação.
§1°. O ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia:

Elegerá o empreendimento que melhor responda ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico:
Contemplará alternativas para a implantação do projeto;
Examinará preliminarmente o impacto ambiental do empreendimento e o exame das melhorias e possíveis malefícios advindos da implantação da obra;
Avaliará o custo de cada possível alternativa;
Verificará a relação custo/benefício de cada obra, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população do Município;
Conterá a descrição da opção selecionada, características, critérios, índices e parâmetros empregados na sua definição, demandas que serão atendidas com a execução e estimativa do tamanho de seus componentes.
§2° Caberá ao responsável técnico avaliar a compatibilidade do objeto a ser licitado com as normas ambientais, sanitárias e urbanísticas federais, estaduais e municipais, indicar os documentos de qualificação técnico-profissional, técnico operacional e de habilitação econômico-financeira a serem exigidos da licitante/contratada e suas respectivas justificativas, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, os quais constarão da especificação particular de serviços.
Art. 6º A partir das conclusões do ETP, o Diretor de Engenharia, quando de sua aprovação, definirá se a obra ou serviço será realizado por execução direta ou indireta, apontando os elementos fáticos e técnicos que subsidiaram a sua decisão.

CAPÍTULO II
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação será expresso na planilha orçamentária que integra o PB, que também corresponderá ao valor máximo da contração, no tocante aos valores unitários e ao valor global.
§1º o valor estimado, acrescido do percentual de BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais ao item correspondente dos sistemas referenciais de custos unitários atualizados COPASA, SETOP, SINAPI ou SUDECAP;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§2° As planilhas devem espelhar o PB, de forma a garantir que a Administração obtenha o preço adequado para a obra.
§3° Na utilização de sistema referencial de custos unitários, o responsável técnico incumbido da elaboração da planilha orçamentária, deverão analisar a compatibilidade entre a composição de custos constantes nos sistemas referenciais com a obra ou serviço a ser orçado e, caso constate que os sistemas não contemplem todos os itens da planilha, deverão elaborar as composições apropriadas, demonstrando sua adequabilidade aos preços praticados no mercado ou, quando cabível, adaptar os parâmetros constantes dos sistemas referenciais mencionados no caput.
§4º Na contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do §§1º, 2º e 3º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 1º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§5º Na hipótese do §4º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
§6º Quanto aos encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra inerente à contratação, o PB poderá prever planilha orçamentária onerada ou desonerada, devendo o licitante apresentar sua planilha de acordo com a previsão contida no PB, sendo que, quando se tratar de planilha orçamentária desonerada, deverá lançar o valor relativo à contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, conforme previsto no art. 7º, IV, e Art. 9o, §16 da Lei Federal n. 13.161/2015.
Art. 8º. É obrigatório constar como anexo da planilha orçamentária:
os custos unitários e totais, diretos e indiretos;
detalhamento dos custos dos insumos;
a composição dos custos unitários;
a composição analítica dos encargos sociais;
memória de cálculo do levantamento de quantitativos;
a composição do BDI.
Art. 9º. O BDI admitido na contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da SAAE de São Lourenço observará necessariamente as recomendações e orientações dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União.
Parágrafo único. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

CAPÍTULO III
FASE INTERNA

Art. 10. Para dar início ao PC, o Diretor de Engenharia aprovará o ETP, o PB e/ou o PE e seus respectivos elementos integrantes e o encaminhará para a Equipe de Compras, junto com a respectiva SC gerada pelo sistema informatizado, devidamente assinada, dentro das datas definidas no calendário anual de contratação.
Parágrafo único. Para as inexigibilidades de licitação do art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, a Diretoria de Engenharia encaminhará a proposta de preços da futura contratada, junto com a SC, devendo, neste caso, emitir atestado de análise e validação.

Art. 11. Após o recebimento da SC, a Equipe de Compras realizará a sua conferência, no tocante aos seguintes requisitos:
Emissão da SC via sistema informatizado, dentro do prazo previsto calendário de contratação, assinada pelo ordenador de despesas;
Previsão do objeto da SC no PCA vigente, exceto nas hipóteses de compra direta e da dispensa prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;
Proposta de preços do futuro contratado, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação do art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, validada pela Diretoria de Engenharia.

Parágrafo Único. A conferência da SC será realizada de acordo com o nível de prioridade definido no PCA, salvo quando se tratar das

dispensas do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 ou quando expressamente determinado pelo Diretor Presidente, por escrito.

Art. 12. Após a conferência de que trata o art. anterior a Equipe de Compras lançará o PC no sistema informatizado e o encaminhará para a Seção de Contabilidade e Tesouraria, em meio físico e eletrônico, para emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, e realização da respectiva reserva.

Art. 13. Emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e anexada aos autos do PC, a Seção de Contabilidade e Tesouraria encaminhará o PC, em meio físico e eletrônico para o Diretor Presidente, que emitirá a autorização de abertura do processo de contratação pública, anexará a autorização ao PC e o enviará, em meio físico e eletrônico para a Seção de Licitações, Compras e Contratos.

Parágrafo único. Se o Diretor Presidente não autorizar a contratação, o PC será encaminhado à Diretoria de Engenharia, em meio físico e eletrônico.

Art. 14. Recebido o PC, a Seção de Licitações, Compras e Contratos formalizará o respectivo processo de contratação, mediante lançamento dos dados no sistema informatizado e o autuará, com numeração sequencial e cronológica, na hipótese de processos físicos.

§1º. Após a autuação de que trata o caput, as folhas dos processos serão numeradas sequencialmente e rubricadas em cada órgão por onde ele tramitar fisicamente.

§2º. Será obrigatória a devolução dos PC que estiverem sem numeração, sem rubricas ou sem as assinaturas devidas, sendo vedada a sua tramitação sem a devida autuação e assinaturas necessárias.

Art. 15. Após a autuação do PC, a Seção de Licitações, Compras e Contratos realizará a sua conferência, mediante servidor especialmente designado pelo titular da Diretoria Administrativa e Financeira, no tocante aos requisitos previstos no art. 4º desta Portaria.

§1°. Se verificado o não cumprimento dos requisitos definidos no caput ou qualquer omissão que possa comprometer a formalização do processo de contratação direta ou do processo licitatório, a Seção de Licitações, Compras e Contratos, ao final do prazo de conferência, enviará Termo de Devolução em meio físico e eletrônico à Diretoria interessada, informando objetivamente todos os elementos faltantes ou as inconsistências verificadas nos documentos do PC, para que o órgão responsável proceda às adequações necessárias.

§2°. A ordem em que se realizar a conferência de que trata o caput obedecerá o nível de prioridade definido no PCA, salvo quando se tratar das dispensas do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 ou quando expressamente determinado pelo Diretor Presidente, por escrito.

§3°. Após as correções necessárias, o órgão responsável fará novo protocolo físico e eletrônico na Seção de Licitações, Compras e Contratos, que procederá de acordo com o disposto, no que couber, nos Capítulos III, IV e V da Portaria n. 48/2023, bem como na Portaria n. 49/2023.

Art. 16. Aplica-se às etapas descritas neste Capítulo os prazos previstos na Portaria n. 48/2023.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 17 As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 18 Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o PB sempre que for o caso, deverá prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

Art. 19. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a especificação particular de serviços poderá prever, sob pena de inabilitação, como requisito de qualificação técnico-operacional, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§1º A especificação particular de serviços sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§2º Se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Art. 20. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do§ 3º do art. 88 da Lei Federal n. 14.133/2021;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

§1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, sendo que tais parcelas deverão estar expressamente indicadas na especificação particular de serviços.

§2º Observado o disposto no parágrafo anterior, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§3º Em se tratando de serviços contínuos de engenharia, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 anos.

§4º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III docaputdeste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Gestor do Contrato - GC.

§5º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos referido nos incisos I e III docaput deste artigo.

§6º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto a ser licitado,

hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.
§7º De acordo com o objeto da licitação, poderá ser exigidos dos profissionais referidos nos incisos I e III do caput deste artigo experiência anterior na área de saneamento básico.
§8º. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
§9º. Na hipótese do parágrafo anterior, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
§10. Na documentação de que trata o inciso I docaputdeste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV do**caput**do art. 156 da Lei Federal n. 14. 1333/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
Art. 21. A Administração poderá estabelecer no PB a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.
Art. 22. Sempre será exigida a prestação de garantia contratual, conforme cláusula padrão contida na minuta padronizada da especificação particular de serviços
Art. 23. Como condição para a assinatura do respectivo contrato, será exigido do licitante vencedor comprovação documental da efetiva disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, indicados durante a fase de habilitação, para a realização do objeto da licitação.
§1º. A documentação de que trata o caput deverá ser apresentada pelo futuro contratado no prazo de até 05 dias úteis, contados da data em que for convocado para assinatura do instrumento contratual, prorrogável uma única vez, por igual período.
§2º. Decairá do direto de contratar com a Administração o licitante que não cumprir o disposto no parágrafo anterior.
§3º. Na hipótese de algum documento previsto no caput deste artigo já ter sido apresentado anteriormente, para fins de assinatura e execução de contrato vigente com o SAAE de São Lourenço, a licitante vencedora poderá ser considerada inabilitada para a execução do novo contrato, caso reste demonstrada a incompatibilidade da empresa para executar as obras ou serviços de maneira concomitante, utilizando-se dos mesmos profissionais, instalações e equipamentos, considerando-se, o disposto nos cronogramas das obras/serviços e os quantitativos de horas de máquinas e serviços diários previstos nos respectivos projetos, para fins de cumprimento dos cronogramas e das demais obrigações contratuais de maneira tempestiva e adequada.
§4º. A qualquer momento, durante a execução do contrato, se ficar demonstrada a ausência de efetiva disponibilidade dos profissionais, instalações e equipamentos indicadas para fins de habilitação, o contrato poderá ser extinto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.
Art. 24. A utilização do critério de julgamento por técnica e preço será escolhido quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Parágrafo único. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:
I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;
III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o§ 3º do art. 88 da Lei Federal n. 14.133/2021e em registro cadastral unificado disponível no PNCP.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 25 Sem prejuízo do disposto na Portaria n. 49/2023, os processos destinados à contratação de obras e serviços de engenharia via processo licitatório, observarão também o disposto neste Capítulo.

Art. 26. O Edital deverá prever, no mínimo os seguintes elementos, que poderão constar apenas na especificação particular de serviços ou no PB:

Objeto da licitação, com descrição sucinta e clara;
Tipo de execução;
Documentos necessários para a participação, com destaque para qualificação técnica;
Critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, permitida afixação de preços máximos e vedada a de preços mínimos, de critérios estatísticos ou de faixas de variação em relação a preços;
Critérios de desclassificação das propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis;
Critérios de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro;
percentual para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços, em separado;
Definição das exigências mínimas para canteiros de obras, máquinas e equipamentos;

§1°. São anexos do Edital:

O PB e o PE, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, item por item;
As especificações complementares e as normas de execução;
Cronograma de desembolso máximo por período;
As questões pertinentes ao licenciamento ambiental, se for o caso; e
Minuta do contrato
§2°. Todos os elementos do edital, incluídos os seus anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
Art. 27. Durante a realização do certame, se necessária a presença de algum técnico ou engenheiro, para fins de esclarecimentos ou análise de documentação técnica, o agente de contratação responsável solicitará a sua presença formalmente, com antecedência mínima de 03 dias úteis da data da realização do certame.
Art. 28. Na hipótese em que a análise da proposta ou dos documentos de habilitação não puder ser concluída na sessão de abertura do certame, a Diretoria de Engenharia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão do julgamento, prorrogáveis por igual período, nos casos em que o volume e a complexidade dos documentos assim o exijam.
Art. 29. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento do BDI e dos encargos sociais, se for o caso, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, para averiguar a exequibilidade dos valores unitários e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

§1º Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, nos termos do art. 4º, XIII e XX desta Portaria, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital.

§2º Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o TR.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS REFERENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 30 Aplicam-se aos contratos de obras e serviços de engenharia, além das regras deste capítulo, o disposto na Portaria n. 50/2023, inclusive no tocante à minuta de contrato, realizada as devidas adaptações.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto na Portaria n. 50/2023, a minuta de contrato de obras e serviços de engenharia deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 31. No PB, será indicado servidor que realizará a fiscalização do contrato, a ser designado como Fiscal do Contrato – FC, que será também o Fiscal Técnico – FT e que nesta qualidade, deverá providenciar a respectiva ART ou RRT, a ser custeada pelo SAAE São Lourenço.

Parágrafo único. A critério da Diretoria de Engenharia, a fiscalização técnica da execução do contrato poderá ser cometida a Comissão de fiscalização composta servidores efetivos, sendo um dos membros engenheiro e outro da área administrativa.

Art. 32 Além do disposto no art. 23 da Portaria n. 50/2023, são responsabilidades do FT ou da Comissão de fiscalização:

I. cobrar do preposto que mantenha, no canteiro de obras, arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, diário de obras, ordem de serviço e ART/RRT;

II. certificar-se da existência do diário de obras;

III. analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de obras;

IV. elaborar os registros e medições ao longo da execução das obras, acompanhando e atualizandoin locoe em tempo realo andamento da obra, gerando relatórios para atestar se há ou não a necessidade de ajustar cronograma, liberar novos recursos ou de aditar serviços;

V. solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras, ou a substituição de qualquer funcionário da contratada que dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

VI. solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços, insumos e obras;

VII. solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

VIII. realizar, sempre que possível, todas as comunicações ao preposto da contratada por escrito, por e-mail, devendo o FT arquivar cópia do e-mail na pasta específica da obra, mantendo uma via no canteiro de obras e outra na sede do SAAE São Lourenço.

IX. verificar se o conjunto de serviços está em perfeitas condições e aprovar o "As Built", elaborado pela contratada;

X. lavrar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo.

XI. Encaminhar ao GC eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, etc., formulados pela contratada;

XII. Confrontar os relatórios de medição com o relatório fotográfico, memória de cálculo, diário de obras, com o PB e com outros documentos pertinentes à execução da obra, mensalmente;

XIII. Acompanhar e verificar o cumprimento fiel do projeto e do contrato referente à obra ou serviço fiscalizado;

XIV. Realizar a inspeção *in loco*, diariamente, ou na impossibilidade, no mínimo três vezes por semana;

XV. Verificar a observância, pela contratada, do cronograma físico-financeiro da obra/serviço.

Art. 33 A contratada só poderá iniciar a prestação de serviços ou a execução da obra após assinado e publicado o contrato e emitida respectiva Ordem de Serviço – OS, pela Diretoria de Engenharia.

Art. 34 Na data de emissão da OS, antes de iniciada a execução do contrato, o GC e o FT realizarão reunião com a contratada, com o objetivo de apresentação da equipe responsável pela fiscalização, apresentação das minutas básicas a serem utilizadas pela contratada, se for o caso (relatório de medição, anexo fotográfico etc.), esclarecimentos sobre as obrigações da contratada, notadamente pagamento de encargos e pessoal, a priorização de contratação de mão de obra local, quando possível e para apresentação do responsável técnico – RT e do preposto da contratada.

§1º Antes de iniciada a execução da obra/prestação do serviço, o FT exigirá da empresa contratada o responsável técnico habilitado junto ao CREA/MG ou ao CAU, conforme o caso, que responderá por sua execução, comprovada pela apresentação da ART/RRT, a ser entregue até a data da entrega do primeiro relatório de medição.

§2º Nos casos em que se fizer necessária a realização de vistoria cautelar, a critério da Diretoria de Engenharia, desde que previamente previsto no TR, o pagamento da primeira medição fica condicionada à apresentação do respectivo laudo de vistoria cautelar, elaborado pelo RT da contratada.

§3º Os profissionais responsáveis pela obra devem ser aqueles indicados na fase de licitação para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, e, caso venham a ser substituídos, deve-se fazê-lo por profissionais de experiência equivalente ou superior, sempre com anuência do GC.

§4º O RT emitirá regularmente boletins de medição que demonstrem o desenvolvimento das obras, de acordo com a periodicidade prevista no instrumento no contrato, adotando-se preferencialmente a medição mensal.

§5º Para um controle efetivo, concomitante à execução, O FT abrirá uma ficha para registro da obra ou serviço, procedendo à sua identificação e à dos documentos correlatos, bem como às anotações referentes às medições e aos pagamentos realizados, conforme ficha-modelo anexa. – LIVRO DE ORDEM -CREA

Art. 35 Durante a execução do empreendimento contratado deverão ser mantidos no canteiro de obras pela contratada, sob fiscalização do FT:

I. Cópias de projetos, detalhes e especificações;

II. Cópia da planilha orçamentária contratada;

III. Cópia do cronograma físico-financeiro;

IV. Cópia do contrato;

V. Diário de Obras;

VI. Registro das alterações ocorridas durante a execução, no qual deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos durante a execução da obra ou serviço;

VII. Uma das vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT (projetos, execução, etc.);

VIII. Cópia da OS;

IX. Especificações técnicas e memorial descritivo;

X. Licença ambiental ou certidão de sua dispensa e respectivos estudos ambientais, se for o caso;

XI. Relação dos profissionais que atuam na obra ou serviço; e

Cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo.

§1º Os serviços prestados serão comprovados através de relatórios de medição devidamente aprovados pelo FT, acompanhado do diário de obras, relatório fotográfico e memória de cálculo, acompanhados, se for o caso, de documentos, laudos ou outros instrumentos que se fizerem necessários.

§ 2º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pelo FT, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§3º Eventuais reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, devidamente assinada por todos os presentes.

Art. 36 A previsão no PB de subcontratação significa prévia anuência da Administração, desde que o subcontratado demonstre cumprir os requisitos de habilitação e já esteja definido no edital os percentuais e/ou parcelas subcontratáveis.

Parágrafo único. Caso não haja previsão ou, se no decorrer da obra, mostrar-se necessário subcontratar parcelas da obra ou serviço que não estejam previamente autorizadas, caberá à contratada formalizar pedido prévio para a realização de subcontratação, para obtenção de autorização escrita do GC.

Art. 37 Os atrasos na entrega da obra ou dos serviços deverão ser justificados tecnicamente pelo contratado e, caso sejam aceitos pelo FT, deverão ser formalizados por meio de termos aditivos ao contrato, devendo-se também atualizar o cronograma da obra por simples apostila.

§1º Quando os atrasos da obra não forem justificados ou quando a justificativa técnica não for aceita pelo FT, as multas previstas no contrato deverão ser cobradas e, caso tenham sido previstos reajustamentos, esses deverão ser efetuados de acordo com o cronograma inicial da obra.

§2º A contratada que descumprir o cronograma físico-financeiro, executando parcelas da obra ou serviço de forma adiantada, receberá apenas o serviço correspondente ao cronograma físico-financeiro.

Art. 38 Mensalmente o FT verificará o cumprimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e da manutenção das condições de habilitação, durante a vigência do contrato, atestando mensalmente tal condição, após consulta dos documentos da contratada perante o Cadastro de Fornecedores do SAAE São Lourenço - CFS

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de consulta ao CFS o FT solicitará diretamente à contratada a apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação.

Art. 39 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I. Provisoriamente, pelo FT, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes e acompanhado do boletim final de medição, da comunicação escrita do contratado e do respectivo *check list* para emissão de termo de recebimento provisório, determinando à contratada as correções eventualmente apontadas no *check list*, no prazo definido no PB, correspondente ao período de observação;

II. Definitivamente, pelo GC e pelo FT mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação definido no PB e desde que sanadas as observações contidas no *check list* para emissão de termo de recebimento definitivo.

§1º Caso sejam encontrados quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, esses deverão ser sanados pela contratada, às suas expensas, que será também responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

§2º O termo de recebimento definitivo somente será emitido quando do encerramento da obra ou serviço, após sua completa verificação e baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS).

§3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nos termos do Código Civil em vigor e demais normas correlatas.

Art. 40 Constatada a desconformidade do serviço prestado ou da obra executada com o disposto no PB, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o FT, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da constatação da desconformidade dos serviços, notificar o contratado para que este proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.

Art. 41 Não ocorrendo à prestação dos serviços/execução das obras nos prazos estabelecidos no contrato e de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, ou ainda, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da contratada, serão tomadas as providências previstas na Portaria n. 51/2023, sem prejuízo da extinção contratual.

Art. 42 A execução de serviços ou parcelas de obras não previstas no PB e na planilha orçamentária ou a execução em desacordo com os elementos constantes destes instrumentos, sem a prévia autorização formal do FT e celebração do respectivo Termo Aditivo, implicará no não pagamento dos serviços prestados/obras executadas ainda que verbalmente autorizada.

Art. 43. Na contratação integrada, após a elaboração do PB pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Diretoria de Engenharia, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao PB.

Art. 44. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do GC, o PB poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do PB.

Art. 45. Os contratos administrativos referentes à execução de obras e serviços de engenharia podem ser alterados, por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, de acordo com o disposto na Portaria n. 50/2023.

Art. 46. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Art. 47. Além do disposto na Portaria n. 50/2023, a análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato formulado pela contratada seguirá o manual de reequilíbrio econômico financeiro do Goverrno do Distrito Federal – GDF.

Art. 48. Quando a execução do contrato for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado, este fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 49. As regras para a realização de pagamentos de obras e serviços de engenharia são as constantes da Portaria n. 50/2023**.**

§1º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§2º Para o pagamento da primeira parcela, será exigido ainda a apresentação do CEI (cadastro específico no INSS) da obra/serviço e matrícula da obra junto ao INSS, bem como cópia autenticada da GRPS específica quitada e respectiva folha de pagamento da obra, sem prejuízo de outros documentos expressamente previstos no contrato ou no TR.

§3º Para o pagamento da última parcela, deverá a contratada apresentar também:

I. Certidão de baixa da respectiva obra/serviço (CEI);

II. Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

III. Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitados;

IV. Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de Operação e Manutenção;

V. Termo de Recebimento Provisório emitido pelo FT;

V. Certidão de Habite-se, se for o caso;

VI. Outros documentos expressamente previstos no contrato ou no TR.

Art. 50. As despesas provenientes de contratos, aditivos e instrumentos congêneres das obras e serviços de engenharia serão pagas sempre conforme dispuser a cláusula contratual pertinente e de acordo com o correspondente cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único. O pagamento do valor referente ao serviço de desmobilização somente poderá ser efetuado quando do seu efetivo implemento, ou seja, ao final da obra ou serviço (art.63, §2.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 51. Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no TR e no contrato.

Parágrafo único. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Art. 52. Os empenhos devem ser individualizados por obra ou serviço, de forma que o total despendido naquelas atividades possa ser facilmente identificado e controlado pela Administração.

§1º Nos empenhos de aquisição de materiais para a realização de obras ou serviços de execução direta, o FT deverá identificar a sua destinação e havendo necessidade de grandes compras para diversas obras, sem que se tenha, de imediato, a destinação dos materiais, estes serão estocados em almoxarifado.
§2º Na hipótese do parágrafo anterior**,** à medida que os materiais forem sendo utilizados, devem ser anexados ao empenho, documentos que registrem os quantitativos e a destinação dos itens adquiridos para cada obra ou serviço

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Aplica-se às obras e serviços de engenharia do disposto nas Portarias 48/2023, 49/2023, 50/2023 e 51/2023, sendo que, na hipótese de omissões e contradições, prevalece o disposto nesta Portaria.
Art. 54. O SAAE São Lourenço promoverá a adoção gradativa do BIM ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substitui-la no prazo de até 36 meses, contados da data da publicação desta Portaria, às obras e serviços de engenharia especiais considerados prioritários, conforme previsão constante do PCA e do Plano Plurianual .

Art. 55 Compete ao servidor designado pelo titular da Diretoria de Engenharia alimentar tempestivamente e corretamente o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – SISOP e/ou outros sistemas oficiais, independente da obra ser por execução direta ou indireta.

Art. 56. Além do protocolo físico, todos os documentos necessários à formalização dos processos de contratação pública serão enviados em meio eletrônico para os órgãos competentes, a fim de facilitar elaboração dos documentos previstos nesta Portaria e dos que lhe forem subsequentes.
Art. 57. É de responsabilidade de cada órgão por onde tramitar o PC a numeração e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, sendo vedado encaminhá-lo para outro órgão sem a conclusão dessas providências, caso não seja adotado o formato eletrônico para os processos administrativos de contratação pública.
Art. 58. Todas as funcionalidades do Módulo Licitação do Sistema Informatizado do SAAE São Lourenço deverão ser utilizadas na realização dos procedimentos de que trata este Portaria, de modo que os dados sobre tais procedimentos e os consequentes contratos possam ser exportados daquele software para todos os campos dos módulos específicos do SICOM/TCE-MG.
Art. 59. Todos os anexos deste Portaria são considerados minutas padronizadas, para fins do disposto no art. 19, IV da Lei Federal n. 14.133/2021 e serão inseridas no sistema informatizado, a fim de facilitar o desempenho das funções previstas.
§1º. Ficam dispensados de parecer jurídico os PC formalizados de acordo com as minutas padronizadas anexas a esta Portaria, bem como outras minutas padronizadas instituídas nos demais regulamentos do SAAE São Lourenço, visando a aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021.
§2º. Na ausência de minutas de documentos que se mostrem essenciais ao cumprimento do disposto neste Portaria e da Lei Federal n. 14.133/2021, será admitida a utilização das minutas vigentes do Poder Executivo Federal, realizadas as necessárias adaptações.
Art. 60. O não cumprimento desta Portaria ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de São Lourenço e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.
Art. 61. Os prazos previstos contam-se de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Federal n.14.133/2021 e podem ser prorrogados, em hipóteses excepcionais ou quando o volume de trabalho demandar prazo maior para o cumprimento do disposto.
Art. 62. Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira expedir normas complementares a esta Portaria.
Art. 63. Aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portariua a Lei Federal n. 14.133/2021, a Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, a Lei Federal nº 6.496/77, a Lei Complementar nº 140/2011, as Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, as Resoluções e demais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como outras normas específicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.
§1º. Recomenda-se a utilização das normas técnicas, manuais e pareceres do Instituto Brasileiro de Auditoria em Obras Públicas – IBRAOP, na interpretação e na aplicação das regras previstas nesta Portaria.
§2º. Os regulamentos federais sobre matéria aplicam-se aos procedimentos descritos apenas em caso de omissão e desde que compatíveis com a estrutura orgânica e técnica do SAAE São Lourenço, devendo sua adoção ocorrer na forma do art. 63.
Art. 64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço, 04 de Dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E243ED3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 084/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- SÔNIA Mª PEDREIRA P. DE LUNA AUXILIAR DE SERVIÇOS AII
- FRANCISCO JHONATA DOS SANTOS ENCANADOR CIII
- BIANCA FERREIRA RODRIGUES AUXILIAR DE SERVIÇOS AIII
- CAIO LEONIDAS FERNANDES DA SILVA MOTORISTA DIII
- FILIPE COSTA DE OLIVEIRA ENCARRECADO FIII
- FRANCISMAR DE CARVALHO NOVAES OP. MÁQUINAS EIII
- JEFERSON LUIZ ALVES AUXILIAR DE SERVIÇOS AIII
- LUIZ GUSTAVO DA SILVA ENCANADOR CIII
- MARCELO ALVES TAVEIRA PEDREIRO CIII
- RICARDO BARCELO GONÇALVES PEDREIRO CIII
- WEVERTON BENÍCIO PACHECO AUXILIAR DE SERVIÇOS AIII
- RANEY FORASTEIRO ENCANADOR CIII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO/2023.

São Lourenço-MG, 04 de Dezembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8ABF813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023
FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 097/2023. Processo nº 492/2023. Registro de preços nº 052/2023. Objeto: Pregão presencial por registro de preços objetivando a aquisição de materiais hospitalares, e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades dos Setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades dos setores, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI; itens com cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de cota de livre participação. **A abertura será dia 20 de Dezembro de 2023, às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B65E19B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO103/2023 - MATERIAIS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 509/2023 Pregão n.º 103/2023, Eletrônico, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: **Pregão eletrônico visando a aquisição de diversos, produtos para saúde, equipamentos e acessórios, destinados ao Ambulatório Municipal, Equipe Multifuncional da Atenção Primária, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Setor de Fisioterapia, Laboratório Municipal e Caps"s, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata e integral, com itens exclusivos para a participação de ME, EPP ou MEI, itens de cota reservada a participação de ME,, EPP ou MEI e itens de livre participação.** A abertura será dia 19 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:80DA90A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 096/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 488/2023 Pregão n.º 096/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** A abertura será dia 21 de Dezembro de 2023, às 08:30 horas, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2B8050D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 163/2023 Pregão Presencial n° 045/2023, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis em atendimento aos diversos eventos Municipaisde São Tomé Das Letras – MG. O certame será realizado no dia 15/12/2023,às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5AB2F270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 016/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: c**ontratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 326.214,32 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Sem Peixe, 05 de dezembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 326.214,32 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Sem Peixe, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:729E75DA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 016/2023. Objeto: c**ontratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 326.214,32 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Contrato nº 161/2023, data da assinatura: 05/12/2023, Vigência do Contrato: 05/12/2023, a 05/09/2024.

Sem Peixe, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6CA357E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 077/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 077/2023. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **50.306.911 ELIANA MARIA CAL,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.306.911/0001-10, Av Antonio Carlos, nº 530, Centro, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023

O Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 077/2023: Aquisição de cadeiras de rodas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **50.306.911 ELIANA MARIA CAL,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.306.911/0001-10, Av Antonio Carlos, nº 530, Centro, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:116D7776

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 077/2023. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **50.306.911 ELIANA MARIA CAL,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.306.911/0001-10, Av Antonio Carlos, nº 530, Centro, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3ECCF864

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 076/2023, PROCESSO 146/2023** publicado na data 05/12/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Sem Peixe, 27 de novembro de 2023.). leia-se: Sem Peixe 29 de novembro de 2023

Sem Peixe, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:110496D5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Tomada de Preço 004/2020. **Extrato do 4° aditivo**. Objeto: A realização de alteração da planilha orçamentária de serviços importando o aumento do montante financeiro. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, o valor total do contrato passa a ser de *R$ 2.517.748,51 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)*.

Sem Peixe, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BD88B22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 178/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 178/2023, Pregão Presencial nº 048/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2023 E FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2024.** A abertura dos envelopes será no dia **20/12/2023, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIZ GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 5 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:01EE1BE8

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 147/2023

Processo nº. 170/2023
Pregão Presencial nº. 043/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: O.D PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 09.642.903/0001-40.
Representante Legal: Otavio Jose Dolavale de Oliveira.

Valor do Contrato: R$ 20.307,20 (Vinte mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:6F79BE52

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 139/2023
Processo nº. 173/2023
Dispensa nº. 085/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTI-EDUCACIONAL EM SAÚDE, ABORDANDO PLURALIDADE TEMÁTICA NAS ESFERAS DA SAÚDE PÚBLICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: WELLINGTON DOS SANTOS MADEIRA – MEI; CNPJ nº 33.407.276/0001-48.
Representante Legal: **WELLINGTON DOS SANTOS MADEIRA.**

Valor do Contrato: R$ 11.620,00 (Onze mil seiscentos e vinte reais).

Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Vigência:27/11/2023 a 26/12/2023.

Senador Cortes – MG, 27 de novembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:E32A32AD

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 141/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.
Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ: 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson L. Lacerda Ribeiro.

Valor do Contrato: R$ 2.938,00 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais).

Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.
Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.
AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 142/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MD COPIADORA LTDA, CNPJ: 44.556.350/00011-04.
Representante Legal: Lenicia Maria Fonseca de Souza.

Valor do Contrato: R$ 669,44 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 143/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ nº 34.240.500/0001-12.
Representante Legal: Bruno Do Carmo Ferreira.

Valor do Contrato: R$ 4.829,54 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 144/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: INCOTECH COMPANY LTDA, CNPJ nº 22.816.315/0001-44.
Representante Legal: Darlan Moraes da Silva.

Valor do Contrato: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).
Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.
AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 145/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ: 32.816.440/0001-08.
Representante Legal: Alexandre Augusto Viante.

Valor do Contrato: R$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 146/2023
Processo nº. 164/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.
Contratado: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ: 10.542.335/0001-95.
Representante Legal: Adriano da Silva.
Valor do Contrato: R$ 1.053,36 (Mil e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos
Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Vigência:29/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:B2F0E337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Nossa Senhora das Mercês**,** N° 128, Centro, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria Nº. 008/2022, **TORNA PÚBLICO** a formalização do Processo Administrativo nº. 107/2023 para a Adesão nº 012/2023 cujo objeto é a Adesão, na condição de órgão não participante na condição de 'carona' para atendimento ao Convênio de Saída Nº 1491001369/2023/SEGOV/PADEM da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Senador Modestino Gonçalves, adesão à 02 unidades do item 01 da Ata de Registro de Preços de n° 175/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023, realizado pelo Município de Barroso - MG, que tem como objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de veículos Zero Km.

CONTRATADA: CARMO VEICULOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: R$ 164.798,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Oito reais).
Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 17:00 horas, Telefax: (38) 99837-0313.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FE2C47D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A","B" E "E".

PROCESSO LICITATÓRIO N°:050/2020
MODALIDADE PP N°:022/2020

CONTRATO N°:038/2020

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:05/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6C33E4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado impugnação. Pregão presencial nº 73/2023. Processo nº. 196/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação da horta municipal e comunitária. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu: CONHECER a impugnação impetrada pela empresa Sitio Morrinhos Ltda – ME, inscrito no CNPJ N° 20.884.020/0001- 80 e opina por negar provimento à impugnação impetrada.

Serrania, 05 de dezembro de 23.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BB9874C4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 75/2023. P. L. n.º 15/2023. Credenciamento n.º 02/2023. Objeto: contratação de Profissional para ministrar OFICINA DE VIOLÃO E CANTO, para os assistidos pelo CRAS do município. Aditiva o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), O valor total do contrato passa a ser R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais), modificando a cláusula III item 3.2 do contrato n.º 75/2023.

Serrania, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:82216D76

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. I. L. n.º 20/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 203/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de produtos de defesa (agente incapacitante de uso coletivo- spray não letal de dupla ação) para equipar a Guarda Civil Municipal de Serrania/MG. Valor R$ 767,58. Serrania, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:10E80F9C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 203/2023. I. L. n.º 20/2023. Objeto: aquisição de produtos de defesa (agente incapacitante de uso coletivo- spray não letal de dupla ação) para equipar a Guarda Civil Municipal de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto à empresa: BR Defense Produtos Táticos Ltda, CNPJ n.º 48.866.009/0001-06. Valor R$ 767,58. Serrania, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA647027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 185/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023, INEXIGIBILIDADE 027/2023

Objeto: **Credenciamento de empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado**, conforme solicitação da **Diretoria de Arrecadação, Tributos e Fiscalização**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS

DOCUMENTAÇÕES: 07/12/2023, às 09h00min. TÉRMINO: 01/12/2025, às 15h00min. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:64662C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 115/2023 CUJO O OBJETO E A A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**115/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA EPP**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
Prazo	**De 04 dezembro de 2023 a 03 de marco de 2024**
Valor	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data de assinatura	**04 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Luiz Gustavo Figueiredo, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C72C83A1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 118/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**118/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
Prazo	**De 04 dezembro de 2023 a 03 de marco de 2024**
Valor	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Data de assinatura	**04 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Lucas Lima Castro, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:907AE803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 146/2023 – Pregão Eletrônico N° 09.050/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) computador tipo desktop e 01 (um) computador tipo notebook para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano. Abertura: 12/0122023 às 09h00min. Tipo: Menor preço por empreitada global. Diante do exposto nos autos, decide**,**tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica**REVOGADO**o

Processo Licitatório 146/2023 – Pregão Eletrônico N° 09.050/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 05/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:499E0E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD nº 005/2023
Servidora: **LISDENI CAETANO DA SILVA GOMES**

RELATÓRIO
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV VII, IX, X e XI do artigo 22; incisos I, XV e XVI do artigo 23 e incisos X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** tendo como acusada a servidora **LISDENI CAETANO DA SILVA GOMES,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 02403-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, estando a referida servidora sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na Legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão Sindicante realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Colheu-se o depoimento das outras duas servidoras do setor

de trabalho com o objetivo de se chegar à verdade real. Ato contínuo, colheu o depoimento da servidora acusada.
Conforme estabelece a Lei de regência, a servidora foi notificada do seu indiciamento, oportunizando assim, a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesa contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa através de advogado legalmente constituído nos autos.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o Relatório Final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO.
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da douta Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restaram provados a autoria e materialidade da falta funcional da servidora acusada por infringência os incisos I, III, IV IX e XI do artigo 22, incisos I, IV, V, VI e XIII do artigo 23 e inciso VI do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011.
Assim, não tendo a servidora acusada logrado êxito em desqualificar as acusações das irregularidades funcionais à ela imputada, mister se faz reconhecer a prática das infrações disciplinares.
Conforme asseverou a Comissão Processante, a falta funcional cometida pela servidora acusada é passível de penalidade de suspensão. No entanto há que levar em conta os antecedentes da investigada e o seu baixo grau de instrução que às vezes dificulta a comunicação com outras pessoas com grau de instrução mais elevado.
Além do mais, foi possível perceber que a servidora apresenta problema de audição o que dificulta a comunicação.
A acusada é servidora efetiva, admitida através de concurso público em 21/03/2000 e não consta em sua pasta funcional nada que desabone sua conduta, o que demonstra ser uma boa servidora.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto, e principalmente adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática da conduta ilícita da servidora acusada, por inobservância do dever funcional descrito nos incisos **I, III, IV IX e XI do artigo 22, incisos I, IV, V, VI e XIII do artigo 23 e inciso VI do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011.**
Levando em consideração sua ficha funcional sem qualquer apontamento de antecedente que desabone sua conduta, aplico-lhe a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
Determino que dê ciência desta decisão à denunciada e às denunciantes, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxes
Publique-se.
Intime-se.
Teófilo Otoni-MG, 05 de dezembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:340270A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 248/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA RUA DAS TULIPAS E NA TRAVESSA DAS TULIPAS NO BAIRRO JARDIM SERRA VERDE., e o adjudica para a empresa CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA situada na RUA GERALDO BARBOSA, 274 - - SÃO GERALDO ATALEIA - MG, com proposta no valor de **R$106.543,37 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 05/12/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8A2D200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 11/2023- NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº11/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023. **Contratada**: Centro Estadual de Assistência Especializada (CEAE), CNPJ nº 18.404.78.00001/09, CNES 6766471. **Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 14.309,84 (Quatorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 04/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6D6F0F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 10/2023 NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº10/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA (CISEVMJ), inscrito sob CNPJ nº. 01.014.332/0001-98**. Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 3.764,21 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 04 /12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ACDACD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 30 de novembro de 2023
Intima o(s)sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto n°70.235/72, com redação dada pelas Leis n°11.941/2009 e n°11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n°11.250/2005, ÍNTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADOLPHO RIBEIRO LORENTZ	004.414.736-87	5371/00009/2023
MARCOS VIANEY LARA	258.436.566-91	5371/00023/2023
MARCUS FERREIRA SOARES	169.484.836-15	5371/00028/2023
CUSTODIO BORGES DIVIDORIO	258.878.236-15	5371/00037/2023
GILMAR DA COSTA MARQUES	031.746.202-44	5371/00047/2023

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CÉLIA SOUZA FRANCO Matrícula: 000927673 Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA Assinatura:

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE2BB5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº56/2023 NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº 56/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelfia), com CNES 2210924, com CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 274.076,69 (Duzentos e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) - **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 05/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:71BBB953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2023 NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº57/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023. **Contratada**: ONCOCLÍNICAS ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE TEÓFILO OTONI LTDA. com CNPJ: 19.614.060/0001-22. **Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 4.815,00 (Quatro mil oitocentos e quinze reais). **Ficha Dotação**: 1383. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 05 /12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:48FAAB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TEWRMO DE COMPROMISSO Nº55/2023 NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº55/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023.. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES: 2208172 CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 752.797,47 (Setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)-**Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 05/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2A3DA2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2023 NGS/SMS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº58/2023 previsto em Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023 para assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a novembro de 2023. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834). CNPJ:25.112.574/0001- 82.. **Referência**: Portaria GM/MS n°2.015, de 27 de novembro de 2023. **Valor** R$ 252.843,91 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)-**Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 05/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BF60A15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGENS**, CNPJ nº 23.775.274/0001-58. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 01/12/2023.

Teófilo Otoni/MG, 05/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0E9CDF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 164/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 09 de agosto de 2023, página 146, edição nº 3645, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **"Data da assinatura: 07/06/2023"**, **Leia-se**: "**Data da assinatura: 07/11/2023"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 05/12/2023.

KATIANE EMANUELLE LEMOS NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D08FC159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 05/12/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **MIRANDA & SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 14.261.023/0001-64 e CENTRO PRO-SAUDE LTDA – CNPJ 14.347.755/0001-71** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 05/12/2023.
JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8070A6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – Objeto da parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos. Objeto deste 10º Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, no período compreendido entre 01/01/2024 a 20/09/2024. Teófilo Otoni/MG. 05/12/2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:090B48E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0287/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0287/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x pereira e pereira prestação de serviços ltda. Valor: r$153.000,00 (cento e cinqunta e três mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/12/2023.

Três corações, 04 de dezembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:28644563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0289/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0289/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x lfr serviços médicos ltda. Valor: r$244.658,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/12/2023.

Três corações, 05 de dezembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C29583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 100/2023. PROCESSO N.° 693/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 100/2023. Processo n.° 693/2023. Objeto: aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E6B642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 00122/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de retificação. A prefeitura municipal de três corações torna pública a retificação do edital do pregão eletrônico 00122/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização para atender eventos

realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura. Onde se lê no aviso de publicação do edital: n.º 119/2023. Passa a ter a seguinte redação: n.º 122/2023 permanecem inalterados os demais itens deste pregão eletrônico.

Três corações, 04 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ED9A1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0281/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0281/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x gustavo perira de castro. Valor: r$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/12/2023.

Três corações, 05 de dezembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:191A75E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0270/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0270/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clínica médica maércio e filho ltda. Valor: r$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/12/2023.

Três corações, 05 de dezembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C3B22278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com endereço à Praça Castelo Branco, nº. 03 – Centro, nesta cidade de Três Marias/ MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva

NOTIFICADO: WALDECI CUSTÓDIO DA LUZ,brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 558.395.176-15, representante legal do empreendimento CHACREAMENTO VEREDA DO TIGRE, localizado na Avenida Santos Dumont, nº. 3000-B.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** vem por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Consta na documentação encaminhada à Procuradoria Geral do Município, através do Ofício nº. 97/SEMEIA/2023, a ocorrência de parcelamento irregular com venda de gleba (s) do empreendimento sem a devida autorização do poder público, uma vez que o empreendimento não possui o licenciamento, em conformidade com a legislação.

De acordo com a documentação acostada, foi apresentado requerimento de licenciamento ambiental para fins de parcelamento de solo rural, autuado sob o nº. 153/2020, com tramitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todavia, após a análise do processo, restaram constatadas algumas pendências, referentes à implantação de infraestrutura in loco, sendo que V.S.ª. foi devidamente informado da necessidade de apresentação de projetos, sendo concedido prazo para a devida adequação.

Entretanto, o prazo transcorreu sem qualquer manifestação e/ou cumprimento das medidas, para fins de andamento do processo e finalização do pedido de licenciamento, sendo ele arquivado.

Neste sentido, e em conformidade com o § 8º do Art. 29 c/c os Arts. 43 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.330/2012, fica V.S.a. notificado para entrar com o processo de regularização do empreendimento nos 60 (sessenta) dias seguintes, a contar do recebimento desta Notificação, como também a imediata suspensão de venda de gleba (s) localizadas na VEREDA DO TIGRE, sob pena da lavratura do auto de infração.

Caso não seja apresentado o processo de regularização e a imediata suspensão de venda, serão lavrados, sucessivamente, autos de infração com a indicação do fato, do seu enquadramento legal, e das penalidades a que estará sujeito o empreendedor, previstas na referida Lei.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de setembro de 2023.

IVELONY CAMPOS ZILMAR DO NASCIMENTO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F14AE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um equívoco ao constar o período de reajuste do valor do contrato, divergente do previsto no processo licitatório, que culminou no credenciamento da Contratada, optou-se pela retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original, com a alteração do percentual do índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e, consequentemente o valor mensal, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, sendo necessária retificá-las, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade **retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado em 01 de outubro de 2023, passando as Cláusulas mencionadas a serem substituídas pelas seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de setembro/2022 a agosto/2023, com acréscimo de 4,057050%, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. *Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o* ***valor mensal*** *pela prestação de serviços passará a ser de* ***R$ 2.263,21 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)****, totalizando o* ***valor*** *de* ***R$ 22.632,10 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)****,* ***com início em 01/10/2023 e término em 01/08/2024.***

2.1. *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS*
Conta 58043-0

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es*
Conta: 39.253-7"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7F2B75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um equívoco ao constar o período de reajuste do valor do contrato, divergente do previsto no processo licitatório, que culminou no credenciamento da Contratada, optou-se pela retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original, com a alteração do percentual do índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e, consequentemente o valor mensal, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, sendo necessária retificá-las, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade **retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado em 01 de outubro de 2023, passando as Cláusulas mencionadas a serem substituídas pelas seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de setembro/2022 a agosto/2023, com acréscimo de 4,057050%, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. *Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o* ***valor mensal*** *pela prestação de serviços passará a ser de* ***R$ 2.263,21 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)****, totalizando o* ***valor*** *de* ***R$ 22.632,10 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)****,* ***com início em 01/10/2023 e término em 01/08/2024.***

2.1. *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS*
Conta 58043-0

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es*
Conta: 39.253-7"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D7D88AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um equívoco ao constar o período de reajuste do valor do contrato, divergente do previsto no processo licitatório, que culminou no credenciamento do Contratado, optou-se pela retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original, com a alteração do percentual do índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e, consequentemente o valor mensal, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, sendo necessária retificá-las, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade **retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado em 01 de outubro de 2023, passando as Cláusulas mencionadas a serem substituídas pelas seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de setembro/2022 a agosto/2023, com acréscimo de 4,057050%, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. *Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o* ***valor mensal*** *pela prestação de serviços passará a ser de* ***R$ 2.263,21 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)****, totalizando o* ***valor*** *de* ***R$ 22.632,10 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)****,* ***com início em 01/10/2023 e término em 01/08/2024****.*

2.1. *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS*
Conta 58043-0

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es*
*Conta: 39.253-7***"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON MIRANDA ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:82D34BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 068/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** decide **rescindir unilateralmente** o Contrato nº. 068/2017, celebrado com a empresa **YURI ARAÚJO DA SILVA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.235.752/0001.05, estabelecida na Praça Ferreira Pires, nº. 06 – Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000, representada pelo **Sr. Yuri de Araújo da Silva**, brasileiro, solteiro, médico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-071.316.2309/SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 825.636.755-53, residente e domiciliado na Praça Ferreira Pires, nº. 06 – Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000, firmado em 11 de dezembro de 2017, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso I, nos termos das Leis nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 068/2017** de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,
CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Décima Quarta do presente contrato, em consonância com artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como considerando a Comunicação mediante Ofício 052/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias –
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1EB9EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, com acréscimo de 4,15233% (quatro inteiros e quinze mil, duzentos e trinta e três centésimos de milionésimos por cento) no período de 09/2021 à 12/2021, e, mais o acréscimo de 4,65276%, % (quatro inteiros e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis centésimos de milionésimos por cento) referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 01/2022 à 08/2022, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser e **R$ 2.174,97 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, passando o **valor total** a ser de **R$ 23.924,67 (vinte três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com início em 01/09/2022 e término em 31/07/2023.

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 046/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA* –**
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A552271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 221/2023
CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

OBJETO: Credenciamento para a contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutor do curso de Crochê em Barbante, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CAC3A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 221/2023
Credenciamento nº: 014/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 15h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 014/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento para **contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutor do Curso de Crochê em Barbante para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado **em 21/09/2023 página 279, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, na mesma data na página 181 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação do seguinte interessado: **TAIS ROSANE DE ABREU MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 575.696.906-30**.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento dos interessados na prestação de serviços de **Instrutor de Curso de Crochê**. A proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação declarou a aceitação das declarações de qualificação da proponente, em cumprimento ao disposto no Edital no Item 7.6, alinear "f " e "g", atestando-as julgou o requerimento de Credenciamento e decidiu por **UNANIMIDADE** pelo **DEFERIMENTO** do mesmo. Concluídos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado para ciência e conhecimentos dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8F3EBCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 289/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 034/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6E764208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023 – PROCESSO N.º 282/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 138/2023 – Processo n.º 282/2023**, realizado em 16de novembrode 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Leite UHT Integral,** destinado aos pacientes assistidos pelos programas e projetos sociaisda Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em favor da empresa:**Empóriodas Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.271/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais).

Três Pontas, 05 deoutubrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77457510

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023 – PROCESSO N.º 252/2023

Objeto: Aquisição de Leite UHT Integral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Empóriodas Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.271/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais).**Vigência: 05**/12/2023 a 05/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BFCEBF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 – PROCESSO Nº 321/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Equipamentos de Informática e Serviço de Implantação de Sistema para a Biblioteca Municipal e Treinamento para Atualização do Sistema de Gestão do Acervo da Biblioteca Municipal "Dr. Celso Brant" Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme

Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/12/2023. Início da Sessão de Lances: 18/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6FB1FBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2023 – PROCESSO N.º 307/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 155/2023 – Processo n.º 307/2023**, realizado em 01de dezembrode 2023, referente à **Aquisição de Cestas Natalinas,** para doação a famílias comprovadamente carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,em favor da empresa: **Megadc Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total contratado: R$17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

Três Pontas, 05 dedezembrode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3ECDCEDF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 307/2023 – PREGÃO E N.º 155/2023 - CONTRATO N.º 253/2023

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Megadc Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, sendo o valor total contratado: R$17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:**05/12/2023 a 05/12/2024 - **Data: 05/12/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:160EC043

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2023 – PROCESSO N.º 320/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Proteção e Segurança – Luva de Segurança Tricotada.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/12/2023. Início da Sessão de Lances: 18/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2023

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E2A229D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 – LEI 13.019/2014 - CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Casa Espírita Amor e Caridade, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 012/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 009/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Visa Adquirir equipamentos e bens de consumo para suprir as necessidades das aulas de evangelização Espírita Infantil e Mocidade da Casa Espírita Amor e Caridade, possibilitando, através das aulas, que crianças e adolescentes conheçam a Doutrina Espírita e conceitos como amor, caridade, respeito humildade e que, além disso, possam ser capazes de transformar positivamente a comunidade em que estão inseridos.

Justificativa: A evangelização Espírita é essencial para educar, atribuir valores morais, e ensinar sobre o Espiritismo para crianças. Além de aproximar o indivíduo com Deus, também o conecta consigo mesmo. Dessa forma, a partir do estudo das Leis que regem o universo e a origem e destino dos Espíritos, o evangelizando é capaz de se tornar uma pessoa íntegra, crítica e consciente, segundo os preceitos morais ensinados pelo Espiritismo, ou seja, com plena convicção do seu papel como cidadão e agente de transformação na sociedade. Daí a necessidade e importância do desenvolvimento do referido projeto.

Data de início da vigência: 05/12/2023

Data do termino da vigência: 29/02/2024

Valor Total Do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C89C2F23

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO ESPÍRITA AMOR E FÉ

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Amor e Fé, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 013/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 010/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: O projeto será desenvolvido no decorrer do ano com auxílio a gestantes carentes, recém-nascidos, além da implementação de atividades musicais e de vídeo, envolvendo crianças e adolescentes como forma de evangelizar e trabalhar o lúdico preparo dos jovens para a vida.

Justificativa: O projeto Campanha do Berço “irmã Scheila” foi criado por senhoras que trabalhavam em um salão de costuras e que passaram a dedicar as tardes de quarta feira na confecção de enxovais para recém nascidos. Seguindo um modelo de Belo Horizonte

fornecido pelas irmãs de D. Doraci, Glória e Zaíra, os enxovais para recém nascidos adquiriram um padrão para serem distribuídos. A Evangelização através de filmes, vídeos e músicas apresentou um excelente resultado, pois atraiu a atenção dos jovens nas diversas atividades do ensino evangélico.

Data de início da vigência: 05/12/2023

Data do termino da vigência: 31/03/2024

Valor Total Do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B55A278F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse do Fundo Municipal do Idoso.

Formalização: Termo de Fomento nº 015/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 012/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo aos idosos em situação de abandono ou risco social.

Justificativa: O presente termo de fomento ao fundo municipal assistência social, alicerça-se de serviço social de alta complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. O objeto reflete no investimento na infraestrutura da qual possuem direito de usufruir, trazendo para seu caráter maior conforto a comunidade. A instituição será beneficiada com despesas de pagamentos funcionários para a entidade em regime de instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Data de início da vigência: 05/12/2023

Data do termino da vigência: 31/01/2024

Valor Total Do Repasse: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BC95EDF7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023 – LEI 13.019/2014 - ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse do Fundo Municipal do Idoso.

Formalização: Termo de Fomento nº 016/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 013/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionário e despesas com materiais de consumo para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários).

Justificativa: A organização da sociedade civil é uma entidade de fins filantrópicos, sociais e assistências às pessoas idosos e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem de regime de residente, garantindo para os mesmos proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitem um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A Entidade encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Idoso, estando pelo caráter contínuo e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear colaboração com o município de Tupaciguara.

Valor Total Do Repasse: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Data de início da vigência: 05/12/2023

Data do termino da vigência: 30/04/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:6FC27567

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 – LEI 13.019/2014 - SINDICATO RURAL DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Tupaciguara

Formalização: Termo de Fomento nº 017/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 006/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, inciso II.

Objeto Proposto: A reforma geral do restaurante do Parque de Exposição Capitu, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Tupaciguara, visando à manutenção de qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais e à comunidade.

Justificativa: O restaurante do Parque de Exposição CAPITU está em funcionamento há quarenta anos, e assim, a estrutura física apresenta alguns desgastes ocasionados pelo tempo da construção. A parte hidráulica e elétrica vem sofrendo manutenção, porém pelo tempo de construção do prédio apresenta rotineiramente problemas que necessitam de reposição rápida, a pintura foi realizada há muito tempo, e assim, apresenta sinais de desgaste necessitando de uma mudança significativa. Desta forma, o restaurante apresenta demandas constantes por melhores condições para o pleno atendimento aos produtores rurais e a comunidade em geral, seja na estrutura predial, elétrica e hidráulica para garantir aos convidados um local mais confortável em reuniões e também para desfrutar juntamente com a família com maior comodidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Data de início da vigência: 05/12/2023

Data do termino da vigência: 31/03/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E96E2AFD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUPACIGUARA - 039 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Atlética Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Josenildo Sores de Melo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Atlética Tupaciguara
CNPJ – 74.118.183/0001-80
OBJETO PROPOSTO: Reforma e ampliação do banheiros e área de alimentação para atender o público presente em dias de jogos e treinamentos da escolinha de futebol.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.289,26 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Janeiro de 2024 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:35277558

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA CASA DE CARIDADE PAI SERAFIM - 040 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Jeronimo Romualdo, Adalcino Antonio Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim
CNPJ – 22.198.621/0001-64
OBJETO PROPOSTO: Construção de sede própria, para fins de atendimentos em local adequado e consequentemente aumentando a capacitação de atendimentos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 37.785,11 (trinta e sete, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D853622A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 075/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 144/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 075/2023, objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agropecuária Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 19/12/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3AEAB791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 155/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 080/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 19/12/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B5358FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG -

10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 236/2023** celebrado com a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 237 - 02.0710.0010.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 05 de Dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6AE5CBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.226/2023.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.226/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IRMÃOS CASTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.340.890/0001-31, com sede a Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº200 – Conj.A, Centro, Campo Belo/MG, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) **Adriano Artur Silveira de Castro,** empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 043.277.316-92, residente e domiciliado em Campo Belo/MG na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº200, Centro doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de 01/01/2024.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 266 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.200338.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 292 – 01.0500.0000.0500.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CE16434D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº270/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº270/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº153/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº078/2023, **HOMOLOGADO EM** 04/12/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CELEBRAÇÃO NATALINA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
DISK ALEGRIA LTDA, CNPJ:08.614.194/0001-27
VIGÊNCIA:
05/12/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 18.870,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.391.0013.20111.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 179 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:65CE6D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 157/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 081/2023 objetivando à Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 27/12/2023 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ECEF3A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.046/2023.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.046/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 20.309.458/0001-34, com sede a rua Bueno Brandão, 14, Centro, Tupaciguara/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Willian Lameda Rabello de Oliv**eira, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 012.454.696-06, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na rua Santos Dumont, 246, centro doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de 01/01/2024.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 236 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CB381344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TEÓFILO MARQUES Nº. 08, BAIRRO CENTRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE TUPACIGUARA. LOCATÁRIOS: HORTEMBERGUE GOMES PERES E VILMA PACHECO DE FREITAS PERES - CPF'S Nº.S: 113.364.098-27 E 515.391.956-00 - VALOR:R$2.640,00 MENSAIS - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 01/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.30.39 - Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 01.0500.0000.0000

02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.30.39 - Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 01.0709.0000.0000

02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.30.39 - Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 01.0753.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:388392A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO KIT CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.026/2023 - Processo Licitatório nº.058/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Kits Cestas Básicas), destinados a atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 19/12/2023, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br. Umburatiba/MG, 05 de dezembro de 2023. Silvana Pereira da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:ABAC542A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Presidente da Comissão de Licitação, publicou na data de 28 de novembro de 2023, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de União de Minas - MG, Aviso de Licitação – Carta Convite nº 04/2023 – Processo licitatório nº 119/2023. **ONDE LÊ-SE** Processo licitatório nº 119/2023, **LEIA- SE** Processo licitatório nº 120/2023. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 05 de dezembro de 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:12F78AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro comunica que, o Pregão Presencial SRP nº. 043/2023, de Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de Brita, Cimento, Tijolo e Manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Urucuia –MG, 30 de novembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BB257833

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023. Em favor da empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.270.837/0001-56.** Itens 12: R$42,00; 13: R$ 42,00; 16: R$89,00; 32: R$195,00. **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10**. Itens: 02: R$42,00; 03: R$35,00; 05: R$300,00; 06: R$1.850,00;

07: R$33,00; 08: R$1.220,00; 09: R$65,00; 10: R$3,20; 14: R$35,00; 18: R$55,00; 20: R$135,00; 22: R$32,00; 23: R$28,00; 24: R$22,00; 25: R$18,00; 26: R$70,00; 27: R$400,00; 31: R$3.850,00; 33: R$17,00; 35: R$80,00; 36: R$125,00; 37: R$30,00; 38: R$37,00; 39: R$54,00. **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95.** Item 21: R$18,38. **CIRURGICA FENIX LTDA, CNPJ: 41.934.829/0001-49**. Itens 01: R$1.068,00; 04: R$3.635,00. Urucuia/MG, 05 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:24E8BCD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 142/2023, Processo Licitatório nº 130/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **11.308.355/0001-69**. Do Objeto: Aquisição de Veículos (Ônibus), Zero Km, destinados à Frota do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 6.537.500,00 (seis milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).Vigência: de 10/11/2023 até 09/11/2024.

Urucuia-MG, 10 de Novembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FB7B719A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 046/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20/12/2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 046/2023, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e aprimoramento de equipes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 05 de dezembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E4BB698A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A pref. torna público o interesse em aderir a Ata de registro de preços 30/2023, do P.L nº 41/2023 – PE - Registro de Preços nº 15/2023 – (CIMAMS) - **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:CD0EB3DF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

A pref. torna público o interesse em aderir a Ata de registro de preços 46/2022, do P.L nº 62/2022 – PE - Registro de Preços nº 21/2022 – (CIMAMS) - **OBJETO:** Aquisição de ambulância tipo a – simples remoção –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:B6393305

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2023

A pref. torna público o interesse em aderir a Ata de registro de preços 5/2023, do P.L nº 23/2023 – PE - Registro de Preços nº 8/2023 – (Consórcio União da Serra Geral) - **OBJETO:** Aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:418A4CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 263/2023 -Ref. ao P. L nº 127/2023 - TP nº 23/2023. Objeto: Execução de calçamento em bloco sextavado e drenagemda ladeira da Santa Rita – (zona rural), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – VLR: **R$ 569.060,17**- Vig.: 05 meses, Varzelândia/MG, 04 de dezembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:3EF24706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 264/2023 -Ref. ao P. L nº 128/2023 - TP nº 24/2023 - **OBJETO**: Construção de praça púbica no Bairro Bom Jesus, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 17.818.109/0001-33** – VLR: **284.199,34**- Vig.: 06 meses- Varzelândia/MG, 04 de dezembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8025E7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 265/2023 -Ref. Ao P. L nº 129/2023 - TP nº 25/2023. Objeto: Construção do Cemitério Municipal, em

conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 17.818.109/0001-33** – VLR: **379.705,58** - Vig.: 06 meses -

Varzelândia/MG, 04 de dezembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:13442892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 266/2023 -Ref. ao P. L nº 131/2023 - TP nº 26/2023. Objeto: Execução de calçamento em bloquetes sextavados em diversas ruas (comunidade de veredas, centro e bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Contratada: **CONSTRUTORA P&S LTDA-ME - CNPJ:** 38.449.315/0001-93 – VLR: **204.101,92** - Vig.: 04 meses - Varzelândia/MG, 04 de dezembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5AFF8452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 267/2023 -Ref. Ao P. L nº 132/2023 - TP nº 27/2023. Objeto: Execução de calçamento em bloquetes sextavados na Rua Bertolino (Comunidade de Brejinho), em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022-Vencedora: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA-ME – CNPJ:** 05.168.655/0001-97 – VLR: **R$ 206.485,87**- Vig.: 04 meses- Varzelândia/MG, 05 de dezembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:0C3BC1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 06/12/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 19/12/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/12/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:72387073

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 10-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 10/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9B90E726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Edital – Processo 1386/2023**,** PE 135/2023, SRP 103/2023. O Município de Viçosa-MG torna público a alteração da disponibilização de todos os itens para ampla concorrência deste Pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Ordens Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será 18/12/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 05 de dezembro de 2023.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:44888483

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2023, Processo Licitatório n° 1096/23 PE n° 120/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MARCA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, **neste ato representada por Samuel Veloso Rocha Soares, inscrito no CPF: 037.503.226-60.** Objeto: aquisição de veículo do tipo mini-van, com primeiro emplacamento para o município de Viçosa para atender as demandas da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), no valor total de R$ 130.410,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais), com vigência do dia 30/11/2023 à 29/11/2024, Viçosa/MG, 05/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:71CAC38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 213/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 213/2023 - Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA** – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, EQUIPADO COM BÁSCULA DE 4 A 6 M³ PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREG IÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ- CIMASP **Valor: R$ 417.000,00 PAL- 138/2023 VIGÊNCIA 27/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C8F718F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 84/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 141/2023, PREGÃO 84/2023, Objeto: **Aquisição de materiais de construção para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A. (RUA PERNAMBUCO.) (ITEM DESERTO NO PAL 134/2023, PP-79/2023.)** Abertura **dia 19 de Dezembro de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitaçõe

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:27759F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 175/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 002/2023. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de dois meses das obras de pavimentação de vias urbanas no Bairro Ybytyrama, localizado na sede municipal. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 05/12/2023 a 02/03/2024. Justificativa: art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93. 05/12/2023. Leandro José Pinheiro – Presidente da Comissão de Licitação. Jorge Luiz Gomes da Costa – Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:472390BE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 097/2021. Carta Convite Nº 001/2021. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 070/2021. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de seis meses dos serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica de Vias Públicas. Valor: Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 22/12/2023 a 21/06/2024. Justificativa: art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93. 04/12/2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2998DFF2

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 78/2023

Processo n° 126/2023
Dispensa n° 078/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado a fim de atender as demandas das secretarias de Educação, Administração e Fazenda.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 - CNPJ: 31.775.758/0001-25
Valor Total de R$ 12.140,00 (doze mil e cento e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 04 de Dezembro de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B0056A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/23
CONTRATADO: CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VALOR DA DESPESA: R$ 102.504,00 (cento e dois mil quinhentos quatro reais)
DATA: 05/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:747E1B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PROCESSO N° 146/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de empresa especializada em prestação de serviço de poda, corte (supressão) e destoca de raízes, em árvores com problemas fitossanitários, mortas, com risco de queda ou inadequadas ao local, incluindo destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mão-de-obra e todos os equipamentos e materiais necessários. Data: até as 09h:00minh do dia 18/12/2023. Início da sessão e disputa de preços: às 09h01min do dia 18/12/2023. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br –

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3F549FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2023. A Prefeita Municipal homologa e adjudica o referido processo licitatório, que possui como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0D690F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DOVALLE HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.408/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.746,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0BB7D29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.921.961/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D5E98FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAC69B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8530B64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:303DD0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 92.417,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBDC1F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2023** às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64EBA3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 338/2023 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2022, proveniente do Processo Administrativo Nº 00045.045435/2021-44, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 da Prefeitura Municipal de Teresina – Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição de um Ventilador Pulmonar de transporte para uso adulto, pediátrico e neonatal. **Contratada:** MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54. **VALOR:** R$ 38.125,00 (Trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de adesão ao pregão presencial.

Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C4055164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 028/2022, proveniente do Processo Administrativo Nº 00045.045435/2021-44, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 da Prefeitura Municipal de Teresina – Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição de um Ventilador Pulmonar de transporte para uso adulto, pediátrico e neonatal. **Contratada:** MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54. **VALOR:** R$ 38.125,00 (Trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais). **ASSINATURA:** 05/12/2023. **VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.
Borda da Mata – MG, 05 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DD66273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS 126/2023 E 127/2023 - PL 139/2023 - INEXIGIBILIDADE 017/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS – Processo Licitatório nº 139/2023 – Credenciamento nº 003/2023 – Inexigibilidade nº 017/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NAS MONITORIAS DE OFICINAS DE PATCHWORK, MANICURE/PEDICURE E DESIGN DE SOBRANCELHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** – Contrato 126/2023: **Adilson José Bernardes**, CPF n.º 039.570.766-84 – para Monitoria de Oficina de Patchwork, pelo valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)**, por hora/aula realizada, com carga horária de 6 a 10 horas semanais. Contrato 127/2023: **Tayana Faria Ribeiro**, CPF n.º 055.521.736-19 – para Monitoria de Oficina de Manicure / Pedicure, pelo valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)**, por hora/aula realizada, com carga horária de 6 a 10 horas semanais. Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.

Brazópolis, 05/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:31EF1F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

Contrato Nº 000153/2023– Processo Licitatório nº 244/2023 – Dispensa Nº 000125/2023

Partes: Município de Caldas e VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 13/11/2023 à 12/11/2024
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 116 Dotação: 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:A977BD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

Contrato Nº 000154/2023– Processo Licitatório nº 261/2023 – Inexigibilidade Nº 000015/2023
Partes: Município de Caldas e PIU-MOSSO PROMOCAO E GESTAO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA E GRANDE CORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONCERTO DE NATAL QUE ACONTECERÁ EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 14/11/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 305 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 250100000000.

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:0447C55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

Contrato Nº 000155/2023– Processo Licitatório nº 262/2023 – Dispensa Nº 000133/2023
Partes: Município de Caldas e ASSOCIACAO PESTALOZZI DE SUMARE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME PJe 5001309-13.2023.8.13.0103 EM ANEXO.
Vigência: 14/11/2023 à 13/11/2024
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 163 Dotação: 01.007.082.440.027.2.412.3390.39.00, fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:4765B6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

Contrato Nº 000156/2023– Processo Licitatório nº 224/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000065/2023
Partes: Município de Caldas e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL
Vigência: 16/11/2023 à 15/11/2024
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 116**	**010006.0412200522.409.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7275B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

Contrato Nº 000157/2023– Processo Licitatório nº 260/2023 – Dispensa Nº 000132/2023
Partes: Município de Caldas e CITEMIG SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 24/11/2023 à 22/02/2024
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 385 Dotação: 01.013.154.520.010.2.023.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9A19BD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

Contrato Nº 000158/2023– Processo Licitatório nº 248/2023 – Chamada Pública Nº 000011/2023
Partes: Município de Caldas e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
Vigência: 24/11/2023 à 29/02/2024
Valor: R$ 5.067,09 (cinco mil e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218** **Ficha 237** **Ficha 260**	**01009.1236100242.045.3390.30.00** **01009.1236200242.045.3390.30.00** **01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 155200000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:1672EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2023

Termo de Credenciamento Nº 000306/2023– Processo Licitatório nº 006/2023 – Credenciamento Nº 000001/2023
Partes: Município de Caldas e THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANCA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO
Vigência: 17/11/2023 à 16/11/2024
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 175 – 01007.0824400272.414.3390.39.00 – Fonte: 166000000000
Ficha: 433 – 01014.1339100252.046.3390.36.00 – Fonte: 150000000000

Ficha: 514 – 03008.1030102122.448.3390.39.00 – Fonte: 162100000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:DE8E5B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2023

Termo de Credenciamento Nº 000307/2023– Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e PAULO ANTONIO GRELLA 79084435672
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 22/11/2023 à 21/11/2024
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 129	01006.0412200522.409.3390.39.00 01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Educação	Ficha 217	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 346	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 371 Ficha 393 Ficha 410	01013.1545200082.021.3390.39.00 01013.1545200122.024.3390.39.00 01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 450 Ficha 488 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.39.00 03008.1030100292.057.3390.39.00 03008.1030500232.056. 3390.39.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:0C7CEEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0274/2023 – Pregão Eletrônico nº 077/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
Data: 19/12/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:73B47F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS 308 E 309 Nº 308/2023

Termo de Credenciamento Nº 000308/2023– Processo Licitatório nº 249/2023 – Credenciamento Nº 000013/2023
Partes: Município de Caldas e 52.851.986 ANDREA BASSI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Termo de Credenciamento Nº 000309/2023– Processo Licitatório nº 249/2023 – Credenciamento Nº 000013/2023
Partes: Município de Caldas e 52.874.023 MICHELE SARAIVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:513733C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº310,311 E 312 /2023

Termo de Credenciamento Nº 000310/2023– Processo Licitatório nº 251/2023 – Credenciamento Nº 000014/2023
Partes: Município de Caldas e PAULO GIOVANI PIROLLA 08272381699
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DESERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXORECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO
Vigência: 24/11/2023 à 23/11/2024
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 346– 01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00 – 15000000000

Termo de Credenciamento Nº 000311/2023– Processo Licitatório nº 251/2023 – Credenciamento Nº 000014/2023
Partes: Município de Caldas e 52.717.083 LAUREANE BARBOSA BONIFACIO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DESERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXORECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO
Vigência: 24/11/2023 à 23/11/2024
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 346– 01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00 – 15000000000

Termo de Credenciamento Nº 000312/2023– Processo Licitatório nº 251/2023 – Credenciamento Nº 000014/2023
Partes: Município de Caldas e 52.733.856 WILLIAN DOUGLAS MATIAS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DESERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXORECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO
Vigência: 24/11/2023 à 23/11/2024
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 346– 01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00 – 15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9B78BCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023

Ata de Registro de Preço Nº 000313/2023– Processo Licitatório nº 245/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000069/2023
Partes: Município de Caldas e GARREFA REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL, TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM BOVINOS, BEM COMO OS PRÉ-REQUISITOS, INVESTIMENTO E MATERIAIS ENVOLVIDOS.
Vigência: 27/11/2023 à 26/11/2024
Valor: R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Rural	**Ficha 331**	**01.011.206.060.006.2.018.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:265E871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2023

Termo de Credenciamento Nº 000314/2023– Processo Licitatório nº 179/2023 – Credenciamento Nº 000011/2023
Partes: Município de Caldas e ANTONIO GERALDO BERNARDO 37547224687
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 28/11/2023 à 27/11/2024
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	01001.0412200022.006.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 129	01006.0412200522.409.3390.39.00 01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 175	01007.0824300272.417.3390.39.00 01007.0824400272.414.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 217	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 301	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 331	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 346	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 371 Ficha 393 Ficha 410	01013.1545200082.021.3390.39.00 01013.1545200122.024.3390.39.00 01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 450 Ficha 488 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.39.00 03008.1030100292.057.3390.39.00 03008.1030500232.056. 3390.39.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:72D15806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 975/2023 - INEX Nº. 018/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023. OBJETO: aquisição de materiais didáticos do Sistema de Ensino Etapa Público para alunos e professores da educação infantil (alunos de 2 e 5 anos), Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), acompanhado de orientação pedagógica continuada para professores e gestores, ações de apoio na avaliação da aprendizagem dos alunos e acesso a portal na internet com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, da Rede Pública de Ensino Municipal de Cambuí-MG. Contrato: 171/2023 Valor: R$ 1.339.850,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Adjudicado: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - Detentora da exclusividade para comercialização dos materiais do sistema ETAPA Público.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6F2790C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 791/2023 – T.P. Nº. 011/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023. OBJETO: Execução de obra de engenharia, visando à construção de fundação da UBS tipo I, no bairro Jardim Américo, no município de Cambuí – MG. CONTRATO: 174/2023. VALOR: R$ 264.470,13. ADJUDICADO: S J ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 829/2023 - PREGÃO Nº. 093/2023 HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e a prestação de serviços, visando a Revitalização da área verde do município de Cambuí, em conformidade com o Termo de Referência. CONTRATO: 172/2023 VALOR: R$ 73.970,50. ADJUDICADO: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 996/2023 – DISP. Nº 017/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023. OBJETO: Projeto Cine Família, sessão de cinema para as famílias em situação de risco social e vulnerabilidade, através do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. SEM CONTRATO. VALOR: R$ 13.000,00. ADJUDICADO: SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA – ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 969/2023 - PREGÃO Nº. 105/2023 HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de construção para atender o Programa Morar Bem da Secretaria de Assistência Social. CONTRATO/ATA RP: 125/2023 VALOR: R$ 19.132,50. ADJUDICADO: MADEIREIRA BRAÚNA LTDA. CONTRATO/ATA RP: 126/2023 VALOR: R$ 42.081,60. ADJUDICADO: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATO/ATA RP: 127/2023 VALOR: R$ 78.238,00. ADJUDICADO: VILA RICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. CONTRATO/ATA RP: 128/2023 VALOR: R$ 34.919,80. ADJUDICADO: LOJA DO ZE VITOR - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 918/2023 - PREGÃO Nº. 104/2023 HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial para atender a Secretaria de Saúde. CONTRATO/ATA RP: 120/2023 VALOR: R$ 334.122,00. ADJUDICADO: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS. CONTRATO/ATA RP: 121/2023 VALOR: R$ 884.060,00. ADJUDICADO: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 122/2023 VALOR: R$ 79.000,00. ADJUDICADO: COMERCIAL OTTO - EIRELI. CONTRATO/ATA RP: 123/2023 VALOR: R$ 4.600,00. ADJUDICADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 946/2023 - PREGÃO Nº. 102/2023 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, em conformidade

com o Anexo VI do presente edital. CONTRATO: 169/2023 VALOR: R$ 11.689,00. ADJUDICADO: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 811/2023 - PREGÃO Nº. 101/2023 HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2023. OBJETO: Aquisição e instalação de transformado no CEIM do bairro Jardim Américo em estrita conformidade com o termo de referência. CONTRATO: 170/2023 VALOR: R$ 70.000,00. ADJUDICADO: ELETRO CAMBUÍ LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 656/2023 - PREGÃO Nº. 080/2023 HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para diversas Secretarias do município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital. CONTRATO/ATA RP: 094/2023 VALOR: R$ 26.737,00. ADJUDICADO: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. CONTRATO/ATA RP: 095/2023 VALOR: R$ 30.882,20. ADJUDICADO: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CONTRATO/ATA RP: 096/2023 VALOR: R$ 11.248,80. ADJUDICADO: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. CONTRATO/ATA RP: 097/2023 VALOR: R$ 8.071,40. ADJUDICADO: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA. CONTRATO/ATA RP: 098/2023 VALOR: R$ 59.400,00. ADJUDICADO: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME. CONTRATO/ATA RP: 099/2023 VALOR: R$ 474,00. ADJUDICADO: JM COSTA INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO/ATA RP: 100/2023 VALOR: R$ 12.571,00. ADJUDICADO: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 894/2023 – PREGÃO Nº 092/2023 HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando à realização do SIMPÓSIO Municipal de SAÚDE, no segundo semestre de 2023 (novembro), em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital. SEM CONTRATO. VALOR: R$ 42.000,00. ADJUDICADO: MOISES AFFONSO DA COSTA – MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 851/2023 - PREGÃO Nº. 091/2023 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2023. OBJETO: Aquisição de playgrounds para Praça Mercadão Municipal, área de lazer do Campo do Asilo, no município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência, anexo ao presente edital. CONTRATO: 160/2023 VALOR: R$ 82.300,00. ADJUDICADO: DIRCILEIA DA ROSA. CONTRATO: 161/2023 VALOR: R$ 24.705,00. ADJUDICADO: METALÚRGICA SILLOTT LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 965/2023 – T.P. Nº. 010/2023 HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023. OBJETO: Execução de obra de engenharia, visando o inicio da construção de praça, no bairro Santo Expedito, no município de Cambuí – MG. CONTRATO: 173/2023. VALOR: R$ 29.993,46. ADJUDICADO: S J ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 719/2023 – PREGÃO Nº. 094/2023 HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023. OBJETO: Prestação de serviço de rastreamento nos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Cambuí. CONTRATO: 165/2023. VALOR: R$ 90.017,60. ADJUDICADO: WEB RAST LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 866/2023 - PREGÃO Nº. 096/2023 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo e brinquedos, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital. CONTRATO/ATA RP: 101/2023 VALOR: R$ 7.271,08. ADJUDICADO: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. CONTRATO/ATA RP: 102/2023 VALOR: R$ 79.209,20. ADJUDICADO: EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA - ME. CONTRATO/ATA RP: 103/2023 VALOR: R$ 10.201,35. ADJUDICADO: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. CONTRATO/ATA RP: 104/2023 VALOR: R$ 5.900,10. ADJUDICADO: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA. CONTRATO/ATA RP: 105/2023 VALOR: R$ 146.436,74. ADJUDICADO: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 106/2023 VALOR: R$ 2.560,00. ADJUDICADO: WILLIAM CESAR DA MOTA - MEI. CONTRATO/ATA RP: 107/2023 VALOR: R$ 114.518,60. ADJUDICADO: ALAIDE RODRIGUES SILVA QUINTANILHA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 655/2023 - PREGÃO Nº. 099/2023 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para atender as repartições municipais. CONTRATO/ATA RP: 108/2023 VALOR: R$ 11.490,00. ADJUDICADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME. CONTRATO/ATA RP: 109/2023 VALOR: R$ 4.336,00. ADJUDICADO: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. CONTRATO/ATA RP: 110/2023 VALOR: R$ 22.389,00. ADJUDICADO: AMETTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 111/2023 VALOR: R$ 2.096,00. ADJUDICADO: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATO/ATA RP: 112/2023 VALOR: R$ 3.770,00. ADJUDICADO: A BARONESA MOVEIS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 113/2023 VALOR: R$ 57.616,80. ADJUDICADO: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA. CONTRATO/ATA RP: 114/2023 VALOR: R$ 15.145,00. ADJUDICADO: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 115/2023 VALOR: R$ 5.115,00. ADJUDICADO: JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 116/2023 VALOR: R$ 1.900,00. ADJUDICADO: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA. CONTRATO/ATA RP: 117/2023 VALOR: R$ 8.123,00. ADJUDICADO: OASIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. CONTRATO/ATA RP: 118/2023 VALOR: R$ 2.600,00. ADJUDICADO: L. A. SESSO COMÉRCIO LTDA. CONTRATO/ATA RP: 119/2023 VALOR: R$ 10.200,00. ADJUDICADO: NATALIA APARECIDA DE SOUZA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 728/2023 - PREGÃO Nº. 097/2023 HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023. OBJETO: Aquisição de veículos, para atender a demanda das repartições municipais e, em estrita conformidade com o Termo de Referencia - Anexo I. CONTRATO: 167/2023 VALOR: R$ 648.000,00. ADJUDICADO: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO: 168/2023 VALOR: R$ 163.800,00. ADJUDICADO: TATITA VEÍCULOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 950/2023 - PREGÃO Nº. 103/2023 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023. OBJETO: Permissão de uso para exploração comercial de espaços público municipal sobre os boxes n° 02 e 03 localizados na

Praça Prof. Maximiliano Lambert (também conhecido por Praça de Eventos), pelo período de 120 (cento e vinte) meses, conforme especificações nos anexos, que é parte integrante desta licitação e termos deste edital. CONTRATO/PERMISSÃO DE USO: 002/2023 VALOR MENSAL: R$ 480,00. ADJUDICADO: KEVIN DA SILVA CAVALCANTE. CONTRATO/PERMISSÃO DE USO: 003/2023 VALOR MENSAL: R$ 490,00. ADJUDICADO: EZEQUIAS FARIA LUCIANO FERNANDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 870/2023 – PREGÃO Nº. 095/2023 HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, luz e a prestação de serviços de /montagem/instalação, para reestruturação do Teatro Municipal, em conformidade com o Anexo II do presente edital. CONTRATO: 162/2023. VALOR: R$ 29.518,98. ADJUDICADO: IVANILDO LOPES DA SILVA – SOM DA TERRA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 907/2023 – PREGÃO Nº. 098/2023 HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando à realização da decoração natalina do município de Cambuí, incluindo o material necessário, em conformidade com o Termo de Referência. CONTRATO: 162/2023. VALOR: R$ 88.500,00. ADJUDICADO: ELETRO CAMBUÍ LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2CF98189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 217/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3182 de 11 de outubro de 2023.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 65.340,76 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	641	PENFER	1600000	65.340,76
TOTAL DE CRÉDITOS	**65.340,76**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**65.340,76**
TOTAL DE RECURSOS	**65.340,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 05 de dezembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FB0F74FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, tem como o objeto a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objeto de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campo Azul/MG. Data de cadastramento do dia 06/12/2023 á 14/12/2023. Edital disponível através do e-mail: cultura@campoazul.mg.gov.br; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01. Orivelton Medeiros Cruz. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, tem como o objeto a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao município de Campo Azul/MG. Data de cadastramento do dia 06/12/2023 á 14/12/2023. Edital disponível através do e-mail: cultura@campoazul.mg.gov.br; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

ORIVELTON MEDEIROS CRUZ.
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:58779749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2022 - TOMADA DE PREÇO 07 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 2, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL. Contratado: INOVARENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº454 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 30/04/2024. Data da assinatura do aditivo:29/11/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E8B5C215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.594, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº. 1.586, de 06 de novembro de 2023, para retificar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Decisão nº. 021/2023-CPS, de 14/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº. 1.586, de 06 de novembro de 2023, passa a ser o constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de novembro de 2023, data de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2023.

Caparaó, 06 de novembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 06/12/2023.

ANEXO ÚNICO

"**ANEXO ÚNICO**
Resultado Final do PSS 013/2023"

PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
1º	**08/02/1980**	**Élia Cristina Batista Breder**	**80,85**	**CLASSIFICADA**
2º	**09/07/1986**	**Wilian Cardoso Werner**	**69**	**CLASSIFICADO**
3º	**19/01/1991**	**Magna Maria Auxiliadora de Amorim**	**68,75**	**CLASSIFICADA**
4º	**10/04/1990**	**Ana Paula Nogueira Chagas**	**67,55**	**CLASSIFICADA**
5º	11/08/1989	Walkíria Ferreira da Silva Costa	41	EXCEDENTE
6º	16/05/1996	Ianne Teodoro de Almeida	39,5	EXCEDENTE
7º	02/11/1997	Thayara Rodrigues Teixeira	33,5	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2F4D1BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 207/2023**. **Processo Licitatório Nº 193/2023, Dispensa de Licitação Nº 028/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais da unidade de pronto atendimento Adolpho Pereira de Rezende. **Contratada: TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 15.576.751/0001-28, pelo valor mensal da locação de **R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**. Vigência: **23/11/2023** a **23/12/2023**. Data da assinatura do contrato: 23/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AED1231D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 197/2023. Processo Licitatório nº 178/2023**, **Pregão Presencial nº 032/2023. Objeto:** Contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software, a realizar-se dia 20 de novembro de 2023 **Contratada: TI SISTEMAS**, CNPJ nº 42.077.090/0001-69, pelo valor total de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** . Vigência: **20/11/2023** a **20/11/2024**. Data da assinatura do contrato: 20/11/2023. Carmo do Paranaíba, 20 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF5B9CFF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é a aquisição de materiais utilizados no curso de Corte e Costura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. DATA DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br
Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:364E002E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.983.226/0001-52
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS**

MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS - MG,PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficamprorrogadososprazosdeexecução evigênciado Instrumento deContrato nº 011/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 31de Janeiro de 2024, **ATÉ 31DEJANEIRO DE 2025**,bem como,renovado o saldo contratual para o referido período,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 011/2020.
DATA DE ASSINATURA:21/11/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sr.Glader Ramalho Reis, CPF nº. 078.975.836-94 e portador da Carteira de Identidade nº. **MG-**12.956.832, pelo **Sr. Oziel Coimbra Gonçalves, CPF**nº 036.154.236-40 e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.387.838 e pelo **Sr. Fernando de Almeida, CPF**nº 059.228.126-45 e portador da Carteira de Identidade nº. **MG-**11.474.456
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F9A8A5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,CNPJ: 67.729.178/0002-20.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 71.394,00 (Setenta e um mil,trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Walter Prochnow Junior- rg:22.636.117-2SSP/SP-**CPF:**139.498.468-59 / **Ana Lucia Barbosa Prochnow - RG:** 23.826.728-3 SSP/SP- **CPF:** 110.027.848-67
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:38D00DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,CNPJ: 25.279.552/0001-01.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 21.797,20 (Vinte e um mil,setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Maicon Uilians Backes - rg:7.593.410-6 SSP/PR- **CPF**: 040.825.149-29.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D59620BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,CNPJ: 09.182.725/0001-12.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 20.700,20 (Vinte mil,setecentos reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Marcos Aurélio Freesz– **RG:**M-2.409-774 SSP/MGe **CPF**: 331.167.416-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3E9C6DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:BH FARMA COMERCIO LTDA,**CNPJ:** 42.799.163/0001-26.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 23.612,00 (Vinte mil,seiscentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Luciano Alves Rocha rg:MG-16.960.826 PCMG**CPF**: 289.379.615-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:732A992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: NEWTON GERALDO ALVES, **CPF** 254.333.186-72 e Carteira de Identidade MG-1385471 SSP/MG, telefone 9.9951-1274,casado em regime de comunhão de parcial de bens com **Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES,**CPF 089.692.416-55 e Carteira de Identidade M-9.065.971.
OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 10, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA AS AULAS DE YOGA E DA PISCINA PARA A ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal dositens01e 02do Contrato nº 069/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 18.931,20 (Dezoito mil reais,novecentos e trinta e um reais, e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:NEWTON GERALDO ALVES,**CPF**254.333.186-72 e Carteira de Identidade MG-1385471 SSP/MG, telefone 9.9951-1274,casado em regime de comunhão de parcial de bens com **Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, CPF**089.692.416-55 e Carteira de Identidade M-9.065.971.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9ACD4C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 105/2023, PP 079/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal (cilindros em regime de comodato) para atender as necessidades dos usuários do serviço de saúde municipal. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 20/12/2023 às 08:00 h. Maiores informações tel.: 31 982028515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:6C5BB1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 015/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico da banda "Pisadinha do Vaqueiro" para se apresentar em praça pública neste município, na tradicional festa de agosto no dia 10 de agosto de 2024**, com fundamento no parecer da Assessoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.221.155/0001-04, situada na Rua Sílvio Brant Correia, n.º 118, Vila Ema, na cidade de SÃO Paulo/SP, CEP 03 279 170, representada neste ato pelo Sr. Antônio Leite dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF n.º 270.418.058-08 e C.I 32825184 SSP/SP, residente na Rua Sílvio Brant Correia, n.º 118, Vila Ema, na cidade de SÃO Paulo/SP, CEP 03 279 170

VALOR TOTAL R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

Franciscópolis, 05 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DB0BF78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/12/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 035/2022 para **contratação de empresa para locação de veículos para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis – MG**, do tipo menor preço por item (km rodado).
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:620D5C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

Ata nº 201/2023, PAL 152/2023, contratado: ANIBAL CASTRO DE OLIVEIRA – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 14.838.564,75 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 202/2023, PAL 152/2023, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE E AGROPECUARIA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 689.400,50 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 203/2023, PAL 152/2023, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 17.313.675,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 204/2023, PAL 152/2023, contratado: FERRAGENS VENEZA COM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 1.009.152,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 205/2023, PAL 152/2023, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 13.861.017,25 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 206/2023, PAL 152/2023, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 5.189.969,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 207/2023, PAL 152/2023, contratado: TORRES & PEREIRA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 455.730,50 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 208/2023, PAL 152/2023, contratado: VANDERLEI FERREIRA FREIRE - me; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos; valor: R$ 707.871,25 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 209/2023, PAL 153/2023, contratado: ANIBAL CASTRO DE OLIVEIRA – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 2.704.230,90 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 210/2023, PAL 153/2023, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE E AGROPECUARIA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 361.661,50 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 211/2023, PAL 153/2023, contratado: KEPKA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 160.000,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 212/2023, PAL 153/2023, contratado: FERRAGENS VENEZA COM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 3.628.560,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 213/2023, PAL 153/2023, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA – ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 2.736.905,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 214/2023, PAL 153/2023, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 686.711,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 215/2023, PAL 153/2023, contratado: RONIELETRO VARIEDADES GASES E LOCAÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 134.890,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 216/2023, PAL 153/2023, contratado: TETO SOLLAR ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidraulicos; valor: R$ 1.117.578,00 - Vigência: de 01/11/2023 à 01/11/2024 -
Ata nº 217/2023, PAL 159/2023, contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 119.310,24 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 218/2023, PAL 159/2023, contratado: ALFALAGOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 93.384,50 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 219/2023, PAL 159/2023, contratado: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROTUDOS HOSPITALRES ; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 699.967,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 220/2023, PAL 159/2023, contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 97.673,60 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 221/2023, PAL 159/2023, contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS; objeto: registro de preços para futura e

eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 294.657,42 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 222/2023, PAL 159/2023, contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 141.986,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 223/2023, PAL 159/2023, contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 213.928,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 224/2023, PAL 159/2023, contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 28.310,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 225/2023, PAL 159/2023, contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 63.692,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 226/2023, PAL 159/2023, contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 189.057,50 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 227/2023, PAL 159/2023, contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 51.406,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 228/2023, PAL 159/2023, contratado: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 120.000,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 229/2023, PAL 159/2023, contratado: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 38.713,50 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 230/2023, PAL 159/2023, contratado: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 56.964,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 231/2023, PAL 159/2023, contratado: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 16.200,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 232/2023, PAL 159/2023, contratado: MED CENTER COMERCIAL TODA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 326.931,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 233/2023, PAL 159/2023, contratado: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 972.855,18 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 234/2023, PAL 159/2023, contratado: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 1.472.981,50 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 235/2023, PAL 159/2023, contratado: MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 31.131,60 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 236/2023, PAL 159/2023, contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 78.960,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 237/2023, PAL 159/2023, contratado: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 4.942,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 238/2023, PAL 159/2023, contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 27.208,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 239/2023, PAL 159/2023, contratado: RD PHARMA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 13.532,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 240/2023, PAL 159/2023, contratado: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 36.480,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 241/2023, PAL 159/2023, contratado: SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 235.960,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 242/2023, PAL 159/2023, contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 44.332,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 243/2023, PAL 159/2023, contratado: VALE COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 100.905,70 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 244/2023, PAL 157/2023, contratado: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos (novos) 0km; valor: R$ 861.600,00 - Vigência: de 07/11/2023 à 07/11/2024 -
Ata nº 245/2023, PAL 159/2023, contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 1.496,00 - Vigência: de 13/11/2023 à 13/11/2024 –
Contrato nº 186/2023, PAL 168/2023, adesão 14/2023, contratado: ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na decoração e ornamentação natalina; valor: R$ 386.973,55 -
Contrato nº 187/2023, PAL 171/2023, inexigibilidade 35/2023, contratado: LIDIANE BEZERRA DA SILVA; objeto: contratação show musical - lidiane bezerra - comemorações de aniversário da cidade; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 188/2023, PAL 167/2023, dispensa 33/2023, contratado: ALOTROPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no acompanhamento e instrução da instalação do gramado do campo de futebol no bairro planalto; valor: R$ 30.000,00 -
Contrato nº 189/2023, PAL 173/2023, inexigibilidade 36/2023, contratado: TOP SEVEN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; objeto: contratação show musical - banda luanzitto- comemorações de aniversário da cidade; valor: R$ 16.500,00 -
Contrato nº 190/2023, PAL 174/2023, inexigibilidade 37/2023, contratado: INTER SHOW E EVENTOS LTDA; objeto: contratação show musical - marcelo e matteo - comemorações aniversario da cidade; valor: R$ 20.000,00 –
Termo de credenciamento nº 067/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: ALEX RODRIGUES PEREIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 068/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: JOSÉ LINO MONTEIRO DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de pedreiro; valor: R$ 120,00 -
Termo de credenciamento nº 069/2023, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: IRANILTON ALVES DE SOUZA - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 10.333,00 -
Termo de credenciamento nº 070/2023, PAL 163/2023, inexigibilidade (credenciamento) 33/2023, contratado: ARIANE DA SILVA VIEIRA; objeto: credenciamento de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de psicólogo; valor: R$ 40,00 -
Termo de credenciamento nº 071/2023, PAL 163/2023, inexigibilidade (credenciamento) 33/2023, contratado: MARIANA CORREA PEREIRA; objeto: credenciamento de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de psicólogo; valor: R$ 40,00.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9E443348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 20 Aditivo;
Contrato n0 041/2022
PROCESSO: 062/2022
Contratado (a): **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Vigência do dia **02 de dezembro de 2023 á 02 de junho de 2024;**

Lagoa Formosa-MG, 05 de dezembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:BE409FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5EEDDFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **27/11/2023**.

Onde lê-se: Valor Total: 159.946,40 (cento cinquenta e nove mil novecentos quarenta e seis reais e quarenta centavos

Leia-se: Valor Total: 150.349,79 (cento cinquenta mil trezentos quarenta e nove reais setenta e nove centavos

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267. O Pregoeiro.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:175A3488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 166- DISPENSA 070

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 166/2023– Dispensa nº 070/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto revisão do veículo Fiat Fiorino (ambulância)– Placa RVZ-7B04, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:
LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º19.833.425/0001-00, situada na Av. Fabio Modesto, nº997, na cidade de Lavras/MG – CEP: 37.200-000.
Valor: R$612,00 (seiscentos e doze reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/12/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5E257FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 144/2023- PREGÃO 036/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 144/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de testes de covid para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 036/2023 – Ata de Registro de Preços nº112/2023. EMPRESA**: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.308.834/0001-85, com sede na Rua São Pedro da Almeida, nº 799, Galpão 02, Bairro: Serra do Curral, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-021, representada neste ato pelo Sr. Claudinei Pereira de Oliveira CPF 012.758.386-69, portador da cédula de identidade MG10495354 SSP/MG. Valor total estimado de R$10.950,00(dez mil e novecentos e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL 01/12/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6F778663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE MOTOS ZERO KM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) MOTOCICLETAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CATEGORIA: ON-OFF-ROAD, ZERO KM, MOTOR FLEX

(GASOLINA/ETANOL), CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 12 CV, COM CINCO VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO GARFO TELESCOPICO 180 MM, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO SHOCK OU MONOCROSS DE NO MÍNIMO 150 MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 002160/2023 E CONVÊNIO N° 1491001538/2023/ SEGOV/PADEM, PARA ATENDER A S.M.S**,** DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 18/12/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 05/12/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7450C52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETE

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/23, TOMADA DE PREÇO - Nº 05/23, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM SARJETA, TRAVESSÕES E MEIOS-FIOS, NESTE MUNICIPIO LOCALIZADO NA RUA MILTON RIEVERTS MENDES, NO BAIRRO SANTA RITA. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 21/12/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 05/12/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0E85EFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de busca ativa de novos cadastros e correção de irregularidades cadastrais de beneficiários do Programa Bolsa Família em todo o território do Município de Maria da Fé em cumprimento da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, Resolução CIT/MDS nº 1, de 7 de fevereiro de 2023 e Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que tratam do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)., conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Data: Início do credenciamento 06/12/2023 e término em 13/12/2023, das 09 às 17 horas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO
Dia: 14 de dezembro
Horário: 09 horas.
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé/MG, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LEMES
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:306C390E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e tributação, cuja versão executável em caráter definitivo são de propriedade do Município de Maria da Fé/MG, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, e a ampliação das funcionalidades dos sistemas de recursos humanos e tributário.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº432/2023
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.493.902/0001-40
Valor Total de R$ 179.668,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão presencial nº 026/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

ARP Nº076/2023
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.493.902/0001-40
Valor Total de R$ 179.668,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão presencial nº 026/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:904AC7DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº001/2023- PROCESSO LICITATÓRIO nº004/2023, CONCORRENCIA Nº001/2023, CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição Luminárias para substituição da Iluminação Pública, para cumprimento de emenda impositiva da Câmara Municipal de Maria da Fé, através da Adesão a ARP nº001/2023- Processo Licitatório nº004/2023, Concorrência nº001/2023 CIMASP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 05/12/2023
Valo total: R$ 21.876,80 (vinte um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F0F2A1B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Enitevaldo Lira Cavalcante conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor ENITEVALDO LIRA CAVALCANTE, Mat. E-2048, admitido em 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 01/12/2023 a 29/01/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BB11C390

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 238, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Gilda Santos da Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º Quinquênio a que tem direito, à servidora MARIA GILDA SANTOS DA COSTA, Mat. E-0093, admitida em 01/11/1988, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7491128A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Nilton Batista de Oliveira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. E-232, admitido em 02/02/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 04/12/2023 a 01/02/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:811A643F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 102/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos.
DECISÃO: Por um equivoco a sessão designada colidiu com outro certame anteriormente publicado. Assim, fica a sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação redesignada para o próximo dia 20 de dezembro de 2023.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/12/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:923B0281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 276/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 160 EDITAL Nº: 190/2023

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 276/2023
Modalidade: Pregão - RP 160
Edital nº: 190/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2024, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório supracitado, **para o dia 11 de dezembro, segunda-feira, às 10:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade a fase de lances e conferência de amostras dos itens nº 7, 8, 9, 10, 11 e 14, e abertura de documentações de habilitação das empresas vencedoras.

Patrocínio, 5 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2D7A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICAÇÃO - EDITAL NÚMERO 2023/00048

EDITAL NÚMERO 2023/00048
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JJI9294	AG07492356	08/08/2023	762-51	293,47
RGC4B37	AG07493363	31/08/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/12/2023 - Total de registros: 2

PATROCINIO, 05 de Dezembro de 2023

https://webgctsistemas.com.br/frmRelatorioEditalNotificacao.aspx?tp=2&dt=2023-12-05&st=3&lti= 1/1

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF57EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICAÇÃO - ALEXANDRE VICTOR NASCIMENTO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: Alexandre Victor Nascimento Silva - CPF 136.160.906-01
ENDEREÇO: Avenida das Acácias, nº 349, Bairro Morada Nova Patrocínio, MG.

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 10/2023
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (SESTRAN)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.174/2020

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Patrocínio, MG, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes,** usando da competência que lhe confere o Artigo 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Lei Municipal nº 5.174/2020**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,vem **NOTIFICÁ-LO** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço residencial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 077,** lavrado em 14/09/2022. Ciente que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 05(cinco) Unidade Fiscal do Município (UFM) OU, querendo, apresentar defesa para cada penalidade interposta.

A Defesa da Autuação porventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio endereçada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 22, 25 e 29 da Lei nº 5.174 de 20 de maio de 2020.
Patrocínio, 05 de dezembro de 2023.

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CF9AF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **013/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **115/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR SANDRO NARIZEU NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELICO PEDRAZULENSE CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N° 05/2022 PROJETO DE LEI N° 027/2022,** a ser pago em favor da empresa **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.497.227/0001-95, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais)** para apresentação musical no dia 16/12/2023. Pedra Azul ,em 05/12/2023 – Marcio Ferreira Souto - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:41F248C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em 05/12/2023, resultado do Processo Administrativo 115/2023, Inexigibilidade n° 013/2023, **Contrato n° 171/2023**, com a empresa: **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.497.227/0001-95** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para apresentação musical do (a) artista/banda **"SANDRO NAZIREU"** nas festividades de comemoração do DIA DOEVANGELICO PEDRAZULENSE.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:92D34A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEIURA DE PINTOPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº **58/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **+OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2023 PREGÃO N° 041/2023, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO HOSPITALAR MEDICINAL.** VALORGLOBAL DE R$: 60.810,00. ASSINATURA 29/11/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato 94/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Ferreira Moura serviços Médicos LTDA. CNPJ Nº 21.960.906/0001-28 Processo licitatório nº 110/2021, inexigibilidade nº 11/2021 credenciamento N°08/2021 Realização de consultas medicas especializadas em Ginecologia no Município de Pintópolis-Mg. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Assinatura 15/11/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
– Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:67D99D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato 0342/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Aragão Serviços Médicos LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico de plantonista na unidade básica de saúde. O valor global do presente contrato é de R$ 314.000,00. O presente contrato terá vigência de doze meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura em 08 de novembro de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0343/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Odonto & Medic de Montes Claros Limitada. Objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos e médicos conforme especificações e condições constantes no termo de referência e anexo. O valor global do presente contrato é de de R$ 17.530,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando sua vigência na data de 22 de novembro de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0345/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa drogaria líder de Pintópolis LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos e médicos conforme especificações e condições constantes no termo de referência e anexo. O valor global do presente contrato é de de R$ 2.515,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando sua vigência na data de 23 de novembro de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0347/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE. Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte e atualização do sistema de controle e administração escolar, para atender a rede pública de educação municipal do município de Pintópolis/mg. O valor global do presente contrato é de de R$ R$ 7.272,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando sua vigência na data de 01 de dezembro de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:BA6D25BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13301 EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 13.301/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Ana Elisa Santos Soares, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o nº 0692/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BD3DBD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
LEILÃO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Leilão Público nº 003/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão Público nº 003/2023, na forma presencial, na data de 21/12/2023, às 14h00min, por meio do Processo Licitatório nº. 091/2023, Edital nº 068/2023, objetivando a alienação de bens imóveis de seu patrimônio, descritos e caracterizados no anexo I, pelo critério MAIOR LANCE POR ITEM, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, observados os valores mínimos e no estado em que se encontram os bens especificados no ANEXO I. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br ou no site: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 05/12/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:5378F1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta do Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de novembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F11D479D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 266/2023, Pregão Presencial: 94/2023, torna público que celebrou termo para **Registro de Preços para contratação de serviço de Cronometragem e realização de eventos** com as empresas **ASSEEMG LTDA** (CNPJ: 44.850.036/0001-30) e **MS PROPAGANDA COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ: 00.215.827/0001-12).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ACF7F625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 229/2023, Credenciamento: 23/2023, torna público que celebrou termo para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CALHEIRO** com as empresas **WAGNER LUIZ DE SOUZA** (CNPJ: 47.028.957/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:163A84C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 230/2023, Credenciamento: 24/2023, torna público que celebrou termo para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR** com a empresa **LEANDRO MORAIS FERREIRA 10872428605** (CNPJ: 43.455.225/0001-45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:383A60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 162/2023, Credenciamento: 19/2023, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada** com as empresas **JJ POSTO DE MOLAS E ALINHAMENTO** (CNPJ: 12.279.522/0001-53) e **SERBOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA** (CNPJ: 47.058.251/0001-90).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:13FF8A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO: 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 217/2023, Chamamento Público: 08/2023, torna público que celebrou contrato para **credenciamento para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** com **ADRIANA MARIANA DE BRITO CARVALHO**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9B00959E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RELAÇÃO DE REQUERENTES APROVADOS PELA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA:

NOME: VALDIVIO FERREIRA DUARTE - CPF 032.276.716-52 - QUADRA 28 LOTE 021 - AREA 246,25
CONJUGE:
MARIA APARECIDA ALVES DUARTE - 032.576.716-52

MARCO AURÉLIO MATOS RIBEIRO - CPF: 087.733.536-20 - QUADRA 28 – 041 – 0,00
CONJUGÊ:

RAQUEL PEREIRA VIEIRA - CPF: 100.330.656-08

LAURITA GOMES FERREIRA - CPF: 004.051.236.39 - QUADRA 28 - 120 122,75

MARIA ARCANJA FONSECA - CPF: 439.466.077-72 – QUADRA 28 – 1 20 139,80

CRISTIANO CANDEIA COSTA 117.321.816.59 – QUADRA 28 109 127,32
E SUA IRMÃ

CAMILA CANDEIA DA COSTA – 117 .321.816.59

WILDER NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente REURB

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4EEBE394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 123 DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, COM SEDE LOCAL OU REGIONAL NA MICRORREGIÃO DE PONTE NOVA/MG
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama/MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 19/12/2023.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 19/12/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama, 05 de dezembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6EC9870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023

PORTARIA Nº. 81 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão para atuar no Processo Seletivo para contratação por Tempo Determinado e para formação de Cadastro de Reserva regulado pelo Edital nº 001/2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.252/90,

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial abaixo designada, sob a Presidência do (a) primeiro(a), para atuar no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2023, para Contratação por Temo Determinado e de Cadastro de Reserva em funções junto à Secretaria Municipal de Educação:

1.Bárbara Vieira Marques Moreira Barros;
2.Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli
3. Daniela Pereira Corrêa Silva
4. Delma das Mercês Pereira
5. Flávio Cristina Martins
6. Elaine Aparecida Soares Pereira
7. Rita de Cpássia Avim Pedrosa
8. Renan de Souza Araújo
9. Simone Aparecida Vidal
10. Thayná Toledo Martins

Parágrafo Único. A Comissão atuará em todas as fases do procedimento, inclusive na fase recursal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

BÁRBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS
Diretora da Secretaria Municipal e Educação e Cultura

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C012F281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023
O departamento de licitações torna público a exclusão somente para o item **168**, cujo o objeto: **QUADRO BRANCO 60X40 PARA ESCRITA E APAGÁVEL A SECO**, conforme as especificações e a impugnação apesentada pela empresa, descritivo do item 168, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas ‘’Quadro Branco’’, ou ‘’chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante’’, ou ‘’chapa de fibra branca resinada’’, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável. **O restante mantém como está**. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:846B2781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 18/12/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO UTILITÁRIO, PASSEIO, MOTOCICLETA, CAMINHÕES, VANS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 18/12/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C50F694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 185/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MASSA ASLFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 06/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 02/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 05/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 05/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B151BEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico para registro de preço n° 027/2023. O pregoeiro designado através do decreto n° 16 de

04 de maio de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico para registro de preço n° 027/2023, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as secretarias requisitantes, conforme especificações constantes do termo de referência e especificação técnica dos itens, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2EF31A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 137/2023 – Pregão Eletrônico para registro de preço n° 029/2023. O pregoeiro designado através do decreto n° 16 de 04 de maio de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico para registro de preço n° 029/2023, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática, em atendimento a diversas secretarias municipais deste município, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42AA7488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Convênios e Congêneres do Município de São Roque de Minas/MG.
CONTRATADA: FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024.
VALOR MENSAL: R$ 5.288,39 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:A448A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Software de Digitalização para uso da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração de São Roque de Minas/MG.
CONTRATADA: WESLEI CESAR LOPES 03973392676.
VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024.
VALOR MENSAL: R$ 860,33 (oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:33CE2C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

O Município de São Roque de Minas/MG, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 007/2021, Procedimento Licitatório nº 009/2021, Dispensa 006/2021.Cujo objeto visa a Locação de Imóvel Comercial Urbano situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314, Loja Térrea (1º Pavimento) - Bairro Centro, Município de São Roque de Minas/MG, para a Instalação e o Funcionamento do Conselho Tutelar. Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024. Valor Mensal: R$ 1.028,23 (Um mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). 04 de Dezembro de 2023.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:ADD3FDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda para uso no Estádio Municipal José Firmino de Souza, e nas Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **19/12/2023**, na sede da Prefeitura Municipal.

São Roque de Minas, 05 de dezembro de 2023.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F3310D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LEI Nº. 1.321 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS RELATIVOS ÀS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS, DIGITAIS, DE RÁDIO E TELEVISÃO POR PARTE DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1° - Na publicidade oficial, propaganda institucional ou patrocínio em eventos por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do município de São Tomás de Aquino/MG deverá constar no anúncio

ou companha veiculada nos meios de comunicação, as seguintes informações:

I - O custo total ao erário municipal;

II - O número desta Lei;

III - A quantidade de exemplares ou de inserções, no caso de veiculação na mídia impressa ou nos meios próprios da Administração Pública Municipal;

IV - O valor do patrocínio, no caso de materiais em eventos patrocinados pelo Poder Público;

V - O número do contrato de licitação que originou o serviço.

Art. 2°. A divulgação dos dados previstos na presente lei se fará da seguinte forma:

I - Em sendo anúncio publicitário visual ou audiovisual, a inserção deverá constar, preferencialmente, no canto inferior direito da peça publicitária, com formação de fácil leitura e compreensão, durante toda a sua exibição.

Il - No caso de anúncios publicitários veiculados somente em formato de áudio, seja através da radiofusão ou outro suporte, a inserção deverá obrigatoriamente, ocorrer no final da peça publicitária, em locução clara, direta e objetiva, de fácil entendimento.
III - Nos casos de publicidade institucional veiculada nos meios de divulgação própria da Administração Pública Municipal, deverá ser informado o valor gasto na produção do anúncio ou campanha.

IV - Nas emissoras de Rádio, Televisão e através da internet as informações referentes ao valor de produção e veiculação, deverão ser disponibilizadas no site do Poder contratante, em até 5 (cinco) dias após a veiculação da campanha ou anúncio publicitário.

Art. 3° - Para efeitos desta Lei considera-se propaganda ou publicidade toda ação de comunicação destinada a divulgar e a promover atos, ações, ideias, projetos, programas, serviços, obras, realizações e produtos dos Poderes Executivo e Legislativo do município, de acordo com o disposto no § 1° do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4° - Nos casos de vinculação na mídia impressa, deverá constar no anúncio as seguintes informações de forma clara e objetiva: PUBLICIDADE OFICIAL / LEI XXXX/23 - LICITAÇÃO XXX/TIRAGEM XXXX/CUSTO XX,XX, para fins de cumprimento desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2AA45021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.320 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTITUI BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas a serem observadas pelo Município de São Tomás de Aquino/MG, assim como seus respectivos órgãos, conforme o art. 1° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo Único - São contratações públicas aquelas atividades, de iniciativa da administração pública municipal direta e indireta, estabelecidas no art. 2° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2°. Como medida de transparência, todas as contratações públicas inclusive as que se fizerem por meio de dispensa de licitação, devem ser publicadas, além dos meios oficiais, em contas de mídia social de responsabilidade do órgão contratante.

§ 1° - A publicação a que se refere o caput deverá ser feita no mesmo dia da publicação no Diário Oficial, com tempo hábil para permitir a participação dos interessados no certame.

§ 2° - A divulgação que trata o caput será individualizada por contratação e conterá link direto para acesso de toda a documentação relacionada à contratação pública, incluindo o edital na integra com todos os seus anexos.

Art. 3° - A conta mídia social de que trata o art. 2° será aquela:

I - Usualmente utilizada na comunicação da administração pública municipal direta e indireta, bem como seus respectivos órgãos;

II - Criada especificamente pelo poder contratante para o fim da divulgação que trata o art. 2° desta Lei.

§ 1° - A conta referida no caput deve ser informada nos canais oficiais da administração pública municipal direta e indireta, bem como seus respectivos órgãos, sempre de maneira atualizada.

§ 2° - Ressalvada impossibilidade técnica devidamente justificada, será utilizada mídia social única para a divulgação de que trata a presente Lei.

Art. 4° - Enquanto vigorar a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se por "local apropriado" estabelecido no § 3° do art. 22, a publicação cumulativa em:

I - Portal na internet;

II - Meio estabelecido nos arts. 2°, 3° e 4° desta Lei;

III - Outros meios que julgar relevante o órgão contratante.

Art. 5° - Será disponibilizado a qualquer interessado o cadastro em boletim informativo enviado por e-mail ou outro meio digital contendo a publicação de todos os editais de contratações da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 6° - Todas as informações (dados) disponibilizados no site oficial da prefeitura referentes a licitação (suas diversas fases e resultados), deverão ser atualizados no mínimo semanalmente.

§ 1° - As informações previstas no "caput" deste artigo deverão incluir todos os relatos de forma explicativa e detalhada de qualquer impasse, inclusive os judiciais quando por o caso, que possam ocorrer no processo licitatório.

§ 2° - As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, os custos e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas participantes da licitação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:967F8FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de materiais terapêuticos e equipamentos conforme Resoluções da Secretaria de Saúde a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 18 de dezembro de 2023 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 005/2023**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de **"Prestação de Serviços referente a Obra de Execução de Extensão de Rede BT em diversos pontos de iluminação do Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 006/2023**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Construção da canalização do trecho 02 do Córrego Fortaleza no Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG,

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:16320CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023, PREGÃO PRESENCIAL 75/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, no município de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 20/12/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3486BE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Ramal Monoponto IP ligações ilimitadas, integrado no PABX com telefone em comodato, conforme demanda da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 04 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C20444C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para a prestação de serviços em telefonia VOIP com PABX em nuvem, secretária eletrônica e gravação de chamadas, e linha fixa DDD 38 com 05 canais de entrada e 03 canais de saída, com ligações ilimitadas fixo e móvel brasil, para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Serranópolis de Minas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 05 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4395BDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços em telefonia VOIP com PABX em nuvem, secretária eletrônica e gravação de chamadas, e linha fixa DDD 38 com 05 canais de entrada e 03 canais de saída, com ligações ilimitadas fixo e móvel brasil, para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Serranópolis de Minas, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de Dezembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7CCED92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023
PROCESSO 123/2023 – DISPENSA 052/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em telefonia VOIP com PABX em nuvem, secretária eletrônica e gravação de chamadas, e linha fixa DDD 38 com 05 canais de entrada e 03 canais de saída, com ligações ilimitadas fixo e móvel brasil, para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 05 de dezembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AB76A161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023
PROCESSO 122/2023 – DISPENSA 051/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ramal Monoponto IP ligações ilimitadas, integrado no PABX com telefone IP Fanvil x 1s em comodato, conforme demanda da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Dezembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:41DC44E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de Ramal Monoponto IP ligações ilimitadas, integrado no PABX com telefone IP Fanvil x 1s em comodato, conforme demanda da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 04 de Dezembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A30E59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 070/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 070/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2022**, **DISPENSA 026/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01 **- Objeto:** prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 556/2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 070/2022 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Arlene Maria Dias da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6FE8C181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022- DISPENSA: Nº 063/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022- DISPENSA: Nº 063/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME,** estabelecido na **Av. Governador Magalhães Pinto, nº 2.030, Bairro: Vera Cruz, na cidade de Montes Claros/ MG** inscrito no CNPJ nº **07.508.847/0001-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **Reinilson Soares Rego**, inscrito no **CPF: 569.291.106-04** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº

8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 296.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Novembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32CFBFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, CUJO OBJETO É OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ACABAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E DEMAIS ITENS COMPLEMENTARES. DATA DE ABERTURA: 19/12/2023 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS TIPO MOTO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS. O PREGÃO RESTOU **DESERTO!** FICA DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 20/12/2023 ÀS 09:00 HORAS DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setrubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BB90DF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na zona de Expansão – ZE da sede do município, o **BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, com área de 161.960 m² e perímetro de 1.575m, compreendendo o espaço urbano na sede do Município, com início na Avenida Antônio Meireles dos Santos (Tony Guarda) sentido a Fazenda Taiobeiras Velha; seguindo pela Fazenda Pindaíba sentido Bairro Santo Cruzeiro; seguindo a área de preservação ambiental até a Avenida Antônio Meireles dos Santos (Tony Guarda) e fechando o perímetro na Avenida Antônio Meireles dos Santos (Tony Guarda); limitando-se pelo Norte a Fazenda Taiobeiras Velha; pelo Leste a Fazenda Pindaíba; pelo Sul a extensão da Fazenda Pindaíba e pelo Oeste o Bairro Alvorada.

Art. 2º. O órgão municipal de obras e serviços urbanos realizará a atualização do mapa da cidade incorporando o bairro criado nesta lei, conforme Anexo Único.

Art. 3º. O Poder Executivo através do setor competente comunicará a ao Cartório de Registro de Imóveis, à CEMIG, à COPASA, empresas de telefonias e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a criação do novo bairro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 05 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:929A8203

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-079/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.*

CONVALIDA OS PROCEDIMENTOS DE ATESTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO AMBITO DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS DETERMINADOS PELA PORTARIA GAB-034/20, ALTERA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Atestado para tratamento de SAÚDE com prescrição de até 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, será protocolado na Divisão de Recursos Humanos mediante ciência da Secretaria correspondente à lotação do servidor, sem a necessidade de homologação pela Perícia Médica.

§ 1º. O servidor ou representante de sua confiança, deverá apresentar o atestado ou laudo médico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início do afastamento.

§ 2º. Nos casos de licença médica acima de 15 (quinze) dias, deverá o servidor ou seu representante, comparecer à Divisão de Recursos Humanos para o requerimento de benefício junto a Previdência Social – INSS.

§ 3º. Em caso de internação, esta deve ser comunicada à Secretaria correspondente, no prazo fixado no caput, por meio de documento emitido pela Unidade Hospitalar em que esteja internado o servidor. Neste documento deverá constar a identificação do médico que está tratando do servidor-paciente bem como o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades. A critério do médico e do paciente, poder ser indicada a Classificação Internacional de Doença – CID. Em caso de não emissão do referido documento pela unidade hospitalar, o servidor deverá comunicar informalmente à Secretaria de vinculação e apresentar o sumário de alta posteriormente.

§ 4º. A não apresentação do atestado ou laudo médico no prazo a que se refere o caput implicará na desconsideração do referido documento para efeito de abono de falta, salvo em casos de relevante motivo que impossibilitou o servidor de, tempestivamente, apresentar o atestado ou laudo médico, tudo mediante justificativa a ser apreciada pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Deverá constar no atestado ou laudo médico, apresentado pelo servidor, a identificação do médico que está assistindo o servidor, o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades, bem como quando autorizado pelo requerente, a Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O atestado ou laudo médico que não atender a prescrição do caput deverá ser recusado e informado imediatamente ao servidor.

Art. 3º. O pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 719/93 (Estatuto do Servidor), deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do afastamento.

§1º. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:
I. Laudo médico atestando que o enfermo necessita de assistência de terceiro, bem como o período em que se dará a assistência;
II. Documento que comprove o parentesco do enfermo com o requerente;
III. Requerimento firmado pelo servidor (modelo disponível no Portal do Servidor).

§ 2º. A Divisão de Recursos Humanos, a partir do recebimento do processo, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para informar a resposta do pedido para o requerente e ciência da Secretária de Lotação.

§ 3º. Em caso de deferimento do pedido o servidor fará jus a remuneração durante o período do afastamento nos prazos previstos nos termos do art. 97 da Lei Municipal 719/93.

Art. 4º. O pedido que não obedecer às exigências do §1º do artigo anterior, será indeferido sem exame do mérito.

Parágrafo único. Para atestados de acompanhamento de até dois dias, não serão considerados as disposições deste artigo, sendo necessário apenas a apresentação do atestado constando nome do paciente e do acompanhante.
Art. 6º. O servidor público municipal, inclusive o servidor requerente que, em decorrência da inobservância desta Portaria, causar prejuízo à Administração, a servidor ou a terceiros, responderá administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3B8BF5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
1º ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO 008/2023
FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA DE SÃO JOSÉ

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar o 1º ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO 008/2023, em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações.
DO OBJETO: Reviver as tradições natalinas da festa universal, despertando na comunidade o interesse de participar das festividades desenvolvendo uma decoração de natal atraente. Resgatar o espírito natalino, reafirmando valores de fraternidade, justiça, solidariedade e o bem comum.
O valor do repasse é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será liberado em uma única parcela.
A íntegra do aditivo será postado no site www.tiradentes.mg.gov.br posteriormente.

Tiradentes 05 de Dezembro de 2023.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:916B1E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução da obra de esgoto sanitário e escoamento pluvial do conjunto habitacional João Batista II no Munícipio de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 18 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 05 de Dezembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:5F010089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), com ou sem translado e serviços de preparação e ornamentação do corpo, a serem doadas a pessoas carentes cadastradas pelo serviço social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 18 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo

telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 05 de Dezembro de 2023– Paula Gerônima Pereira – Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:99138F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material para upgrade servidor dell no setor de administração do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 19 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 05 de Dezembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B0D8FC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO PREGOES 082 083 084 084, 085 086

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0126/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 082/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de vidros com serviços inclusos para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/12/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0127/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 083/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual serviços de comunicação visual para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/12/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0128/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 084/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada água mineral, e gás de cozinha 13kg para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/12/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0129/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 085/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de fradas descartáveis geriátricas e infantis para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/12/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0130/2023 – Pregão Presencial nº 086/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o calçamento de ruas do distrito de São Sebastião do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 21/12/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:F63C3EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
15° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 15º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo valor
01	Óleo Diesel S10	R$ 6,08	R$ 5,83

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50. Marcos Tulio de Oliveira Freitas. Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:B6CAFE4A

SAAE DE ITAGUARA/MG
20° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 20º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço da

Gasolina comum, Diesel S500 e Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo valor
01	Gasolina comum	R$ 5,50	R$ 5,47
02	Diesel S500	R$ 5,74	R$ 5,67
03	Diesl S10	R$ 6,08	R$ 5,83

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:FE972C34

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 28/2023, Pregão Presencial 28/2023. Empresa vencedora: COMERCIAL E MADEREIRA JOAO CRENTE LTDA, CNPJ: 02.971.181/0001-29. Objeto: Aquisição de materiais para preservação, controle, recuperação e defesa ambiental.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:A66C6ED2

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 031/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item – Exclusivo para ME, EPP e MEI. Objeto: Futura aquisição de Ferramentas visando atender as necessidades de continuidade de prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e esgoto. Credenciamento dia 19/12/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006 e Decreto Municipal 845/2007. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.512.0049.2156.3.3.90.30.00 e 17.512.0047.2082.3.3.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:6D08020B

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 032/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva de veículos leves da frota do SAAE. Credenciamento dia 20/12/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/2002. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:CBF51DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
INCLUSÃO DE EMPRESA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO A INCLUSÃO DE EMPRESA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023;

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME, CNPJ Nº: 18.695.651/0001-09, PRIMEIRA EMPRESA A SE CREDENCIAR;

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA MARCA SHNEIDER FAMAC E WEG E CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS EBARA E LEÃO;

VIGÊNCIA: 30/11/2023 A 15/11/2024.

Carmo de Minas – MG, 05 de dezembro de 2023.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:02FAF3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 118-2023

PORTARIA SAAE/PIR – 118/2023 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 10/10/2023.

CONSIDERANDO:
A Portaria SAAE/PIR - 102/2023 de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo em até 40 (quarenta) dias para conclusão da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores e finalização do Processo Administrativo - 03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do vencimento da Portaria 102/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora/MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:6FCA5986

SAAE PIRAPORA-MG
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO - 2023

PORTARIA SAAE/PIR 117/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 10/10/2023.

CONSIDERANDO:
O disposto na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, com referência ao **Encerramento do Exercício Financeiro de 2023** para a Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para encerramento do exercício financeiro de 2023, ficam definidos os limites de prazo de caráter financeiro e orçamentário contidos nesta Portaria:
I - 15 de dezembro de 2023: data-limite para procedimentos licitatórios de qualquer natureza: bens, serviços ou obras à conta do orçamento do corrente exercício;
II - 15 de dezembro de 2023: Pagamento do Décimo Terceiro Salário e consignações, bem como as obrigações patronais referentes ao Décimo Terceiro;
III - 22 de dezembro de 2023:
a)Data-limite para emissão de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício;
b)Data-limite para reforço de empenho e liquidação de despesas, observado o princípio da competência;
c)Pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, podendo proceder o pagamento dos fornecedores, prestadores de serviços mensais por contratos, bem como faturas com vencimentos determinados, tais como: Oi S/A, Telefônica Brasil e outros, que apresentarem suas notas fiscais/faturas até 28/12/2023 para a devida liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para os pagamentos;
d)Conferir e confirmar os pagamentos realizados nas instituições financeiras, procedendo à regularização em tempo hábil, caso haja algum problema no processamento de algum pagamento;
e)Verificar as despesas a ser inscritas em **RESTOS A PAGAR**;
f)Anular os saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;
g)Data-limite para disponibilização do inventário do almoxarifado com relatório conclusivo **até o movimento do dia 30/12/2023** (Portaria SAAE/PIR 088/2023 de 04/09/2023);
Artigo 2º - Os casos cuja situação peculiar recomende tratamento diferenciado serão decididos pela Direção Geral da Autarquia.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:DA71EE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS a serem doadas aos servidores do SAAE do município de Ibiá-MG.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 12/12/2023**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.
Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B3AE134B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-00**0**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação Direta: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e equipamentos de processamento de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data da sessão: 11/12/2023
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 05 de dezembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:06EED1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 – PL 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 – PL 113/2023. Objeto Aquisição de 1 (um) caminhão zero quilômetro equipado com prancha hidráulica, objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme condições e especificações constantes neste termo. Contratada DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº 23.762.552/0001-02. Valor Total: R$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais). Vigência: 22/05/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:8F240E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2023
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial **006/2023**, tipo menor preço por item, objetivando ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em química, prestação de serviços de responsabilidade técnica no tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano, prestação de serviços de assessoria e consultoria para Estação de Tratamento de Esgoto e prestação de serviços em testes e análises químicas, com manipulação de reagentes, equipamentos de laboratório e demais soluções indicadoras para atender as demandas do SAAE de Moema-MG pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I***. Abertura: dia 27/12/2023 às 13h00min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 13,00 (treze reais) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail saaemoema@gmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 05 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3AB8F342

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Compre Bem Distribuidora Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de ferramentas manuais para atender às demandas do SAAE, referente aos Lotes 03 e 08. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, ou até que se proceda a entrega, conferência, recebimento e pagamento dos materiais. Valor: R$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: As despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 – "Material de Consumo/ferramentas", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água" (03030010.151200170.138). Processo Licitatório n° 192/2023. Pregão Eletrônico n° 026/2023.

Passos/MG, 01 de dezembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:E4B1DF40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Júlio Cezar Marques Antônio dos Santos. Objeto: Fornecimento de ferramentas manuais para atender às demandas do SAAE, referente aos Lotes 02, 04, 05, 06 e 09. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, ou até que se proceda a entrega, conferência, recebimento e pagamento dos materiais. Valor: R$ 13.183,47 (treze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: As despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 – "Material de Consumo/ferramentas", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água" (03030010.151200170.138). Processo Licitatório n° 192/2023. Pregão Eletrônico n° 026/2023. Passos/MG, 01 de dezembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:BF8B6098

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Minas Comercial Materiais de construção LTDA. Objeto: Fornecimento de ferramentas manuais para atender às demandas do SAAE, referente aos Lotes 01 e 10. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, ou até que se proceda a entrega, conferência, recebimento e pagamento dos materiais. Valor: R$ 1.000,91 (mil reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: As despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 – "Material de Consumo/ferramentas", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água" (03030010.151200170.138). Processo Licitatório n° 192/2023. Pregão Eletrônico n° 026/2023. Passos/MG, 01 de dezembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:764C18A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Construtora WM Sociedade LTDA. Objeto: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica, com operador, para prestação de serviços em diversos trechos da cidade de Passos/MG. Da Vigência: Considerando que as horas contratadas da máquina escavadeira serão executadas parceladamente, a vigência do contrato será o prazo necessário até que seja atingida a quantidade total contratada. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para execução total do objeto licitado em 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R$ 18.825,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário da hora de R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 56 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Licitatório n° 216/2023. Dispensa Eletrônica n° 017/2023. Passos/MG, 29 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:A8404CF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Zapsign Processamento de Dados LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e validação de assinaturas eletrônicas por meio de plataforma digital, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 5.314,80 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários à contratação serão indicados na nota de empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação: 15.512.00170.138-3390.30. Processo Licitatório n° 202/2023. Dispensa n° 149/2023. Passos/MG, 07 de novembro de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:5B1B016B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Contratação de 1 (um) link dedicado de internet de 400 Mbps e 2 (dois) links de internet Banda Larga de 650 Mbps, para atender a demanda da nova sede administrativa do SAAE, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 18/12/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 18/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 01 de dezembro de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:3BC3A2FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos. Objeto: Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, Dentistas e Clínicas Odontológicas, Nutricionistas e Clínicas de Nutrição, Psicólogos e Clínicas de Psicologia, Fonoaudiólogo e Clínicas de Fonoaudiologia, Terapeutas e Clínicas de Terapia Ocupacional, Fisioterapeutas e Clínicas de Fisioterapia, Clínicas de Radiologia e Imagem, Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Hospitalares para Assistência Médica dos Servidores Municipais e seus dependentes, nos termos da legislação Municipal. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária especificada: Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 33903900000 SubElemento da Despesa: Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial – 33903936000. Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual é considerado estimado, não acarretando compromisso futuro de sua total utilização. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento n° 003/2023. Passos/MG, 01 de dezembro de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:1C67DC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2023 E 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados:

Pregão Eletrônico nº 0132/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Cessão de Direito de Uso (Locação) de Sistemas (Softwares) para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas de água e esgoto com implantação, treinamento, suporte técnico, atualização, atendimento técnico e Locação de equipamentos para a utilização do Software (impressoras e Smartphones), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 18 de dezembro de 2023, às 8:30h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

RETIFICAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 0133/2023 – Objeto: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data Abertura: 18 de dezembro de 2023, às 10:30h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:36D1DA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL 001/2023/PSS/SMSOP

PUBLICAÇÃO SELECIONADOS PARA ENTREVISTA

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	CONVOCADO ENTREVISTA
009/2023	Carlos Eduardo Simão	**Artífice de Manutenção**	10	SIM
037/2023	Silas Junior Eutimo	**Artífice de Manutenção**	10	SIM
004/2023	Emanuel Cordeiro Silva Limo	**Artífice de Manutenção**	7,5	SIM
042/2023	Márcio Ponciano de Oliveira Mendonça	**Artífice de Manutenção**	5	SIM
003/2023	Leonel Rudson da S. Machado	**Artífice de Manutenção**	5	SIM
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
086/2023	Andreza Rodrigues Senra	**Assistente Administrativo**	12	SIM
098/2023	Vivian de Andrade Costa	**Assistente Administrativo**	12	SIM
010/2023	Ana Maria Fouraux Rolla	**Assistente Administrativo**	10	SIM
079/2023	Denilson Ferreira Cardoso	**Assistente Administrativo**	10	SIM
047/2023	Marelene Leonel Rodrigues	**Assistente Administrativo**	10	SIM
012/2023	Pedro Renato Sobreiro de Oliveira	**Assistente Administrativo**	10	SIM
005/2023	André Luiz Vieira da Costa	**Assistente Administrativo**	5	SIM

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	CONVOCADO ENTREVISTA
081/2023	Alcir Bandeira	**AOS**	10	SIM
085/2023	Manoel Francisco da Silva	**AOS**	10	SIM
046/2023	Geraldo Francisco da Silva	**AOS**	10	SIM
002/2023	Rogério Mendes Ferreira	**AOS**	10	SIM
028/2023	Luiz Roberto Santiago	**AOS**	10	SIM
008/2023	Francisco José de C. Viera	**AOS**	10	SIM
034/2023	Manoel do Carmo Lino	**AOS**	10	SIM
006/2023	Roberto Carlos Barbosa da Silva	**AOS**	10	SIM
035/2023	Carlos Alberto de O. Cortes	**AOS**	10	SIM
007/2023	Elias Rodrigues	**AOS**	10	SIM
038/2023	André Luiz S. Souza	**AOS**	10	SIM
045/2023	Aliandro Souza Assis	**AOS**	10	SIM
033/2023	Germano da Silva	**AOS**	10	SIM
050/2023	Júlio César da silva Constantino	**AOS**	10	SIM
040/2023	Amanda da Costa Santos	**AOS**	10	SIM
001/2023	Leonardo José Medeiros	**AOS**	10	SIM
029/2023	Antônio Jairo Sposito	**AOS**	7,5	SIM
029/2023	Jorge Rodrigues Ferreira	**AOS**	7,5	SIM
021/2023	Claudemir Albino Rosa	**AOS**	7,5	SIM
041/2023	Sebastião Moreira Dos Santos	**AOS**	7,5	SIM
011/2023	Jean Luiz Adão	**AOS**	7,5	SIM
013/2023	Rayully José Santos Almeida	**AOS**	7,5	SIM

039/2023	Mauro Luiz Gabri de Oliveira	**AOS**	7,5	SIM
022/2023	Fernanda Dos Santos Morais	**AOS**	7,5	SIM
099/2023	Gessy Reis Benedito	**AOS**	5,0	SIM
025/2023	Marcos Paulo Silva de Oliveira	**AOS**	5,0	SIM
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
027/2023	Raphael Silva Rodrigues	**Operador Máquina**	10	SIM

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:A3D56F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificados para Entrevista

Após o envio dos Recursos pelos Candidatos , foi realizado pela Comissão a Análise Curricular baseada nas revisões solicitadas, conforme Edital . Considerar-se aptos os candidatos desde que atendidas às exigências deste Edital.

RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	DATA DA ENTREVISTA	HORARIO
035/2023	**Andreza Rodrigues Senra**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**09:00**
001/2023	**Franscislene Santos Dultra**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**09:15**
002/2023	**Juliana Coelho Leão Garcia**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**09:30**
026/2023	**Carlos Alexandre Da Silva Alves**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**09:45**
004/2023	**Monach Freixo Toledo de Oliveira**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**10:00**
003/2023	**Georger Junior Silva Tissi**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**10:15**
032/2023	**Paula Gomede Amaral**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**10:30**
031/2023	**Milena de Souza Lameira**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**10:45**
022/2023	**Vitória Rodrigues Vieira**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**11:00**

010/2023	**Kátia Sant'ana da Silva**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**11:15**
008/2023	**Milena Ramalho Medeiros**	**Assistente Administrativo**	**12**	06/12/2023	**11:30**
017/2023	**Gleydmar Percegon T. Mendonça**	**Assistente Administrativo**	**10**	06/12/2023	**13:00**
040/2023	**Acácio de Souza Cunha**	**Assistente Administrativo**	**10**	06/12/2023	**13:15**
005/2023	**Adriana Paula Lamin Souza**	**Assistente Administrativo**	**10**	06/12/2023	**13:30**
024/2023	**Rodrigo Lameira de Souza**	**Assistente Administrativo**	**8,5**	06/12/2023	**13:45**
050/2023	**Edvaina Franciele de Oliveira Galdino**	**Assistente Administrativo**	**7,5**	06/12/2023	**14:00**
014/2023	**Clara Muniz Abreu**	**Assistente Administrativo**	**7**	06/12/2023	**14:15**
007/2023	**Jhonatan dos Santos**	**Auxiliar Administrtivo**	**12**	07/12/2023	**09:30**
011/2023	**Michele Carmelta Gabri Pereira**	**Auxiliar Administrativo**	**10**	07/12/2023	**09:45**
016/2023	**Beatriz Marinho Barbosa Azevedo**	**Auxiliar Administrativo**	**10**	07/12/2023	**10:00**
012/2023	**Kassiele Guimarães Rosa**	**Auxiliar Administrativo**	**10**	07/12/2023	**10:15**
009/2023	**Patricia Costa Vieirra**	**Auxiliar Administrativo**	**9,5**	07/12/2023	**10:30**
006/2023	**Vinicius Henrique Lopes**	**Auxiliar Administrativo**	**7**	07/12/2023	**10:45**
013/2023	**Ana Lucia Paradela S.Santiago**	**AOS**	**12**	07/12/2023	**11:00**
033/2023	**Valdilene Zamboni**	**AOS**	**10**	07/12/2023	**11:15**
027/2023	**Daiane Maria Alves de Souza**	**AOS**	**10**	07/12/2023	**11:30**
023/2023	**Vivian Fernandes Zacarias**	**Recepção**	**10**	08/12/2023	**09:30**
038/2023	**Reynaldo Ferreira Junior**	**Recepção**	**9,5**	08/12/2023	**09:45**
030/2023	**Marianny A. Alves da Silva**	**Telefonista**	**7,5**	08/12/2023	**10:00**
021/2023	**Arnaldo Januário Júlio**	**Fiscal**	**12**	08/12/2023	**10:15**
019/2023	**Ramith Pires Elmais**	**Fiscal**	**12**	08/12/2023	**10:30**
020/2023	**Marcelo Junior Inácio Fernandes**	**Fiscal**	**9,5**	08/12/2023	**10:45**
184/2023	**Daniel Joventino Faria**	**Tratorista**	**12**	08/12/2023	**11:00**

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:07C59A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 128/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS.

Dia 29 de novembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

RJ SILVA INFORMÁTICA ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	RELÓGIO DE PAREDE. COM FUNCIONAMENTO A PILHA	AMBIENTE	UND	100	59,70	5.970,00
25	VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO 50CM	VENTISOL	UND	60	409,50	24.570,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**30.540,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 30.540,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						

TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS	ARQPLAST	UND	37	193,50	7.159,50
18	REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS	CONSUL	UND	10	3.191,00	31.910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**39.069,50**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 39.069,50 (TRINTA E NOVE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S COM CONTROLE REMOTO	MIDEA	UND	12	2.875,00	34.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**34.500,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)						

LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOX -	KNOX 25 LITROS	UND	09	1.882,00	16.938,00
16	MICRO-ONDAS - MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS	MIDEA MTCS41	UND	12	1.162,00	13.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**30.882,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 30.882,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)						

ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 20 LITROS	TERMOLAR 20 LITROS	UND	20	123,50	2.470,00

17	REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 76 LITROS. VOLTAGEM 110 V	EOS EFB 101	UND	10	1.917,00	19.170,00
21	TANQUINHO 10KG VOLTAGEM 110V	NEW MAQ 10KG	UND	13	1.169,00	15.197,00
23	TENDA PIRAMIDAL- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, BASE 3,0 X 3,0M	GAZEBO 3X3	UND	10	1.333,00	13.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**50.167,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 50.167,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)						

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	LAR PLASTICOS/BISTRO	UND	320	184,30	58.976,00
06	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS COM RODAS -	SOPRANO/50 L	UND	20	371,40	7.428,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**66.404,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 66.404,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)						

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, TENSÃO 110V, PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1500 PSI	WAP / ATACAMA SMART	UND	12	2.665,00	31.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**31.980,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)						

COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS E UTILIDADES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	FOGÃO 6 BOCAS CONVENCIONAL	ITATIAIA / 6 B	UND	06	2.028,00	12.168,00
15	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	ANTARES/BRANCA	UND	80	210,50	16.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**29.008,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 29.008,00 (VINTE E NOVE MIL E OITO REAIS)						

SUPERAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	LAVADORA DE ROUPAS 12KG VOLTAGEM 110V COM LAVAGEM ECONÔMICA	COLORMAQ	UND	08	2.549,00	20.392,00
13	LAVADORA DE ROUPAS 15KG VOLTAGEM 110V COM LAVAGEM ECONÔMICA	COLORMAQ	UND	08	4.590,00	36.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**57.112,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 57.112,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS)						

VILAÇA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	LANTERNA HOLOFOTE SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL	DP	UND	55	66,40	3.652,00
22	TELEFONE SEM FIO, PRETO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ	INTELBRAS	UND	33	397,00	13.101,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**16.753,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 16.753,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)						

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BALANÇA DIGITAL ULTRA PORTÁTIL - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, SUPORTA ATÉ 150KG.	SEGMA ECOS	UND	22	130,50	2.871,00
05	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 34 LITROS COM RODAS -	ANTARES 34L	UND	30	362,00	10.860,00
09	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	SUPERTERMO	UND	30	56,90	1.707,00
24	VENTILADOR DE COLUNA SILENCIOSO 50CM	VENTISOL OSCILANTE	UND	45	365,00	16.456,50
26	GARRAFATERMICA 1 L COM GATILHO	INVICTA	UND	50	77,90	3.895,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**35.789,50**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 35.789,50 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1B07A078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL249/2023

DESTINAÇÃO DOS ITENS APÓS REDISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

O objeto deste processo é o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Item	Serviços	Final
02	**Médico Pediatra**: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório * Exigência: Médico Pediatra	HOMEOPED R$49.010,00 IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$49.010,00
03	**Médico Cardiologista:** atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório . Exigência: Médico Cardiologista	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA R$93600,00
04	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/Obstetra. *	CLINICA VAZ E FREITA – DR LEANDRO R$30633,33 CLÍNICA MÉDICA SAÚDE DA MULHER R$30.633,33 IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$30.633,33
05	**Médico Endocrinologista** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Endocrinologista.	METABOLICA - R$23.400,00 IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$23.400,00
06	**Médico Ginecologia** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Ginecologista.	CLINICA VAZ E FREITA – DR LEANDRO R$26.000,00 IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$26.000,00
07	**Médico Psiquiatra** : realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS de segunda a sexta. Exigência: Médico Psiquiatra.	MED CASTRO LTDA- DR. MAISA tem R$97.762,50 IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$97.762,50 PSIQMED LTDA – DR JOAO tem R$47.322,00
10	**Médico Anestesista** : **realizar 50** procedimentos de anestésicos de pequeno porte **ao preço de R$ 250,00**; **125 procedimentos de médio porte,** ao p**reço de R$ 450,00 e;** **125 procedimentos** de anestésicos de grande porte, ao **preço de R$ 650,00.** As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos executados no Hospital Municipal ou em nosocômio parceiro ou contratado. Exigência: Médico Anestesiologista. *** OBS 1 -** Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado; *** OBS 2 -** Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência.	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$125500,00
11	**Médico Cirurgião:** realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. Exigência: Cirurgião e/ou clínico geral com no mínimo 02 anos de experiência, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito privado ou público.	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$ 41.195,00
12	**Médico Cirurgião:** realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. 12.1 - Até 300 cirurgias/ano	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA- R$ 11.700,00 R$ 90.000,00

ARCOS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10DA17A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023 DESCREDENCIAMENTO

PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATADA- IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA, com sede na Rua Serra de Bragança 1814, ila Gones Cardm, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 37.787.172/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Lacerda Texiera, portador da CI: MG-11.267.267 e CPF: 053.682.216-65

DO OBJETO

CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**.**

Solicito o descredenciamento dos itens abaixo:

7	Serviços	Quantitativo para 8 meses	Valor Unitário	Valor estimado para 8 meses
02	**Médico Pediatra**: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório * Exigência: Médico Pediatra	942 Consultas	R$ 52,00	R$ 48.984,00
03	**Médico Cardiologista**: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório . Exigência: Médico Cardiologista	1800 Consultas e/ou risco cirúrgico	R$ 52,00	R$ 93.600,00
04	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/Obstetra. *	589 consultas	R$ 52,00	R$ 30.628,00
05	**Médico Endocrinologista** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Endocrinologista.	450 Consultas	R$ 52,00	R$23.400,00
06	**Médico Ginecologia** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Ginecologista.	500 Consultas	R$ 52,00	R$26.000,00
07	**Médico Psiquiatra** : realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS de segunda a sexta. Exigência: Médico Psiquiatra.	987 consultas	R$ 99,00	R$ 97.713,00
10	**Médico Anestesista** : **realizar 50** procedimentos de anestésicos de pequeno porte **ao preço de R$ 250,00**; **125 procedimentos de médio porte,** ao p**reço de R$ 450,00 e;** **125 procedimentos** de anestésicos de grande porte, ao **preço de R$ 650,00.** As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos executados no Hospital Municipal ou em nosocômio parceiro ou contratado. Exigência: Médico Anestesiologista. *** OBS 1 -** Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado; *** OBS 2 -** Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência.	Até 250 procedimentos eletivos	OBS*: a)40 procedimentos de pequeno porte a R$ 250,00; b)105 procedimentos médio porte a R$450,00; c)105 procedimentos de grande porte a R$650,00.	R$ 125.500,00
11	**Médico Cirurgião:** realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. Exigência: Cirurgião e/ou clínico geral com no mínimo 02 anos de experiência, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito privado ou público.	Até 749 procedimentos	R$ 55,00	R$ 41.195,00
12	**Médico Cirurgião:** realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. 12.1 - Até 300 cirurgias/ano	Até 225 consultas/ano Até 225 cirurgias ano	R$ 52,00 R$400,00	R$ 11.700,00 R$ 90.000,00
Valor Estimado Total:				588.720,00

Arcos, 31 de outubro de 2023.

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:349D4D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

ITENS A CREDENCIAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 144/2023

1.DO OBJETO
CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**.**
ITENS A CREDENCIAR POR DESISTENCIA DO FORNECEDOR: IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA:

Item	Serviços	Quantitativo
02	**Médico Pediatra**: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório * Exigência: Médico Pediatra	412 Consultas
03	**Médico Cardiologista**: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatório . Exigência: Médico Cardiologista	1800 Consultas e/ou risco cirúrgico

04	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/Obstetra. *	589 consultas
05	**Médico Endocrinologista** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Endocrinologista.	450 Consultas
06	**Médico Ginecologia** : realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatório. Exigência: Médico Ginecologista.	500 Consultas
07	**Médico Psiquiatra** : realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS de segunda a sexta. Exigência: Médico Psiquiatra.	987 consultas
10	**Médico Anestesista** : **realizar 50** procedimentos de anestésicos de pequeno porte **ao preço de R$ 250,00**; **125 procedimentos de médio porte,** ao p**reço de R$ 450,00 e;** **125 procedimentos** de anestésicos de grande porte, ao **preço de R$ 650,00.** As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos executados no Hospital Municipal ou em nosocômio parceiro ou contratado. Exigência: Médico Anestesiologista. *** OBS 1 -** Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado; *** OBS 2 -** Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência.	Até 250 procedimentos eletivos
11	**Médico Cirurgião:** realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. Exigência: Cirurgião e/ou clínico geral com no mínimo 02 anos de experiência, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito privado ou público.	Até 749 procedimentos
12	**Médico Cirurgião:** realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. 12.1 - Até 300 cirurgias/ano	Até 225 consultas/ano Até 225 cirurgias ano

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:761CF8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0084/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00842023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/12/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BONÉ PROMOCIONAL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	13,0000	04/12/2023
2	Item -MOCHILAS (SACOCHILAS) PERSONALIZADAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	15,7900	04/12/2023
3	Item -CANECA DE PORCELANA BRANCA PERSONALIZADA	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	25,4500	04/12/2023
4	Item -SQUEEZE 500ML DE PLÁSTICO PERSONALIZADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	B & B	4,8800	04/12/2023
5	Item -CANETA PLÁSTICA TOUCH C SUPORTE PERSONALIZA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	490,0000	04/12/2023
6	Item -NÉCESSAIRE PARA BRINDE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	13,9200	04/12/2023
7	Item -COPO PERSONALIZADO ECOLÓGICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	B & B	5,9900	04/12/2023
9	Item -MOCHILA - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	99,9100	04/12/2023
10	Item -VISEIRA ESPORTIVA PERSONALIZADA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	LUKA	9,9000	04/12/2023
11	Item -RELÓGIO DE MESA PERSONALIZADO	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	30,9000	04/12/2023
12	Item -BLOCO DE ANOTAÇÃO ECOLÓGICO ESPIRAL	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MP	10,5500	04/12/2023
13	Item -BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL RECICLADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DONA POLLA	10,4000	04/12/2023
14	Item -BLOCO DE ANOTAÇÕES PICOTADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DONA POLLA	3,9700	04/12/2023

04 de dezembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:85486198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0086/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0086/2023 referente ao processo 00021323, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TIRA REAGENTE P MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	ACCU CHEK ACTIVE TIRAS-ROCHE DIABETES	42,7400	05/12/2023
4	Item -AMOXICILINA 250MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023504650038	14,0000	05/12/2023
5	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	49,6700	05/12/2023
6	Item -SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 100MG/5ML	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SUCROFER/UNIÃO QUIMICA	39,6300	05/12/2023
16	Item -OXCARBAZEPINA 60MG/ML	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	OXCARB/UNIÃO QUÍMICA	43,8409	05/12/2023

05 de dezembro de 2023 15:17:39

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5A817536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0086/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00862023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/12/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TIRA REAGENTE P MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	ACCU CHEK ACTIVE TIRAS-ROCHE DIABETES	42,7400	05/12/2023
4	Item -AMOXICILINA 250MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023504650038	14,0000	05/12/2023
5	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	49,6700	05/12/2023
6	Item -SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 100MG/5ML	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SUCROFER/UNIÃO QUIMICA	39,6300	05/12/2023
16	Item -OXCARBAZEPINA 60MG/ML	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	OXCARB/UNIÃO QUÍMICA	43,8409	05/12/2023

05 de dezembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EE5ABE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no território do Município de Cachoeira Dourada-MG.
Art. 2º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP é devida por toda pessoa, física ou jurídica, proprietária ou possuidora, a qualquer título, de imóvel localizado no território do Município.
§ 1º São também contribuintes da COSIP quaisquer proprietários ou possuidores de estabelecimentos instalados permanentemente nas vias e logradouros públicos.
§ 2º Ficam isentos do pagamento da COSIP os proprietários ou possuidores de imóveis localizados em logradouros totalmente desprovidos de infraestrutura de iluminação pública.
§ 3º Constitui infraestrutura de iluminação pública a instalação nas vias públicas de postes e instalação dos ativos destinados à prestação do serviço público de iluminação pública em infraestrutura da distribuidora ou própria, tais como braços e suportes de fixação das luminárias e circuitos exclusivos, consoante regulação própria e então vigente da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A receita proveniente do recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP destina-se a custear as despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, prestados de forma efetiva ou potencial, bem como as despesas com administração, operações, manutenção, eficientização, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.
Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será calculada:
I – sobre o consumo de energia elétrica (Kwh), conforme tabela do ANEXO I da presente Lei;
II – sobre as dimensões do terreno, no caso de imóveis vazios não edificados e, pois, sem qualquer construção e/ou que não seja unidade consumidora da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, porém atendidos por infraestrutura de iluminação pública, conforme tabela do ANEXO II da presente Lei.
Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, aplicar-se-ão os valores previstos nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 6º É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato e convênio.
§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
§ 2º A cobrança prevista no inciso II do Art. 4º, será regulamentada por ato do Chefe do Executivo Municipal, podendo ser cobrada juntamente com o carnê do IPTU.
Art. 7º Aplicam-se à COSIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.
Art. 8º A atualização anual dos valores constantes das Tabelas dos Anexos I e II desta Lei será pelo índice de correção da Unidade Fiscal do Município.
Art. 9º Fica autorizado a criação do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, a criado por meio de Lei Complementar, através de Projeto de Lei Complementar a ser enviado pelo Prefeito Municipal.
Art. 10º Ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.009, de 23 de dezembro de 2013.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de novembro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

ANEXO I

Valores para a Cobrança da COSIP
I – Nos casos previstos no inciso I do art. 4º
Classe/Consumo Mensal:

RESIDENCIAL						**COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES, BEM COMO PODER PÚBLICO E SERVIÇO PÚBLICO**						**INDUSTRIAL**				
Faixas				**Valor da COSIP**		**Faixas**				**Valor da COSIP**		**Faixas**				**Valor da COSIP**
De	0	Até	50	ISENTO		De	0	Até	50	R$ 5,00		De	0	Até	300	R$ 20,00
De	51	Até	100	R$ 10,00		De	51	Até	100	R$ 10,00		De	301	Até	900	R$ 50,00
De	101	Até	200	R$ 15,00		De	101	Até	200	R$ 15,00		De	901	Até	2500	R$ 100,00
De	201	Até	300	R$ 22,00		De	201	Até	300	R$ 23,00		De	2501	Até	10000	R$ 300,00
De	301	Até	400	R$ 27,00		De	301	Até	400	R$ 30,00		De	10001	Até	999999999	R$ 360,00
De	401	Até	500	R$ 32,00		De	401	Até	500	R$ 35,00		De				
De	501	Até	600	R$ 37,00		De	501	Até	600	R$ 40,00		De				
De	601	Até	700	R$ 42,00		De	601	Até	700	R$ 45,00		De				
De	701	Até	800	R$ 47,00		De	701	Até	800	R$ 50,00		De				
De	801	Até	900	R$ 52,00		De	801	Até	900	R$ 55,00		De				
De	901	Até	1000	R$ 57,00		De	901	Até	1000	R$ 60,00		De				
De	1001	Até	1100	R$ 62,00		De	1001	Até	1100	R$ 65,00		De				
De	1101	Até	1200	R$ 67,00		De	1101	Até	1200	R$ 70,00		De				
De	1201	Até	1300	R$ 72,00		De	1201	Até	1300	R$ 75,00		De				
De	1301	Até	1400	R$ 77,00		De	1301	Até	1400	R$ 80,00		De				
De	1401	Até	999999999	R$102,00		De	1401	Até	999999999	R$120,00		De				

ANEXO II

II – Nos casos previstos no inciso II do art. 4º

Dimensões do Terreno/Alíquota Anual

TERRENOS				
Dimensão do Terreno em metros quadrados				**Valor da CIP**
De	0	Até	150	R$ 24,00
De	150,01	Até	400	R$ 56,00
De	400,01	Até	800	R$ 97,00
De	800,01	Até	1300	R$ 161,00
De	1300,01	Até	2500	R$ 201,00
De	2500,01	Até	5000	R$ 260,00
De	5000,01	Até	10000	R$ 350,00
De	Acima de 10000			R$ 500,00

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:700BCD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO VITAL MACHADO, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG

"REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.
BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG

O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n° 042, de 13 de março de 2.023, para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Imóvel com frente:
1	1	766.19	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
1	2	1,015.64	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
1	3	1,493.14	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
2	1	442.50	LUIZ CARLOS DE MORAIS	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Jose Ferreira de Morais e Maria da Guia de Morais, portador da carteira de identidade com RG nº 5348116, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 550.890.706-87, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	2	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	3	455.00	JOAO VICTOR APARECIDO TAVARES	brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Tavares Neto e Antônia Rosa de Jesus Tavares, portador da carteira de identidade com RG nº 17315881, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 107.966.566-81, residente e domiciliado na Avenida Delcino Leandro Barbosa, nº 544, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	4	455.00	JOAO VICTOR APARECIDO TAVARES	brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Tavares Neto e Antônia Rosa de Jesus Tavares, portador da carteira de identidade com RG nº 17315881, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 107.966.566-81, residente e domiciliado na Avenida Delcino Leandro Barbosa, nº 544, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	5	455.00	JOSE GUILHERME TEIXEIRA FREITAS NETO	brasileiro, empresário, filho de Euclesio Oliveira de Freitas e Cacilda Teixeira de Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG17263192, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 126.135.566-09, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 13/10/2.018, com Zaine Camila Ribeiro Duarte, brasileira, do lar, filha de Mauro Camilo Duarte e Sandra Santos Ribeiro Duarte, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG20235993, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 143.421.376-58, ambos residentes e domiciliados na Avenida Firmino Luiz Oliveira, nº 1.569, Distrito Industrial Vital Vilela Machado, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	6	455.00	EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS - ME.	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.544.951/0001-45, situada na Avenida Firmino Luiz de Oliveira, nº 1.583, bairro Vital Jose Machado, Município de Carneirinho - MG, representada pelo administrador, Euclesio Oliveira de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Guilherme Oliveira de Freitas e Lazara Maria Silva de Freitas, portador da Cédula de Identidade com RG nº M4994861, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 558.228.866-04, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luis de Oliveira, nº 1.579, bairro Vital Jose Machado, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	7	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	8	455.00	MARCELO GONÇALVES DA MAIA	brasileiro, solteiro, auxiliar de comércio, filho de Abilio Gonçalves da Maia e Alcilia Lourenço Alves da Maia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 14220411, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 076.418.606-05, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 1.010, bairro Jardim Progresso, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	9	455.00	ROGERIO FERREIRA BINDELA	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Delio Balero Bindela e Vera Lucia Ferreira Bindela, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG12318121, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 071.990.556-76, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luiz Oliveira, nº 1.623, bairro Rodrigues Maia, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	10	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	11	442.50	EVANIR ALVES PEREIRA FERREIRA	brasileira, empresária, filha de Abdias Alves Pereira e Edite Alves Pereira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.001.848, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 947.619.146-53, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 14/12/1.987, com Dinovan Alves Ferreira, brasileiro, do comércio, filho de Orlandino Alves Ferreira e Maria Rodrigues Vieira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-3.300.365, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 566.059.006-34, ambos residentes e domiciliados na Avenida Carlos Santa Rosa, nº 608, Centro, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
2	12	442.50	LETICIA BARBOSA VILELA	brasileira, solteira, autonoma, filha de Hermogenes Vilela da Silva e Jucelaine Aparecida Barbosa Vilela, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7189917, expedida pela PC/PA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 017.446.602-12, residente e domiciliada na Travessa Santa Luzia, nº 02-A, bairro Bela Vista, Município de Breu Branco-PA.	Avenida Levi Gonçalves Rios
2	13	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
2	14	455.00	ROGERIO FERREIRA BINDELA	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Delio Balero Bindela e Vera Lucia Ferreira Bindela, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG12318121, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 071.990.556-76, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luiz Oliveira, nº 1.623, bairro Rodrigues Maia, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
2	15	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
2	16	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
2	17	455.00	EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS - ME.	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.544.951/0001-45, situada na Avenida Firmino Luiz de Oliveira, nº 1.583, bairro Vital Jose Machado, Município de Carneirinho - MG, representada pelo administrador, Euclesio Oliveira de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Guilherme Oliveira de Freitas e Lazara Maria Silva de Freitas, portador da Cédula de Identidade com RG nº M4994861, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 558.228.866-04, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luis de Oliveira, nº 1.579, bairro Vital Jose Machado, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
2	18	455.00	EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS	brasileiro, divorciado, empresário, filho de Guilherme Oliveira de Freitas e Lazara Maria Silva de Freitas, portador da Cédula de Identidade com RG nº M4994861, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 558.228.866-04, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luis de Oliveira, nº 1.579, bairro Vital Jose Machado, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
2	19	455.00	JOSE CICERO DA SILVA	brasileiro, solteiro, construtor, filho de Berto Joaquim da Silva e Cicera Maria da Conceição Silva, portador da carteira de identidade com RG nº 2313585, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº 029.567.664-73, residente e domiciliado na Rua Otávio Francisco Vilela, nº 862, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
2	20	455.00	CATIA FERREIRA BINDELA	brasileira, solteira, empresária, filha de Delio Balero Bindela e Vera Lucia Ferreira Bindela, portadora da carteira de identidade com RG nº 355475662, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 215.693.338-31, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios

2	21	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
2	22	455.00	LUIZ CARLOS DE MORAIS	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Jose Ferreira de Morais e Maria da Guia de Morais, portador da carteira de identidade com RG nº 5348116, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 550.890.706-87, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	1	442.50	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	2	455.00	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	3	455.00	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	4	455.00	LEOMAR ZANETONI ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.038.923/0001-40, situada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1.359, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Leomar Zanetoni, brasileiro, casado, aposentado, filho de Eduardo Zanetoni e Izabel Maria Garrigó Zanetoni, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.790.959, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 734.745.338-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 08/05/1.976, com Maria Inez Sanches Zanetoni, brasileira, do lar, filha de Antonio Sanches Inhesta e Thereza Patussi Sanches, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.266.514, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 947.839.696-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio das Graças Oliveira, nº 1.359, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	5	455.00	LEOMAR ZANETONI ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.038.923/0001-40, situada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1.359, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Leomar Zanetoni, brasileiro, casado, aposentado, filho de Eduardo Zanetoni e Izabel Maria Garrigó Zanetoni, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.790.959, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 734.745.338-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 08/05/1.976, com Maria Inez Sanches Zanetoni, brasileira, do lar, filha de Antonio Sanches Inhesta e Thereza Patussi Sanches, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.266.514, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 947.839.696-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio das Graças Oliveira, nº 1.359, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	6	455.00	CLAUDIO PEREIRA FRANCISCO	brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de Sebastião Francisco de Paula e Oscalina Pereira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2052495, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.704.866-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino Francisco Pereira, nº 367, bairro Maria da Luz de Queiroz, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	7	455.00	EDJIORGIO EDLUZ MAIA	brasileiro, empresário, filho de João Edluz Maia e Iara Nice de Souza Maia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 23442353, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 579.484.886-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 18/11/1.995, com Glaucia Renata Costa Maia, brasileira, do lar, filha de Dirceu Costa e Maria do Carmo Salles Costa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 26672192, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 262.593.028-43, ambos residentes e domiciliados na Rua José Polo Mateus, nº 251, QD E, LT 08, Parque das Flores I, Município de São José do Rio Preto - SP.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	8	455.00	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ	brasileiro, engenheiro civil, filho de Gilome Machado de Queiroz e Maria Severino Alves, portador da carteira de identidade com RG nº 92164213, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 10/10/1.987, com Maria Cristina Ruza de Queiroz, brasileira, professora, filha de Orlando Ruza e Conceição Maria de Abreu Ruza, portadora da carteira de identidade com RG nº 7.763.544-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 019.020.728-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Joaquim Triangulo, nº 520, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho - MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	9	455.00	MAIA & MAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.167.230/0001-51, situada na Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, nº 1.431, bairro Anchieta, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pelo administrador, Edjiorgio Edluz Maia, brasileiro, empresário, filho de João Edluz Maia e Iara Nice de Souza Maia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 23442353, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 579.484.886-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 18/11/1.995, com Glaucia Renata Costa Maia, brasileira, do lar, filha de Dirceu Costa e Maria do Carmos Salles Costa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 26672192, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 262.593.028-43, ambos residentes e domiciliados na Rua José Polo Mateus, nº 251, QD E, LT 08, Parque das Flores I, Município de São José do Rio Preto - SP.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	10	455.00	LEONARDO CARVALHO VILELA DE LIMA	brasileiro, empresário, filho de Vicente Vilela Lima e Maria Laudice S de C e V Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-11.565.216, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 058.410.666-17, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 16/06/2.017, com Ana Leticia de Deus Silva Vilela Lima, brasileira, médica, filha de Luis Sergio Mendonça de Deus Silva e Marita Brito Domingos de Deus Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG15246955, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 082.746.036-80, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Mata Fria, nº s/n, Area Rural, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	11	442.50	LEONARDO CARVALHO VILELA DE LIMA	brasileiro, empresário, filho de Vicente Vilela Lima e Maria Laudice S de C e V Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-11.565.216, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 058.410.666-17, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 16/06/2.017, com Ana Leticia de Deus Silva Vilela Lima, brasileira, médica, filha de Luis Sergio Mendonça de Deus Silva e Marita Brito Domingos de Deus Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG15246955, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 082.746.036-80, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Mata Fria, nº s/n, Area Rural, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
3	12	442.50	LUIZ OTAVIO VILELA SOARES	brasileiro, pecuarista, filho de Mozarth Soares Vilela e Geraldina Vilela de Lima Soares, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18694850. expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 597.953.106-82, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 14/11/1.993, com Heloísa Helena Junqueira Amaral Vilela, brasileira, pecuarista, filha de Nivaldo Amaral Alves e Maria Alice Junqueira Amaral, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-4.814.754, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 656.098.086-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Souza, nº 1.314, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	13	455.00	LUIZ OTAVIO VILELA SOARES	brasileiro, pecuarista, filho de Mozarth Soares Vilela e Geraldina Vilela de Lima Soares, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18694850. expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 597.953.106-82, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 14/11/1.993, com Heloísa Helena Junqueira Amaral Vilela, brasileira, pecuarista, filha de Nivaldo Amaral Alves e Maria Alice Junqueira Amaral, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-4.814.754, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 656.098.086-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Souza, nº 1.314, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	14	455.00	MAIA & MAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.167.230/0001-51, situada na Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, nº 1.431, bairro Anchieta, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pelo administrador, Edjiorgio Edluz Maia, brasileiro, empresário, filho de João Edluz Maia e Iara Nice de Souza Maia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 23442353, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 579.484.886-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 18/11/1.995, com Glaucia Renata Costa Maia, brasileira, do lar, filha de Dirceu Costa e Maria do Carmos Salles Costa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 26672192, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 262.593.028-43, ambos residentes e domiciliados na Rua José Polo Mateus, nº 251, QD E, LT 08, Parque das Flores I, Município de São José do Rio Preto - SP.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	15	455.00	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ	brasileiro, engenheiro civil, filho de Gilome Machado de Queiroz e Maria Severino Alves, portador da carteira de identidade com RG nº 92164213, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 10/10/1.987, com Maria Cristina Ruza de Queiroz, brasileira, professora, filha de Orlando Ruza e Conceição Maria de Abreu Ruza, portadora da carteira de identidade com RG nº 7.763.544-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 019.020.728-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Joaquim Triangulo, nº 520, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho - MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	16	455.00	JASON BENTO DE OLIVEIRA	brasileiro, pecuarista, filho de Firmino Luiz de Oliveira e Ana Freitas de Oliveira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.048.833, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 170.363.216-87, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 26/11/1.982, com Olegária Severina de Queiroz, brasileira, do lar, filha de Jorge Severino Vieira e Alice Francisca Vieira de Queiroz, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 9.762.381, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 477.895.306-15, ambos residentes e domiciliados na Avenida José Divino Barbosa, nº 827, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	17	455.00	WAGNER MENEZES NUNES	brasileiro, solteiro, funileiro, filho de Sirlei Nunes da Silva e Luciene Alves de Menezes, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17556100, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 102.467.366-90, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luiz Oliveira, nº 1.757, bairro Rodrigues Maia, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	18	455.00	LEOMAR ZANETONI ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.038.923/0001-40, situada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1.359, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Leomar Zanetoni, brasileiro, casado, aposentado, filho de Eduardo Zanetoni e Izabel Maria Garrigó Zanetoni, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.790.959, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 734.745.338-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 08/05/1.976, com Maria Inez Sanches Zanetoni, brasileira, do lar, filha de Antonio Sanches Inhesta e Thereza Patussi Sanches, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.266.514, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 947.839.696-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio das Graças Oliveira, nº 1.359.	Avenida Levi Gonçalves Rios

				Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	
3	19	455.00	LEOMAR ZANETONI ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.038.923/0001-40, situada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1.359, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Leomar Zanetoni, brasileiro, casado, aposentado, filho de Eduardo Zanetoni e Izabel Maria Garrigó Zanetoni, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.790.959, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 734.745.338-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 08/05/1.976, com Maria Inez Sanches Zanetoni, brasileira, do lar, filha de Antonio Sanches Inhesta e Thereza Patussi Sanches, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.266.514, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 947.839.696-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio das Graças Oliveira, nº 1.359, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	20	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
3	20	455.00	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	21	455.00	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
3	22	442.50	PAULO SERGIO GIMENES - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.043/0001-14, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.752, bairro Jardim Planalto, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo administrador, Paulo Sergio Gimenes, brasileiro, empresário, brasileiro, filho de Jose Gimenes e Patrocinia Batista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20356880, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 650.517.506-72, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 15/09/2.001, com Maria Luiza de Oliveira Gimenes, brasileira, do lar, filha de Estevam Ramos de Oliveira e Egidia de Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.119.325, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 927.639.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.752, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
4	1	442.50	RENAN TARTARO DE OLIVEIRA	brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de Raimundo Alves de Oliveira e Angela Maria Tartaro de Oliveira, portador da carteira de identidade com RG nº 54851472, expedida pela SSSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 104.822.436-86, residente e domiciliado na Rua Coronel Spinola de Castro, nº 5046, TRB AP053 Centro, cidade de São José do Rio Preto - SP	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	2	455.00	ADRIANO ROSA DA SILVA	brasileiro, empresário, filho de Pedro Moreira da Silva e Deracy Rosa da Silva Moreira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG11083476, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 048.819.086-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 17 de novembro de 2007, com Rosana Severina da Silva, brasileira, vendedora, filha de Jeronimo Mendes da Silva e Aparecida Severina da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10511668, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 055.200.866-48, ambos residentes e domiciliados na Avenida Jeronimo Martins Pereira, nº 350, Jardim Primavera, na cidade e Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	3	455.00	MAURICIO INACIO	brasileiro, divorciado, borracheiro, filho de Jose Inacio Filho e Sonia das Neves Assis, portador da carteira de identidade com RG nº MG12164604, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.761.646-62, residente e domiciliado na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.655, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	4	455.00	LEONARDO TEIXEIRA INÁCIO	brasileiro, solteiro, borracheiro, filho de Mauricio Inácio e Joselaine Teixeira de A. Inacio, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-22.268.186, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 131.758.856-83, residente e domiciliado na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.655, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	5	455.00	ALISON IGOR NASCIMENTO ALVARENGA	brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Luizmar Severino Alvarenga e Luciana Ferreira do Nascimento, portador da carteira de identidade com RG nº MG18.051.533, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 137.775.526-66, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 365, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	6	455.00	JOSE TAVARES NETO	brasileiro, aposentado, filho de Jose Tavares Filho e Malvina Carvalho Tavares, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15414257, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 043.589.268-19, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 24 de julho de 1.989, com Antonia Rosa de Jesus, brasileira, do lar, filha de Delorcidia Gaspar de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5152859, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 688.237.626-34, ambos residentes e domiciliados na Avenida Delcino Leandro Barbosa, nº 544, Jardim Primavera, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	7	779.45	NILZA DO CARMO DE OLIVEIRA ARANTES	brasileira, viuva, auxiliar administrativo, filha de Lazaro Lacerda de Oliveira e Orlandina Morais de Souza, portadora da carteira de identidade com RG nº MG8.669.963, expedida pela PCEMG/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 947.837.306-44, residente e domiciliado na Rua Cleber Roberto Ferreira, nº 1107, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Onizio Queiroz de Lima
			ELCIO ARANTES FILHO	brasileiro, operador processo Sr açúcar , filho de Elcio Arantes e Nilza do Carmo de Oliveira Arantes, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG14255774, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 078.671.476-08, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 28/10/2022, com Rosimeire Aparecida Teixeira Lopes, brasileira, professora, filha de Arlindo Teixeira Lopes e Maria Arcanjo Lopes, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 66.030.618-9, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 054.530.736-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada 2, nº S/N, Quadra 19, Lote 09, Jardim Eldorado, na cidade e Município de Deodapolis-MS	
			ELITON DE OLIVEIRA ARANTES	brasileiro, gerente de produção e operações da construção civil e obras , filho de Elcio Arantes e Nilza do Carmo de Oliveira Arantes, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG16096251, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 106.276.946-59, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 20/04/2.021, com Kissila Felicio Cabral de Matos, brasileira, engenheira química, filha de Osmani Cabral de Matos e Vera Lucia Ferreira Felicio, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG13161813, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 027.022.807-14, ambos residentes e domiciliados na Avenida Capitão Mor Gouveia, n° 1.135, AP 905, Condomínio Residencial Green Life Mor Gouveia, To G, bairro Nossa Senhora de Nazaré, na cidade e Município de Natal-RN	
4	8	586.78	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	9	574.87	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Onizio Queiroz de Lima
4	10	451.96	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
4	11	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
4	12	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
4	13	455.00	MAURICIO INACIO	brasileiro, divorciado, borracheiro, filho de Jose Inacio Filho e Sonia das Neves Assis, portador da carteira de identidade com RG nº MG12164604, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.761.646-62, residente e domiciliado na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1.655, Jardim Planalto, Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
4	14	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
4	15	442.50	AGUINALDO DE JESUS	brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Maria Rosa de Jesus, portador da carteira de identidade com RG nº MG16.499.878, expedida pela PCEMG/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 013.058.684-63, residente e domiciliado na Avenida Delcino Leandro Barbosa, nº 1298, Centro, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
			JUAREZ DE JESUS FERREIRA	brasileiro, solteiro, operador em produção de etanol, filho de Joaquim Geraldo Ferreira e Antonia de Jesus Souza Ferreira, portador da carteira de identidade com RG nº m8222611, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 009.360.606-03, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Mazieiro, nº 1121, Vital José Machado, na cidade e Município de Carneirinho-MG	
5	1	442.50	WELLINGTON DE SOUZA QUEIROZ	brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cacildo Adolfo de Queiroz e Adelia Ifigenia de Souza Queiroz, portador da carteira de identidade com RG nº M6958209, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 953.401.576-87, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	2	455.00	LETICIA BINDELA SILVA	brasileira, solteira, autônoma, filha de Rodrigo de Souza Silva e Catiani Ferreira Bindela, portadora da carteira de identidade com RG nº MG23867036, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 142.537.666-50, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 444, Centro, na cidade e Município de Limeira do Oeste-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	3	455.00	CATIA FERREIRA BINDELA	brasileira, solteira, empresária, filha de Delio Balero Bindela e Vera Lucia Ferreira Bindela, portadora da carteira de identidade com RG nº 355475662, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 215.693.338-31, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	4	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
5	5	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
5	6	455.00	CARLOS AUGUSTO	brasileiro, serralheiro, filho de Antonio Carvalho Cunha e Francisca das Chagas Oliveira Cunha, portador da Cédula de Identidade com RG nº	Avenida Levi

			CARVALHO	17869817, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 533.656.826-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 17/09/1.988, com Romilda Tiago de Socorro, brasileira, autonoma, filha de Adolfo Jose do Socorro e Florentina Tiago Mendes, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-4.685.857, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 508.913.756-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.664, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Gonçalves Rios
5	7	455.00	CARLOS AUGUSTO CARVALHO	brasileiro, serralheiro, filho de Antonio Carvalho Cunha e Francisca das Chagas Oliveira Cunha, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17869817, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 533.656.826-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 17/09/1.988, com Romilda Tiago de Socorro, brasileira, autonoma, filha de Adolfo Jose do Socorro e Florentina Tiago Mendes, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-4.685.857, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 508.913.756-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.664, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	8	455.00	ADRIANA LOPES DE CAMPOS	brasileira, viúva, do lar, filha de Terezinha Lopes de Campos Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.727.010, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 105.588.956-62, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 155, Centro, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	9	455.00	VINICIUS ROMUALDO CAMPOS	brasileiro, solteiro, ruricola, filho de Evandro Romualdo da Costa e Adriana Lopes de Campos, portador da Cédula de Identidade com RG nº 63.693.390-8, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 156.391.286-40, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 155, Centro, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	10	455.00	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	brasileiro, autonomo, filho de José Ferreira do Nascimento e Rejane Oliveira do Nascimento, portador da Cédula de Identidade com RG nº 246730468, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 160.748.638-57, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 08/07/1.995, com Patricia Caetano Aguiar do Nascimento, brasileira, comerciante, filha de Luis Carlos Caetano Aguiar e Ana Honoria Mazieri Aguiar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 28.204.622-7, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 281.362.748-86, ambos residentes e domiciliados na Avenida Vicente Toledo Machado, nº 490, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Levi Gonçalves Rios
5	11	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
5	12	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
5	13	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
5	14	455.00	VENANCIO ROMUALDO CAMPOS	brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Evandro Romualdo da Costa e Adriana Lopes de Campos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 2419208, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n° 158.821.176-23, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 155, Centro, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	15	455.00	VITOR ROMUALDO CAMPOS	brasileiro, solteiro, mecânico de maquinas pesadas, filho de Evandro Romualdo da Costa e Adriana Lopes de Campos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 17462945, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 133.121.906-06, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 155, Centro, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	16	455.00	IVENEI SEVERINO VIEIRA	brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Lazaro Severino Vieira e Sebastiana Quirino Vieira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG3562169, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 109.404.758-98, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 265, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	17	455.00	GILMA GONZAGA DE SOCORRO	brasileiro, solteira, professora, filha de João Batista de Socorro e Luiza Gonzaga dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 300867670, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 046.621.866-41, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 265, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	18	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
5	19	455.00	BENTO FRANCISCO DE MELO	brasileiro, solteiro, pecuarista, filho de José Severino de Melo e Terezinha Francisca de Alvarenga, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3659810, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 651.467.606-59, residente e domiciliado na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 565, Centro, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	20	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
5	21	455.00	LETICIA BINDELA SILVA	brasileira, solteira, autônoma, filha de Rodrigo de Souza Silva e Catiani Ferreira Bindela, portadora da carteira de identidade com RG nº MG23867036, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 142.537.666-50, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 444, Centro, na cidade e Município de Limeira do Oeste-MG	Avenida Geraldo Batista Moreira
5	22	442.50	WELLINGTON DE SOUZA QUEIROZ	brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cacildo Adolfo de Queiroz e Adelia Ifigenia de Souza Queiroz, portador da carteira de identidade com RG nº M6958209, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 953.401.576-87, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 970, Centro, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Geraldo Batista Moreira
6	1	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	2	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	3	455.00	NAHUMAIA DUTRA QUEIROZ	brasileira, divorciada, operadora de caixa, filha de Liezio Ferreira de Queiroz e Edna Dutra dos Santos, portadora da carteira de identidade com RG nº 17.547.174, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 117.007.666-19, residente e domiciliado na Rua Osmair Honorato Filho, nº 1.396, Jardim Primavera, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
6	4	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	5	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	6	455.00	VILSON TEIXEIRA	brasileiro, soldador, filho de Alberto Teixeira e Belmira de Carvalho Teixeira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9732700, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 786.421.678-15, casado sob o regime de Comunhão de Bens, na data de 16 de abril de 1977, com Analia Lopes Gonçalves Teixeira, brasileira, do lar, filha de Anisio Lopes Gonçalves e Rosa de Jesus Pinheiro Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.686.860, expedida pela PCEMG/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 919.780.506-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 520, Centro, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
6	7	455.00	LINDOMAR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	brasileiro, solteiro, motorista, filho de Lindomar Gonçalves de Souza e Rosalina Paula de Oliveira Souza, portador da carteira de identidade com RG nº MG17195173, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 119.393.406-08, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 882, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Levi Gonçalves Rios
6	8	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	9	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	10	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	11	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Levi Gonçalves Rios
6	12	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	13	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	14	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	15	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	16	455.00	CLEBER BORGES MARTINS	brasileiro, solteiro, motorista, filho de Ciro Martins Rosa e Ilza Borges Martins, portador da Cédula de Identidade com RG nº M4902927, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 875.936.376-20, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo Martins Pereira, nº 560, casa B, Centro, Município de Carneirinho - MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
6	17	455.00	VILSON TEIXEIRA	brasileiro, soldador, filho de Alberto Teixeira e Belmira de Carvalho Teixeira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9732700, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 786.421.678-15, casado sob o regime de Comunhão de Bens, na data de 16 de abril de 1977, com Analia Lopes Gonçalves Teixeira, brasileira, do lar, filha de Anisio Lopes Gonçalves e Rosa de Jesus Pinheiro Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.686.860, expedida pela PCEMG/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 919.780.506-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 520, Centro, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Avenida Geraldo Batista Moreira

6	18	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	19	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	20	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	21	455.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
6	22	442.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
7	praça 01	1,768.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Ermógenes José Machado
8	1	745.90	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	2	868.71	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	3	988.59	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	4	1,108.47	ADENILDO XAVIER RIBEIRO	brasileiro, casado, confeiteiro, filho de Amador Ribeiro e Maria Matildes Ribeiro, portador da carteira de identidade com RG nº M6.686.160, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 900.464.986-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 03 de setembro de 1.994, com Ionice Aparecida Leal Ribeiro, brasileira, do lar, filha de Adelozil José Leal e Aurelizia Dias de Paula Leal, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-4.443.002, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 863.528.496-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Elias David de Queiroz, nº 260, Maria Honoria de Queiroz, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	5	1,045.53	ADENILDO XAVIER RIBEIRO	brasileiro, casado, confeiteiro, filho de Amador Ribeiro e Maria Matildes Ribeiro, portador da carteira de identidade com RG nº 6.686.160, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 900.464.986-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 03 de setembro de 1.994, com Ionice Aparecida Leal Ribeiro, brasileira, do lar, filha de Adelozil José Leal e Aurelizia Dias de Paula Leal, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-4.443.002, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 863.528.496-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Elias David de Queiroz, nº 260, Maria Honoria de Queiroz, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	6	1,133.61	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	7	900.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	8	1,050.00	EDLENE AMADOR FEITOSA	brasileira, divorciada, costureira, filha de Jose Amador Sobrinho e Adelvita Maria Sobrinho, portadora da carteira de identidade com RG nº 5455751, expedida pela SSP/PE e devidamente inscrita no CPF sob o nº 033.255.174-12, residente e domiciliado na Rua Izaias Francisco de Queiroz, nº 892, bairro Vital José Machado, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	9	1,050.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	10	1,050.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	11	1,037.50	DIVINO ROSA DE LIMA	brasileiro, motorista, filho de Braulino Rosa de Lima e Rosalina Martins de Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3089614, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 503.336.406-59, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 02/06/1.984, com Laudiceia Vieira de Almeida Lima, brasileira, auxiliar de serviços gerais, filha de Divino Vieira de Almeida e Maria José de Almeida, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG10.841.130, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 039.817.066-50, ambos residentes e domiciliados na Rua Clovis Antônio da Cunha, nº 963, bairro Joaquim Luiz Ferreira, na cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
8	12	952.00	CACILDO ADOLFO DE QUEIROZ	brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Adelino Soares de Queiroz e Clarisminda Emidia da Silva, portador da carteira de identidade com RG nº MG20740541, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 170.280.946-34, residente e domiciliado na Avenida Firmino Luiz Oliveira, nº 1.513, Rodrigues Maia, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG.	Avenida João Ferreira Ventura
8	13	2,035.39	LUCERY APARECIDA DA SILVA VENTURA	brasileira, viúva, doméstica, filha de João Batista da Silva e Emilia de Jesus Silva, portadora da carteira de identidade com RG nº MG3.389.069, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 049.865.076-64, residente e domiciliado na Rua Ricardo de Jesus Costa, nº 755, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG.	Avenida João Ferreira Ventura
			GENILDA FERREIRA DA SILVA	brasileira, solteira, enfermeira, filha de João Ferreira Ventura e Lucery Aparecida da Silva Ventura, portadora da carteira de identidade com RG nº 564114327, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 091.794.696-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo de Jesus Costa, nº 755, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	
			GEDEILSON FERREIRA DA SILVA	brasileiro, autônomo, filho de João Ferreira Ventura e Lucery Aparecida da Silva Ventura, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG15.066.052, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 079.899.186.09, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 25/01/2.019, com Kittyane Paiva da Silva, brasileira, do lar, filha de Cosme Alves da Silva e Deuzanira de Jesus Paiva da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 26.829.653-0, expedida pela DETRAN/RJ e devidamente inscrita no CPF sob o n° 004.346.883-71, ambos residentes e domiciliados na Rua Servidão G 26, AP 201, Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro - RJ.	
9	1	1,065.50	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Jose Rodrigues da Silva e Maria do Carmo Fernandes Silva, portador da Cédula de Identidade com RG nº M3882796, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 556.366.916-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.068, Centro, Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	2	1,078.00	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	brasileiro, solteiro, empresário, filho de Jose Rodrigues da Silva e Maria do Carmo Fernandes Silva, portador da Cédula de Identidade com RG nº M3882796, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 556.366.916-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.068, Centro, Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	3	1,078.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
9	4	1,078.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
9	5	924.00	LUCAS DE SOUZA CUNHA	brasileiro, solteiro, atleta profissional, filho de Mauricio Miguel da Cunha e Rosimar Aparecida de Paula Souza Cunha, portador da Cédula de Identidade com RG nº 68.908.209-5, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 122.363.086-20, residente e domiciliado na Rua João de Abreu Leme, nº 113, lote 02, quadra 06, Residencial Euroville II, Município de Bragança Paulista - SP.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	6	924.00	LUCAS DE SOUZA CUNHA	brasileiro, solteiro, atleta profissional, filho de Mauricio Miguel da Cunha e Rosimar Aparecida de Paula Souza Cunha, portador da Cédula de Identidade com RG nº 68.908.209-5, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 122.363.086-20, residente e domiciliado na Rua João de Abreu Leme, nº 113, lote 02, quadra 06, Residencial Euroville II, Município de Bragança Paulista - SP.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	7	924.00	DELEON PEREIRA ASSUNCAO	brasileiro, pedreiro, filho de José Rosa Assunção e Jorceni Aparecida Pereira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG13964718, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 067.222.226-40, em união estável, lavrada no Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Carneirinho-MG, Folha 018 do Livro 31-N do Município de Carneirinho, datada de 07/12/2.011, com Lidiane Machado dos Reis, do lar, filha de Domingos Ramos dos Reis e Neuza Machado dos Reis, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG14.647.788, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 074.428.166-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Gonçalves da Maia, nº1106, Rodrigues Maia, na cidade e Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	8	1,078.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
9	9	1,078.00	SERGILEI PAULA DE MORAIS	brasileiro, serviços gerais rural, filho de Elias Menezes de Morais e Juraci Paula de Morais, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-6.860.384, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 043.212.816-60, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 31/05/2.003, com Rosilene Alves da Silva, brasileira, do lar, filha de Ozair Bento da Silva e Irene Alves Lemes da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 32.994.686-9, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 261.483.868-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Abadia Maria de Jesus, nº 650, Centro, no Distrito de Fátima do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão
9	10	1,078.00	VALCLEMIR JOSE MACEDO	brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Ovidia Pereira Macedo, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG10001140 expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 044.991.936-64, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 525, Bairro Bela Vista, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão

9	11	1,065.50	LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	brasileiro, empresário, filho de Manoel Tiago Gonçalves e Maria José de Souza Gonçalves, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-7.500.616, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 988.242.606-91, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 21/12/2.002, com Mariuza Aparecida Maia Gonçalves, brasileira, do lar, filho de Tiofilo Pereira Maia e Aparecida Maria Ferreira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG13.694.052, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 054.621.236-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Sergipe, nº 3.957, Centro, Município de Luiz Eduardo Magalhães - BA	Rua Alceu Carneiro Leão
9	12	1,065.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	13	1,078.00	SERGILAINE MENEZES DE MORAIS	brasileiro, marinheiro flúvial, filho de Elias Menezes de Morais e Juraci Paula de Morais, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG6.860.388, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 010.742.496-74, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 08/07/2.000, com Luciana Mendes de Oliveira Morais, brasileira, do lar, filha de Doneti Martins de Oliveira e Olíria Martins Mendes de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 001225291, expedida pela SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 011.125.821-93, ambos residentes e domiciliados na Avenida Gabriel Rosa da Silva, nº 340, Residêncial Maria Honória de Queiroz, Município de Carneirinho - MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	14	1,078.00	ALMIRO FRANCISCO	brasileiro, pedreiro, filho de Vitorino Jose Francisco e Florinda Isaias Francelino Francisco, portador da Cédula de Identidade com RG nº 16.392.645-1, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 054.228.388-31, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 27/09/1.986, com Zilma Alves Ferreira Francisco, brasileira, funcionária pública, filha de Sebastião Alves Ferreira e Ozoria Venancio da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.357.048, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 824.955.646-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Souza, nº 1.192, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	15	1,078.00	JOSÉ FERREIRA DE FREITAS E ECLISON MENEZES ARAÚJO.	brasileiro, empresário, filho de Pedro Ferreira de Lima e Maria Aparecida de Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.157.789, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.580.146-88, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 29/06/2.013, com Leula Albina de Menezes, brasileira, funcionária pública, filha de Adão Pereira de Menezes e Hilda Albina de Menezes, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-6.139.990, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 650.518.826-68, ambos residentes e domiciliados na Avenida Avelino Socorro Filho, nº 584, Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG; e Eclison Menezes Araújo, brasileiro, empresário, filho de José Aristides de Araujo e Maria Albina de Menezes Araujo, portador da Cédula de Identidade com RG nº M9183271, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 047.623.316-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 16/04/2.011, com Vania Cristina do Carmo, brasileira, funcionária pública, filha de Euripedes Luiz do Carmo e Maria da Glória do Carmo, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-12.967.397, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.245.386-27, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Souza, nº 1.195, bairro Rodrigues Maia, Município de Carneirinho - MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	16	924.00	FERREIRA & MENEZES LTDA ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.321.050/0001-89, situada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.408, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelos sócios José Ferreira de Freitas brasileiro, empresário, filho de Pedro Ferreira de Lima e Maria Aparecida de Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.157.789, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.580.146-88, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 29/06/2.013, com Leula Albina de Menezes, brasileira, funcionária pública, filha de Adão Pereira de Menezes e Hilda Albina de Menezes, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-6.139.990, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 650.518.826-68, ambos residentes e domiciliados na Avenida Avelino Socorro Filho, nº 884, Centro, Município de Carneirinho - MG; e Eclison Menezes Araújo, brasileiro, empresário, filho de José Aristides de Araujo e Maria Albina de Menezes Araujo, portador da Cédula de Identidade com RG nº M9183271, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 047.623.316-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 16/04/2.011, com Vania Cristina do Carmo, brasileira, funcionária pública, filha de Euripedes Luiz do Carmo e Maria da Glória do Carmos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-12.967.397, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.245.386-27, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura dos Santos Souza, nº 1.195, bairro Rodrigues Maia, Município de Carneirinho - MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	17	924.00	MARIO JOSE DA SILVA	brasileiro, lavrador, filho de Silvio Pereira da Silva e Mercedes Paiva da Silva, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-24.735.865, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.422.928-38, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 25/07/1.992, com Maria Aparecida Vieira da Silva, brasileira, do lar, filha de Leonydas Vieira Martins e Ibrantina Terezinha de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-24.735.799, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 838.967.911-68, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 883, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	18	924.00	VALDEIR FONTURA	brasileiro, operador de máquinas, filho de Job Francisco Fontoura e Alayde Francisca Fontoura, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-14.183.833, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 333.911.739-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 31/07/1.976, com Cleusa da Costa Fontoura, brasileira, do lar, filha de Lazaro Moreira da Costa e Rosa Pimentel da Costa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-6.554.339, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 856.109.506-78, ambos residentes e domiciliados na Avenida Avelino Socorro Filho, nº 725, Jardim Primavera, Município de Carneirinho-MG.	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	19	1,078.00	ELCIO BORGES	brasileiro, solteiro, borracheiro, filho de Jocelina R Borges de Andrade, portador da carteira de identidade com RG nº MG12721318, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 053.555.726-42, residente e domiciliado na Av. José Ambrósio de Queiroz, nº 659, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	20	1,078.00	ELCIO BORGES	brasileiro, solteiro, borracheiro, filho de Jocelina R Borges de Andrade, portador da carteira de identidade com RG nº MG12721318, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 053.555.726-42, residente e domiciliado na Av. José Ambrósio de Queiroz, nº 659, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	21	1,078.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Izaias Francisco de Queiroz
9	22	1,065.50	JOSE CICERO DA SILVA	brasileiro, solteiro, construtor, filho de Berto Joaquim da Silva e Cicera Maria da Conceição Silva, portador da carteira de identidade com RG nº 2313585, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº 029.567.664-73, residente e domiciliado na Rua Otávio Francisco Vilela, nº 862, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Izaias Francisco de Queiroz
10	1	783.92	DELEON PEREIRA ASSUNCAO	brasileiro, pedreiro, filho de José Rosa Assunção e Jorceni Aparecida Pereira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG13964718, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 067.222.226-40, em união estável, lavrada no Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Carneirinho-MG, Folha 018 do Livro 31-N do Município de Carneirinho, datada de 07/12/2.011, com Lidiane Machado dos Reis, do lar, filha de Domingos Ramos dos Reis e Neuza Machado dos Reis, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG14.647.788, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 074.428.166-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Gonçalves da Maia, nº1106, Rodrigues Maia, na cidade e Município de Carneirinho-MG.	Rua Alceu Carneiro Leão
10	2	676.07	VANDIRLEI OLIVEIRA BARBOSA	brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Herculano de Oliveira Chaves e Olegaria Barbosa Chaves, portador da carteira de identidade com RG nº 8397922, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 024.549.286-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 834, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Alceu Carneiro Leão
10	3	737.95	VANDIRLEI OLIVEIRA BARBOSA	brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Herculano de Oliveira Chaves e Olegaria Barbosa Chaves, portador da carteira de identidade com RG nº 8397922, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 024.549.286-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 834, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Alceu Carneiro Leão
10	4	872.98	JORCENI APARECIDA PEREIRA	brasileira, solteira, do lar, filha de Antonio Pedro Filho e Ordaiza Pereira, portadora da carteira de identidade com RG nº 796.592, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 831.842.366-68, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 832, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Alceu Carneiro Leão
10	5	900.00	JORCENI APARECIDA PEREIRA	brasileira, solteira, do lar, filha de Antonio Pedro Filho e Ordaiza Pereira, portadora da carteira de identidade com RG nº 796.592, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 831.842.366-68, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 832, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Alceu Carneiro Leão
10	6	1,050.00	ERICA CRISTINA PEREIRA RAMOS	brasileira, solteira, entregadora, filha de Osmail Ramos e Elenice Pereira Rocha, portadora da carteira de identidade com RG nº MG15417944, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o nº 103.535.926-09, residente e domiciliada na Rua Alberto Elias Gonçalves, nº 437, Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG	Rua Alceu Carneiro Leão
10	7	1,050.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
10	8	1,050.00	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
10	9	1,037.50	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Rua Alceu Carneiro Leão
10	10	921.41	MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO		Avenida Geraldo Batista Moreira
10	11	728.46	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.514.670/0001-26, situada na Rua Joaquim Anacleto - JOKA, nº 311, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, representado pelo administrador, brasileiro, engenheiro civil, filho de Gilome Machado de Queiroz e Maria Severino Alves, portador da carteira de identidade com RG nº 92164213, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 10/10/1.987, com Maria Cristina Ruza de Queiroz, brasileira, professora, filha de Orlando Ruza e Conceição Maria de Abreu Ruza, portadora da carteira de identidade com RG nº 7.763.544-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 019.020.728-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Joaquim Triangulo, nº 520, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho - MG.	Avenida Geraldo Batista Moreira
10	12	985.76	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ - ME	empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.514.670/0001-26, situada na Rua Joaquim Anacleto - JOKA, nº 311, bairro Jardim Primavera, Município de Carneirinho - MG, representado pelo administrador, brasileiro, engenheiro civil, filho de Gilome Machado de Queiroz e Maria Severino Alves, portador da carteira de identidade com RG nº 92164213, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 10/10/1.987, com Maria Cristina Ruza de Queiroz, brasileira, professora, filha de Orlando Ruza e Conceição Maria de Abreu Ruza, portadora da carteira de identidade com RG nº 7.763.544-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 019.020.728-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Joaquim Triangulo, nº 520, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de	Avenida Geraldo Batista Moreira

				Carneirinho - MG.	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Carneirinho -MG, 04 de Dezembro de 2.023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7BD9D616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL Nº 06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023. - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA - MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG

"REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"

LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.

DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG

O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n° 042, de 13 de março de 2.023, para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Imóvel com frente:
2	12	490.000	DEORIDES TÁRTARO	brasileira, divorciada, aposentada, filha de Guilherme Tártaro e Idalina Beloni Tártaro, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.241.238-3, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 888.657.388-04, residente e domiciliada na Rua Antonio das Graças Oliveira, nº 1247, Jardim Primavera, Cidade e Município de Carneirinho-MG.	Rua São Longuinho
4	P13 E P12	392.000	MINERVINA SEVERINA DE QUEIROZ SILVEIRA	brasileira, dentista, filha de Gilomé Machado de Queiroz e Maria Severina Alves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.799.506-5, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 784.751.558-04, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 12/01/2.001, com Ader José Silveira, brasileiro, lavrador, filho de Josué Andrade da Silveira e Alcidema Polveiro Andrade, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.740.531-8, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n°036.053.368-09, ambos residentes e domiciliados na Rua São Longuinho, nº 356, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Rua São Longuinho
4	P13 E P12	500.020	ADER JOSE SILVEIRA	brasileiro, lavrador, filho de Josué Andrade da Silveira e Alcidema Polveiro Andrade, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.740.531-8, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 036.053.368-09, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 12/01/2.001, com Minervina Severina de Queiroz Silveira, brasileira, dentista, filha de Gilomé Machado de Queiroz e Maria Severina Alves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.799.506-5, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 784.751.558-04, ambos residentes e domiciliados na Rua São Longuinho, nº 356, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Rua São Longuinho
7	P08 E P09	280.000	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DE JESUS ALMEIDA	brasileira, viúva, aposentada, filha de Mercidio Severino Vieira e Julia Brigida de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-6.556.009, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n°025.271.986-78, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 213, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Rua Bom Sucesso
9	P13	280.000	RODOLFO TÁRTARO DE OLIVEIRA	brasileiro, marceneiro, filho de Raimundo Alves de Oliveira e Angela Maria Tártaro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.547.214-4, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 078.872.096-17, em união estável, conforme declaração datada de 30/12/2.017, com Tátila Waldeblanda dos Santos Ferreira, brasileira, enfermeira, filha de Waldeque Ferreira e Celia Amarair dos Santos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 50.788.722-0, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 127.129.076-63, ambos residentes e domiciliados na Avenida Vicente Toledo Machado, nº 559, Jardim Primavera, Cidade e Município de Carneirinho - MG.	Rua Bom Sucesso
13	11	490.000	AGUSTINHO NETO FERREIRA	brasileiro, empresário, filho de Ludorjel Ferreira e Ilcione Alves da Silva Ferreira, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-7.710.074, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 984.112.506-44, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 22/02/2.019, com Franciele Cristina Machado, brasileira, gerente de produção, filha de Sara Rosa Machado, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-17.575.997, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 111.060.806-37, ambos residentes e domiciliados na Rua Todos os Santos, nº 325, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Rua Santo Antônio
17	P06	246.400	ORAILE QUIRINO DE ALMEIDA	brasileiro, motorista, filho de Ozarias Quirino de Almeida e Maria Brasilina Vieira, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-3.225.902, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 062.345.378-98, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 30/03/2.002, com Marta de Souza Barquilha Almeida, brasileira, operadora polivalente da indústria, filha de Jose Pedro Barquilha e Sebastiana A. de Souza Barquilha, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG - 20.313-230, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 935.572.131-53, ambos residentes e domiciliados na Avenida Osvaldo Paula de Assunção, nº 606, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho-MG.	Avenida Osvaldo Paula de Assunção
20	13 P14	480.000	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ	brasileiro, engenheiro civil, filho de Gilome Machado de Queiroz e Maria Severino Alves, portador da carteira de identidade com RG nº 92164213, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 10/10/1.987, com Maria Cristina Ruza de Queiroz, brasileira, professora, filha de Orlando Ruza e Conceição Maria de Abreu Ruza, portadora da carteira de identidade com RG nº 7.763.544-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 019.020.728-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Joaquim Triangulo, nº 520, Centro, Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho - MG.	Avenida São Joaquim do Triângulo
21	P14	210.000	MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	brasileira,professora, filha de Sebastião Geraldo de Araújo e Dirce Maria de Jesus , portadora da Cédula de Identidade com RG nº 24.502.827-4, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 029.421.646-46, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 12/12/2.015, com João Gonzaga de Almeida, brasileiro, vigilante, filho de José Luiz Gonzaga e Maria Quirino de Almeida, portador da Cédula de Identidade com RG nº 231811238, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 056.399.976-48, ambos residentes e domiciliados na Avenida Carlos Santa Rosa, nº 1155, Centro, Cidade e Município de Carneirinho - MG.	Avenida São Joaquim do Triângulo
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.					
Carneirinho - MG, 04 de dezembro de 2023.					
WILLIAN MARTINS MAIA					***MÁRCIA ALMEIDA MACHADO***
Prefeito Municipal					Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6147C587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASPLACA:QQD-6813 - MARCA: CITROEN - MODELO: AIRCROSS STARTMT- ANO:2018/2019	SERVIÇO	R$ 1.774,35	R$ 1.774,35
2	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASPLACA:PYV-9862 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: NOVO GOL TL MCV - ANO:2016/2017	SERVIÇO	R$ 1.590,94	R$ 1.590,94
3	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEÍCULO IVECO WAYCLASS 70 C17 HDE PLACA: QOU - 4092 ANO- 2018 / 2019 - DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.888,48	R$ 4.888,48
4	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEÍCULO IVECO WAYCLASS 70C17HDE PLACA: QOU- 3867 ANO: 2018 /2019 DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.888,48	R$ 4.888,48
5	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO RENAULT/MASTER JI L2 PLACA: SHV-3G51 ANO: 2023 / 2024 DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.680,58	R$ 3.680,58
6	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO RENAULT/MASTER JI L2 PLACA: SHR-8I99 ANO: 2023 / 2024 DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.680,58	R$ 3.680,58
7	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEÍCULO IVECO SENIOR CLASS 150 SE PLACA: PZJ - 9709 ANO: 2016 / 2017 - DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.489,77	R$ 4.489,77
8	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEÍCULO IVECO BUS 10 -190 E PLACA: RGD-2H21 ANO 2020 / 2021 DIESEL	SERVIÇO	R$ 8.823,90	R$ 8.823,90
9	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO RENAULT/MASTER JI L2 PLACA: SIK-3I61 ANO: 2023 / 2024 DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.680,58	R$ 3.680,58
10	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO RENAULT/MASTER JI L2 PLACA: SIK-3I62 ANO: 2023 / 2024 DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.680,58	R$ 3.680,58
11	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: RENAULT/ KWID ZEN 2 PLACA:SIC-7H09 ANO: 2023 / 2024	SERVIÇO	R$ 1.734,03	R$ 1.734,03
12	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASPLACA:QQN-0124 - MARCA: FORD - MODELO: KA SE 1.5 SD C - ANO:2019 / 2019	SERVIÇO	R$ 1.731,81	R$ 1.731,81
13	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA:RTW-6H87 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: GOL1.0 L MC4 - ANO:2021 / 2022 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.726,18	R$ 1.726,18
14	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: QOJ-3469 - MARCA: MARCOPOLO - MODELO: VOLAREW9C ON - ANO: 2018 / 2018 DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.376,60	R$ 4.376,60
15	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: PUK-2224 - MARCA: FIAT- MODELO: DUCATO 2.8 IDTD - ANO: 2014 / 2014 DIESEL	SERVIÇO	R$ 2.788,61	R$ 2.788,61
16	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: SBY-8B83 - MARCA: FIAT - MODELO: STRADA CD AMB 1 - ANO: 2022 / 2022 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.501,25	R$ 2.501,25
17	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: PXV-3166 - MARCA: FIAT - MODELO: DOBLO 1.4 - ANO: 2016 / 2016 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.878,45	R$ 1.878,45
18	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: RUW-4H93 - MARCA: MERCEDES - MODELO: SPRINTER/M.BENZ 416 MOD AMB - ANO: 2022 / 2022 DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.134,84	R$ 4.134,84
19	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: QOE-2873 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN LTZ 1.8 - ANO: 2018 / 2018 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.201,01	R$ 2.201,01
20	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: QOI-0184 - MARCA: PEUGEOT - MODELO: PARTNER GREENCAR 1.6 - ANO: 2017 / 2018 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.487,64	R$ 2.487,64
21	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: SHS-9H17 - MARCA: RENAULT - MODELO: KWID ZEN 2 - ANO: 2022 / 2023 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.734,03	R$ 1.734,03
22	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: SHS-9H21 - MARCA: RENAULT - MODELO: KWID ZEN 2 - ANO: 2023 / 2024 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.734,03	R$ 1.734,03
23	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: SHS-9H23 - MARCA: RENAULT - MODELO: KWID ZEN 2 - ANO: 2023 / 2024 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.734,03	R$ 1.734,03

24	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: SHX-5C40 - MARCA: FIAT - MODELO: STRADA FREEDON - ANO: 2023 / 2023 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.865,55	R$ 2.865,55
25	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: RUF-7D33 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN 18L AT PREMIER - ANO: 2022 / 2022 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.476,79	R$ 2.476,79
26	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO PLACA: RUF-7D39 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN 18L AT PREMIER - ANO: 2022 / 2022 FLEX	SERVIÇO	R$ 2.476,79	R$ 2.476,79
27	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: PLACA: HLF-7J26 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: CONSTELLATION 13.180 - ANO: 2011 / 2011 - COMBUSTIVEL: DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.027,83	R$ 4.027,83
28	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: PLACA: QNI-7993 - MARCA: IVECO - MODELO: TECTOR ATACK 170E21 - ANO: 2016 / 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.609,64	R$ 3.609,64
29	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: PLACA: HMG-6933 - MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: ATEGO 1418 - ANO: 2006 / 2006- COMBUSTIVEL: DIESEL	SERVIÇO	R$ 3.166,88	R$ 3.166,88
30	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO FORD FOCUS SE AT 2.0 SC PLACA QNN-9917 ANO 2017 / 2018 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.882,26	R$ 1.882,26
31	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASMAQUINA RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2012 DIESEL	SERVIÇO	R$ 6.598,47	R$ 6.598,47
32	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASMAQUINA PA ESCAVADEIRA VOLVO ANO 2012 / 2012 DIESEL	SERVIÇO	R$ 8.610,69	R$ 8.610,69
33	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASMAQUINA MOTONIVELADORA 120K CAT ANO 2014 / 2014 DIESEL	SERVIÇO	R$ 9.090,78	R$ 9.090,78
34	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASCAMINHÃO TRUCK 6X4 26-280 CRM VOLKSWAGEN ANO 2013 / 2014 DIESEL	SERVIÇO	R$ 5.351,35	R$ 5.351,35
35	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASTRATOR LS CV PLUS 100 ANO 2019 / 2019 DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.456,01	R$ 4.456,01
36	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASTRATOR LS H-145 ANO 2020 / 2020 DIESEL	SERVIÇO	R$ 4.631,71	R$ 4.631,71
37	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASTRATOR YANAMAR SOLO 80 ANO 2022 / 2022 DIESEL	SERVIÇO	R$ 5.853,75	R$ 5.853,75
38	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21 PLACA: SHY-9I88 ANO: 2022 / 2023 DIESEL	SERVIÇO	R$ 5.689,84	R$ 5.689,84
39	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: SHR-8I92 ANO: 2022 / 2023 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.734,26	R$ 1.734,26
40	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: MOTO HONDA CG 160 START PLACA: RUK-9I05 ANO: 2022 / 2022FLEX	SERVIÇO	R$ 1.050,49	R$ 1.050,49
41	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASVEICULO: RENAULT/ KWID ZEN 2 PLACA: SIC-7E74 ANO: 2023 / 2024 FLEX	SERVIÇO	R$ 1.734,03	R$ 1.734,03
TOTAL					**R$ 147.247,87**	

VALOR**: R$ 147.247,87 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 187/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:227575ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (CONSULTA/CIRURGIA) A SEREM PRETADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DOM MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIADE DIAGNÓSTICO**

ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA Para atender os encaminhamentos da rede SUS ofertando consultas pré/operatório com inclusão de insumos/medicamentos (colírio e ou outro) ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 80 (oitenta) CONSULTA/MÊS)	320	90,00
02	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLOGICA Para atender os encaminhamentos da rede SUS, conforme protocolo clínico e seus respectivos disgnósticos dos pacientes residentes no Município de Conquista-MG, (ofertando minimamente Consulta para avaliação/Diagnpostica através de exames, para avaliar todas as características do olho), o que envolve a avaliação da capacidade visual da pessoa, medição da pressão no olho, avaliação das lacrimais e características da retina) utilizando-se de todos os insumos, equipmentos e exames como tonometria, biomicroscopia de fundo de olho, mapeamento de retina, ecobiometria, microscopia e qualquer outro exame que se fizer necessário para o procedimento. ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 30 (trinta) CONSULTA/MÊS)	120	325,00
03	SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICO- PROCEDIMENTO CIRURGICO DE FACETOMIA (CATARATA) COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 15 (QUINZE) CIRURGIA/MÊS)	66	1.500,00
04	SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICO- PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO CIRURGICO DE PTERÍGEO (ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 10 (DEZ) CIRURGIA/MÊS)	41	700,00

VALOR**: R$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 157/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

CONQUISTA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:770A50D6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ISSO OLHOS – INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (CONSULTA/CIRURGIA) A SEREM PRETADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DOM MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIADE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA Para atender os encaminhamentos da rede SUS ofertando consultas pré/operatório com inclusão de insumos/medicamentos (colírio e ou outro) ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 80 (oitenta) CONSULTA/MÊS)	320	90,00
02	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLOGICA Para atender os encaminhamentos da rede SUS, conforme protocolo clínico e seus respectivos disgnósticos dos pacientes residentes no Município de Conquista-MG, (ofertando minimamente Consulta para avaliação/Diagnpostica através de exames, para avaliar todas as características do olho), o que envolve a avaliação da capacidade visual da pessoa, medição da pressão no olho, avaliação das lacrimais e características da retina) utilizando-se de todos os insumos, equipmentos e exames como tonometria, biomicroscopia de fundo de olho, mapeamento de retina, ecobiometria, microscopia e qualquer outro exame que se fizer necessário para o procedimento. ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 30 (trinta) CONSULTA/MÊS)	120	325,00
03	SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICO- PROCEDIMENTO CIRURGICO DE FACETOMIA (CATARATA) COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 15 (QUINZE) CIRURGIA/MÊS)	66	1.500,00
04	SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICO- PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO CIRURGICO DE PTERÍGEO (ATENDIMENTO ESTIMADO ATÉ 10 (DEZ) CIRURGIA/MÊS)	41	700,00

VALOR**: R$ 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 157/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

CONQUISTA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:66D9C938

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA; 2 – META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 3 – EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA; 4 – FABIANA D. CARVALHO LTDA; 5 – AMAZONAS COMERCIO E ADESIVOS E BRINDES LTDA; 6 –DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA; 7 – R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA,ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**

ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	500,00	BL	BLOCO DE REQUISIÇÃO CONTROLE DIARIO DE COMBUSTÍVEL -- (COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA DE 10 CM)	PROPRIA	R$ 1,85	R$ 925,00
2	1.000,00	UN	BOLETIM DE TRAFEGO BLOCO COM 50 FOLHAS- (COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA 15 CM)OBS: COM GRAMPO	PROPRIA	R$ 1,70	R$ 1.700,00
4	95,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,8 CM X 1,4 CM, INDICADO PARA ATÉ 4 LINHAS.	PROPRIA	R$ 37,40	R$ 3.553,00
5	44,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 50MM X ALT 40MM	PROPRIA	R$ 34,90	R$ 1.535,60
7	50,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,7 CM X 1,0 CM, INDICADO PARA ATÉ 3 LINHAS.	PROPRIA	R$ 24,90	R$ 1.245,00
8	60,00	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,7 CM X 1,8 CM, INDICADO PARA ATÉ 5 LINHAS.	PROPRIA	R$ 27,40	R$ 1.644,00
9	3.000,00	UN	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.	PROPRIA	R$ 0,29	R$ 870,00
13	100,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO114X229 COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA	PROPRIA	R$ 0,29	R$ 29,00
16	10,00	UN	ADESIVO EM PLOTER 1M X 15 CM COM 01 COR VERMELHA	PROPRIA	R$ 6,90	R$ 69,00
17	2,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 30MM	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 53,80
20	12,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 40MM X ALT 40MM	PROPRIA	R$ 19,90	R$ 238,80
21	12,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 60MM X ALT 40MM	PROPRIA	R$ 18,40	R$ 220,80
22	12,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO A BORRACHA APROXIMADAMENTE COMP 70MM X ALT 40MM	PROPRIA	R$ 18,90	R$ 226,80
23	7,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 20MM	PROPRIA	R$ 18,90	R$ 132,30
24	1.250,00	UN	ADESIVO EM VINIL- 4x0 CORES- TAMANHO APROXIMADO DE 15CM x 5CM, ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.	PROPRIA	R$ 0,29	R$ 362,50
25	40,00	UN	ADESIVO PROIBIDO FUMAR 20 CM X 20 CM	PROPRIA	R$ 2,09	R$ 83,60
26	30,00	UN	ADESIVO JOGUE LIXO NO LIXO TAMANHO 15 CM X 4 CM	PROPRIA	R$ 0,42	R$ 12,60
30	1.200,00	UN	FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO, DOBRADO, 04 DOBRAS	PROPRIA	R$ 0,39	R$ 468,00
33	1.000,00	UN	PAPEL A4 TIMBRADO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75 g/m².	PROPRIA	R$ 0,18	R$ 270,00
34	600,00	UN	Cartão de controle hipertensão e diabetes - Cor branca. Dimensões: comprimento 13 cm e altura 14 cm. (papel tipo cartolina)	PROPRIA	R$ 0,14	R$ 84,00
35	100,00	BL	Notificação de receita - SÉRIE B (RECEITA AZUL). Bloco com 100 folhasmedidas aproximadas : 17 cm comp x 8 cm alt	PROPRIA	R$ 5,90	R$ 590,00
36	20,00	BL	Prescrição de óculos - Bloco com 100 folhas.medidas aproximadas : 14 cm comp x 20 cm alt	PROPRIA	R$ 4,50	R$ 90,00
37	1.000,00	UN	Cartão de ficha clínica odontológica - Cor branca. Dimensões: comprimento 34 cm e altura 22 cm. (papel tipo cartolina)	PROPRIA	R$ 0,37	R$ 370,00
38	350,00	UN	Cartão da gestante - (papel tipo cartolina)medidas aproximadas : 30 cm comp x 20 cm alt	PROPRIA	R$ 0,41	R$ 143,50
39	2.000,00	UN	Cartão de vacinação - Cor branca. Dimensões: comprimento 22 cm e altura 09 cm. (papel tipo cartolina)	PROPRIA	R$ 0,09	R$ 180,00
40	30,00	BL	Consolidado do Atendimento Médico - Bloco com 100 folhasmedidas aproximadas : 29 cm comp x 21cm alt (frente e verso)	PROPRIA	R$ 6,40	R$ 192,00
50	200,00	BL	Guia de consulta ambulatorial intermunicipal - Sendo 03 vias, uma de cada cor. A 1ª branca, a 2ª Rosa e a 3ª Amarelo. Bloco com 100 folhas.medidas aproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt	PROPRIA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
56	300,00	BL	Receituário controle especial - 02 vias carbonado, 01º folha branca, 02º azul - Bloco com 100 folhas.medidas aproximadas : 17 cm comp x 21cm alt	PROPRIA	R$ 5,75	R$ 1.725,00
62	50,00	BL	Requisição de materiais. Dimensões: comprimento 21 cm e altura 10 cm.- bloco com 100 folhas	PROPRIA	R$ 1,90	R$ 95,00
63	40,00	BL	Requisição simples. Dimensões: comprimento 11 cm e altura 13 cm. - bloco com 100 folhas	PROPRIA	R$ 1,35	R$ 54,00
66	500,00	UN	Panfleto Educativo - Com ate 05 cores. - Dimensões: comprimento 15 cm e altura 20 cm.	PROPRIA	R$ 0,31	R$ 155,00
78	2.000,00	UN	Cartão de vacinação animal - Desenho colorido, Cartão na cor branca. Dimensões: comprimento 16 cm e altura 12 cm. (papel tipo cartolina)	PROPRIA	R$ 0,12	R$ 240,00
79	2.000,00	UN	Cartão de visita domiciliar - FUNASA. Cor branca. Dimensões: comprimento 19 cm e altura 11 cm. (papel tipo cartolina)	PROPRIA	R$ 0,11	R$ 220,00

81	80,00	BL	Formulario barbeiro, chagas - Bloco com 50 folhasmedidas aproximadas : 10 cm comp x 15 cm alt	PROPRIA	R$ 1,50	R$ 120,00
83	4.050,00	UN	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G/M²- 4x4 CORESmedidas aproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt	PROPRIA	R$ 0,37	R$ 1.498,50
86	30,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 10 FOLHAS.	PROPRIA	R$ 2,39	R$ 71,70
91	50,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 100 FOLHAS.	PROPRIA	R$ 4,90	R$ 2145,00
92	50,00	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ 20 FOLHAS.	PROPRIA	R$ 5,50	R$ 275,00

2 - META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
3	120,00	UN	ADESIVO EM PLOTER 40 CM X 30 CM COM FUNDO SÓLIDO 05 CORES	PRÓPRIA	R$ 4,64	R$ 556,80
10 COTA PRINCIPAL	788,00	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL-BANNER E FAIXAS CONFECCIONADOS EM LONA TIPO PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM MADEIRA, ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	PRÓPRIA	R$ 26,99	R$ 21.268,12
12	20,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 0,70X 120 CM, EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL.	PRÓPRIA	R$ 28,99	R4 579,80
14	20,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 1,20X0,90CM, EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL.	PRÓPRIA	R$ 36,99	R$ 739,80
27	50,00	UN	CONFECCAO DE BANNER 0,90X120CM, EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL.	PRÓPRIA	R$ 38,85	R$ 1.942,50
29	40,00	M2	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - MEDIDAS APROXIMADAS 3m x 80cm	PRÓPRIA	R$ 71,99	R$ 2.879,60
93 COTA RESERVADA	262,00	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL-BANNER E FAIXAS CONFECCIONADOS EM LONA TIPO PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM MADEIRA, ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	PRÓPRIA	R$ 26,99	R$ 7.071,38
TOTAL						**R$ 35.038,00**

3 - EDITORA GRAFICA PAULA EIRELI

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
6	600,00	BL	MARCAÇÃO DE TRANSPORTE. BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21CM COMP X 29 CM ALT	SUZANO	R$ 3,90	R$ 2.340,00
18	2,00	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA 40MM	PROPRIA	R$ 16,14	R$ 32,28
19	100,00	UN	PAPEL A4 TIMBRADO GRAMATURA 75 G/M²- PAPEL BRANCO,COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.PCT COM 500 FOLHAS	SUZANO	R$ 0,35	R$ 35,00
28	170,00	UN	CARTAZ 4X0 CORES, PAPEL COLCHÊ 150G/M², ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA. MEDIDA APROXIMADA 40 CM X 50 CM.	SUZANO	R$ 1,90	R$ 323,00
69	100,00	BL	REQUERIMENTO DE ALVARA SANITARIO. 02 VIAS - CARBONADOBLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	SUZANO	R$ 7,00	R$ 700,00
TOTAL						R$ 3.430,28

4 - FABIANA D. CARVALHO LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
11 COTA PRINCIPAL	795,00	UN	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL -MEDIDAS APROXIMADAS 3m x 80cm, ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL FEITA SOB ENCOMENDA MEDIDAS APROXIMADAS 3m DE COMPRIMENTO x 80cm DE ALTURA.(COM A ARTE INCLUSA)	PRÓPRIA	R$ 55,99	R$ 44.515,05
94 COTA RESERVADA	265,00	UN	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL -MEDIDAS APROXIMADAS 3m x 80cm, ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL FEITA SOB ENCOMENDA MEDIDAS APROXIMADAS 3m DE COMPRIMENTO x 80cm DE ALTURA.(COM A ARTE INCLUSA)	PRÓPRIA	R$ 55,99	R$ 14.837,35
TOTAL						R$ 59.349,40

5 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
15	20,00	UN	BANNER ROLL UP FORMATO 80X200CM (VERTICAL) IMPRESSO EM LONA FOSCA SUPER FLAT	FAB./PROP/CONF.DESC.	R$ 148,96	R$ 2.979,20
31	20,00	UN	FAIXA POLIETILENO METRO LINEAR 70 DE ALTURA	FAB./PROP/CONF.DESC.	R$ 44,74	R$ 894,80
TOTAL						R$ 3.874,00

6 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
41	250,00	BL	CONTROLE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 4,90	R$ 1.225,00
42	200,00	BL	FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 4,90	R$ 980,00
43	200,00	BL	FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 4,90	R$ 980,00
44	200,00	BL	FICHA E-SUS DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 4,90	R$ 980,00
45	200,00	BL	FICHA E-SUS DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 4,90	R$ 980,00
46	200,00	BL	FICHA E-SUS DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 5,80	R$ 1.160,00
47	200,00	BL	FICHA E-SUS DE PROCEDIMENTO - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 6,30	R$ 1.260,00
	200,00	BL	FICHA E-SUS DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS	PRÓPRIA	R$ 5,70	R$ 1.140,00

48			APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT (FRENTE E VERSO)			
49	200,00	BL	FICHA REGISTRO AMBULATORIAL/PRONTUÁRIO - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 5,70	R$ 1.140,00
51	100,00	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - APAC. BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 539,00
52	100,00	BL	LISTA PRESENÇA ATENDIMENTO MÉDICO - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 539,00
53	40,00	BL	ATESTADO - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 14 CM COMP X 19 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 3,04	R$ 121,60
54	50,00	BL	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 11 CM E ALTURA 15 CM. - BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R$ 2,64	R$ 132,00
55	250,00	BL	RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 20 CM COMP X 14 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 3,09	R$ 772,50
57	1.000,00	BL	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 5.390,00
58	200,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 18 CM COMP X 15 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 2,69	R$ 538,00
60	50,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - PAPANICOLAU - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 19 CM COMP X 30 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 269,50
61	50,00	BL	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 264,50
64	40,00	BL	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA - BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21CM COMP X 26 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 211,60
65	100,00	BL	MARCAÇÃO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA - BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21CM COMP X 25 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 539,00
67	100,00	BL	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21CM ALT (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	R$ 5,89	R$ 589,00
68	80,00	BL	RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,89	R$ 471,20
70	70,00	BL	RESUMO DE PESQUISA E TRATAMENTO PARA AS ATIVIDADES TPE/PPE DO PNCD - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,89	R$ 412,30
71	80,00	BL	RESUMO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E LABORATÓRIO POR ATIVIDADE - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,99	R$ 479,20
72	80,00	BL	RESUMO DE TRATAMENTO E RECURSOS QUÍMICOS/RH POR ATIVIDADE (PNCD) -MEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,99	R$ 479,20
73	100,00	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00
74	100,00	BL	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (VIGILANCIA SANITARIA). BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00
75	80,00	BL	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 19 CM COMP X 15 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 2,63	R$ 210,40
76	100,00	BL	AUTO/ TERMO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - BLOCO 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,14	R$ 514,00
77	300,00	BL	BOLETIM DIARIO DE PENDENCIAS - CONTROLE DA DENGUE. BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 29 CM COMP X 21 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,14	R$ 1.542,00
80	100,00	BL	DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 18 CM COMP X 21 9 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00
82	100,00	BL	ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO (FEBRE AMARELA) - BLOCO COM 100 FOLHAS.MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00
84	2.710,00	UN	PANFLETO PAPEL COLCHÊ 115 G/M², FORMATO 21CM X 21 CM, 4X4 CORES, ARTE POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.MEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PRÓPRIA	R$ 0,21	R$ 569,10
88	10,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS.	PRÓPRIA	R$ 42,02	R$ 420,20
89	10,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.	PRÓPRIA	R$ 40,96	R$ 409,60
90	10,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	PRÓPRIA	$ 41,10	R$ 411,00
TOTAL_____R$ 27.784,90						

7 – R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
59	200,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE RX - BLOCO COM 100 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS : 21 CM COMP X 29 CM ALT	PROPRIA	R$ 3,40	R$ 680,00
85	10,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.	PROPRIA	R$ 7,81	R$ 78,10
87	10,00	SV	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE LEIS LIVRO DE PORTARIAS, DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS - CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA E NA LATERAL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NO LOMBO, COM APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS.	PROPRIA	R$ 30,31	R$ 303,10
TOTAL_____R$ 1.061,20						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023.**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5A678209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 116/2023
Nº da Modalidade: 068/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, DESTE MUNICIPIO.

O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA				55.979.736/0001-45	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	1,00	Unidade	APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS,	22.300,00	22.300,00
Valor Total:				**22.300,00**	

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				05.625.494/0001-13	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
2	1,00	Unidade	LASER PARA LASERTERAPIA ODONTOLOGICA	3.890,00	3.890,00
3	1,00	Unidade	MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA ANGULO	4.750,00	4.750,00
Valor Total:				**8.640,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:17E685C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 234/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento	9901467-4	FLAVIA MARA RIBEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Epiphânio Pereira	27/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B16535E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1500	14.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	9	1500	14.800,00
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
4490 52	Equipamento e Material Permanente	37	1500	11.000,00
				39.800,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.001	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDÊNCIAE MESA DIRETORA			
3390 14	Diárias- Pessoal Cívil	4	1500	5.000,00
UNIDADE:	**01.04.01 - SETOR DE FINANÇAS**			
01 031 0001 4.009	MANUT. DO SETOR DE FINANÇAS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	1500	13.000,00
3390 14	Diárias- Pessoal Cívil	42	1500	2.000,00
339030	Material de Consumo	43	1500	2.300,00
4450 52	Equipamento e Material Permanente	48	1500	4.500,00
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3390 30	Material de Consumo	32	1500	6.510,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	1500	2.490,00
UNIDADE:	**01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA**			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57	1500	4.000,00
TOTAL				**39.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 05 de dezembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B17EC71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL

GABARITO									
JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL 06/2023									
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA-MG.									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	A	B	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

A	C	D	B	B	B	A	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	D	A	D	B	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	A	B	D	C	D	B	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	C	D	C	B	B	C	A	D	D

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7B713E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR EDITAL 06/2023

GABARITO									
JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL 06/2023									
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA-MG.									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	A	B	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	B	B	A	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	D	A	D	B	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	A	B	D	C	D	B	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	C	D	C	B	B	C	A	D	D

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E57E0C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXVIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MAUROMED LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
06	50	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	40	Plantão médico UTI 12 h.	R$ 1.600,00	R$ 64.000,00
21	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
22	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 3.000,00
44	400	Consulta médica na especialidade de cardiologia.	R$ 82,54	R$ 33.016,00
56	450	Teste ergométrico.	R$ 98,56	R$ 44.352,00
61	650	Riscos cirúrgicos.	R$ 82,54	R$ 53.651,00

João Pinheiro/MG, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27/11/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:14B09CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;

Considerando recomendação da Unidade de Controle Interno sobre o acumulo de bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de aliená-los;
O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG para fins de alienação.
Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

José Camilo Neto
CPF: 075.873.166-39
Auxiliar de serviços públicos operário Mat569

SECRETÁRIA:

Ivonete Neres de Almeida
CPF: 073.793.836-63
Professora Mat1902

MEMBROS:

Ronaldo Rodrigues Mota
CPF: 050.046.556-48
Auxiliar serviços públicos operário Mat1705

Sebastião Cláudio Reis
CPF: 004.330.066-92
Fiscal de transporte escolar Mat1663

Warles Soares de Araújo
CPF: 067.835.826-55
Gari Mat2249

Artigo 3º – A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais relacionados no anexo I desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Artigo 4º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, 29 de novembro de 2023.

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

TEM	Nº PATRIMÔNIO	UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	CONDIÇÃO				QUANT.	Vr. AVALIADO	Vr. TOTAL
				RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO			

Local e Data:			Nomes e Assinaturas dos membros da comissão:		
Lagoa dos Patos (MG), ___ /___ /__ _	José Camilo Neto	Ivonete Neres de Almeida	Ronaldo Rodrigues Mota	Sebastião Cláudio Reis	Warles Soares de Araújo

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

TEM	Nº PATRIMÔNIO	UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	CONDIÇÃO				QUANT.	Vr. AVALIADO	Vr. TOTAL
				RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO			

Local e Data:		Nomes e Assinaturas dos membros da comissão:	

Lagoa dos Patos (MG), ___ /___ /__ _	José Camilo Neto	Ivonete Neres de Almeida	Ronaldo Rodrigues Mota	Sebastião Cláudio Reis	Warles Soares de Araújo

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

TEM	Nº PATRIMÔNIO	UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	CONDIÇÃO				QUANT.	Vr. AVALIADO	Vr. TOTAL
				RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO			

Local e Data:			Nomes e Assinaturas dos membros da comissão:		
Lagoa dos Patos (MG), ___ /___ /__ _	José Camilo Neto	Ivonete Neres de Almeida	Ronaldo Rodrigues Mota	Sebastião Cláudio Reis	Warles Soares de Araújo

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

TEM	Nº PATRIMÔNIO	UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	CONDIÇÃO				QUANT.	Vr. AVALIADO	Vr. TOTAL
				RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO			

Local e Data:			Nomes e Assinaturas dos membros da comissão:		
Lagoa dos Patos (MG), ___ /___ /__ _	José Camilo Neto	Ivonete Neres de Almeida	Ronaldo Rodrigues Mota	Sebastião Cláudio Reis	Warles Soares de Araújo

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:0CFC1B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05254/2023

DECRETO Nº 05254, de 01 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 256.990,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	271	PNAE	1552000	4.740,00
02.15.04.08.244.0017.2.380- Desenvolvimento SUAS				
339030 - Material de Consumo	799	FNAS	2660000	252.250,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**256.990,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	1552000	4.740,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**4.740,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**252.250,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**256.990,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 01 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.20 15:44:38 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DB5BE4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05255/2023

DECRETO Nº 05255, de 04 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 670.019,00 (seiscentos e setenta mil dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		1500000	110.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	71.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	1500000	169.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	2621000	1.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	ESTSUS	2621000	1.029,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		1500000	60.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	743	FNAS	1660000	15.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772	AS.SOC	1500000	15.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		2710000	195.990,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**670.019,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	137		1500000	30.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	150		1500000	30.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		1500000	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	178	ENSINO	1500000	51.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	ENSINO	1500000	20.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339046 - Auxilio Alimentacao	310	ENSINO	1500000	94.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	332	ENSINO	1500000	30.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339046 - Auxilio Alimentacao	342	ENSINO	1500000	25.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348	ENSINO	1500000	20.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	393	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	2.000,00
02.14.16.482.0018.2.391- Mapeamento/Levantamento Imoveis				
339030 - Material de Consumo	645		1500000	10.000,00
02.14.16.482.0018.2.391- Mapeamento/Levantamento Imoveis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646		1500000	50.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	680	AS.SOC	1500000	15.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339030 - Material de Consumo	742	FNAS	1660000	15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO				**472.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**198.019,00**
TOTAL DE RECURSOS				**670.019,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.20 15:45:07 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2A3D08F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05257/2023

DECRETO Nº 05257, de 14 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05257/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.108.800,00 (um milhão cento e oito mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	10.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	88		1500000	5.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	20.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	3.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	391	SAUDE	1500000	60.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	80.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	503	SAUDE	1500000	5.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	54.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	752		1500000	15.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	50.000,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	839	ENSINO	1542000	198.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	50.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	2704000	507.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.108.800,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	55		1500000	10.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		1500000	4.000,00

02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	1.500,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
339030 - Material de Consumo	134		1500000	8.000,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	136		1500000	6.000,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	146		1500000	6.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	180	ENSINO	1500000	3.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315	VAAT30	1542000	198.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339046 - Auxilio Alimentacao	380	ESTSUS	1621000	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	393	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	511	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	SAUDE	1500000	140.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	606		1500000	15.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622		1500000	21.500,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		1500000	4.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	627		1500000	5.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339030 - Material de Consumo	629		1500000	5.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		1500000	4.000,00
02.15.02.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	757		1500000	15.000,00
02.16.03.10.303.0024.1.010- Estruturacao de Farmacias Municipais				
449051 - Obras e Instalacoes	831	SAUDE	1500000	10.000,00
02.16.03.22.662.0019.1.031- Criacao do Distrito Industrial				
449051 - Obras e Instalacoes	893		1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**601.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**507.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.108.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.09.2015:46:31 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:113C3CEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05256/2023

DECRETO Nº 05256, de 09 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05256/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 660.710,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	30.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	3.700,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	4.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	2552000	104.910,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	PTE	1576001	104.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	2621000	2.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	SAUDE	1500000	20.000,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	602		1500000	33.100,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	15.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.448- SUBVENCAO AO CEPS				
335043 - Subvencoes Sociais	686	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	AS.SOC	1500000	227.700,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	840	FEB.30	1542000	58.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
335041 - Contribuicoes	901		1500000	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**660.710,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	65		1500000	30.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		1500000	3.700,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	ENSINO	1500000	4.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315	VAAT30	1542000	58.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	456	SAUDE	1500000	20.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	605		1500000	15.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	680	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		1500000	14.700,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	863		1500000	35.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	867		1500000	9.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	886		1500000	5.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		1500000	33.100,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	936		1500000	25.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		1500000	30.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	940		1500000	30.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	952		1500000	20.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	961		1500000	5.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	965		1500000	34.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	986		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	992		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	996		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2005		1500000	5.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		1500000	5.000,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2026		1500000	5.000,00
02.20.03.13.695.0004.2.354- Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2044		1500000	20.000,00
02.20.03.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2049		1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**449.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**106.910,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**104.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**660.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA ERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.20 15:45:29 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AB593D27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05256/2023

DECRETO Nº 05256, de 09 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05256/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 660.710,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	30.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	3.700,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	4.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	2552000	104.910,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	PTE	1576001	104.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	2621000	2.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	SAUDE	1500000	20.000,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	602		1500000	33.100,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	15.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.448- SUBVENCAO AO CEPS				
335043 - Subvencoes Sociais	686	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	AS.SOC	1500000	227.700,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	840	FEB.30	1542000	58.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
335041 - Contribuicoes	901		1500000	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**660.710,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	65		1500000	30.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		1500000	3.700,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	ENSINO	1500000	4.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315	VAAT30	1542000	58.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	456	SAUDE	1500000	20.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	605		1500000	15.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	680	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		1500000	14.700,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	863		1500000	35.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	867		1500000	9.000,00

02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	886		1500000	5.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		1500000	33.100,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	936		1500000	25.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		1500000	30.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	940		1500000	30.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	952		1500000	20.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	961		1500000	5.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	965		1500000	34.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	986		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	992		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	996		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2005		1500000	5.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		1500000	5.000,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2026		1500000	5.000,00
02.20.03.13.695.0004.2.354- Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2044		1500000	20.000,00
02.20.03.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2049		1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**449.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**106.910,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**104.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**660.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Dados: 2023.09.20 15:45:29 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2B5F1926

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05258/2023

DECRETO Nº 05258, de 18 de agosto de 2023
DECRETO Nº 05258/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		1500000	5.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	1500000	82.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	75.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	SAUDE	1500000	15.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	394	SAUDE	1500000	435.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	30.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		1500000	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**712.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
339030 - Material de Consumo	13		1500000	15.000,00
02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
319013 - Obrigacoes Patronais	30		1500000	35.000,00
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	200.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.149- Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	114		1500000	6.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.149- Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	115		1500000	30.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	12.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	ENSINO	1500000	20.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	377	SAUDE	1500000	15.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	ESTSUS	1621000	75.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.303.0025.2.420- Repasse Entidade "Levanta de Novo"				
335043 - Subvencoes Sociais	543	SAUDE	1500000	30.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	939		1500000	30.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	952		1500000	4.000,00
02.20.03.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339030 - Material de Consumo	2046		1500000	35.000,00
02.20.03.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2047		1500000	50.000,00
02.20.03.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2048		1500000	95.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**712.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**712.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.20 15:45:50 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15727D58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05253/2023

DECRETO Nº 05253, de 31 de julho de 2023
DECRETO Nº 05253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	1.500,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	394	SAUDE	1500000	810.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	433	BLATB	1600000	7.500,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	456	SAUDE	1500000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**879.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	181	ENSINO	1500000	1.500,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	387	SAUDE	1500000	200.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	393	SAUDE	1500000	190.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	411	SAUDE	1500000	50.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	BLATB	1600000	7.500,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	SAUDE	1500000	100.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339046 - Auxilio Alimentacao	432	SAUDE	1500000	180.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	511	SAUDE	1500000	60.000,00
02.16.03.10.303.0024.1.010- Estruturacao de Farmacias Municipais				
449051 - Obras e Instalacoes	831	SAUDE	1500000	90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**879.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**879.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.08.21 13:50:15 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:818031CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05249/2023

DECRETO Nº 05249, de 19 de julho de 2023
DECRETO Nº 05249/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 423.030,00 (quatrocentos e vinte e três mil trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	46		1500000	4.390,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117		1500000	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	100.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		1500000	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FEB.70	1540000	3.300,00

02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	150.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409	BLATB	1604000	63.888,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	ESTSUS	2621000	1.550,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	1500000	5.600,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	563	BLVGS	1604000	23.232,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	587		1500000	4.900,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	1661000	1.670,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	813		1500000	3.800,00
02.18.04.131.0001.2.441- Comunicacao Institucional				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	944		1500000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**423.030,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	154		1500000	50.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	207	ENSINO	1500000	20.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	238	ENSINO	1500000	19.390,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	270	FEB.30	1540000	3.300,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362	ENSINO	1500000	30.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766	AS.SOC	1500000	100.000,00
02.18.04.131.0001.2.441- Comunicacao Institucional				
339030 - Material de Consumo	943		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**332.690,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.550,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**88.790,00**
TOTAL DE RECURSOS				**423.030,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.08.21 13:51:35 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D777FD23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05250/2023

DECRETO Nº 05250, de 19 de julho de 2023
DECRETO Nº 05250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.741.424,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				

339030 - Material de Consumo	5		1500000	1.600,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339035 - Servicos de Consultoria	24		1500000	228.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	55		1500000	240.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	40.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	50.000,00
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	1552000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	281	FEB.30	2571000	300.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	388	SAUDE	1500000	30.000,00
339091 - Sentencas Judiciais	394	SAUDE	1500000	20.600,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	501	BLMAC	1600000	16.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	30.000,00
02.15.01.08.241.0015.2.376- Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso)				
335043 - Subvencoes Sociais	648		1500000	44.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	1661000	500,00
02.15.02.08.243.0017.2.383- Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente				
335043 - Subvencoes Sociais	758	FNAS	2500000	6.624,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	10.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	2700000	311.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		1500000	2.600,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449051 - Obras e Instalacoes	889		1709000	214.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	500,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	957		1500000	1.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	90.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	2013		1500000	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.741.424,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		1500000	1.600,00
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	308.000,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
319013 - Obrigacoes Patronais	101		1500000	40.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	271	PNAE	1552000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	1500000	50.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	387	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1600000	16.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	468	SAUDE	1500000	20.600,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	605		1500000	30.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	688	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	1661000	500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718	AS.SOC	1500000	44.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	774	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	886		1500000	2.600,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	900		1500000	500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		1500000	80.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339030 - Material de Consumo	937		1500000	80.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		1500000	10.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	961		1500000	1.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339030 - Material de Consumo	966	RECHID	1709000	100.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	969	RECHID	1709000	114.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2008		1500000	10.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2011		1500000	5.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.394- Concursos e Premiacoes				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2022		1500000	90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.123.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**617.624,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.741.424,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.08.2113:51:59 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A1CEF59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05252/2023

DECRETO Nº 05252, de 31 de julho de 2023
DECRETO Nº 05252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 898.856,44 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12		1500000	2.600,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	46		1500000	24.700,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50		1500000	6.300,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339046 - Auxilio Alimentacao	90		1500000	6.860,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117		1500000	6.500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	1500000	15.800,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	207	ENSINO	1500000	202.424,00
319013 - Obrigacoes Patronais	212	ENSINO	1500000	13.600,00
339046 - Auxilio Alimentacao	236	ENSINO	1500000	43.650,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	297	SEMINC	1500000	3.800,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409	BLATB	1604000	199.120,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	ESTSUS	2621000	4.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	421	SAUDE	1600000	5.380,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	421	SAUDE	2621000	2.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	431	BLATB	2621000	4.050,00
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	446	SAUDE	2621000	3.302,44
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	463	SAUDE	2621000	4.100,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	1500000	37.660,00

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	478	SAUDE	1500000	2.900,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	499	BLMAC	2621000	10.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	510	BLMAC	2621000	13.950,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	529	SAUDE	1500000	3.200,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	ESTSUS	2621000	6.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	532	ESTSUS	2621000	1.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	540	SAUDE	1500000	1.350,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	563	BLVGS	1604000	50.160,00
339046 - Auxilio Alimentacao	581	BLVGS	1500000	20.550,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	587		1500000	18.850,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339046 - Auxilio Alimentacao	656	AS.SOC	1500000	450,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	2661000	42.765,00
339046 - Auxilio Alimentacao	699	FEAS	2661000	7.200,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	2661000	4.050,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319013 - Obrigacoes Patronais	721	FNAS	1660000	6.421,00
339046 - Auxilio Alimentacao	733	FNAS	1660000	3.620,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339046 - Auxilio Alimentacao	745	AS.SOC	1500000	1.350,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	AS.SOC	1500000	37.650,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	AS.SOC	2661000	37.624,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	813		1500000	15.300,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897		1500000	26.620,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	925		1500000	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**898.856,44**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		1500000	2.600,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	70		1500000	24.700,00
02.08.03.28.843.0000.0.149- Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	115		1500000	87.130,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	ENSINO	1500000	6.800,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	219	ENSINO	1500000	9.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	346	ENSINO	1500000	13.600,00
02.11.10.302.0025.2.421- Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	524	BLMAC	1600000	5.380,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	680	AS.SOC	1500000	75.450,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	681	FNAS	1660000	10.041,00
02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	47.610,00
02.16.03.10.301.0022.1.035- Reforma com Instalacao de Academia E.S.F Boa Sorte				
449051 - Obras e Instalacoes	829	SAUDE	1500000	18.050,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	832	ENSINO	1500000	208.274,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**508.635,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**140.941,44**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**249.280,00**
TOTAL DE RECURSOS				**898.856,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.08.21 13:51:16 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:378A4772

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05251/2023

DECRETO Nº 05251, de 28 de julho de 2023
DECRETO Nº 05251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.091.520,08 (um milhão noventa e um mil quinhentos e vinte reais e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	55		1500000	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	59		2710000	58.955,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		1717000	53.023,27
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		1749012	33,26
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		2717000	878.693,31
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		2749012	515,24
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	424	ESTSUS	1621000	300,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.091.520,08**	

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		1500000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	ENSINO	1500000	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	382	ESTSUS	1621000	300,00
02.11.10.301.0015.2.504- Repasse ao Asilo Santo Antonio (Saude)				
335043 - Subvencoes Sociais	408	SAUDE	1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**100.300,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**938.163,55**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**53.056,53**
TOTAL DE RECURSOS			**1.091.520,08**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
AssinadodeformadigitalporPEDROAUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668 Dados: 2023.08.21 13:49:38 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F5D0DD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05248/2023

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05248, de 17 de julho de 2023
DECRETO Nº 05248/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.615.187,80 (dois milhões seiscentos e quinze mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.28.843.0000.0.149- Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	114		2709000	38.072,80
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	115		2709000	600.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	2552000	20.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	752		1500000	67.115,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	30.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	836	FEB.30	2550000	1.400.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
335041 - Contribuicoes	907		1500000	60.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.615.187,80**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	67.115,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	490.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**557.115,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.058.072,80**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.615.187,80**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.08.21 13:41:27 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A9A6092

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05243/2023

DECRETO Nº 05243, de 06 de julho de 2023
DECRETO Nº 05243/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.751 de 05 de julho de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2058		2500000	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**250.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	250.000,00
TOTAL DE RECURSOS	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Dados:2023.08.2113:46:41-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C6E7C45B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05247/2023

DECRETO Nº 05247, de 13 de julho de 2023
DECRETO Nº 05247/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 238.603,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	500,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		1500000	11.850,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	78.386,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	QESE	1550000	7.350,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	465	ESTSUS	2621000	33.000,00
339030 - Material de Consumo	466	SAUDE	1500000	41.800,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	839	ENSINO	1500000	18.321,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	1.796,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	5.600,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	238.603,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	88		1500000	500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	178	ENSINO	1500000	68.207,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339030 - Material de Consumo	190	ENSINO	1500000	18.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	192	QESE	1550000	7.350,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	199	ENSINO	1500000	10.500,00
02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	41.800,00
02.16.03.16.482.0018.1.006- Construcao/Reforma Casas				
449051 - Obras e Instalacoes	880		1500000	11.850,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	940		1500000	1.796,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				

339030 - Material de Consumo	948		1500000	5.600,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2003		1500000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**205.603,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**33.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**238.603,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.08.21 13:45:33 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:514CE15D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.246, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 5.246, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município de Leopoldina para o exercício financeiro 2023 crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	
Unidade: 0101 Câmara Municipal	
01 LEGISLATIVA	
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0101 4.003 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES/CONT PATRONAIS	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	59.000,00
01 031 0101 4.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
01 031 0101 4.006 DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01 031 0101 4.009 MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos resultantes de anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	
Unidade: 0101 Câmara Municipal	
01 LEGISLATIVA	
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0101 4.003 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES/CONT PATRONAIS	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 10 de julho de 2023; 169º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados:2023.08.2213:31:32-03'00':11892293668

Assinadodeformadigital porPEDROAUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B64754DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05244/2023

DECRETO Nº 05244, de 06 de julho de 2023
DECRETO Nº 05244/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 563.065,00 (quinhentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	51		1500000	1.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		1500000	150.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	172.000,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	839	ENSINO	1500000	166.565,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	51.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	22.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**563.065,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	49		1500000	1.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		1500000	150.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	ENSINO	1500000	100.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	1500000	32.565,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	ENSINO	1500000	197.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861		1500000	22.500,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339046 - Auxilio Alimentacao	905		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**563.065,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**563.065,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.08.21 13:45:02 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0546DB6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2023, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2023, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS Nº**003/2023**

Técnico de Nível Superior - Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	20,0
Bianca Costa Medina	19,8
Lucimélia de Jesus	19,5

Técnico de nível Superior - Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patrícia Garcia Souza	20,0
Roberta Coelho Sant'Anna	19,5
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	15,5
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	15,0

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Diego Demarque	17,9
Leonardo Vargas da Silva	17,9
Paolla de Oliveira Barbosa	17,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	17,8
Mara Lúcia Pinto Candido	17,7
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	17,7
Bárbara Abreu Procópio	17,0
Lays Ladeira da Silva	17,0
André de Souza Machado	16,8
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	16,6
Ramon Moraes Santos Antônio	15,2
Márcia Helena Lucas de Souza	15,0
Maria Claudia Marques Farage	15,0
Luidy Rodrigues Macedo	15,0
Nicole Oliveira de Paula	14,9
Maria Eduarda Machado Marinato	14,8
Ana Carla Furtado Neto	14,8
João Vitor Moraes	14,5
Laura Reis Filgueira	14,5
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	13,1
Athalisson Paulinely da Silva	13,0
Elson Vieira Medeiros	12,3
Nara Reis Filgueira	12,0
Lara Viana Silva Moraes	12,0
Verônica Weiss Duarte	11,9
Heitor de Paula Silva de Souza	11,9
Débora de Jesus Adão	11,5
Lílian Aparecida Conceição Dibo	11,3
Layne Ferrari Dias	11,2
Sarah Ciciliano Rubach	11,0
Gabriela Viana Souza	11,0
Ivone Madeira Pinheiro	10,9
Ronaldo Alves Bonin	10,0
Lucas dos Santos Salomão	10,0
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	9,5
Victor Zangale Fajardo	8,8
Leda Aparecida Fonseca Cesar	8,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:25DCC11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 11 a 15 de dezembro de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Especialista da Educação Básica – Psicopedagogo; Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF, Professor da Educação Básica – PEB 2 - História e Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.

6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 3.482/2023, de 07 de julho de 2023, observando-se o seguinte:

• Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:

- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas objetiva e/ou prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de janeiro de 2024, às 09 horas,** no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras– Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
A Prova Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu será realizado no dia **21 de janeiro de 2024, às 09 horas** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situadaà Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.
11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.
11.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06 de dezembro de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 15 de dezembro de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de janeiro de 2024	**09 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Centro Administrativo Municipal – situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de janeiro de 2024	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG**
26 de janeiro de 2024	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
29 e 30 de janeiro de 2024	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
31 de janeiro de 2024 a 01 de	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de	--

fevereiro de 2024		Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	
05 de fevereiro de 2024	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
06 de fevereiro de 2024	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Assistente de Serviços UrbanosI – OPERADOR DE TRATOR PNEU	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	Especialista da Educação Básica - PSICOPEDAGOGO	**R$ 4.089,38**	24 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Psicopedagogia, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
•	Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF	**R$ 15.230,68**	30 horas	01	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – HISTÓRIA	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina História
•	Técnico Médio de Saúde 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de informática.

Luz /MG, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Diretrizes do SUS; **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.
NÍVEL SUPERIOR	Professor da Educação Básica – PEB 2 - História	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de História) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância,conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais
NÍVEL SUPERIOR	Especialista da Educação Básica - PSICOPEDAGOGO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem. Legislação Educacional vigente (nacional, estadual e municipal). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. Referências: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – ABPP. Diretrizes Básicas da Formação de Psicopedagogos no Brasil: publicada em 19 de outubro de 2013. São Paulo: ABPP, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: Acesso em: 13 de julho de 2021. DE LA TAILLE, Y. et al. Teorias Psicogenéticas em Discussão: Piaget, Vygotsky e Wallon. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

Luz /MG, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator), de acordo com as demandas de serviço da unidade administrativa. Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Trabalhar com implementos agrícolas; Colocar e retirar peças e equipamentos assessórios; Roçar lotes em logradouros públicos; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2 – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 098/2018, de 26/1/2018): Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem-estar do aluno. Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. Avaliar, orientar e acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem. Analisar os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola. Propor e auxiliar o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento. Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Assessorar, esclarecer e acompanhar os projetos de intervenção psicopedagógico. Orientar a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Atuar de modo preventivo junto aos professores: explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem; trabalhando com a formação continuada; na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica; favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos. Atuar junto com os familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar. Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário. Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções. Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal. Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando. Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação. Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados. Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município. Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa. Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino

3 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a

reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 098/2018, de 26/1/2018): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

5 – TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio á Enfermagem em unidades de saúde vinculadas á Administração Municipal. Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção á saúde; executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a freqüência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo; auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica quando solicitado; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; manter o sigilo profissional; assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno; realizar o Teste do Pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros); realizar notificações de doenças de notificação compulsória; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sob seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz /MG, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 08/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____

Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de janeiro de 2024, às 09 horas,** no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.
A Prova Prática para o cargo de ASSU I – Operador de Trator Pneu será realizada no dia **21 de janeiro de 2024, às 13 horas,** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:41274D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público o seguinte EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Processo Licitatório n.º 076/2023** - **Pregão Presencial n.º 021/2023** – **Objeto:** Registro de Preços visando aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel, de forma parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 3 de outubro de 2023.

ATA N° 050/2023 - Fonecedor Registrado: CONSTRUTORA RCS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 19.070.540/0001-70, com valor total de R$ 411.100,00 (quatrocentos e onze mil e cem reais):

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	000011012	ACABAMENTO (ESPELHO) PARA VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM MODELO DOCOL - Marca DOCOL	30	UN	51,0000	1.530
00002	000000337	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 25MM X 3/4" (FLANGE) - Marca SOCEL	50	UN	6,9000	345
00004	000000338	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 - Marca KRONA	80	UN	1,2000	96
00009	000011013	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO - Marca METALPLAS	50	UN	6,9000	345
00016	000011066	ARCO DE SERRA FIXO 12" - LÂMINA DE 12"; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; CABO ERGONOMETRO INJETADO; DIMENSOES: 127 x 453 x 28 mm. - Marca MEGA IMPORTADORA	50	UN	29,0000	1.450
00020	000010830	ARGAMASSA AC III - Marca FASSA BARTOLO	500	SC	42,0000	21.000
00023	000011125	ARRUELA 1/2" - Marca BELLENUS	500	UN	0,5800	290
00025	000011124	ARRUELA 3/8" - Marca BELLENUS	500	UN	0,2700	135
00026	000011123	ARRUELA 5/16" - Marca BELLENUS	500	UN	0,1700	85
00037	000010813	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS - Marca GERDAU	50	UN	97,0000	4.850
00038	000010811	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 METROS - Marca GERDAU	200	UN	25,0000	5.000
00043	000010812	BARRA DE FERRO 5/8 - 12 METROS - Marca GERDAU	100	UN	164,0000	16.400
00046	000011115	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MM - Barra Roscada diâmetro 5/16 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/16 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca BELLENUS	50	UN	5,9000	295
00049	000010995	BASCULANTE 040 X 040 CM - Marca LIDER	20	UN	59,0000	1.180
00068	000012741	BROCA 10 MM PARA MADEIRA - Marca PYRAMID	50	UN	9,9000	495
00069	000012735	BROCA 10MM PARA CONCRETO - Marca PYRAMID	50	UN	10,0000	500
00071	000012733	BROCA 6MM PARA CONCRETO - Marca PYRAMID	50	UN	6,0000	300
00073	000012734	BROCA 8MM PARA CONCRETO - Marca PYRAMID	50	UN	8,2000	410
00076	000010877	BUCHA S10 - Marca CISER	500	UN	0,1400	70
00077	000010878	BUCHA S12 - Marca CISER	500	UN	0,1900	95
00079	000010879	BUCHA S7 - Marca CISER	500	UN	0,0900	45
00082	000011022	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EMCONFORMIDADE COM NBR 7288 - Marca MEGATRON	600	MT	9,0000	5.400
00083	000007707	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288 - Marca CONDUMIG	2.000	MT	1,5000	3.000
00090	000008953	CABO PP 3 X 1,5MM - Marca CONDUMIG	300	MT	4,9000	1.470
00096	000011024	CADEADO EM METAL 30 MM - Marca 3F	30	UN	19,0000	570
00097	000011025	CADEADO EM METAL 35 MM - Marca 3F	30	UN	26,9000	807
00101	000010844	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS - Marca FORTLEV	30	UN	413,0000	12.390
00103	000000348	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA CROMADA - Marca HERC	30	UN	34,0000	1.020
00108	000011070	CAMARA DE AR 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca COLSON	50	UN	15,9000	795
00116	000011029	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, BIFASICO 220 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA. - Marca ENERDUCHA	20	UN	59,0000	1.180
00119	000000128	CIMENTO DE REJUNTE - cimento de rejunte, agregados minerais, pigmentos	80	UN	7,9000	632

		inorgânicos, aditivo e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 1 kg. - Marca FASSA BARTOLO				
00121	000000207	COLHER DE PEDREIRO DE 10' - Marca TRAMONTINA	30	UN	22,9000	687
00122	000000206	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO 9' - Marca TRAMONTINA	30	UN	22,9000	687
00125	000008952	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 7M - Marca GERDAU	300	UN	109,0000	32.700
00133	000010886	CURVA 90º SOLDAVEL 25 - Marca KRONA	100	UN	2,9000	290
00135	000010888	CURVA DE 45º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	4,4000	440
00136	000010889	CURVA DE 45º SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	4,9000	490
00138	000012798	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 18 X 30 - Marca SENIOR	100	UN	9,9000	990
00139	000012799	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18 X 30 - Marca SENIOR	100	UN	9,9000	990
00144	000008304	DISJUNTOR 2X10 DIN - Marca GE	20	UN	42,0000	840
00147	000011202	DISJUNTOR 2X40 DIN - Marca GE	20	UN	39,0000	780
00164	000000218	ELETRODO 2,5MM PARA SOLDA ELÉTRICA - Marca GERDAU	1.000	KG	31,9000	31.900
00168	000016091	EMULSÃO ASFÁLTICA GALÃO 3,6 LITROS - Marca NOVATROL	50	UN	39,9000	1.995
00172	000011141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 850W - Marca BLACK E DEKER	2	UN	289,0000	578
00173	000011049	ESPAÇADOR PARA PISO 3 MM - Marca ECOLIDER	100	PC	3,4000	340
00178	000010997	FECHADURA INTERNA - Marca SOPRANO	50	UN	34,0000	1.700
00180	000011063	FIO 2 X 1, 5 PARALELO - Marca MEGATRON	2.000	MT	2,2500	4.500
00188	000011052	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - Marca KIAN	30	UN	18,9000	567
00191	000016093	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE GALÃO 18 LITROS - Marca NOVATROL	50	UN	169,0000	8.450
00197	000010893	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM - Marca PLASTILIT	100	UN	2,7000	270
00199	000010895	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20 MM - Marca PLASTILIT	100	UN	1,3500	135
00204	000010899	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM - Marca PLASTILIT	50	UN	1,7500	87,50
00205	000010900	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	6,9000	690
00207	000010902	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca PLASTILIT	100	UN	0,8500	85
00210	000010905	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM - Marca PLASTILIT	80	UN	1,7500	140
00212	000010907	JOELHO 90º SOLDAVEL 32 MM - Marca KRONA	100	UN	3,4000	340
00214	000010909	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X 1/2 - Marca KRONA	80	UN	1,8500	148
00216	000010911	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2" - Marca KRONA	80	UN	4,9500	396
00219	000010921	JOELHO PVC ESGOTO 45º 200 MM - Marca PLASTILIT	30	UN	94,0000	2.820
00223	000010914	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 50 MM - Marca PLASTILIT	50	UN	13,5000	675
00228	000010981	LAMPADA DE LED 12 W - Marca AVANT	30	UN	12,8500	385,50
00232	000010980	LAMPADA DE LED 9 W - Marca AVANT	30	UN	10,8000	324
00238	000011081	LINHA PARA PEDREIRO, EM NYLON, CARRETEL COM 100 METROS - Marca ROSSI	50	UN	8,9000	445
00240	000000584	LIXA D'AGUA NUMERAÇOES VARIADAS -BOA QUALIDADE - Marca 3M	200	UN	1,9500	390
00243	000012795	LONA PLÁSTICA AMARELA MULTIUSO 150 MICRAS - Marca MAXILONA	1.000	MT	13,8000	13.800
00250	000010923	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM MARROM - Marca KRONA	80	UN	27,9500	2.236
00253	000010926	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca PLASTILIT	50	UN	14,9000	745
00255	000010928	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	80	UN	12,8000	1.024
00259	000010931	LUVA DE PVC 25 X 3/4 BUCHA LATÃO - Marca KRONA	80	UN	7,9000	632
00262	000011083	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO LONGO - Marca LUVEX	500	UN	22,0000	11.000
00263	000010934	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - Marca KRONA	100	UN	1,7500	175
00265	000016106	LUVA DE TECIDO - Marca IMBATEX	300	PR	6,9000	2.070
00268	000010937	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	80	UN	1,9000	152
00271	000010940	LUVA SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	0,6900	69
00278	000011053	MADEIRITE DE 10 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M - Marca MADEREIRA FLORESTA	50	UN	91,5000	4.575
00297	000011138	MARTELETE PERFURADOR 650W Potência nominal absorvida 650 W; Energia de impacto 1,7 J; Número máx. de impactos 0 - 4.200 i.p.m.; Nº de rotações nominais 0 - 1.300 r.p.m.; Peso 2,3 kg; Suporte da ferramenta SDS plus. Ø de perfuração em concreto, brocas para martelo 4 - 20 mm Faixa apl. opc. em concreto, brocas para martelo 4 - 10 mm Ø de perfuração em concreto com broca de coroa oca 68 mm Ø máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca 68 mm Diâmetro máx. de perfuração em metal 13 mm Ø máx. de perfuração em madeira 30 mm Ø máx. de perfuração concreto 20 mm - Marca BLACK E DEKER	1	UN	795,0000	795
00300	000010832	MASSA CORRIDA ACRILICA 20KG - Marca ANTARES	100	SC	59,9000	5.990
00312	000011089	NIVEL DE MÃO, EM ALUMINIO, COM 03 BOLHAS, TAMANHO 14" - Marca THOMPSON	20	UN	30,0000	600
00313	000000644	OCULOS DE SEGURANÇA - LENTES TRANSPARENTES - em policarbonato resistente a impactos, anti-risco, visor curvo para proteção lateral com lentes transparentes. - Marca METALPLAS	30	UN	4,4000	132
00342	000010949	PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS - Marca KRONA	100	UN	1,1000	110
00343	000010950	PLUG EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	3,9500	395
00348	000010951	PLUG ROSCAVEL 1/2 - Marca KRONA	100	UN	0,9000	90
00350	000011094	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	50	UN	42,9000	2.145
00352	000011120	PORCA ROSQUEADA 1/2" - Marca BELLENUS	200	UN	0,5400	108
00359	000010999	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 060 CM - Marca MADEREIRA FLORESTA	50	UN	299,0000	14.950
00370	000016103	PROJETOR LED 10W BIVOLT - Marca AVANT	50	UN	24,0000	1.200
00386	000010853	REGISTRO SOLDAVEL 20 - Marca VIQUA	80	UN	4,3000	344
00394	000012732	ROLO DE ESPUMA 05 CM - Marca ATLAS	300	UN	3,4000	1.020
00414	000011099	TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm - Marca SAUDENCE	20	UN	12,5000	250
00416	000011157	TELA SOMBRITE 80% - Marca POLYSACK	1.000	MT	17,5000	17.500
00424	000012729	TESOURA DE CORTAR GRAMA E PODAR JARDIM Material do cabo: Madeira; Material da lâmina: Aço; Comprimento da lâmina: 30cm; Comprimento total: 50cm. - Marca TRAMONTINA	30	UN	38,0000	1.140
00426	000010825	TIJOLO CERÂMICO 10 X 15 X 30 - Marca CERAMICA ZUCULOTO	30.000	UN	1,9500	58.500
00436	000011183	TINTA PARA PISO GALÃO 3.6 LITROS - Marca CORAL	80	UN	90,0000	7.200
00442	000000454	TORNEIRA CROMADA PARA PIA Ø DE 3/4" (METAL) LONGA - Marca METALPLAS	20	UN	59,0000	1.180
00445	000010858	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA DE 20 MM - Marca HERC	50	UN	3,0000	150

00447	000011101	TORQUES ARMADOR CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; MEIO CORTE; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO: 10". - Marca SÃO ROMÃO	30	UN	24,0000	720
00453	000016083	TUBO AZUL DE IRRIGAÇÃO 20MM - Marca UNOCAN	100	UN	11,0000	1.100
00462	000008947	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 32MM C/6 METROS - Marca PLASTILIT	300	UN	43,0000	12.900
00469	000010973	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 MM - Marca PLASTILIT	300	UN	44,5000	13.350
00471	000010840	TÁBUA DE PINHO 15 X 3 - Marca MADEREIRA FLORESTA	200	UN	23,9000	4.780
00473	000010838	TÁBUA DE PINHO 25 X 3 - Marca MADEREIRA FLORESTA	300	UN	35,9500	10.785
00477	000010959	TÊ 90º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	1,4000	140
00479	000010963	TÊ 90º SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	7,0000	700
00480	000010964	TÊ 90º SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	5,5000	550
00484	000010954	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 75 MM - Marca KRONA	100	UN	6,5000	650
00490	000010967	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	0,9000	90
00495	000010970	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	1,4900	149
00496	000010971	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	2,5000	250
00498	000011019	VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM MODELO DOCOL - Marca DOCOL	10	UN	154,0000	1.540
00499	000011021	VASO COMUM - Marca LOGASA	10	UN	229,0000	2.290
00501	000000327	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA REFORÇADA 40 CM COM CABO - Marca VERA CRUZ	1.000	UN	29,4000	29.400
00504	000011011	VERNIZ POLIREX MOGNO 900 ML FILTRO SOLAR - Marca CORAL	60	UN	49,9000	2.994

Total Geral : R$ 411.100,00

ATA N° 051/2023 - Fonecedor Registrado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.774.290/0001-32, com valor total de R$ 4.669.481,50 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos):

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00003	000000334	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM X 1.1/2" (FLANGE - Marca KRONA	50	UN	18,0000	900
00005	000000343	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES FRASCO DE 175G - Marca KRONA	200	UN	13,0000	2.600
00006	000000580	AGUARRÁS 900ML - composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo. - Marca CONDOR	500	UN	16,0000	8.000
00010	000012725	ARAME DE SOLDA MIG - Marca GERDAL	300	RL	150,0000	45.000
00012	000012745	ARAME GALVANIZADO - Marca GERDAL	500	MT	28,0000	14.000
00014	000000067	ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca GERDAL	500	KG	15,0000	7.500
00015	000016105	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18 - Marca GERDAL	500	KG	16,0000	8.000
00017	000007681	AREIA FINA PARA ENTIJOLAMENTO E REBOCO - Marca IN NATURA	500	M³	95,0000	47.500
00018	000007682	AREIA GROSSA PARA CONTRAPISO - Marca IN NATURA	600	M³	68,0000	40.800
00019	000010829	ARGAMASSA AC II - Marca FARÇA BARTOLO	500	SC	30,0000	15.000
00021	000016125	ARGAMASSA BARITADA -SACO COM 20KG - Marca FARÇA BARTOLO	250	UN	58,0000	14.500
00022	000010828	ARGAMASSA INTERNA AC I 20KG - Marca FARÇA BARTOLO	500	SC	14,0000	7.000
00024	000011122	ARRUELA 1/4" - Marca TRAMONTINA	600	UN	0,1800	108
00028	000011014	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANT e cobertura total. - Marca KRONA	50	UN	40,0000	2.000
00029	000011015	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PLASTICO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANTE e cobertura total. - Marca KRONA	50	UN	48,0000	2.400
00030	000012723	AÇO MECÂNICO 5/8 - Marca GERDAL	250	UN	123,0000	30.750
00031	000012724	AÇO MECÂNICO 7/8 - Marca GERDAL	250	UN	176,0000	44.000
00032	000011001	BANDEJA PARA PINTURA - Marca ATLAS	20	UN	12,0000	240
00033	000012800	BARRA CHATA 2 POLEGADAS 3/16 - Marca GERDAL	300	UN	123,0000	36.900
00034	000012782	BARRA CHATA 2 POLEGADAS 3MM - Marca GERDAL	300	UN	134,0000	40.200
00035	000012801	BARRA CHATA 3 POLEGADAS 3/16 - Marca GERDAL	300	UN	170,0000	51.000
00036	000012802	BARRA CHATA 4 POLEGADAS 3/16 - Marca GERDAL	300	UN	230,0000	69.000
00039	000000108	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS - Marca GERDAL	600	UN	59,0000	35.400
00040	000000090	BARRA DE FERRO 4/2 COM 12 METROS - Marca GERDAL	600	UN	13,0000	7.800
00041	000010810	BARRA DE FERRO 5.0 MM - Marca GERDAL	500	UN	17,0000	8.500
00042	000000089	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS - Marca GERDAL	600	UN	34,0000	20.400
00044	000011114	BARRA ROSCADA 1/2 Barra Roscada diâmetro 1/2 pol X 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 1/2 polegada, comprimento 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	13,0000	390
00045	000011111	BARRA ROSCADA 3/4 X 150 MM Barra Roscada diâmetro 3/4 pol x 150 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro ¾ polegada, comprimento de 150 mm, rosca UNC, 10 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	81,0000	2.430
00048	000011110	BARRA ROSCADA 5/8 X 120 MM - Barra Roscada diâmetro 5/8 pol x 120 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/8 polegada, comprimento de 120 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	84,0000	2.520
00050	000010996	BASCULANTE 060 X 060 CM - Marca ESQUADRAN	20	UN	75,0000	1.500
00051	000007040	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM,35MPA - Marca DIAS E OLIVEIRA	10.000	M²	49,0000	490.000
00052	000009904	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM - Marca DIAS E OLIVEIRA	10.000	UN	3,9000	39.000
00053	000007680	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 19 X 19 X 39 CM - Marca DIAS E OLIVEIRA	10.000	UN	4,2000	42.000
00054	000012790	BLOCO P/ CALÇAMENTO INTERTRAVADO - Marca DIAS E OLIVEIRA	4.000	M²	61,5000	246.000
00056	000000487	BOMBA HIDRÁULICA - carcaça em alumínio, funcionamento elétrico, tipo submersa vibratória, saída de 1", voltagem em 127V - 60 HZ, potência de 450 w, vazão média de 750 a 2.300 L/H, altura manométrica total de 65 metros, com certificado de garantia e manual de instruções. - Marca ANALGER	5	UN	645,0000	3.225
00057	000016089	BOMBA PARA IRRIGAÇÃO 5CV MONOFASICO/220 - Marca ANALGER	1	UN	2.495,0000	2.495
00058	000016088	BOMBA PARA IRRIGAÇÃO 5CV TRIFASICO/220 - Marca ANALGER	2	UN	3.630,0000	7.260
00060	000011209	BOMBA SUBMERÇA PARA POÇO 900 - Marca ANALGER	7	UN	520,0000	3.640
00061	000011067	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO MORCEGO,COR PRETA COM BOTOES DE PRESSAO - Marca GALOXA	100	UN	71,0000	7.100

00062	000011068	BOTA BORRACHA CANO MEDIO NA COR BRANCA NUMERAÇÃO VARIADAS - Marca GALOXA	300	UN	45,0000	13.500
00064	000013891	BRITA N° 02 - Marca IN NATURA	200	M³	152,0000	30.400
00065	000000109	BRITA Nº 0 - Marca IN NATURA	500	MT	158,0000	79.000
00066	000010834	BRITA Nº 1 - Marca IN NATURA	500	M³	140,0000	70.000
00067	000012742	BROCA 12MM PARA MADEIRA - Marca PRANDO	50	UN	22,0000	1.100
00070	000012736	BROCA 12MM PARA CONCRETO - Marca PRANDO	50	UN	12,5000	625
00072	000012737	BROCA 6MM PARA MADEIRA - Marca PRANDO	50	UN	6,0000	300
00075	000000582	BROCHA PARA PINTURA; DE FIO SINTÉTICO - de fio sintético com comprimento de 65 mm; com cabo de polipropileno; no tamanho 180 x 75 mm, formato retangular. - Marca ATLAS	100	UN	7,5000	750
00080	000010856	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 1/2 - Marca KRONA	80	UN	7,0000	560
00085	000000505	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca CORFIL	3.000	MT	3,0000	9.000
00086	000000504	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca CORFIL	3.000	MT	4,0000	12.000
00087	000007703	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 125CM - Marca TRAMONTINA	50	UN	13,0000	650
00088	000016097	CABO EXTENSOR PARA PINTURA AJUSTÁVEL - Marca ATLAS	50	UN	38,0000	1.900
00091	000008296	CABO PP 3 X 2,5MM - Marca CORFIL	300	MT	7,0000	2.100
00092	000011207	CABO QUADRIPLEX - Marca CORFIL	400	MT	21,5000	8.600
00094	000000115	CADEADO EM METAL 20MM - Marca PADO	30	UN	10,5000	315
00095	000011023	CADEADO EM METAL 25 MM - Marca PADO	30	UN	13,0000	390
00098	000011026	CADEADO EM METAL 40 MM - Marca PADO	30	UN	30,0000	900
00099	000000120	CAIBRO (DE MADIERA DE LEI) 5,0 X 3,5 CM - Marca EUCALIPTO	2.000	MT	10,8000	21.600
00100	000000345	CAIXA D'ÁGUA 500L - de polietileno; em forma circular; com tampa; capacidade para 500 litros; na cor azul; com dimensões de altura c/ tampa 785mm, diam. sup.1.240mm diam.inf.1.000mm; com espessura da parede de mínima 6,00mm; com espessura da base de mínima 6,00mm. - Marca FORLEV	30	UN	295,0000	8.850
00102	000000347	CAIXA DE DESCARGA - Marca KRONA	50	UN	45,0000	2.250
00104	000011027	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA - Marca KRONA	40	UN	14,0000	560
00105	000000121	CAL HIDRATADA CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 20 KG - Marca ICAL	600	SC	16,0000	9.600
00106	000010831	CAL PARA PINTURA SACO 7KG - Marca ICAL	800	SC	8,0000	6.400
00107	000011069	CAMARA DE AR 2,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	50	UN	19,5000	975
00109	000012738	CANALETA PARA FIO DUPLA FACE - Marca TRAMONTINA	200	UN	7,5000	1.500
00110	000000617	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE (CARRIOLA) - PNEU CÂMARA PRETO - Produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade, possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis, acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Dimensões: 1435,0 X 622,0 X 545,0mm. Peso aproximado: 14,80 Kg. - Marca METALOZA	60	UN	150,0000	9.000
00112	000010841	CHAPA DE MADEIRITE 14MM (1,10 X 2,20) - Marca IN NATURA	30	MT	145,0000	4.350
00113	000010842	CHAPA DE MADEIRITE 16 MM (1,10 X 2,20) - Marca IN NATURA	30	MT	167,0000	5.010
00114	000012781	CHAPA GALVANIZADA 18 2 X 1,20 - Marca GERDAL	300	UN	401,0000	120.300
00115	000012780	CHAPA GALVANIZADA 18 2X1 - Marca GERDAL	300	UN	354,0000	106.200
00117	000011030	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, MONOFASICO 127 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - Marca LORENZETI	30	UN	58,0000	1.740
00118	000011132	CILINDRO P/ FECHADURA C/ DUAS CHAVES PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS STAM - Marca ALIANÇA	100	UN	20,0000	2.000
00120	000000129	CIMENTO PORTILAND COMPOSTO CPII - Z - composto de pozolona, com resistência de 32 MPA, com faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolanico de 6- 14%, com faixa de porcentagem de material carbônico de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com 50 kg. - Marca CAMPEAO	3.000	UN	39,0000	117.000
00123	000011016	COLUNA PARA LAVATORIO CORES VARIADAS - Marca SANTA CLARA	30	UN	88,0000	2.640
00124	000008951	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 6M - Marca GERDAL	300	UN	87,0000	26.100
00126	000011002	CORANTE LIQUIDO - Marca HIDRACOR	200	UN	4,5000	900
00127	000016104	CORDA 8MM - Marca TRAMONTINA	300	MT	2,0000	600
00130	000012813	CORTADOR A DISCO -Motor dois tempos, com potencia minima de 3,2 KW; Diâmetro do disco de corte (mm) 350; Profundidade de corte mm 125; Capacidade do tanque 0.71 L. - Marca STIL	2	UN	7.250,0000	14.500
00131	000010882	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	29,0000	2.900
00134	000010887	CURVA 90º SOLDAVEL 50 - Marca KRONA	100	UN	14,0000	1.400
00137	000010890	CURVAR ESGOTO 45° 100 MM - Marca KRONA	100	UN	18,0000	1.800
00140	000011134	DISCO CORTE TURBO CONCRETO 7" - Marca PRANDO	50	UN	30,0000	1.500
00141	000000211	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4,5 POLEGADA - Marca PRANDO	800	UN	3,5000	2.800
00143	000011135	DISCO SERRA PARA MADEIRA - Marca PRANDO	50	UN	28,0000	1.400
00145	000008305	DISJUNTOR 2X16 DIN - Marca G e E	20	UN	38,0000	760
00148	000011203	DISJUNTOR 2X63 DIN - Marca G e E	20	UN	58,0000	1.160
00149	000011033	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 220 V 5KA - Marca G e E	20	UN	90,0000	1.800
00151	000011035	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 220 V 5KA - Marca G e E	20	UN	118,0000	2.360
00153	000011037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 220 V 5KA - Marca G e E	20	UN	148,0000	2.960
00155	000011039	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA - Marca G e E	20	UN	148,0000	2.960
00156	000011040	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 60A 220 V 5KA - Marca G e E	20	UN	187,0000	3.740
00158	000011042	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 127 V 5KA - Marca G e E	20	UN	22,0000	440
00160	000011044	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 127 V 5KA - Marca G e E	20	UN	25,0000	500
00162	000011046	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 127 V 5KA - Marca G e E	40	UN	32,0000	1.280
00163	000000213	DOBRADIÇA MEDIA 3 1/2 POLEGADAS - Marca SILVANA	200	UN	8,0000	1.600
00165	000000219	ELETRODO 3,25MM PARA SOLDA ELÉTRICA - Marca GERDAL	1.000	KG	27,0000	27.000
00166	000011047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4 POLEG. BARRA 3 M	20	UN	44,0000	880

		Deve atender a NBR 6150. - Marca KRONA				
00167	000016092	EMULSÃO ASFÁLTICA GALÃO 18 LITROS - Marca NOVATROL	50	UN	180,0000	9.000
00169	000011048	ENGATE 40 CM COM NIPEL 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL - Marca KRONA	30	UN	4,5000	135
00170	000000222	ENXADA LARGA GOIVADA 3,0 LBS Ferramenta forjada pesada, temperada e revenida. - Marca TRAMONTINA	100	UN	68,0000	6.800
00174	000002582	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 SAIDAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros. - Marca MECTRONIC	100	UN	23,0000	2.300
00176	000000224	FACÃO EM AÇO,24 POLEGADAS - Marca TRAMONTINA	50	UN	50,0000	2.500
00177	000000232	FECHADURA EXTERNA - Marca ALIANÇA	100	UN	43,0000	4.300
00179	000008943	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Marca MECTRONIC	100	UN	25,0000	2.500
00181	000008976	FIO PARALELO 2 X 1,5MM - Marca MECTRONIC	1.500	MT	2,4000	3.600
00182	000008977	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - Marca MECTRONIC	1.000	MT	3,5000	3.500
00183	000000510	FIO PARALELO 2 X 4MM - Marca MECTRONIC	300	MT	6,0000	1.800
00185	000001584	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES - Marca ATLAS	200	PC	21,0000	4.200
00187	000000745	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS - Marca KRONA	200	UN	6,5000	1.300
00190	000011133	FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2 - Marca BOCH	6	UN	508,0000	3.048
00193	000010978	INTERRUPTOR COM TOMADA - Marca MECTRONIC	50	UN	10,0000	500
00194	000010979	INTERRUPTOR INTERNO - Marca MECTRONIC	50	UN	5,0000	250
00195	000010891	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	6,5000	650
00198	000010894	JOELHO 45° ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	4,5000	450
00201	000010897	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca KRONA	100	UN	4,5000	450
00202	000010917	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	4,5000	450
00206	000010901	JOELHO 90º EM PVC 100 MM PARA ESGOTO - Marca KRONA	200	UN	4,5000	900
00209	000010904	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	3,4000	340
00211	000010906	JOELHO 90º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	200	UN	0,7000	140
00215	000010910	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM X 1/2POLEGADAS, BUCHA DE LATÃO - Marca KRONA	80	UN	3,8000	304
00217	000010912	JOELHO DE REDUÇÃO 90º EM PVC SOLDAVEL 25 MM X 20 MM - Marca KRONA	80	UN	2,5000	200
00218	000010919	JOELHO PVC ESGOTO 45º 150 MM - Marca KRONA	50	UN	28,0000	1.400
00220	000010918	JOELHO PVC ESGOTO 90º 150 MM - Marca KRONA	100	UN	24,0000	2.400
00222	000010913	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 100 MM - Marca KRONA	50	UN	21,0000	1.050
00224	000010915	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 75 MM - Marca KRONA	50	UN	15,0000	750
00225	000012743	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - Marca ATLAS	50	UN	90,0000	4.500
00226	000011104	LAJE PRÉ-MOLDADA - Marca MAT CONSTR. PREMOL BARBOSA	300	M²	40,2300	12.069
00227	000011079	LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO RAPIDO, COR AMARELA, 12 POL. X 18 DENTS X 1/2" POL. - Marca STARRET	100	UN	8,5000	850
00230	000010983	LAMPADA DE LED 30W - Marca AVANTE	80	UN	33,0000	2.640
00231	000010984	LAMPADA DE LED 50 W - Marca AVANTE	400	UN	36,5000	14.600
00234	000011017	LAVATÓRIO CORES VARIADAS - Marca SANTA CLARA	50	UN	110,0000	5.500
00236	000011080	LIMA DE SERROTE TRIANGULO DE 4" FABRICADAS COM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL. - Marca K e F	50	UN	17,0000	850
00237	000000243	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA 3/16 - Marca K e F	50	UN	17,0000	850
00239	000000585	LIXA MADEIRA NUMERAÇOES VARIADAS BOA QUALIDADE - Marca NORTON	300	UN	3,3000	990
00242	000013515	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA 50ML - Conjunto com 4 lixeiras fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), Largura 430MM, Altura 1190MM, Comprimento 1820MM, Peso 22,090 KG estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, de fácil instalação, possuir sistema de fechadura e chave, de fácil higienização, indicadas para coleta urbana e seletiva, resistente a impacto, raios ultravioleta e repetidas lavagens. Itens inclusos placa apaga cigarros em aço galvanizado; parafusos e arruelas para montagem; adesivos e manual de montagem. - Marca TRAMONTINA	30	UN	899,0000	26.970
00244	000000246	LONA PLÁSTICA MEDINDO 4 X100M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA COR PRETA - Marca LONAX	1.000	MT	6,3000	6.300
00246	000010985	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES 2X20W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO - Marca AVANTE	50	UN	104,0000	5.200
00247	000010986	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 2X40W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO - Marca AVANTE	10	UN	137,0000	1.370
00248	000012746	LUMINÁRIA ESPETO JARDIM LÂMPADA COB LED 7W Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v), Material: alumínio; Índice de proteção (IP): IP65; ângulo de abertura de 30º a 45º. - Marca AVANTE	50	UN	37,0000	1.850
00249	000010922	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM MARROM - Marca KRONA	80	UN	14,0000	1.120
00252	000010925	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	50	UN	21,0000	1.050
00254	000010927	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	50	UN	17,5000	875
00257	000010930	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	80	UN	35,0000	2.800
00258	000000668	LUVA DE LÁTEX,- FORRO EM ALGODÃO LUVA DE LÁTEX, COM FORRO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DE 29 CM, TAMANHO M. - Marca KRONA	300	UN	11,5000	3.450
00260	000010932	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS - Marca KRONA	80	UN	1,8000	144
00261	000011082	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO CURTO - Marca KRONA	700	UN	16,0000	11.200
00264	000010935	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 - Marca KRONA	100	UN	1,4000	140
00270	000010939	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	80	UN	4,9000	392
00273	000010942	LUVA SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	5,8000	580
00274	000010943	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	5,0000	500
00276	000010948	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2 - Marca KRONA	100	UN	15,5000	1.550
00279	000011054	MADEIRITE DE 15 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M - Marca IN NATURA	50	UN	134,0000	6.700
00280	000016098	MALHA POP 10 X 10 - Marca GERDAL	50	UN	152,0000	7.600
00281	000016099	MALHA POP 20 X 20 - Marca GERDAL	50	UN	131,0000	6.550
00283	000012797	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16"X1,5MM TRANSPARENTE - Marca TRAMONTINA	200	MT	2,5000	500
00285	000010988	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca MAJESTIC	1.000	UN	1,9000	1.900
00286	000010989	MANGUEIRA SINFONADA 3/4 - Marca KRONA	500	UN	1,0000	500
00288	000011105	MANILHA DE CONCRETO 100 MM - Marca K e G SILVA	200	UN	755,0000	151.000

00289	000011109	MANILHA DE CONCRETO 30 MM - Marca K e G SILVA	80	UN	257,0000	20.560
00290	000011108	MANILHA DE CONCRETO 40 MM - Marca K e G SILVA	80	UN	316,0000	25.280
00291	000011107	MANILHA DE CONCRETO 60 MM - Marca K e G SILVA	80	UN	414,0000	33.120
00292	000011106	MANILHA DE CONCRETO 80 MM - Marca K e G SILVA	80	UN	618,0000	49.440
00293	000010998	MARCO ANGELIM PEDRA COM ALIZAR - Marca ANGELIM	50	UN	185,0000	9.250
00295	000011085	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 2 KG - Marca TRAMONTINA	15	UN	53,0000	795
00296	000011086	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 3 KG - Marca TRAMONTINA	5	UN	69,0000	345
00299	000011088	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 27 MM. - Marca TRAMONTINA	30	UN	33,0000	990
00301	000010833	MASSA CORRIDA TEXTURA 20 KG - Marca GEKRIL	100	SC	70,0000	7.000
00302	000000586	MASSA CORRIDA; BASE PVA NA COR BRANCA, SACOLA 20KG - Marca GEKRIL	100	UN	25,0000	2.500
00303	000007355	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - dimensões: 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro. - Marca DIAS E OLIVEIRA	2.000	MT	48,0000	96.000
00304	000012710	METALON 40 X 40 X 20 - Marca GERDAL	300	UN	105,0000	31.500
00305	000000247	METALON 40/40 - CHAPA 18 - Marca GERDAL	300	UN	112,0000	33.600
00306	000012786	METALON 50 X 30 X 16 - Marca GERDAL	200	UN	116,0000	23.200
00307	000012787	METALON 50 X 30 X 18 - Marca GERDAL	200	UN	89,0000	17.800
00308	000012713	METALON 50 X 50 X 16 - Marca GERDAL	300	UN	186,0000	55.800
00309	000012712	METALON 50 X 50 X 18 - Marca GERDAL	300	UN	163,0000	48.900
00310	000012784	METALON REDONDO AÇO CARBONO 2" X 16 - Marca GERDAL	300	UN	152,0000	45.600
00314	000011090	PA AJUNTADEIRA DE BICO EM AÇO, COM CABO EM Y, EM MADEIRA - Marca ATLAS	50	UN	30,0000	1.500
00322	000012717	PARAFUSO ALTOBROCANTE 3/18 - Marca GERDAL	5.000	UN	0,4000	2.000
00324	000010817	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA - 8 MM - Marca GERDAL	500	UN	0,5000	250
00326	000010819	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 10 MM - Marca GERDAL	200	UN	3,9000	780
00328	000011091	PENEIRA EM AÇO, TIPO 02, ARO EM MADEIRA Nº 55 - Marca TRAMONTINA	40	UN	29,0000	1.160
00329	000008982	PERFIL ESTRUTURAL W610X140 12 METROS - Marca GERDAL	6	UN	25.850,0000	155.100
00330	000007686	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 2,00, PEÇA 6,00 M - Marca GERDAL	200	UN	227,0000	45.400
00331	000009906	PERFIL U SIMPLES 127 X 50 X 2,00, PEÇA 6,00 M - Marca GERDAL	200	UN	279,0000	55.800
00332	000012803	PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 15 X 2MM - Marca GERDAL	200	UN	122,0000	24.400
00333	000008984	PERFIL U SIMPLES 68 X 40 X 1,80, PEÇA 6,00 M - Marca GERDAL	200	UN	149,0000	29.800
00334	000008985	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 X 1,80, PEÇA 6,00 M - Marca GERDAL	200	UN	186,0000	37.200
00335	000010835	PEÇA BRUTA 11 X 6 - Marca EUCALIPTO	600	MT	23,0000	13.800
00336	000010843	PEÇA BRUTA 14 X 6 - Marca EUCALIPTO	600	MT	28,0000	16.800
00337	000010836	PEÇA BRUTA 6 X 6 - Marca EUCALIPTO	600	MT	16,0000	9.600
00339	000000257	PIGMENTO EM PÓ 500 GRAMAS - Marca XADREZ	100	UN	8,0000	800
00340	000000258	PISO DE CERÂMICA -PEI 5 - Marca ROCHA FORTE	1.000	M²	24,0000	24.000
00341	000007704	PLAFON - material plástico, cor branca, dimensões aproximadas: 8 X 4 X 4 Cm (Altura X Largura X Comprimento) - Marca MECTRONIC	200	UN	4,3000	860
00345	000011131	PLUG FEMEA 3P 20A - Marca TRAMONTINA	300	UN	4,5000	1.350
00347	000011129	PLUG MACHO 2P + T 20A - Marca TRAMONTINA	50	UN	5,5000	275
00349	000011093	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 2,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	20	UN	35,0000	700
00351	000011095	PONTEIRO - CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS - Marca TRAMONTINA	15	UN	10,5000	157,50
00353	000011117	PORCA ROSQUEADA 1/4" - Marca GERDAL	250	UN	0,1800	45
00356	000007077	PORTA MADEIRA MISTA 2,10 X 80CM - Marca MADEIRA MISTA	50	UN	288,0000	14.400
00357	000016127	PORTA DE MADEIRA DE LEI ESPECIAL 110X210 CM Revestida com chumbo 2mmPb (face interna) e visor. - Marca T A G	1	UN	11.865,0000	11.865
00358	000016126	PORTA DE MADEIRA DE LEI ESPECIAL 80X210 CM Revestida com chumbo 2mmPb (face interna) e visor. - Marca SANTIN	2	UN	9.149,0000	18.298
00360	000011000	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 070 CM - Marca MADEIRA MISTA	50	UN	260,0000	13.000
00361	000003024	PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE - Marca EUCALIPTO	40	M³	94,0000	3.760
00363	000000260	PREGO 17 X 21 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAL	100	KG	12,0000	1.200
00366	000000262	PREGO 26 X 72 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAL	300	KG	18,0000	5.400
00368	000009902	PROJETOR LED 100W 6500K, BIVOLT - Marca AVANTE	50	UN	73,0000	3.650
00369	000016100	PROJETOR LED 100W BIVOLT - Marca AVANTE	150	UN	73,0000	10.950
00371	000016102	PROJETOR LED 30W BIVOLT - Marca AVANTE	50	UN	42,0000	2.100
00372	000016101	PROJETOR LED 50W BIVOLT - Marca AVANTE	150	UN	45,0000	6.750
00373	000011018	RALO QUADRADO COMPLETO SAIDA DE 40 MM - Marca KRONA	20	UN	33,9000	678
00374	000011096	RASTELO FLEXIVEL REFORÇADO, COM 14 DENTES EM MADEIRA - COM CABO - Marca TRAMONTINA	80	UN	18,0000	1.440
00375	000008959	REATOR 400W - Enrolamento em alumínio, Modelo: RVMET A.F.P., Tipo de uso: externo, Tensão: 220v, Corrente da rede: 2,10ª, Fator de potência: 0,92, Tensão de pulso: 3,5 – 4,5KV, Ignitor: incorporado, Capacitor: 45uF incorporado, Frequência: 60Hz, Tw: 130ºC, Delta t: 90ºC - Marca G e E	50	UN	211,0000	10.550
00376	000008957	REFLETOR PARA LÂMPADAS 400W - Corpo/Laterais: 100% alumínio, indicados para lâmpadas com potência de 400w: Metálica, Sódio, Mistas e Mercúrio - Rosca E27/E40. - Marca G e E	50	UN	318,0000	15.900
00379	000010848	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - Marca KRONA	100	UN	8,0000	800
00380	000000434	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2" (METAL) - Marca KRONA	100	UN	110,0000	11.000
00381	000000436	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4" (METAL) - Marca KRONA	100	UN	30,0000	3.000
00382	000010849	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 1/2 - Marca KRONA	100	UN	30,0000	3.000
00383	000010851	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	30,0000	3.000
00384	000010852	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	40,0000	4.000
00385	000010850	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 3/4 - Marca KRONA	100	UN	40,0000	4.000
00387	000010854	REGISTRO SOLDAVEL 25 - Marca KRONA	80	UN	4,5000	360
00389	000011004	REJUNTE PARA PISO SC 5 KG - Marca FARÇA BARTOLO	50	SC	25,0000	1.250
00390	000000445	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 E 1/2, EM METAL E COURO - Marca METALPLAZ	20	UN	15,0000	300
00391	000010827	REVESTIMENTO CERAMICO - ACABAMENTO BRILHANTE - Marca ROCHA FORTE	500	M²	22,0000	11.000
00392	000000275	RIPA (DE MADEIRA DE LEI) 4,0 X 1,5 CM - Marca EUCALIPTO	2.000	MT	4,0000	8.000
00393	000000273	RIPÃO (DE MADEIRA DE LEI) 5,0 X 2,0 CM - Marca EUCALIPTO	2.000	MT	7,0000	14.000
00395	000012731	ROLO DE ESPUMA 09 CM - Marca ATLAS	300	UN	2,8000	840

00396	000012730	ROLO DE ESPUMA 15 CM - Marca ATLAS	300	UN	3,0000	900
00398	000000595	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 09 CM COM CABO - Marca ATLAS	200	UN	7,0000	1.400
00400	000000597	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23 - Marca ATLAS	100	UN	20,0000	2.000
00401	000011159	ROÇADEIRA A GASOLINA Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58; Potência (kW/cv) 1.7/2.3; Cilindrada (cm³) 35.2; Peso (kg) 7.7 - Marca STILL	2	UN	2.562,0000	5.124
00402	000011151	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 52CC A GASOLINA LATERAL 5 EM 1 - Marca STILL	2	UN	2.937,0000	5.874
00403	000000599	SELADOR ACRÍLICO 18 L - selador acrílico para parede utilizado especialmente para selar, uniformizar e preencher a porosidade das superfícies a serem pintadas, como reboco, concreto, fibrocimento e argamassas, lata de 18 litros. - Marca GEKRIL	20	UN	150,0000	3.000
00406	000011098	SERROTE LAMINAS EM AÇO CARBONOP TEMPERADO E LIXADO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS DENTES; TAMANHO: 1/4 x 6". - Marca TRAMONTINA	30	UN	39,0000	1.170
00407	000011058	SIFÃO FLEXIVEL, UNIVERSAL PARA TAMUE, PIA E LAVATORIO - Marca KRONA	50	UN	4,8000	240
00408	000011059	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G - Marca TECBOND	50	UN	17,0000	850
00412	000011005	SPRAY ESMALTE SINTÉTICO - Marca TECBOND	50	UN	13,0000	650
00413	000000601	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - 23 cm. - Marca ATLAS	80	UN	7,0000	560
00418	000000294	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM - Marca ETERNIT	500	UN	18,0000	9.000
00419	000000295	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca ELITE	6.000	UN	1,4000	8.400
00420	000011152	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 - Marca GERDAL	1.500	UN	44,0000	66.000
00421	000012788	TELHA GALVOLUME TRAPEZOIDAL 0,43 MM 1 X 1 - Marca GERDAL	500	UN	60,0000	30.000
00422	000012789	TELHA GALVOLUME TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COMP. 6,00M, LARG. ÚTIL 1,00M - Marca GERDAL	1.000	UN	187,0000	187.000
00423	000007701	TELHA ONDULADA, GALVANIZADA, ESP. 0,5MM, COMP. 6,00M, LARG. ÚTIL 1,00M - Marca GERDAL	1.000	MT	166,0000	166.000
00425	000011006	THINNER LATA COM 1 LIT. - Marca CONDOR	300	UN	14,0000	4.200
00427	000000316	TIJOLOS CERÂMICO 9 X 20 X 25 - Marca ALMEIDA	30.000	UN	1,6800	50.400
00428	000011008	TINTA A BASE D/AGUA 18 LIT. - Marca GEKRIL	200	UN	200,0000	40.000
00429	000011007	TINTA A BASE D/AGUA 3,600 LIT. - Marca GEKRIL	80	UN	52,0000	4.160
00430	000016096	TINTA EPÓXI GALÃO 18 LITROS - Marca GEKRIL	50	UN	400,0000	20.000
00431	000016095	TINTA EPÓXI GALÃO 3,6 LITROS - Marca GEKRIL	50	UN	138,0000	6.900
00432	000011009	TINTA ESMALTE 112,5 ML - Marca GEKRIL	30	UN	16,0000	480
00433	000011010	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE LATA COM 900 ML - Marca GEKRIL	60	UN	38,0000	2.280
00434	000000603	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - tinta esmalte sintético brilhante, de uso geral, cores diversas, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1- 1º linha (galão 3,6 litros). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 12 meses do ato da entrega tonalidade (cor) da tinta a ser fornecida, de acordo com a codificação padrão MUNSELL, que deverá estar gravada no galão. - Marca GEKRIL	300	UN	100,0000	30.000
00435	000011182	TINTA PARA PISO GALÃO 18 LITROS - Marca GEKRIL	150	UN	315,0000	47.250
00440	000010990	TOMADA INTERNA - Marca MECTRONIC	80	UN	5,0000	400
00441	000000452	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO Ø DE 1/2" SIMPLES (METAL) - Marca METALPLAZ	30	UN	52,0000	1.560
00443	000000456	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE MESA) - Marca METALPLAZ	30	UN	52,0000	1.560
00444	000000457	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE PAREDE) - Marca METALPLAZ	30	UN	52,0000	1.560
00446	000010859	TORNEIRA PLASTICA LONGA - Marca METALPLAZ	100	UN	4,0000	400
00448	000010814	TRELIÇA - 08 METROS - Marca ATLAS	1.000	UN	44,0000	44.000
00450	000011102	TRINCHA EM PLASTICO DE 1.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA - Marca ATLAS	200	UN	3,5000	700
00452	000012778	TUBO 2 POLEGADAS 3MM AÇO CARBONO - 6 METROS - Marca KRONA	300	UN	237,0000	71.100
00454	000016084	TUBO AZUL DE IRRIGAÇÃO 25MM - Marca KRONA	150	UN	11,5000	1.725
00456	000016086	TUBO AZUL DE IRRIGAÇÃO 40MM - Marca KRONA	80	UN	24,0000	1.920
00458	000010968	TUBO DE DESCARGA COM CURVA LONGA - Marca KRONA	50	UN	14,0000	700
00459	000007039	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 150MM, COMPRIMENTO= 6M - Marca KRONA	150	UN	162,0000	24.300
00460	000000474	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 20MM C/6 METROS - Marca KRONA	400	UN	12,9000	5.160
00463	000012779	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADA CHAPA 3MM - 6 METROS - Marca GERDAL	300	UN	326,0000	97.800
00464	000000477	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 100MM - Marca KRONA	500	UN	54,0000	27.000
00466	000000479	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 40MM - Marca KRONA	200	UN	24,5000	4.900
00467	000000480	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 50MM - Marca KRONA	200	UN	35,0000	7.000
00468	000000481	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 75MM - Marca KRONA	200	UN	54,0000	10.800
00472	000010837	TÁBUA DE PINHO 20 X 3 - Marca PINHO	200	UN	24,0000	4.800
00474	000010839	TÁBUA DE PINHO 30 X 3 - Marca PINHO	600	UN	44,0000	26.400
00476	000010962	TÊ 90º EM PVC 40 MM PARA ESGOTO - Marca KRONA	100	UN	3,5000	350
00482	000010961	TÊ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	6,0000	600
00483	000010953	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 50 MM - Marca KRONA	100	UN	5,0000	500
00486	000010956	TÊ ESGOTO CURTO 100 X 100 MM - Marca KRONA	100	UN	11,0000	1.100
00488	000010958	TÊ ESGOTO CURTO 75 X 75 MM - Marca KRONA	100	UN	7,0000	700
00489	000010966	TÊ PVC ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	100	UN	2,0000	200
00497	000011020	VALCULA PARA LAVATORIO CROMADO - Marca KRONA	30	UN	18,0000	540
00500	000000484	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L - Marca SANTA CLARA	50	UN	459,0000	22.950
00502	000010916	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - Marca KRONA	150	UN	7,0000	1.050
00503	000000615	VERNIZ POLIREX 3,6L FILTRO SOLAR - Marca EUCATEX	50	UN	143,0000	7.150

Total Geral: R$ 4.669.481,50.

ATA: 052/2023 - Fonecedor Registrado: EDWILSON TEIXEIRA PINTO-ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.165.784/0001-33, com valor total de R$ 333.536,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e seis reais):

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00007	000011064	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CARBONO	20	UN	48,5000	970

		ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA VARIAVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR; MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO 10". - Marca MEGA				
00008	000011065	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE; ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO/; 8"; NA COR AMARELA. DEVERA SER INDICADA. - Marca BOLTH	50	UN	27,9000	1.395
00011	000000071	ARAME FARPADO, ROLO COM 400 METROS - Marca ZEBU	30	RL	419,0000	12.570
00013	000000074	ARAME LISO,ROLO COM 1000 METROS - Marca MORLAN	30	UN	780,0000	23.400
00027	000011126	ARRUELA 5/8" - Marca OPER	500	UN	1,0500	525
00047	000011112	BARRA ROSCADA 5/8 X 1000 MM Barra Roscada diâmetro 5/8 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/8 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca MULTI BARRAS	30	UN	23,0000	690
00055	000016090	BOMBA CANETA 3CV - Marca LEPONO	2	UN	2.185,0000	4.370
00059	000011210	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 1500 - Marca RAYMA	7	UN	458,0000	3.206
00063	000000621	BOTINA DE SEGURANÇA (PAR) - cor preta, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro, forro sintético, solado PU, bi densidade, preto, injetado diretamente ao cabedal, sem bico de aço; nº 37 a 44. - Marca ANA VENANCIO	500	UN	25,0000	12.500
00074	000012740	BROCA 8MM PARA MADEIRA - Marca BOLTH	50	UN	6,0000	300
00078	000010880	BUCHA S14 - Marca PLAST	500	UN	0,8000	400
00081	000010857	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 3/4 - Marca KRONA	50	UN	7,5000	375
00093	000011206	CABO TRIPLEX 16MM - Marca MEGATRON	500	MT	9,9000	4.950
00111	000011071	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, NÚM. 2, TAMANHO 1,8 M C/ CABO DE MADEIRA - Marca HR	50	UN	100,0000	5.000
00128	000011145	CORRENTE PARA MOTOSSERRA - Marca OREGON	20	UN	127,0000	2.540
00129	000011144	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 16 DENTES - Marca OREGON	15	UN	146,0000	2.190
00132	000010883	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100 MM - Marca SHIVA	100	UN	29,0000	2.900
00142	000000208	DISCO DIAMANTADO DE 110 X2 X20MM PARA CORTAR CERÂMICA (SECA) - Marca PROFIELD	50	UN	18,8000	940
00146	000011201	DISJUNTOR 2X32 DIN - Marca TRAMONTINA	20	UN	43,0000	860
00150	000011034	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 220 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	112,0000	2.240
00152	000011036	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 220 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	125,0000	2.500
00154	000011038	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	148,0000	2.960
00157	000011041	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 127 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	21,8000	436
00159	000011043	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 127 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	23,8500	477
00161	000011045	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 127 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	28,0000	560
00171	000000350	ESGUICHO EM METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO PISTOLA - Marca RENOL	20	UN	34,0000	680
00175	000011184	FACA PARA CORTADOR DE GRAMA 2.11.114 - Marca TRAP	100	UN	98,0000	9.800
00184	000011116	FIO ROÇADEIRA - BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM PARA ROÇADEIRA; 2 kilos. - Marca GRASSFIO	30	RL	140,0000	4.200
00186	000011051	FITA CREPE 25 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE - Marca ADELBRAS	300	UN	3,0000	900
00189	000000235	FOICE ROÇADEIRA - foice roçadeira metálica, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm. - Marca TRAMONTINA	20	UN	68,0000	1.360
00192	000016094	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE GALÃO 3,6 LITROS - Marca NOVATROL	50	UN	36,0000	1.800
00196	000010892	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM - Marca SHIVA	100	UN	1,9500	195
00200	000010896	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca UNOCANN	100	UN	1,2500	125
00203	000010898	JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100 X 50 MM - Marca SHIVA	50	UN	14,0000	700
00208	000010903	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca UNOCANN	50	UN	3,9000	195
00213	000010908	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - Marca UNOCANN	80	UN	3,9000	312
00221	000010920	JOELHO PVC ESGOTO 90º 200 MM - Marca SHIVA	80	UN	85,0000	6.800
00229	000010982	LAMPADA DE LED 20 W - Marca AVANT	80	UN	18,9000	1.512
00233	000011208	LAMPADA TUBULAR DE LED 1,20 CM 18 W - Marca ELGIN	250	UN	24,9000	6.225
00235	000000242	LIMA DE AÇO,MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA - Marca THOMPSON	50	UN	13,5000	675
00241	000011003	LIXA FERRO NUMERAÇÕES VARIADAS BOA QUALIDADE - Marca TATU	300	UN	3,8000	1.140
00245	000000735	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY 300 ML - Marca LUB FAST	50	UN	17,8000	890
00251	000010924	LUVA DE CORRER 40 MM PARA ESGOTO BOA QUALIDADE - Marca KRONA	80	UN	9,2000	736
00256	000010929	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25 MM - Marca FORTLEV	80	UN	14,9000	1.192
00266	000012744	LUVA PVC REFORÇADA VERDE - Marca SHIVA	600	PR	6,5000	3.900
00267	000010936	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM - Marca SHIVA	80	UN	2,5000	200
00269	000010938	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM - Marca SHIVA	80	UN	3,0000	240
00272	000010941	LUVA SOLDAVEL 25 MM - Marca UNOCANN	100	UN	1,9000	190
00275	000010944	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - Marca UNOCANN	100	UN	4,5000	450
00277	000012796	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA - Marca AFIAÇO	60	UN	29,0000	1.740
00282	000012792	MANGUEIRA JARDIM DE ½ - Marca TRAMONTINA	600	MT	3,2000	1.920
00284	000010987	MANGUEIRA PRETA 20 MM - Marca PALMA	1.000	MT	0,8500	850
00287	000011055	MANGUEIRA TRANÇADA EM BORRACHA C/ PAREDE DUPLA 1/2 PLEGADA PARA JARDIM - Marca TRAMONTINA	600	MT	2,9000	1.740
00294	000011084	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 1 KG - Marca TECFUND	20	UN	35,0000	700
00298	000011087	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 18 MM. - Marca TRAMONTINA	20	UN	23,0000	460
00311	000011142	MOTOSSERRA 16 DENTES Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,250, Cilindrada (cm³) 30.1, Peso (kg) 3.9, Potência (kW/cv) 1.3/1.8, com sistema antivibratorio. - Marca STIHL	1	UN	1.590,0000	1.590
00321	000011136	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V 114 - Marca HAMMER	6	UN	488,0000	2.928
00323	000012716	PARAFUSO ALTOBROCANTE 5/16 - Marca VONDER	5.000	UN	0,8500	4.250
00325	000010818	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 3.8 X 8 - Marca JOMARCA	400	UN	1,7500	700
00327	000010820	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 8 MM - Marca	100	UN	3,4500	345

		CASTELO				
00338	000011092	PICARETA EM AÇO, COM PONTA E PA, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRAO - Marca MINASUL	50	UN	50,0000	2.500
00344	000011130	PLUG FEMEA 2P + T 10A - Marca TRAMONTINA	300	UN	3,2000	960
00346	000011128	PLUG MACHO 2P + T 10A - Marca TRAMONTINA	300	UN	2,5000	750
00354	000011119	PORCA ROSQUEADA 3/8" - Marca BELENUS	250	UN	0,2000	50
00355	000011121	PORCA ROSQUEADA 5/8" - Marca BELENUS	200	UN	0,7500	150
00362	000010821	PREGO 15 X15 - Marca GERDAU	50	KG	18,0000	900
00364	000010824	PREGO 18 X 27 - Marca GERDAU	200	KG	12,5000	2.500
00365	000010822	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA - Marca GERDAU	100	KG	11,8000	1.180
00367	000010823	PREGO PARA TELHA - Marca CLEIBER	200	KG	12,5000	2.500
00377	000010846	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 1/2 - Marca ACQUAPLUS	100	UN	19,0000	1.900
00378	000010847	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 3/4 - Marca THOMPSON	100	UN	19,0000	1.900
00388	000010855	REGISTRO SOLDAVEL 50 - Marca VIQUA	80	UN	10,9000	872
00397	000000594	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 05 CM COM CABO - Marca STANDARD	200	UN	6,2000	1.240
00399	000000596	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM COM CABO ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM COM CABO - Marca STANDARD	300	UN	8,5000	2.550
00404	000011097	SERRA 12 X 18 STARRET FLEX. - Marca STARRET	100	UN	5,8000	580
00405	000011137	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1500W - Marca BOSH	4	UN	350,0000	1.400
00409	000011060	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML - Marca TEKBOND	30	UN	4,5000	135
00410	000011061	SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE - Marca FOXLUX	300	UN	2,3000	690
00411	000011062	SOQUETE DE PORCELANA - 27 - Marca FOXLUX	50	UN	3,4000	170
00415	000011100	TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE - Marca ALMA TÊXTIL	500	MT	8,5000	4.250
00417	000010826	TELHA AMIANTO 244 X 1,10 - Marca CASALIT	100	UN	49,0000	4.900
00437	000011127	TOCO ESTICADOR CURTO DE EUCALIPTO TRATADO - TAMANHO 2,60 X 12 A 14 CM - Marca UNIÃO MADEIRAS	200	UN	44,5000	8.900
00438	000000317	TOCO EUCALIPTO DE 2,20 M - 8 A 10 - Marca UNIÃO MADEIRAS	1.000	UN	24,0000	24.000
00439	000000321	TOCO EUCALIPTO DE 3,00 M - 18 BITOLAS - Marca UNIÃO MADEIRAS	1.000	UN	40,0000	40.000
00449	000000609	TRINCHA - formato simples, cabo preto de madeira, envernizada, cor castanho, pelo de orelha de boi "seda", virola aço estanhadas, 2 pol. - Marca ROMA	200	UN	4,0000	800
00451	000011103	TRINCHA EM PLASTICO DE 2.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA - Marca CONDOR	200	UN	4,0000	800
00455	000016085	TUBO AZUL DE IRRIGAÇÃO 32MM - Marca CANAÃ	150	UN	15,0000	2.250
00457	000016087	TUBO AZUL DE IRRIGAÇÃO 50MM - Marca CANAÃ	100	UN	23,0000	2.300
00461	000000475	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 25MM C/6 METROS - Marca CANAÃ	400	UN	13,5000	5.400
00465	000008948	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 200MM - Marca CANAÃ	100	UN	320,0000	32.000
00470	000010969	TUBO SOLDÁVEL MATERIAL EM PVC, MARROM, BOLSA SOLDÁVEL 50 MM X 6 M - Marca CANAÃ	300	UN	57,0000	17.100
00475	000010952	TÊ 90° ESGOTO 40 MM - Marca SHIVA	100	UN	3,4000	340
00478	000010960	TÊ 90º SOLDAVEL 32 MM - Marca UNOCANN	100	UN	4,4500	445
00481	000010965	TÊ 90º SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4 - Marca UNOCANN	100	UN	4,5000	450
00485	000010955	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 75 X 50 MM - Marca SHIVA	100	UN	6,5000	650
00487	000010957	TÊ ESGOTO CURTO 50 X 50 MM - Marca SHIVA	100	UN	4,5000	450
00491	000010972	TÊ PVC 90º SOLDAVEL 40 MM - Marca UNOCANN	100	UN	6,5000	650
00492	000010977	TÊ PVC ESGOTO 45º 200 MM - Marca SHIVA	50	UN	95,0000	4.750
00493	000010974	TÊ PVC ESGOTO 90º 150 MM - Marca SHIVA	80	UN	41,0000	3.280
00494	000010976	TÊ PVC ESGOTO 90º 200 MM - Marca SHIVA	50	UN	120,0000	6.000

Total Geral : R$ 333.536,00

ATA N° 053/2023 - Fonecedor Registrado: 13.098.152 LUCIANO MESQUITA DA SILVA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 13.098.152/0001-10, com valor total de R$ 81.740,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e seis reais):

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00084	000000507	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca MEGATRON	3.000	MT	2,1000	6.300
00089	000011204	CABO FLEXÍVEL 16MM - Marca MEGATRON	600	MT	14,9000	8.940
00315	000000537	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO A1, DEMANDA ATÉ 5 KVA, MONOFÁSICO - Marca PIPE	10	UN	1.295,0000	12.950
00316	000007486	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO B2, DEMANDA 10,1 <= DEMANDA <= 15 KVA, BIFÁSICO - Marca PIPE	5	UN	1.950,0000	9.750
00317	000007487	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C2, 15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	3	UN	2.280,0000	6.840
00318	000007484	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C4, 27,1 <= DEMANDA <= 38 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	3.480,0000	6.960
00319	000007485	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C6, 47,1 <= DEMANDA <= 57 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	7.000,0000	14.000
00320	000000538	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C8, 66,1 <= DEMANDA <= 75 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	8.000,0000	16.000

Total Geral : R$ 81.740,00

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F7CE01BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mendes Pimentel/MG, torna público o seguinte extrato de registro de preços: Processo Licitatório n.º 080/2023 - Pregão Presencial n.º 022/2023/SRP – Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service com refrigerante ou suco em atendimento das Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 9 de novembro de 2023.

ATA N° 054/2023 - Fornecedor Registrado: 16.705.380 JULIO MARTINS DA SILVA sob CNPJ n.º 16.705.380/0001-08, com valor total (Itens: 01, 02, 03 e 07) R$ 210.057,50 (duzentos e dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	000013353	FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 8 ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEICÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS. - Marca DEGUST	3.650	UN	12,0000	43.800
00002	000013349	FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 9 ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEICÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº 09 COM PESO MINIMO DE 900 GRAMAS DE ALIMENTO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO; ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS. - Marca DEGUST	3.650	UN	15,4000	56.210
00003	000013350	MARMITEX Nº 8 + REFRIGERANTE 2 LITRO ESPESIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº 08 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS) 2 LITRO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR. - Marca DEGUST	1.825	UN	23,3000	42.522,50
00007	000013347	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, SEGUINDO A ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1. COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR. - Marca DEGUST	1.825	KG	37,0000	67.525,01

Total Geral: R$ 210.057,51.

ATA N° 055/2023 - Fornecedor Registrado: W H MOREIRA FERREIRA-ME sob CNPJ n.º 24.471.944/0001-05, com valor total (Itens: 04, 05, 06 e 08) R$ 204.765,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00004	000013352	MARMITEX Nº 8 + SUCO 300ML ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR N° 08 ACOMPANHADA DE SUCO (SABORES DIVERSOS) 300ML, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OUCARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUÍNA OU FRANGO PREPARADOS; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR. - Marca EMPORIO GOURMET	1.825	UN	20,0000	36.500
00005	000013346	MARMITEX Nº 9 + REFRIGERANTE 2 LITRO ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº 09 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE (SABORES DIVERSAS) 2 LITRO SEGUIDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO; AROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNES VERMELHAS BOVINAS, CARNES SUÍNA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR. - Marca EMPORIO GOURMET	1.825	UN	28,5000	52.012,50
00006	000013351	MARMITEX Nº 9 + SUCO 300ML ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADASE LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº 09 ACOMPANHADA DE SUCO (SABORES DIVERSOS)300ML, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO; ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUÍNA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONIVEL NOP CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR. - Marca EMPORIO GOURMET	1.825	UN	22,9000	41.792,50
00008	000013348	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE COM SUCO/REFRIGERANTE APROX. 350ML ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE SUCOS DE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, LARANJA, MARACUJA, ACEROLA, CUPUAÇÚ, CACAU, CAJÁ, CAJÚ, GOIABA, GRAVIOLA E DEMAIS SABORES CONTIDOS NO CARDAPIO DO FORNECEDOR) OU REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, BEBIDA CONTENDO APROXIMADAMENTE 350 ML, SEGUINDO AS SEGUINTES ESTRUTURAS DE CARDAPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS	3.650	UN	20,4000	74.460

		VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPCÕES CONTIDAS NO CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR. - Marca EMPORIO GOURMET				

Total Geral: R$ 204.765,00.

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:725BB116

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mendes Pimentel/MG, torna público o seguinte extrato de registro de preços: Processo Licitatório n.º 081/2023 - Pregão Presencial n.º 023/2023/SRP – Objeto: aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023.

ATA N°. 056/2023 – Detentora da Ata: SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA-ME sob CNPJ n.º 02.010.654/0001-21, com valor total de R$ 470.418,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e dezoito reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8235	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	1.200	UN	R$ 6,85	R$ 8.220,00
2	1467	ABOBORA CABOTIÃ - de primeira qualidade. tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca INJ NATURA	350	KG	R$ 5,45	R$ 1.907,50
3	10759	ABOBRINHA MENINA Íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	350	KG	R$ 5,45	R$ 1.907,50
4	13443	ABÓBORA MORANGA Íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	350	KG	R$ 5,40	R$ 1.890,00
5	1495	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca GURY	500	UN	R$ 11,80	R$ 5.900,00
6	1487	ALFACE LISA - fresca, consistência firme, folhas sem deformação (pé). - Marca IN NATURA	500	UN	R$ 2,50	R$ 1.250,00
7	1468	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. - Marca IN NATURA	450	KG	R$ 25,80	R$ 11.610,00
8	8831	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem - deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original®, Cemil Soy Original®, Mais Vita Soja Original. - Marca ADES	250	CX	R$ 9,85	R$ 2.462,50
9	13446	AMENDOIM INTEIRO DESCASCADO inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem em PACOTE DE 500GR. - Marca ANCHIETA	500	PC	R$ 13,80	R$ 6.900,00
12	10765	BANANA CATURRA (NANICA) De primeira qualidade, bem desenvolvida, médio amadurecimento, com tamanho e cor uniformes, firme e sem manchas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 5,80	R$ 10.440,00
13	4753	BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 6,85	R$ 12.330,00
14	1469	BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação cabível. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 5,80	R$ 10.440,00
15	8921	BATATA DOCE - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro),	300	KG	R$ 5,80	R$ 1.740,00

		apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca IN NATURA				
16	1471	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca IN NATURA	1.000	KG	R$ 5,85	R$ 5.850,00
17	10761	BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 6,40	R$ 1.920,00
22	1503	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca ANCHIETA	500	KG	R$ 3,85	R$ 1.925,00
23	1528	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca IN NATURA	1.100	KG	R$ 39,85	R$ 43.835,00
24	1529	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - limpa sem pele, com pouca gordura, resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. sem pelancas com peso médio de 2 quilos cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, contendo em sua embalagem: espécie do produto; validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca IN NATURA	1.100	KG	R$ 25,85	R$ 28.435,00
25	3083	CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca IN NATURA	1.200	KG	R$ 22,85	R$ 27.420,00
27	1475	CENOURA - separada por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas de papelão reforçada. - Marca IN NATURA	500	KG	R$ 6,85	R$ 3.425,00
28	8217	CHEIRO VERDE - folhas com consistência firme e sem deformações (molho). - Marca SABOR	400	UN	R$ 3,15	R$ 1.260,00
29	10763	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	150	KG	R$ 4,40	R$ 660,00
32	1494	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	300	KG	R$ 6,85	R$ 2.055,00
34	8916	FRANGO – inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com proximamente 2kg por frango, com marca do fabricante do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). - Marca KIFRANGO	1.000	KG	R$ 9,85	R$ 9.850,00
35	1510	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	360	UN	R$ 3,45	R$ 1.242,00
37	7822	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. - Marca YOGUEDES	18.000	UN	R$ 2,25	R$ 40.500,00
38	3759	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 4,85	R$ 8.730,00
39	1517	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca PIRACANJUBA	480	UN	R$ 16,45	R$ 7.896,00
40	1518	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - tipo A embalagem de 1l com registro em órgão competente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - Marca IBITURUNA	3.800	UN	R$ 5,45	R$ 20.710,00
41	10766	LIMÃO TAITI apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	250	KG	R$ 8,10	R$ 2.025,00
42	1531	LINGUIÇA SUINA CASEIRA DEFUMADA - condimentada, sem pimenta, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, acondicionada em embalagens plástica atóxica. - Marca IN NATURA	800	KG	R$ 32,00	R$ 25.600,00
43	10757	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 2 Kg, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, esse produto será sujeito de verificação no ato da entrega. - Marca IN NATURA	800	KG	R$ 24,85	R$ 19.880,00

44	10025	MACARRÃO TIPO CORTADO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca VILMA	1.000	PC	R$ 4,85	R$ 4.850,00
45	10026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca VILMA	1.000	PC	R$ 4,85	R$ 4.850,00
46	10027	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca VILMA	1.000	PC	R$ 4,85	R$ 4.850,00
47	3082	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	2.000	KG	R$ 13,00	R$ 26.000,00
48	1480	MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra. - Marca IN NATURA	800	KG	R$ 5,85	R$ 4.680,00
49	3079	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado. - Marca FUJI	1.600	KG	R$ 12,80	R$ 20.480,00
50	1481	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. - Marca IN NATURA	3.500	KG	R$ 4,65	R$ 16.275,00
51	8236	MELÃO - extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	500	KG	R$ 6,80	R$ 3.400,00
54	1522	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca LIZA	1.100	UN	R$ 7,85	R$ 8.635,00
55	1483	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. - Marca IN NATURA	500	DZ	R$ 8,85	R$ 4.425,00
57	7679	PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves - Marca IN NATURA	150	KG	R$ 9,85	R$ 1.477,50
58	11261	QUEIJO MUSSARELA - Peça ou fatiado, resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar o fornecedor e o produto. Entrega em carro próprio e refrigerado. - Marca VILAN	250	KG	R$ 45,00	R$ 11.250,00
59	4754	QUIABO VERDE FRESCO, SEM MOFO PODRIDÃO OU AMASSADOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1, 2 OU 5KG, PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA NO ATO DO RECEBIMENTO. - Marca IN NATURA	200	KG	R$ 11,50	R$ 2.300,00
60	13445	RAPADURA DE CANA - de primeira qualidade, obtida a partir da concentração a quente do caldo de cana-de-açúcar em embalagem plástica atóxica e resistente de 1 Kg (UM QUILO), contendo SIM. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. - Marca IN NATURA	700	UN	R$ 15,50	R$ 10.850,00
61	1484	REPOLHO VERDE - subgrupo verde, sem defeitos graves (folhas amareladas, danos profundos ou passada). - Marca IN NATURA	250	KG	R$ 5,20	R$ 1.300,00
63	11262	SOJA TEXTURIZADA - Proteína texturizada de soja, flocos desidratados. Tipo bovina pct c/500 gr, com validade de no mínimo 06 meses ou mais a partir da data de entrega. - Marca NAYNÁ	250	PC	R$ 18,00	R$ 4.500,00
64	7819	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES COMO: ABACAXI, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E UVA - para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissufito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtida, da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio embalagem 500ml; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. - Marca DA FRUTA	600	UN	R$ 8,00	R$ 4.800,00
65	1486	TOMATE PAULISTA - cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado). - Marca IN NATURA	600	KG	R$ 8,80	R$ 5.280,00
Valor total registrado R$ 470.418,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e dezoito reais)						

ATA N° 057/2023 – Detentora da Ata: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES – ME sob CNPJ n.º 41.861.030/0001-70, com valor total de R$ 167.372,50 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1499	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca GLADIADOR	1.200	UN	R$ 28,85	R$ 34.620,00
11	1496	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	950	PC	R$ 21,85	R$ 20.757,50
18	1473	BISCOITO DE POLVILHO - ingredientes: polvilho, ovos e óleo,	500	PC	R$ 10,45	R$ 5.225,00

		embalagens: plásticas de 300 grs. contendo informações nutricionais e data de validade. - Marca DADALTO				
19	11260	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Biscoito de Sal Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagens plásticas e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca KROKERO	500	CX	R$ 25,85	R$ 12.925,00
20	1500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo e fermentos químicos, PACOTE 2 KG. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. - Marca PETISCO	700	UN	R$ 20,95	R$ 14.665,00
21	10710	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Doce tipo Maisena. Ingredientes obrigatórios, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (VitaminaB9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca KROKERO	700	CX	R$ 25,85	R$ 18.095,00
26	1474	CEBOLA AMARELA - grupo 1, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras). - Marca IN NATURA	350	KG	R$ 6,20	R$ 2.170,00
30	1504	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHÁ	150	UN	R$ 10,85	R$ 1.627,50
31	13444	COXA E SOBRECOXA sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpos, congelados, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas; acondicionados em embalagem primária, com peso padronizado de 1 (um) kg, de plástico atóxico transparente, isentos de sujidades e ou ação de microorganismos. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade de, no mínimo, 6 seis meses a contar da data de entrega da mercadoria. Informações do fabricante registrado no órgão competente SIF ou IMA, condições de armazenamento, data de fabricação e validade deverão estar estampadas na embalagem. - Marca FRIALL	1.000	KG	R$ 11,50	R$ 11.500,00
33	1508	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHÁ	900	UN	R$ 8,80	R$ 7.920,00
36	1476	INHAME TIPO DEDO - raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em sacolas. - Marca IN NATURA	900	KG	R$ 6,50	R$ 5.850,00
52	1515	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHÁ	500	UN	R$ 5,85	R$ 2.925,00
53	1516	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca PACHÁ	350	UN	R$ 3,75	R$ 1.312,50
56	1534	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca FRIALL	1.200	KG	R$ 15,50	R$ 18.600,00
62	1523	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	200	PC	R$ 2,40	R$ 480,00
66	11263	VITAMINA DE FRUTA - Tendo como ingredientes: Leite Pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas podendo ser: maçã, mamão, banana, morango, aromas sintéticos idênticos, aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante, não contendo glúten, em embalagem cartonada e aluminizada (Tetra Pak), com registro no órgão competente, embalagem individual, tetra pak de 200 ml, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. - Marca IBITURUNA	6.000	UN	R$ 1,45	R$ 8.700,00
Valor total registrado R$ 167.372,50 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)						

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6B641DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços**decorrente do**Processo Licitatório nº**. 00193 /2023 , **modalidade**Pregão Presencial **n**º. 000122/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAISEFEDERAIS**.FornecedorRegistrado:J.GALVAODEDETIZAÇAO.**CNPJ
31.981.932/0001-96.Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn.R$
0001	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODACAPELADOCEMITERIO	4,0000	374,0000
0002	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODAIGREJADO AMPARO.	4,0000	448,0000
0003	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODAIGREJADO ROSÁRIO	4,0000	339,0000
0005	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODAIGREJASÃOGONÇALO	4,0000	405,0000
0011	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODOSOBRADÃO(4ANDARES)	4,0000	1.048,0000
0012	DEDETIZAÇÃONOPRÉDIODOSOBRADODARIO MAGALHÃES	4,0000	499,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00193 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000122/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**. Fornecedor Registrado: RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO .** CNPJ
28.132.338/0001-16.Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA IGREJA SÃO FRANCISCO	4,0000	320,0000
0006	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA IGREJA SÃO JOSÉ	4,0000	390,0000
0007	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA (PRAÇASEBASTIÃO LEMR DO PRADO 15)	4,0000	550,0000
0008	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS	4,0000	420,0000
0009	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO MEMORAIAL DAS TERRAS DOFANADO (CASA BADARÓ)	4,0000	550,0000
0010	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL	4,0000	600,0000
0013	DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO VILA A E VILA B SEC. OBRAS ESEC. ESPORTE.	4,0000	500,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:155A1A5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00192 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000121/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (ARROZ) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024 A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, SUBGRUPO:POLIDO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 05 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ORYZA, CAMIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	10.120,00 00	30,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9A11F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 12 de 09 de Novembro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História a para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições:

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES				
CLASS	**NOME COMPLETO**	**DT NASC**	**CURSO**	**PERÍODO**
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ANDRÉA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	03/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre

9	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	ELIZABETH MOTTA DE ÁVILA FREITAS	17/10/1961	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
12	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
13	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
14	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
15	RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
16	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	10/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
17	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	12/09/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
18	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
19	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
20	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
21	SWELLEM DO CARMO SILVA	27/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	CINTIA GOMES DE SOUZA	12/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	23/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	12/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	LARISSA FERREIRA DA SILVA	26/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
33	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
34	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
35	REGIANA APARECIDA DE SOUZA	02/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
36	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
37	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
38	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
39	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
40	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
41	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
42	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
43	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	EMILLY GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	ANA CAROLINA ARÊDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
55	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
56	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
57	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
58	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
59	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
60	ROBSON ALVRES DA SILVA	30/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
61	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
62	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	18/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
63	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
64	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
65	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
66	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
67	LÚCIA HELENA NONATA DE MORAIS LAIA	01/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
68	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
69	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
70	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
71	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
72	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
73	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
74	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
75	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
76	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
77	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
78	LAÍS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
79	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
80	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
81	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
82	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
83	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
84	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
85	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
86	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
87	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
88	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
89	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
90	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
91	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	THALIA LEITE DE OLIVEIRA	08/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

98	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
99	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	KAILANY DA SILVA MONTEIRO	08/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
108	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
109	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
110	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
111	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
112	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
113	SIMONE SANTOS RODRIGUES	02/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
114	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
115	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
116	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
117	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
118	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
119	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28/02/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
120	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
121	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
122	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
123	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
124	LURDIANE RITA DA SILVA	13/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
125	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA HORACIO	20/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
126	LUDMILA L RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
127	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
128	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
129	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
130	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
131	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
132	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
133	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
134	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
135	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
136	LARA FLORES DO PRADO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
137	VITORIA CAROLINE VIEIRA LORETI	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
138	CAROLAINE MARIA INACIO	04/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
139	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
140	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
141	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
142	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
143	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
144	FERNANDA LOURDES BARBOSA INÁCIO	07/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
145	GLEYCIANNE VICTORIA FONSECA DA SILVA	15/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
146	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
147	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
148	ANABELE ROCHA DE SOUZA RODRIGUES	15/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
149	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
150	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
151	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
152	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
153	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
154	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
155	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	5/13/0023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
156	LUANA LANCINI ANTUNES	8/31/0097	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
157	MARIA DE LOURDES SILVA	06/09/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
158	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
159	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
160	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
161	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
162	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	16/09/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
163	MÁRCIA MARIA DE ANDRADE	27/11/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
164	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
165	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
166	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
167	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
168	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
169	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
170	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
171	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
172	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
173	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
174	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
175	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
176	IVONETE APARECIDA DE ARAÚJO	05/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
177	ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
178	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
179	CASSIA ROCHA MARTINS MELIDO	03/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
180	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
181	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
182	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
183	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
184	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI MARIANO	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
185	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
186	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

187	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
188	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
189	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
190	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
191	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
192	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
193	BRUNA MARQUES DE FARIA	14/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
194	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
195	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
196	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA	31/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
197	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
198	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
199	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
200	SAMARA PORTILHO	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
201	EMANUELLY VITÓRIA CARVALHO DO CARMO	29/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
202	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
203	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
204	LORENA DE MORAES BARBOSA	30/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
205	MIRELLY GIAGIO SCHIMITH DE NOVAES	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
206	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
207	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
208	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
209	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE P	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
210	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
211	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
212	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
213	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
214	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
215	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
216	VANUSA GOUVÊA DE SOUZA	10/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
217	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
218	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
219	REGINA MACHADO DA COSTA REIS	14/03/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
220	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
221	ELOÍSA LUZIA BAÍA TEODORO	18/06/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
222	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
223	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
224	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
225	GISELE RODRIGUES DE SOUZA BITTENCOURT	29/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
226	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
227	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA LACERDA	11/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
228	ANGÉLICA CARNEIRO DE SOUZA	23/01/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
229	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
230	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
231	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
232	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
233	EMILIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
234	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
235	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
236	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
237	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
238	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
239	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
240	FABÍOLA FERREIRA DA SILVA	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
241	NANCYBELLY STEPHÂNIA LIMA MICHITICHUC DERI	09/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
242	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
243	DARLES BALIEIRO BARREIROS	08/11/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
244	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
245	AMANDA MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	08/01/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
246	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
247	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
248	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
249	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
250	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
251	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
252	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
253	NAYARA VITORIASOUSA DEOLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
254	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
255	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
256	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
257	THIFFANIVITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
258	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
259	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
260	MARIA EDUARDA ROCHA LEITE	02/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
261	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
262	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
263	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
264	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
265	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
266	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
267	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
268	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
269	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
270	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
271	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
272	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
273	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
274	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
275	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

276	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
277	JANAÍNA DE PAULA SILVA COSTA	02/05/2022	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
278	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
279	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
280	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
281	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
282	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
283	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
284	ISA FERREIRA DA SILVA	25/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
285	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
286	MARCIA RAMOS DE ASSIS GREGORIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
287	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
288	TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	21/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
289	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
290	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	15/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
291	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
292	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
293	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
294	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
295	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
296	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
297	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
298	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
299	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
300	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
301	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
302	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
303	RENATA DE LAIA ELOI PIMENTEL	03/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
304	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
305	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
306	LUDMYLLA ALMEIDA ARÊDES	18/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
307	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
308	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
309	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
310	RENATA DA SILVA MATEUS	18/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
311	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
312	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	13/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
313	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
314	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
315	ISABELA CASTRO SILVA	21/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
316	SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES	09/06/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
317	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
318	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
319	GEOVANA ALMEIDA MARINHO	24/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
320	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
321	LUCIENI CORREIA DE SOUZA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
322	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
323	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
324	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
325	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
326	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
327	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
328	SAMARA AMANDA DA SILVA BAROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
329	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
330	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
331	VITÓRIA DE FREITAS FERREIRA	06/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
332	LORENA ROCHA ARAUJO	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
333	BRUNA DE SOUZA DIAS	20/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
334	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
335	THAINÁ MARIA ALBINO DA COSTA	08/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
336	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
337	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
338	LÍVIA ALEXANDRE NASCIMENTO	20/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
339	GLENDA CARVALHO DEPAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
340	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ANA LUIZA DE ARAÚJO MAGALHÃES	24/05/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
4	LETÍCIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
5	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Educação Especial	2º Período/Semestre
9	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
13	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
14	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
15	CRISTINA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES DE MORAES	29/07/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
16	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
17	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
18	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
19	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	Educação Especial	1º Período/Semestre
20	MILLER MANTUANI MARQUES	03/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
21	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre

22	JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS	27/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
23	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	Educação Especial	1º Período/Semestre
24	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
25	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
26	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciências Biológicas	8º Período/Semestre
2	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
3	CAROLINA MACHADO DALIER	15/01/1997	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
4	VITORIA MARIA DOS SANTOS	21/01/1999	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
5	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
6	LUCAS AGUILAR VICENTE	12/06/2001	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
7	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
8	JÉSSICA DA SILVA PAIXÃO	09/06/2003	Ciências Biológicas	7º Período/Semestre
9	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Ciências Biológicas	6º Período/Semestre
10	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciências Biológicas	6º Período/Semestre
11	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciências Biológicas	6º Período/Semestre
12	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciências Biológicas	6º Período/Semestre
13	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Ciências Biológicas	6º Período/Semestre
14	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Ciências Biológicas	5º Período/Semestre
15	ELISA DE CASTRO DEODATO	22/10/2002	Ciências Biológicas	5º Período/Semestre
16	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciências Biológicas	5º Período/Semestre
17	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	Ciências Biológicas	5º Período/Semestre
18	STEPHANY DE ARAÚJO OLIVEIRA	22/06/2004	Ciências Biológicas	5º Período/Semestre
19	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciências Biológicas	3º Período/Semestre
20	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciências Biológicas	3º Período/Semestre
21	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	09/02/2004	Ciências Biológicas	3º Período/Semestre
22	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
23	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
24	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
25	LENNIN GONÇALVES PASSOS	21/08/1999	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
26	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2002	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
27	HELLEN	19/10/2002	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
28	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciências Biológicas	2º Período/Semestre
29	RAISSA FABIANA DA SILVA COSTA	17/10/2005	Ciências Biológicas	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	Letras	8º Período/Semestre
2	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Letras	8º Período/Semestre
3	CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	07/08/1993	Letras	7º Período/Semestre
4	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	16/03/2002	Letras	7º Período/Semestre
5	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Letras	7º Período/Semestre
6	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03/08/2003	Letras	7º Período/Semestre
7	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001	Letras	6º Período/Semestre
8	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	Letras	6º Período/Semestre
9	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Letras	6º Período/Semestre
10	BRUNA AFONSO DA SILVA	10/07/1998	Letras	2º Período/Semestre
11	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	1º Período/Semestre
12	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Letras	1º Período/Semestre
13	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	1º Período/Semestre
14	RAFAEL WILLIAN FERREIRA SILVA	02/07/2004	Letras	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	MHIRYÃ FERNANDA VIEIRA VARGAS	03/08/2004	Matemática	8º Período/Semestre
2	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Matemática	6º Período/Semestre
3	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	Matemática	4º Período/Semestre
4	NILCILE MARIA SILVA	21/04/2004	Matemática	4º Período/Semestre
5	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	3º Período/Semestre
6	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	CLEITON JOSÉ DE PAULA	24/04/2001	História	7º Período/Semestre
2	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1995	História	6º Período/Semestre
3	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	5º Período/Semestre
4	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	5º Período/Semestre
5	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	5º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	2º Período/Semestre
7	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	História	2º Período/Semestre
8	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	História	2º Período/Semestre
9	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	1º Período/Semestre
10	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	História	1º Período/Semestre

Muriaé, 06 de dezembro de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5D1A413

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBA INJETORA (ME OU EPP)

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 070/2023, com abertura da fase de disputa em 06/11/2023 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 21/11/2023 às 16:50 horas, constante às fls. 203/205 que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
SEBASTIAO VITOR COTA	07.713.435/0001-22	01	030	5,00%
ELETRO DIESEL LTDA	14.159.468/0001-38	01	069	4,34%

Considerando os dispositivos do Edital a Pregoeira seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme folhas 132/133 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa foi considerada vencedora a empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 com classificação em 1º lugar, no valor de desconto final de 11,10% (onze virgula e dez por cento).

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 171 dos autos onde considerou HABILITADA a empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 por requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

EMPRESA: ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO LOTE

CONDIÇÃO: Habilitada com ressalva

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital, porém o Atestado de Capacidade Técnica em forma de cópia simples e a Prova de Regularidade junto ao município de Muriaé foi anexada como efeito de "positiva".

Observação¹: A empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 anexou na plataforma BNC a Prova de Regularidade junto ao município de Muriaé com efeito de "negativa", e cabe esse benefício de regularização por se enquadrar na Lei 123/2006 e suas alterações.

Observação²: O Atestado de Capacidade Técnica em forma de cópia simples, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.."

Considerando que após a informação do relatório de habilitação da empresa 1ª classificada ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 que fora considerada HABILITADA na plataforma BNC, foi aberto prazo para a manifestação da interposição de recurso, conforme fls. 172/173, e que após transcorrido o respectivo prazo, a empresa SEBASTIAO VITOR COTA - CNPJ nº 07.713.435/0001-22 (classificação em 2º lugar) manifestou interesse com os seguintes argumentos a seguir:

06/11/2023 15:54:17	*RECURSO MANIFESTADO*	*SEBASTIAO VITOR COTA*	*A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU SOMENTE UM ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, DE QUE FOI PRESTADO A UMA EMPRESA PRIVADA, E NÃO APRESENTOU SE QUER NENHUM ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE SERVIÇOS A OUTORS ORGÃOS OU PREFEITURAS ,SENDO ASSIM COLOCANDO EM DUVIDA SE REALMENTE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM TODAS A EXIGÊNCIAS DO EDITAL*

Considerando o pedido de recurso por parte da empresa SEBASTIAO VITOR COTA - CNPJ nº 07.713.435/0001-22 (classificação em 2º lugar), a Pregoeira concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para juntada da peça recursal, com início em em 07/11/2023 e término em 09/11/2023 às 23:59 horas – fls. 176/178 dos autos.

06/11/2023 16:11:07	*A Pregoeira irá deferir o pedido de recurso por ser direito da empresa, porém com a seguinte observação: é vedado exigência de quantitativos de atestados, tampouco que sejam emitidos somente por empresa pública, devendo ser verificado caso necessário somente sua verificidade, que pode ser realizado através de diligências e/ou comprovações, como emissão de nota fiscal, etc.*
06/11/2023 16:11:53	*Requisitos do edital: 9.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Atestado e ou declaração fornecido por empresas distintas, públicas ou privadas que comprove que fornece ou forneceu os produtos objeto deste certame.*
06/11/2023 16:16:09	*Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa SEBASTIAO VITOR COTA apresente a peça recursal na plataforma BNC, com ínicio em 07/11/2023 e término em 09/11/2023 às 23:59 horas.*

Considerando o recurso interposto pela empresa SEBASTIAO VITOR COTA - CNPJ nº 07.713.435/0001-22 (classificação em 2º lugar), na data de 08/11/2023, que fora considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 182 a 184, foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38, considerada 1ª classificada no processo, com início em 10/11/2023 e término em 14/11/2023 às 23:59 horas – fls. 185 a 186.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pelo licitante interessado ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 e dado como encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 203/205) e os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa SEBASTIAO VITOR COTA - CNPJ nº 07.713.435/0001-22 (classificação em 2º lugar) e das contrarrazões da empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 (1ª classificada), conforme solicitação motivada às fls. 209.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 294/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 210/212, no qual opina "**pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SEBASTIÃO VITOR COTA** com o regular prosseguimento do certame**.** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:
....

Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada cinge-se em três pontos: equívoco da pregoeira no fechamento do sistema; juntada posterior de documento de regularidade fiscal e ausência de atestado de capacidade técnica.

Quanto ao primeiro argumento, este não merece prosperar. Destaca-se, de início que a empresa recorrente trouxe apenas alegações de que houve um erro no sistema que impediu que a mesma desse lances, sem trazer qualquer prova cabal quanto ao alegado.

Ademais, o edital deixa claro em seu item 7.8 qual será o modo de disputa adotado e como o mesmo funcionará, sendo que, conforme ata da sessão de fls. 132 e verso, a empresa ora recorrente apresentou apenas um lance inicial, no caso sua proposta inicial, não tendo ofertado outros lances, além de que, quando do modo de fechado, não realizou proposta.

Destaca-se, ainda, que não foi comunicado em nenhum momento pela empresa recorrente, seja via chat ou outro meio de comunicação, qualquer problema na plataforma que a estivesse impedido de dar lances.

Assim, não há que se falar em qualquer erro do sistema ou equívoco da pregoeira no presente caso.

Quanto à juntada posterior de certidão negativa de débito municipal pela empresa vencedora, não há qualquer vício a ser alegado, uma vez que o art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, garante tal privilégio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, como no caso deste certame.

Por fim, também não merece prosperar a alegação de que a juntada de um único atestado de capacidade técnica não seja suficiente para comprovar tal condição, sendo vedado a exigência de número mínimo de atestados, conforme diversos julgados do Tribunal de Contas de União (Acórdão 1095-2018 – Plenário – Rel. Min. Augusto Nardes; Acórdão 849/2014 – Segunda Câmara – Rel. Min. Marcos Bemquerer; Acórdão 1640/2012 – Plenário – Rel. Min. Marcos Bemquerer).

Sendo assim, ***opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SEBASTIÃO VITOR COTA****, com o regular prosseguimento do certame.*

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 294/2023 que opina pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SEBASTIÃO VITOR COTA, com o regular prosseguimento do certame, mantenho a decisão de considerar habilitada a empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 (classificada em 1º lugar) e encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 01 de dezembro de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SEBASTIÃO VITOR COTA, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento jurisprudencial da Corte de Contas Federal, mantenho a decisão de considerar habilitada a empresa ELETRO DIESEL LTDA – CNPJ nº 14.159.468/0001-38 (classificada em 1º lugar), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 01 de dezembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C1CBFA21

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 - MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2024
Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

INSTITUTO

Política de Investimento /

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022 (texto consolidado), o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2024, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, estruturados e exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2024 taxa de juro em queda, com as projeções para a taxa de inflação sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Para 2024, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,88%.

PREVISÃO	2024
Produto Interno Bruto (PIB)	1,50%
Inflação	3,88%
Taxa básica de juros (Selic)	9,00%
Dólar	R$ 5,05
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 80 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 16/10/2023

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,10%* aa) – Expectativa 2024	9,18% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2024**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MPS Nº 3.289, de 23 de agosto de 2023

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,72
5,00	4,15
10,00	4,61
10,50	4,64
11,00	4,66
11,50	4,68
12,00	4,71
12,50	4,73
13,00	4,75
13,50	4,76
14,00	4,78
14,50	4,79
15,00	4,81
15,50	4,82
16,00	4,84
16,50	4,85
17,00	4,86
17,50	4,87
18,00	4,88
18,50	4,89
19,00	4,90
19,50	4,91
20,00	4,92
20,50	4,93
21,00	4,93
21,50	4,94
22,00	4,95
22,50	4,96
23,00	4,96
23,50	4,97
24,00	4,97
24,50	4,98
25,00	4,99
25,50	4,99
26,00	5,00
26,50	5,00

27,00	5,00
27,50	5,01
28,00	5,01
28,50	5,02
29,00	5,02
29,50	5,02
30,00	5,03
30,50	5,03
31,00	5,04
31,50	5,04
32,00	5,04
32,50	5,04
33,00	5,04
33,50	5,04
34 ou mais	5,10

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

4.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:

As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:

A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Muriaé/ 29, de novembro de 2023 .

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2024 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**R$ 98.871.017,95**	**47,04**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	10,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**R$ 111.317.744,04**	**52,96**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	11,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	14%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	14%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	12%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	12%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	12%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	11,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**210.188.761.99**	100,00		100,00					

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

TÂNIA MARA NERY MARTINS

ANELISA DUTRA GLÓRIA

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA

Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9E2DE417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**107/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 015/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como finalidade alterar vigência prorrogando seu prazo por períodos iguais, bem como reajuste conforme Clausula 11ª do contrato de origem
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS -AMM**
DATA	Nova Ponte, 17 de outubro de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1568D54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 075/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SAÚDE PSF SÃO SEBASTIÃO – POSTO DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** *conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.*

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	QTDADE	P.UNIT	P.TOTAL
1	SV	Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para manutenção na estrutura física da Unidade de Saúde PSF São Sebastião – Posto de Saúde de Pedrinópolis-MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais conforme especificações e características constantes do	**1**	**R$ 74.800,00**	**R$ 74.800,00**
				TOTAL	**R$ 74.800,00**
SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS					

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 29 de Novembro de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:79C52DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 108/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SAÚDE PSF SÃO SEBASTIÃO – POSTO DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 05/12/2023 a 30/05/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha** **Classificação** **116** **02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00**
PROCESSO Nº	**075/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 027/2023.**
VALOR	**VALOR GLOBAL R$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
CONTRATO Nº	**108/2023**
DATA DA ASSINATURA	**05/12/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:53E4269D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-175/2023 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-175/2023
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
914ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os ecursos abaixo,com as eguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
OOZ5A89	10/11/2023	27/08/2022	RJ-1646/2023	R005747921	INDEFERIDO
GXW8295	10/11/2023	08/09/2019	RJ-1648/2023	AG03452176	DEFERIDO
RUT7C86	10/11/2023	05/09/2022	RJ-1649/2023	AM02167369	INDEFERIDO
PWD3260	10/11/2023	25/07/2022	RJ-1652/2023	R005685101	INDEFERIDO
KZV4512	10/11/2023	22/02/2021	RJ-1653/2023	R004820901	INDEFERIDO
LKH7J40	10/11/2023	13/08/2022	RJ-1654/2023	R005717201	INDEFERIDO
KRU9D92	10/11/2023	06/09/2022	RJ-1655/2023	AG05522218	INDEFERIDO
GXX9I79	10/11/2023	12/08/2022	RJ-1656/2023	R005715491	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AB777CE0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 176/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 176/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
915ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLA2658	13/11/2023	24/04/2023	RJ-1659/2023	AG06608916	INDEFERIDO
GXJ4850	13/11/2023	08/10/2022	RJ-1660/2023	AG05518536	INDEFERIDO
HKC7J23	13/11/2023	01/05/2023	RJ-1661/2023	AG06608951	INDEFERIDO
FII9A97	13/11/2023	12/08/2022	RJ-1662/2023	R005715201	INDEFERIDO

HHB4192	13/11/2023	28/09/2022	RJ-1664/2023	AG05497479	INDEFERIDO
HHF4825	13/11/2023	22/09/2022	RJ-1665/2023	R005777071	INDEFERIDO
HHF4825	13/11/2023	17/09/2022	RJ-1666/2023	R005770421	INDEFERIDO

Total de registros listados: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:375DD8CB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 178/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 178/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
917ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQW9076	16/11/2023	27/04/2023	RJ-1676/2023	AG06604346	INDEFERIDO
OQF0C18	16/11/2023	10/09/2022	RJ-1677/2023	R005761591	INDEFERIDO
RUW4A84	16/11/2023	24/08/2022	RJ-1678/2023	R005749581	INDEFERIDO
PWV5G25	16/11/2023	19/09/2022	RJ-1679/2023	R005772971	INDEFERIDO

Total de registros listados: 04

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:718D674C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 179/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 179/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
918ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OLY9E19	17/11/2023	25/04/2023	RJ-1663/2023	AG06608806	DEFERIDO
PFC0537	17/11/2023	25/09/2022	RJ-1688/2023	C000016269	INDEFERIDO
PFC0537	17/11/2023	22/09/2022	RJ-1689/2023	R005776431	INDEFERIDO
OPG8044	17/11/2023	20/04/2023	RJ-1690/2023	AG06608810	INDEFERIDO
RTY8I39	17/11/2023	24/08/2022	RJ-1691/2023	AG05524224	INDEFERIDO
ODZ2B13	17/11/2023	03/04/2023	RJ-1692/2023	AM02296343	INDEFERIDO
HML8338	17/11/2023	29/07/2022	RJ-1695/2023	R005691621	INDEFERIDO
HIZ9474	17/11/2023	09/10/2022	RJ-1696/2023	R005806351	INDEFERIDO
QWR2C78	17/11/2023	06/10/2022	RJ-1697/2023	R005801941	INDEFERIDO
HCN8122	17/11/2023	28/12/2022	RJ-1698/2023	AG06615100	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BCB9E267

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 182/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 182/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
921ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVO9H98	22/11/2023	18/04/2023	RJ-1720/2023	R100025774	INDEFERIDO
FLO7D32	22/11/2023	17/04/2023	RJ-1721/2023	R100025568	INDEFERIDO
QPS4J83	22/11/2023	21/04/2023	RJ-1722/2023	R100026150	INDEFERIDO
HCO8G42	22/11/2023	07/12/2022	RJ-1723/2023	AG05513005	INDEFERIDO
RMF6G16	22/11/2023	12/05/2023	RJ-1724/2023	AG06602350	INDEFERIDO
PYA1F42	22/11/2023	15/09/2022	RJ-1725/2023	R005768021	INDEFERIDO
QPQ6G97	22/11/2023	23/04/2023	RJ-1726/2023	R100026639	INDEFERIDO
QNO9E08	22/11/2023	25/04/2023	RJ-1727/2023	R100026969	INDEFERIDO
GOF1C83	22/11/2023	12/09/2022	RJ-1728/2023	R005764851	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6247BF7A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 183/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 183/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
922ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWJ9292	23/11/2023	10/09/2022	RJ-1729/2023	R005760511	INDEFERIDO
HFX2359	23/11/2023	21/08/2022	RJ-1730/2023	C000012463	INDEFERIDO
OLS1963	23/11/2023	14/10/2022	RJ-1731/2023	R005816841	INDEFERIDO
PWL7704	23/11/2023	01/05/2023	RJ-1732/2023	R100028041	INDEFERIDO
PWL7704	23/11/2023	01/05/2023	RJ-1733/2023	R100027981	INDEFERIDO
HGT3J40	23/11/2023	05/05/2023	RJ-1734/2023	AG06606849	INDEFERIDO
HGT3J40	23/11/2023	05/05/2023	RJ-1735/2023	AG06606847	INDEFERIDO
HGT3J40	23/11/2023	05/05/2023	RJ-1736/2023	AG06606851	INDEFERIDO
HGT3J40	23/11/2023	05/05/2023	RJ-1737/2023	AG06606852	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B03A6D87

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 184/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 184/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
923ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZV1446	24/11/2023	02/04/2023	RJ-1586/2023	R100023069	INDEFERIDO
OWQ5353	24/11/2023	24/08/2022	RJ-1603/2023	R005733081	INDEFERIDO
QUL1675	24/11/2023	28/08/2022	RJ-1606/2023	R005737521	INDEFERIDO
HJE8F90	24/11/2023	21/08/2022	RJ-1623/2023	R005729111	INDEFERIDO
HJX3139	24/11/2023	11/09/2022	RJ-1626/2023	R005763291	INDEFERIDO
HJX3139	24/11/2023	12/09/2022	RJ-1627/2023	R005765321	INDEFERIDO
QQT6908	24/11/2023	09/09/2022	RJ-1628/2023	R005759271	INDEFERIDO

QUM0468	24/11/2023	29/04/2023	RJ-1641/2023	R100027442	INDEFERIDO
QUM0468	24/11/2023	29/04/2023	RJ-1642/2023	R100027427	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2851C64B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 185/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 185/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
924ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUY9A56	27/11/2023	13/04/2023	RJ-1643/2023	R100024889	INDEFERIDO
QOP9J42	27/11/2023	27/08/2022	RJ-1647/2023	C000013574	INDEFERIDO
OOZ2F34	27/11/2023	30/09/2022	RJ-1667/2023	AG05518268	INDEFERIDO
GAW1G60	27/11/2023	25/09/2022	RJ-1669/2023	AG05517927	INDEFERIDO
QNE1J93	27/11/2023	24/09/2022	RJ-1680/2023	R005778871	INDEFERIDO
QQD1J24	27/11/2023	01/10/2022	RJ-1681/2023	R005794651	INDEFERIDO
HJX3139	27/11/2023	27/09/2022	RJ-1682/2023	R005788891	INDEFERIDO
RFP2B86	27/11/2023	26/09/2022	RJ-1683/2023	R005785441	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EF4D4F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Fica retificada a publicação do Extrato de instrumento contratual, no que tange a signatária da detentora da ata: RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI, tendo em vista a necessidade de alteração da mesma. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato de instrumento contratual
CONTRATOS Nº 091/2023 E Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
Objeto: Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio nº 916084/2021, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Vigência: Até 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 02.0014.27.812.0031.2080.44905200,

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65	TOTAL	16.336,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	990,0000	990,00
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	4.490,0000	4.490,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	840,0000	840,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.066,0000	1.066,00
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1,00	UNID.	ARCA PRÓPRIA	2.350,0000	2.350,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00

		CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).					
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ubiratan José de Oliveira Junior -** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60				TOTAL	25.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.000,0000	1.000,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	3,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.400,0000	7.200,00
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA	2,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.900,0000	5.800,00

		PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).					
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.500,0000	1.500,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Alessandro Correa de Oliveira -**Genesis Industria E Comercio De Artigos Esportivos - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:904E5D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2738 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 1.220.134,98 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	291	33.90.30.00	182.250,00
02.03.02.12.361.0108.2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	294	44.90.52.00	44.480,00
02.03.02.12.361.0108.2238	2550	Manutenção das Acoes do QESE	294	44.90.52.00	26.000,00
02.03.02.12.361.0108.2238	2550	Manutenção das Ações do QESE	293	44.90.51.00	400.000,00
02.03.02.12.361.0108.2161	2576	Manutenção do Transporte Escolar	283	33.90.39.00	116.000,00
02.03.02.12.361.0108.2161	1576	Manutenção do Transporte Escolar	283	33.90.39.00	84.000,00
02.08.01.12.365.0114.2348	1540	Apoio a Manutenção de Creche - FUNDEB	779	33.50.41.00	367.404,98
					1.220.134,98

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de superávit financeiro na fonte 2550 - Transferência do Salário - Educação no valor de **R$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, superávit financeiro na fonte 2576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, excesso de arrecadação na fonte 1576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e por anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 594.134,98 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 003 002 12 361 0108 2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	292	33.90.39.00	226.730,00
02 008 001 12 361 0108 2306	1540	Construção, Ampliação e Estruturação Física FUNDEB	754	44.90.51.00	281.645,71
02 008 001 12 365 0114 2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	781	31.90.11.00	85.759,27
	T O T A L				**594.134,98**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F195F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 275 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos **financeiros do Fundo Municipal de Saúde"** de São Gotardo, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
Considerando que a **Transferência** de Saldos Financeiros é a **realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas**, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos **entre categorias econômicas (corrente e capital)**, na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);
Considerando que a **Transposição** é a realocação de **recursos financeiros entre programas de trabalho**, no âmbito do orçamento **de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde**, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que os Saldos Financeiros referem-se aos **saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária** específica do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando o que dispõe nos incisos III a V do §3º, no §§4º e 6º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2636, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária;
Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 2598, de 26 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 44 "O Poder Executivo poderá, mediante decreto, **transpor**, remanejar ou **transferir**, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação."
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de São Gotardo no valor de R$5.294.811,84 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R$5.294.811,84 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de São Gotardo, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.
§2º As Transposições serão distribuídas nos seguintes valores por categoria econômica:
I - Despesa Corrente: R$5.089.811,84 (cinco milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);
II - Despesa de Capital: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
§3º As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:
I - Pagamento de Pessoal - R$4.914.388,00 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais) na ação de saúde relativa a remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade, incluindo os encargos sociais, nas seguintes programações:

Programação	Ficha	Valores
02.010.001.10.301.0112.2242.31900400	831	564.982,00
02.010.001.10.301.0112.2242.31901100	832	204.158,00
02.010.001.10.301.0112.2320.31900400	842	120.138,00
02.010.001.10.301.0112.2320.31901100	843	70.407,00
02.010.001.10.301.0112.2340.31900400	851	352.615,00
02.010.001.10.301.0112.2340.31901100	852	7.251,00
02.010.001.10.301.0112.2420.31900400	857	5.695,00
02.010.001.10.301.0112.2741.31900400	878	102.325,00
02.010.002.10.302.0112.2249.31900400	894	39.463,00
02.010.002.10.302.0112.2249.31901100	895	15.994,00
02.010.002.10.302.0112.2252.31900400	903	88.974,00
02.010.002.10.302.0112.2252.31901100	904	66.873,00
02.010.002.10.302.0112.2258.31900400	913	63.261,00
02.010.002.10.302.0112.2258.31901100	914	34.545,00
02.010.002.10.302.0112.2358.31900400	923	32.393,00
02.010.002.10.302.0112.2358.31901100	924	61.083,00
02.010.002.10.302.0112.2368.31900400	930	40.491,00
02.010.002.10.302.0112.2368.31901100	931	7.062,00
02.010.002.10.302.0112.2559.31900400	961	169.211,00
02.010.002.10.302.0112.2559.31901100	962	59.121,00
02.010.002.10.302.0112.2423.33903900	945	805.203,00
02.010.002.10.302.0112.2742.33903900	996	1.012.000,00
02.010.002.10.302.0112.2742.31900400	987	524.599,00
02.010.002.10.302.0112.2742.31901100	988	114.432,00
02.010.003.10.304.0112.2257.31901100	1001	47.571,00
02.010.003.10.305.0112.2436.31900400	1012	92.928,00
02.010.003.10.305.0112.2436.31901100	1013	31.990,00
02.010.004.10.303.0112.2183.31900400	1023	14.183,00
02.010.004.10.303.0112.2183.31901100	1024	15.846,00
02.010.004.10.303.0112.2262.31900400	1033	19.975,00
02.010.004.10.303.0112.2262.31901100	1034	8.522,00
02.010.005.10.122.0112.2176.31900400	1042	13.405,00
02.010.005.10.122.0112.2176.31901100	1043	107.692,00
Total Geral		**4.914.388,00**

II - Aquisição de Material Permanente Para Média e Alta Complexidade - R$200.000,00 - Ação de Saúde: investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.010.006.10.122.0125.1338.44905200	1066	200.000,00
Total Geral		**200.000,00**

III - Custeio Farmácia Básica e Farmácia Verde - R$70.423,84 - Ação de Saúde: produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.010.004.10.303.0122.2183.33903000	1028	70.423,84
Total Geral		**70.423,84**

IV - Custeio Atenção Básica - R$100.000,00 - Ação de Saúde: produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.010.004.10.303.0112.2262.33903200	1038	100.000,00
Total Geral		**100.000,00**

V - Custeio e Estruturação das Ações Secretaria Municipal De Saúde - R$10.000,00 - Ação de Saúde: gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.010.005.10.122.0112.2176.33903900	1054	10.000,00
Total Geral		**10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente da fonte 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, no valor de R$5.294.811,84 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B9B0721A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**116/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
Prazo	**De 04 dezembro de 2023 a 03 de marco de 2024**
Valor	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Data de assinatura	**04 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Christian Wesley Guerra da Silva, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A6A23927

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 117/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**117/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AGUIA DIESEL LTDA ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS E GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
Prazo	**De 04 dezembro de 2023 a 03 de marco de 2024**
Valor	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Data de assinatura	**04 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Flavio Henrique Queiroz Campos, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FC218537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

Objeto: Registro de Preços por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contendo os seguintes itens conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMPORIO DAS GERAIS DIST ALIMENTOS LTDA - ME						
0001	Kit Cestas básica, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Constituídos dos elementos abaixo		2.250,0000	UN	151,8300	341.617,5000
0002	COTA RESERVADA (25% exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 123/2006 alt		750,0000	UN	151,8300	113.872,5000
Total do Fornecedor: 455.490,00						
Total Geral: 455.490,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:400A8DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para reaização do evento celebração natalina de 09 de dezembro de 2023, conforme termo de referência.*

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 18.870,00	R$ 18.870,00	R$ 18.875,00	R$ 18.875,00	0,03	R$ 5,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE O EVENTO DE CELEBRAÇÃO NATALINA, COM OS SEGUINTES ITENS: - 01 PAPAI NOEL, DEVIDAMENTE CARACTERIZADO E COM BARBA NATURAL; -01 NOELETE; - 08 PERSONAGENS NATALINOS; - SHOW MUSICAL ESTILO FANFARRA COM BANDA NATALINA; - ILUMINAÇÃO E SOM 2X2 COM MICROFONES E MESA DE SOM.										
Subtotal Adjudicado						R$ 18.870,00	Subtotal Orçado:	R$ 18.875,00	0,0264 %	R$ 5,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 18.870,00	R$ 18.875,00	0,0264 %	5,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 04 de Dezembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5DCD9E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 referente à *Contratação de empresa para reaização do evento celebração natalina de 09 de dezembro de 2023, conforme termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 18.870,00	R$ 18.870,00	R$ 18.875,00	R$ 18.875,00	0,0264 %	R$ 5,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE O EVENTO DE CELEBRAÇÃO NATALINA, COM OS SEGUINTES ITENS: - 01 PAPAI NOEL, DEVIDAMENTE CARACTERIZADO E COM BARBA NATURAL; -01 NOELETE; - 08 PERSONAGENS NATALINOS; - SHOW MUSICAL ESTILO FANFARRA COM BANDA NATALINA; - ILUMINAÇÃO E SOM 2X2 COM MICROFONES E MESA DE SOM.										
Subtotal Adjudicado: R$ 18.870,00								**Subtotal Orçado: R$ 18.875,00**	**0,0264 %**	**R$ 5,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$ 18.870,00	**Total Orçado** R$ 18.875,00	**Economia %** 0,0264 %	**Economia R$** 5,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 04 de Dezembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AAB2AD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 85/2023
Processo n° 126/2023
Dispensa n° 78/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736.
LOCALIZADA R PROJETADA, S/N°, BAIRRO MIRANTE, MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000. CNPJ: 31.775.758/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado a fim de atender as demandas das secretarias de Educação, Administração e Fazenda.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Carga de gás- ar condicionado 12.000 Btus	Serviço	3,00	280,00	840,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado AGRATTO 22 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	UNID	2,00	300,00	600,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado ar condicionado Consul 12 btus da Escola Gaspar Maria Pereira, nº 270.	UNID	1,00	250,00	250,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado ar condicionado Philco 12 btus da Escola Gaspar Maria Pereira, nº 270.	UNID	4,00	250,00	1.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado COMFEE 18 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	UNID	1,00	300,00	300,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção Completa ar condicionado Confee 12 btus da Secretaria Municipal de Educação.	UNID	6,00	250,00	1.500,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado Consul 09 btus da Escola Municipal São Geraldo.	UNID	2,00	250,00	500,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Antônio Tiburcio Campanati.	UNID	4,00	250,00	1.000,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	UNID	3,00	250,00	750,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Trimonte.	UNID	3,00	250,00	750,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado Consul 12 btus do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).	UNID	11,00	250,00	2.750,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção Completa ar condicionado Consul Air Master 12 btus da Secretaria Municipal de Educação.	UNID	1,00	250,00	250,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado ELGIN 12 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.	UNID	2,00	250,00	500,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado ELGIN 24 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.	UNID	2,00	300,00	600,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado LG 12 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.	UNID	1,00	250,00	250,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Manutenção completa ar condicionado PHILCO 30 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	UNID	1,00	300,00	300,00

Valor: R$12.140,00
Vigência: 04/02/2024

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da Assinatura: 04/12/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D2025882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 216/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 33.700,00 (trinta e três mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	FUMPAC	2500000	32.200,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	456	SEMINC	1500000	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.700,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**32.200,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**33.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 05 de dezembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:09B13D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.593, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2023, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2023**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 06 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 06/12/2023.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 015/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1º	**03/04/1987**	**Juliana Vicente de Aguiar Machado**	**70**	**CLASSIFICADA**
2º	09/11/1990	Samara Oliveira Grigorio	64	EXCEDENTE
3º	28/07/1982	Aline Cristina de Freitas Silva Piler	61	EXCEDENTE
4º	23/08/1978	Maria Aparecida R. Pereira Miranda	52	EXCEDENTE
6º	20/07/1979	Silvia Rodrigues dos Santos Bastos	51,2	EXCEDENTE
7º	24/06/1992	Ana Luisa de Aguilar Mello	44	EXCEDENTE
8º	01/05/1989	Josiane Correia da Silva Donádio	43,6	EXCEDENTE
9º	18/04/1983	Natália Azevedo Tavares	42,3	EXCEDENTE
10º	14/06/1985	Denise Azevedo Tavares de Souza	36,8	EXCEDENTE
11º	11/05/1958	José Geraldo Damaceno de Souza	35,3	EXCEDENTE
12º	20/05/1999	Franciely Aparecida da Silva Calixto Reis	32,4	EXCEDENTE
5º	13/04/1984	Jussara Sales de Souza	31,4	EXCEDENTE
13º	30/11/1999	Aline Xavier Simas	30	EXCEDENTE
14º	14/10/1985	Eliane Paula de Oliveira	28,1	EXCEDENTE
15º	13/04/2001	Tainara Silva de Souza	28	EXCEDENTE
16º	21/06/1984	Claudia de Oliveira Ferreira Jacomel	24,2	EXCEDENTE
17º	18/12/1984	Eliene de Oliveira Silva	24	EXCEDENTE
18º	19/06/2001	Lijomara Daineze Luiz	24	EXCEDENTE
19º	29/03/2004	Mariana Oliveira Cardoso	20,8	EXCEDENTE
-	25/03/1994	Juliana Marques Pereira	25	ELIMINADA
-	28/03/1994	Jocasta de Jesus Rosa	21,5	ELIMINADA

VAGAS DESTINADS A P.N.E				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
5º	13/04/1984	Jussara Sales de Souza	31,4	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:32C733CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **45/2023**, Processo Administrativo nº **969/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00 licitacaonutrilar@gmail.com - (31) 97168-3650	288.160,00	230.896,00	57.264,00 Proveito - 19,9%
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09.583.388/0001-75 rangap@rangapalimentos.com.br - (31) 3351-8831	238.080,00	185.280,00	52.800,00 Proveito - 22,2%
Totais	**526.240,00**	**416.176,00**	**110.064,00** **Proveito - 20,9%**

Detalhes Humberto Antônio dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.583.388/0001-75

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 05/12/2023 14:38:18**

LOTE 2 - FRIOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AVE CHESTER 3 A 3,6KG - composigao minima: ave, agua, sal, glicose, Estabilizante: Tripolifosfato de Sodio (INS451 i), Aromatizantes: aromas naturais (com oleo de semente de aipo), Realgador de sabor: Glutamato Monossodico. CONTEM GLUTEN. Porgao 75g (4 fatias) Valor energetico min 125kcal 525kJ (6% VD); Carboidratos max 0,8g (0% VD); Proteinas min 13g (17% VD); Gorduras totais max 7,9g (14% VD); Gorduras saturadas max 2,3g (10% VD); Gorduras trans 0g; Fibra alimentar min 0,8g (3% VD); Sodio max 649mg (27% VD). Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto devera vir acondicionado em bolsa termica da mesma marca da ave e de no mfnimo 11 litros, em material poliester 600, alta qualidade, com alga. Conservagao minima dos produtos perecfveis acondicionados por no mfnimo 16 horas.	1.600,00	UN	95,00	152.000,00

Marca: SEARA **Fabricante:** SEARA ALIMENTOS **Modelo:** EMBALAGEM 3 A 3,6 KG

LINGUIÇA FINA DEFUMADA 240G composição mínima: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango ou peru), água, gordura suína, carne de ave (frango ou peru), carne mecanicamente separada de suíno, proteína de soja, sal, açúcar, páprica, pimenta vermelha, nozmoscada, coentro, pimenta preta, pimenta calabresa, cravo, aromatizantes: aroma natural de carne e de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico , realçador de sabor: glutamato monossódico, corantes: caramelo iv e carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten. Contém derivados de soja. Porção 50g Valor energético min 164kcal 689Kj; Carboidratos 0g; Proteínas min 9g; Gorduras totais máx 14g; Gorduras saturadas máx 4,7g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 0g; Sódio máx 500mg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	UND	10,20	16.320,00	

Marca: TROPEIRA **Fabricante:** TROPEIRA A LIMENTOS **Modelo:** EMBALAGEM 240 GRS

SALAME TIPO ITALIANO 100G - composigao minima: carne suina, toucinho suino, sal, leite em po desnatado, dextrose, agucar, alho, pimenta branca, mostarda, gengibre, manjerona, paprica, isoascorbato de sodio, nitrato de sodio, nitrito de sodio, aroma natural de alecrim. Porgao 40g (7 fatias) Valor energetico min 166kcal 695kJ; Carboidratos max 1,5g; Proteinas min 10g; Gorduras totais max 13g; Gorduras saturadas max 4,7g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 0g; Sodio max 751mg. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	UN	10,60	16.960,00

Marca: SEARA **Fabricante:** SEARA ALIM	ENTOS **Modelo:** EMBALAGEM 100 GRS

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda - **CPF/CNPJ:** 46.653.513/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 05/12/2023 14:38:18**			
LOTE 1 - GULOSEIMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO AMANTEIGADO EM LATA 140G Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, manteiga, sal, ovo em pó, emulsificante (lecitina de soja), fermentos químicos em pó (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromatizantes. Informação nutricional: mínimo 140kcal de valor energético, mínimo 19g de carboidratos, mínimo 2,5g de proteínas, e gorduras totais mínima de 6,2g	1.600,00	UNID	26,90	43.040,00
Marca: S. EDWIGES **Fabricante:** S. EDWIGES **Modelo:** S. EDWIGES				
BOLO DE NOZES COM RECHEIO DE CHOCOLATE 250g - composto nozes, avela, chocolate e derivados de soja, ovos, trigo, castanha -decaju e leite . Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	PACOTE	6,80	10.880,00
Marca: S. EDWIGES **Fabricante:** S. EDWIGES **Modelo:** S. EDWIGES				
CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS -caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no minimo 250 g, com embalagem retangular em papelao firme, envolvido em material plastico resistente, Integra e sem sinais de amassado, embalagem original de fabrica contendo no rotulo a data de fabricagao e/ou data de validade gravadas e numero do lote. Embalagem minima de 289,2 gramas. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	CAIXA	13,30	21.280,00
Marca: GAROTO **Fabricante:** GAROTO **Modelo:** GAROTO				
CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇA, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta, decorada com motivos natalinos, contendo cada embalagem uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, com capacidade de armazenamento de todos os intens do LOTE I . ENVIAR FOTO DOS MODELOS	1.600,00	UN	8,03	12.848,00
Marca: MILLENIUM **Fabricante:** MILLENIUM **Modelo:** MILLENIUM				
CREME DE AVELA 140G - composigao minima: Agucar, oleo de palma, avelas (13%), leite em po desnatado (8,7%), cacau em po parcialmente desengordurado (7,4%), emulsificante: lecitina (soja), vanillina. Porgao 20g (1 colher de sopa) Valor energetico min 107kcal 446kJ (5% VD); Carboidratos max 12g (4% VD); Proteinas min 1,3g (2% VD); Gorduras totais max 6,2g (11% VD); Gorduras saturadas max 2,1g (10% VD); Gorduras trans 0g; Fibra alimentar min 0,6g (2% VD); Sodio max 8,4mg (1% VD). Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	UN	18,49	29.584,00
Marca: NUTELA **Fabricante:** NUTELA **Modelo:** NUTELA				
CREME DE LEITE: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em po, espessante, estabilizantes, sem gluten, com minimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministerio da Agricultura na embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.600,00	CAIXA	3,99	6.384,00
Marca: PIRACAJUBA **Fabricante:** PIRACAJUBA **Modelo:** PIRACAJUBA				
PANETONE TRUFADO - ia qualidade; composto Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, recheio sabor chocolate, , gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerfdeos de acidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, acido sorbico (ins 200) e propionato de calcio (ins 282). Embalagem minima de 500 gramas. Embalado em caixa de papelao, contendo na embalagem a tabela com informagoes nutricionais.	1.600,00	UN	15,96	25.536,00
Marca: DE LUCA **Fabricante:** DE LUCA	**Modelo:** DE LUCA			
PÃO DE MEL COM CHOCOLATE AO LEITE- Pão de Mel Caixa com 8 Unidades - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], açúcar invertido, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], farinha de rosca, mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. alérgicos: Contém leite de vaca, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará e g	1.600,00	UNID	12,30	19.680,00
Marca: BAUDUCO **Fabricante:** BAUDUCO	**Modelo:** BAUDUCO			
PÊSSEGOS EM CALDA - Embalagem mínima de 450 gramas;Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 06 meses, a contar da data da entrega.	1.600,00	LATA	14,90	23.840,00
Marca: SHIRAMM **Fabricante:** SHIRAMM	**Modelo:** SHIRAMM			
REFRIGERANTE 2L - composigao minima: agua gaseificada, agucar, extrato de noz de cola, cafefna, corante caramelo IV, acidulante acido fosforico e aroma natural. Porgao 200ml (1 copo) Valor energetico min 85kcal 361kJ (4% VD); Carboidratos (agucares) 21 g (7% VD); Sodio max 10mg (0% VD). Nao contem quantidade significativa de proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3.200,00	UN	11,82	37.824,00
Marca: COCA **Fabricante:** COCA	**Modelo:** COCA			

Mateus Leme, 05 de Dezembro de 2023.

WALTER EXPEDITO DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1CAB4E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 269/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 77 EDITAL Nº: 183/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 269/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 77
Edital nº: 183/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO - X ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa vencedora: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, com CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, no valor global de R$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), referente ao seguinte item:

Empresa: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO RADIOLOGIA PANORAMICA	UN	EAGLE EDGE	1	120.700,0000	120.700,00
Valor dos itens R$ 120.700,00						

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BF034F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO - EDITAL NÚMERO 2023/00019

EDITAL NÚMERO 2023/00019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JIQ7140	E109995615	27/11/2023	500-20	586,94
HLI1833	E109995616	27/11/2023	500-20	390,46
QOY8510	E109995618	27/11/2023	500-20	390,46
HCF7367	E109995619	27/11/2023	500-20	390,46
QOA8413	E109995622	27/11/2023	500-20	586,94
QQP1J94	E109995623	27/11/2023	500-20	586,94
OMF8111	E109995624	27/11/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109995625	27/11/2023	500-20	390,46
QOW2C22	E109995626	27/11/2023	500-20	390,46
PWM7130	E109995627	27/11/2023	500-20	390,46
RMZ6I70	E109995628	27/11/2023	500-20	390,46
CWG4698	E109995629	27/11/2023	500-20	390,46
PXY4986	E109995630	27/11/2023	500-20	390,46
NGI8C88	E109995631	27/11/2023	500-20	390,46
QOI1G68	E109995632	27/11/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995633	27/11/2023	500-20	390,46
RMK5E85	E109995634	27/11/2023	500-20	586,94
PYI4602	E109995636	27/11/2023	500-20	390,46
FOG7J66	E109995637	27/11/2023	500-20	390,46
QEX5D90	E109995638	27/11/2023	500-20	390,46
OMF8111	E109995639	27/11/2023	500-20	390,46
PUF8865	E109995640	27/11/2023	500-20	390,46
EZA5561	E109995641	27/11/2023	500-20	390,46
HGX2J02	E109995642	27/11/2023	500-20	390,46
RVR6D33	E109995643	27/11/2023	500-20	586,94
BCS3A98	E109995644	27/11/2023	500-20	586,94
QDK7A99	E109995645	27/11/2023	500-20	260,32
HIM8517	E109995646	27/11/2023	500-20	390,46
RFS6G55	E109995647	27/11/2023	500-20	390,46
JQS8365	E109995648	27/11/2023	500-20	390,46
SHF6H28	E109995649	27/11/2023	500-20	586,94
ETX5364	E109995650	27/11/2023	500-20	390,46
PAT9E35	E109995651	27/11/2023	500-20	390,46
QOX9280	E109995652	27/11/2023	500-20	390,46
REG1H06	E109995653	27/11/2023	500-20	586,94
PWV0J57	E109995654	27/11/2023	500-20	390,46
HAZ1167	E109995655	27/11/2023	500-20	260,32
JIP1A30	E109995657	27/11/2023	500-20	390,46
QOM9282	E109995658	27/11/2023	500-20	390,46

PUB8D84	E109995659	27/11/2023	500-20	390,46

HMH8D20	E109995660	27/11/2023	500-20	390,46
EJT2944	E109995661	27/11/2023	500-20	390,46
EJT2944	E109995662	27/11/2023	500-20	390,46
FFT1356	E109995663	27/11/2023	500-20	390,46
RUX0G58	E109995664	27/11/2023	500-20	390,46
DSJ3600	E109995665	27/11/2023	500-20	586,94
QNA4399	E109995667	27/11/2023	500-20	390,46
EIT7B68	E109995668	27/11/2023	500-20	390,46
RNG9D96	E109995669	27/11/2023	500-20	390,46
PUF8865	E109995670	27/11/2023	500-20	390,46
QPV1343	E109995671	27/11/2023	500-20	390,46
QNT2F93	E109995672	27/11/2023	500-20	586,94
QNG9I01	E109995673	27/11/2023	500-20	390,46
PXP8847	E109995676	27/11/2023	500-20	586,94
RNL3J84	E109995677	27/11/2023	500-20	390,46
RUN8F56	E109995678	27/11/2023	500-20	586,94
LQD2J83	E109995680	27/11/2023	500-20	260,32
RVP5C05	E109995681	27/11/2023	500-20	390,46
LQD2J83	E109995682	27/11/2023	500-20	586,94
APL7567	E109995683	27/11/2023	500-20	586,94
RVT8H34	E109995684	27/11/2023	500-20	586,94

HLJ1B41	E109995685	27/11/2023	500-20	390,46
QPX6599	E109995686	27/11/2023	500-20	260,32
RTL7D55	E109995687	27/11/2023	500-20	586,94
QPO6001	E109995688	27/11/2023	500-20	390,46
OQL5560	E109995692	27/11/2023	500-20	390,46
ATG4A48	E109995694	27/11/2023	500-20	390,46
APL7567	E109995695	27/11/2023	500-20	586,94
QRH1I47	E109995696	27/11/2023	500-20	586,94
OUI6E91	E109995697	27/11/2023	500-20	390,46
EBG8C72	E109995698	27/11/2023	500-20	586,94
QMS3J19	E109995699	27/11/2023	500-20	390,46
HEQ7482	E109995700	27/11/2023	500-20	390,46
OLP5B62	E109995701	27/11/2023	500-20	390,46
HNH0986	E109995702	27/11/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109995704	27/11/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109995705	27/11/2023	500-20	586,94
QUG4763	E109995706	27/11/2023	500-20	390,46
CZE1035	E109995707	27/11/2023	500-20	390,46
HMF2865	E109995708	27/11/2023	500-20	390,46
QXJ0600	E109995710	27/11/2023	500-20	586,94
QNZ8F20	E109995711	27/11/2023	500-20	586,94

QNW1F07	E109995712	27/11/2023	500-20	390,46
HDB5I40	E109995713	27/11/2023	500-20	586,94
EUR5I22	E109995714	27/11/2023	500-20	586,94
QQS9261	E109995715	27/11/2023	500-20	586,94
HLI1431	E109995716	27/11/2023	500-20	390,46
DQY4397	E109995717	27/11/2023	500-20	390,46
PAT9E35	E109995718	27/11/2023	500-20	390,46
FNQ2B12	E109995719	27/11/2023	500-20	586,94
OWV1331	E109995720	27/11/2023	500-20	260,32
OWX4573	E109995721	27/11/2023	500-20	390,46
PWP3094	E109995722	27/11/2023	500-20	390,46
PWD2F34	E109995723	27/11/2023	500-20	586,94
HLI0211	E109995724	27/11/2023	500-20	390,46
OQV7E39	E109995725	27/11/2023	500-20	390,46
EWN5720	E109995727	27/11/2023	500-20	586,94
RFO7J43	E109995728	27/11/2023	500-20	390,46
QUL1C51	E109995729	27/11/2023	500-20	390,46
GXS7I70	E109995730	27/11/2023	500-20	390,46
JJZ8087	E109995620	27/11/2023	500-20	586,94
RUR2C86	E109995621	27/11/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 05/12/2023 - Total de registros: 102

PATROCINIO, 05 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0642C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO - EDITAL NÚMERO 2023/00059

EDITAL NÚMERO 2023/00059
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZI0858	AG07186883	07/11/2023	554-11
GXE0G01	AG02060925	07/11/2023	707-21
PAA1I74	AG02061343	07/11/2023	546-00
GAC1A37	AG07186884	08/11/2023	554-11
JJH9F56	AG02058941	09/11/2023	605-01
HLI0063	AG07186885	11/11/2023	554-11
RMP9B06	AG02058944	11/11/2023	541-00
RND3B87	AG02058945	11/11/2023	541-00
GWY5431	AG02058943	12/11/2023	573-80
HGY8157	AG02058942	12/11/2023	573-80
QPR6G11	AG07186886	13/11/2023	554-11
GPJ6587	AG02063842	14/11/2023	618-10
HKD3B78	AG02063843	14/11/2023	704-81
JFZ9I73	AG07186888	15/11/2023	554-11
DKH5D02	AG02063846	16/11/2023	554-14
QPD0513	AG02063847	16/11/2023	763-31
QXY2C48	AG02063845	16/11/2023	763-31
NFY7C06	AG07186891	16/11/2023	554-11
ONH1J82	AG07186890	16/11/2023	554-11
GZW5755	AG02062152	17/11/2023	518-51
GVV6908	AG02062153	17/11/2023	518-51
RBW2H09	AG02062154	17/11/2023	518-51
HNI4994	AG02062155	17/11/2023	518-51
HIB8E81	AG02062156	17/11/2023	518-51
HDZ2358	AG02063849	17/11/2023	605-01
HLI0932	AG06595400	21/11/2023	518-51
JHG6019	AG07491329	21/11/2023	518-51
PVS1187	AG07491330	21/11/2023	518-51
QMU7D73	AG06595453	21/11/2023	518-51
NFK9596	AG07491331	21/11/2023	518-51
JFY1934	AG06595454	21/11/2023	518-51
QPD1972	AG07493670	21/11/2023	763-31
JGC8876	AG07493671	21/11/2023	763-31
QUF0D18	AG07492515	21/11/2023	518-51
JHC8584	AG07492517	21/11/2023	518-51
PWT1450	AG06595456	21/11/2023	518-51
HEX6311	AG07491333	21/11/2023	518-51
JEY4729	AG06595457	21/11/2023	518-51
OQF4418	AG07493679	21/11/2023	573-80
QUW8B95	AG07491552	21/11/2023	763-31
JIV4012	AG07491553	21/11/2023	763-31
RNR5I23	AG06594447	21/11/2023	705-61
JHD2288	AG07493674	22/11/2023	518-51
JGA6G88	AG07493675	22/11/2023	518-51
HMH1711	AG07491334	22/11/2023	518-51
JGV7759	AG06595459	22/11/2023	518-51
PHG1802	AG06595460	22/11/2023	518-51
FAW7749	AG06595461	22/11/2023	518-51
HIP5F15	AG07491335	22/11/2023	518-51
GMK1470	AG06595462	22/11/2023	518-51
GDZ9I16	AG07491336	22/11/2023	518-51
HCW7769	AG06595463	22/11/2023	518-51
JHP0B85	AG07493673	22/11/2023	554-17
HHS6662	AG07493672	22/11/2023	762-52
PKF2A44	AG07493678	22/11/2023	612-20
PKF2A44	AG07493676	22/11/2023	763-31
QWF5D08	AG07493681	22/11/2023	554-14
GWS3336	AG07493586	22/11/2023	599-10
BLF4404	AG07491337	22/11/2023	518-51
HDO7347	AG07493683	22/11/2023	554-11
GZQ4315	AG07491338	22/11/2023	518-51
JFJ7881	AG07491339	22/11/2023	518-51
DMP7387	AG07491340	22/11/2023	518-51
JFL1097	AG07491341	22/11/2023	518-51
JGA4834	AG06595464	22/11/2023	518-51
GQP5510	AG07491342	22/11/2023	518-51
GWW9B83	AG06595465	22/11/2023	518-51

HEE4413	AG07491343	22/11/2023	518-51
ISA3756	AG07491344	22/11/2023	518-51
JVC9966	AG07491345	22/11/2023	518-51
NYA2853	AG07491346	22/11/2023	518-51
GXU0H15	AG07493684	22/11/2023	518-51
DDF8380	AG07491554	22/11/2023	763-31
JJJ0449	AG06595468	22/11/2023	518-51
NTW9105	AG07492812	22/11/2023	554-11
LRN4698	AG07492814	22/11/2023	554-14

PBE1J10	AG07492815	22/11/2023	554-17
PWS7200	AG07492816	22/11/2023	554-11
SIU7I49	AG07491555	22/11/2023	763-31
ONG2B37	AG06594448	22/11/2023	705-61
QQG3B01	AG07492148	22/11/2023	763-32
GQP5690	AG06595403	23/11/2023	518-51
FJS3150	AG06595469	23/11/2023	518-51
BOH1022	AG06595470	23/11/2023	518-51
HER7233	AG06595471	23/11/2023	518-51
JEU6G99	AG07491349	23/11/2023	518-51
JGI6600	AG06595472	23/11/2023	518-51
FYN2A05	AG07491351	23/11/2023	518-51
HNE8779	AG07491352	23/11/2023	518-51
AZO2260	AG07491353	23/11/2023	518-51
HOF6355	AG07491365	23/11/2023	518-51
LPM7G78	AG06595473	23/11/2023	518-51
HCM0607	AG07491355	23/11/2023	518-51
NYG6314	AG07493686	23/11/2023	762-51
PWN8D48	AG07493687	23/11/2023	762-51
HOF6F04	AG07493688	23/11/2023	762-52
HAN1776	AG07491356	23/11/2023	763-31

JFA3883	AG07493689	23/11/2023	762-52
OTN5499	AG07493690	23/11/2023	573-80
HCF3816	AG06595474	23/11/2023	518-51
OPS1880	AG07491357	23/11/2023	518-51
QOR3056	AG06595475	23/11/2023	518-51
JEZ6453	AG06595476	23/11/2023	518-51
PXL6J24	AG06595477	23/11/2023	518-51
HNV4J25	AG07493691	23/11/2023	554-14
GUT1276	AG06595478	23/11/2023	518-51
HBL7B30	AG07493587	23/11/2023	554-17
ONA9515	AG06595480	23/11/2023	518-51
QXH2499	AG06595404	23/11/2023	763-31
OPO9413	AG07491556	23/11/2023	763-31
QQT2E92	AG07493588	23/11/2023	762-52
PZY6G95	AG07493589	23/11/2023	762-51
GZK5801	AG07493590	23/11/2023	546-00
HHW1I45	AG07493591	23/11/2023	762-52
SIR4C92	AG06595405	23/11/2023	518-51
GWS9H61	AG06595406	23/11/2023	518-51
GYQ0141	AG07491359	23/11/2023	518-51
MQI5E20	AG07491361	23/11/2023	518-51

GPR9E32	AG06595407	23/11/2023	763-31
GWP8353	AG07491363	23/11/2023	518-51
GCC4E76	AG07491364	23/11/2023	763-31
GZM1388	AG07493692	23/11/2023	548-70
HHS6893	AG07492818	23/11/2023	694-71
DFR6C75	AG07492821	23/11/2023	762-52
RBQ4D07	AG07492820	23/11/2023	554-14
JHI2236	AG07492822	23/11/2023	545-22
OPH5681	AG07492519	24/11/2023	518-51
PVN1949	AG07492520	24/11/2023	518-51
RNO7B02	AG07493593	24/11/2023	554-14
GOA4772	AG07493594	24/11/2023	550-90
PQW8F96	AG07493595	24/11/2023	554-14
ERJ2J60	AG07492824	24/11/2023	519-30
OLZ0017	AG07493596	24/11/2023	545-22
HEG6784	AG07492825	24/11/2023	604-12
HNL2451	AG07493597	24/11/2023	556-80
SHM4H36	AG07491560	24/11/2023	736-62
EDH1581	AG07491561	24/11/2023	763-31
SIW5H59	AG07492826	24/11/2023	554-11
PUN3701	AG07492827	24/11/2023	556-80

FYK3797	AG07491562	24/11/2023	763-31
PYG9897	AG07493598	24/11/2023	554-14
SHN0F47	AG07493599	25/11/2023	763-31
HKF9268	AG07492149	25/11/2023	518-51
JII3167	AG06594449	25/11/2023	763-31
PXG8004	AG06594450	25/11/2023	518-52
RUS6I09	AG06594451	25/11/2023	763-31
GVL4503	AG07492522	26/11/2023	518-51
NYA4465	AG07492524	27/11/2023	518-51
MTT9900	AG07492523	27/11/2023	518-51
PYJ1C66	AG07491366	27/11/2023	518-51

JGV8I61	AG07491367	27/11/2023	518-51
JDX4563	AG07491368	27/11/2023	518-51
GRM6732	AG07491369	27/11/2023	518-51
HLI0369	AG07492525	27/11/2023	518-51
JGT8B50	AG07493600	27/11/2023	762-51
OWU6705	AG07492526	27/11/2023	518-51
PXK0B30	AG07492527	27/11/2023	518-51
DSL0J69	AG07492829	27/11/2023	763-31
GVL7I64	AG07493801	27/11/2023	763-31
OQG7942	AG07492830	27/11/2023	518-51

JEI6038	AG07491370	27/11/2023	518-51
GSW5340	AG07491371	27/11/2023	518-51
DUS0924	AG07491375	27/11/2023	518-51
HOE7902	AG07491373	27/11/2023	518-51
OPB1I16	AG07491374	27/11/2023	518-51
GWA7B86	AG07491377	27/11/2023	518-51
GUR7933	AG07491378	27/11/2023	518-51
SIO9H75	AG07491379	27/11/2023	518-51
GZQ5926	AG07491380	27/11/2023	518-51
GSO1D97	AG07491381	27/11/2023	518-51
JKP8D79	AG07491382	27/11/2023	518-51
MVU1390	AG07491383	27/11/2023	518-51
RUM4D39	AG07491563	27/11/2023	519-30
HGP1619	AG07492831	27/11/2023	562-25
PWC3066	AG07492832	27/11/2023	545-26
PYC4468	AG07492833	27/11/2023	545-26
QUZ1F21	AG07492834	27/11/2023	554-11
PXW7170	AG06594454	27/11/2023	763-31
HLC7546	AG07492836	27/11/2023	763-31
HKU6F22	AG06595481	28/11/2023	518-51
OWR6418	AG06595482	28/11/2023	518-51

GWC7392	AG06595483	28/11/2023	518-51
FHH4753	AG07492529	28/11/2023	518-51
HNQ0800	AG06595485	28/11/2023	518-51
RTA9F63	AG06595486	28/11/2023	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/12/2023 - Total de registros: 185

PATROCINIO, 05 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FB5DECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0148/2023

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 110/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2023. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
1.1 Onde se lê **por lote pág. 22:**

Lote	Item	Unid	Descrição	Média em R$	Quant.	Valor Total emR$
01	01	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)	**R$** 194,0000	1000	**R$** 194.000,0000
01	02	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 1m³ (um metro cúbico)	**R$** 128,0000	800	**R$** 102.400,0000
01	03	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 3m³ (três metros cúbicos)	**R$** 160,0000	400	**R$** 64.000,0000
01	04	Cilindro	Cilindro de aço 1m³ para oxigênio medicinal.	**R$** 1.652,5000	6	**R$** 9.915,0000
01	05	Cilindro	Cilindro de aço 10m³ para oxigênio medicinal.	**R$** 2.405,000	6	**R$** 14.430,0000
Total:				R$ 384.745,0000		

1.2 **Passa a ser Item pág.22:**

Item	Unid	Descrição	Média em R$	Quant.	Valor Total emR$
01	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)	**R$** 194,0000	1000	**R$** 194.000,0000
02	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 1m³ (um metro cúbico)	**R$** 128,0000	800	**R$** 102.400,0000
03	Recarga	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% em cilindro de 3m³ (três metros cúbicos)	**R$** 160,0000	400	**R$** 64.000,0000
04	Cilindro	Cilindro de aço 1m³ para oxigênio medicinal.	**R$** 1.652,5000	6	**R$** 9.915,0000
05	Cilindro	Cilindro de aço 10m³ para oxigênio medicinal.	**R$** 2.405,000	6	**R$** 14.430,0000
Total em R$:			R$ 384.745,0000		

1.3.Onde se lê **por lote pág. 25:**

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

1.4.**Passa a ser Item pág.25:**
O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde de Tiradentes/MG

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:887573D4

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0149/2023

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 111/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
1.1 Onde se lê **por lote pág. 22:**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio - R$	Mensal - R$	Valor Anual - R$
01	01	30	UND	**Concentrador De Oxigênio** Tipo: Elétrico Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente Concentração: Concentração Mínima 90% Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara Alimentação: 110 Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico Capacidade: Até 5 L/MIN	**R$** 665,0000	**R$** 7.980,0000	**R$** 95.760,0000
01	02	30	UND	Recaga de oxigênio medicinal capacidade de 8m³ para backup do concentrador	**R$** 160,0000	**R$** 4.800,0000	**R$** 57.600,0000
01	03	30	UND	Locação Cilindro capacidade de 8m³ com regulador e fluxometro para backup do conrentrador	**R$** 105,0000	**R$** 3.150,0000	**R$** 37.800,000
Total em R$							**R$** 191.160,0000

1.2 **Passa a ser Item pág.22:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio - R$	Mensal - R$	Valor Anual - R$
01	30	UND	**Concentrador De Oxigênio** Tipo: Elétrico Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente Concentração: Concentração Mínima 90% Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara Alimentação: 110 Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico Capacidade: Até 5 L/MIN	**R$** 665,0000	**R$** 7.980,0000	**R$** 95.760,0000
02	30	UND	Recaga de oxigênio medicinal capacidade de 8m³ para backup do concentrador	**R$** 160,0000	**R$** 4.800,0000	**R$** 57.600,0000
03	30	UND	Locação Cilindro capacidade de 8m³ com regulador e fluxometro para backup do conrentrador	**R$** 105,0000	**R$** 3.150,0000	**R$** 37.800,000
Total em R$						**R$** 191.160,0000

1.3.Onde se lê **por lote pág. 25:**
O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

1.4.**Passa a ser Item pág.25:**
O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde de Tiradentes/MG

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:28290375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 17/2023

EDITAL 17/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 17/2023, para fins de contratação será até 12 (doze) meses
As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **05 a 08 de dezembro de 2023**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 12 **de dezembro de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante,04 de dezembro de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –17/2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Descrição sumária	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
017-01	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biólogo , Biomédico ou Farmacêutico	R$ 1.840,33 30 horas Semanais	**Bioquímico:** Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas, bem como supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados. **Biólogo:** Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, atuar na área das Análises Clínicas realizando exames e diagnóstico laboratorial nas áreas de hematologia, microbiologia, bioquímica, parasitologia e a imunologia. **Biomédico:** Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos, realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. **Farmacêutico :**Realizar tarefas específicas de manipulação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas no âmbito do sistema municipal de saúde	Graduação em sua respectiva área de atuação e Registro de regularidade no devido Conselho de Classe profissional	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C120C053

